Editais

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

EDITAL Nº. 050/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 019/2026

1. REGÊNCIA LEGAL:	
ART. 28, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.	
2. ÓRGÃO INTERESSADO:	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHORROCHÓ-BA.	
3. MODALIDADE/FORMA/Nº DE ORDEM:	**4. PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº:**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 099/2026	019/2026
5. TIPO DE LICITAÇÃO	**6. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
MENOR PREÇO	**SIM**
7. FORMA DE FORNECIMENTO:	
PARCELADA	
8. RESERVA DE QUOTA ME/EPP:	**9. EXCLUSIVA ME/EPP:**
NÃO	NÃO
10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO	
JULGAMENTO POR MENOR PREÇO POR LOTE.	
11. OBJETO	
CONSTITUI-SE OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES DIVERSOS, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E MOBILIÁRIO ESCOLAR, ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO, EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHORROCHÓ-BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NOS ANEXOS DESTE EDITAL.	
12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:	
12 (DOZE) MESES.	
13. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTEEDITAL:	
AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS AO PERFEITO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÃO PRESTADOS PELO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, PREFERENCIALMENTE PELO *E-MAIL:* licitacaochorrocho2018@outlook.com OU PESSOALMENTE NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ, LOCALIZADA PRAÇA CEL. JOÃO SÁ, Nº. 665, CENTRO, CEP: 48.660-000, CHORROCHÓ-BA. PEDIDOS DE **ESCLARECIMENTO OU IMPUGNAÇÕES** REFERENTES A CLÁUSULAS ESPECIFICAS DESTE EDITAL DEVERÃO SER REALIZADOS EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA LICITANET, PARA CONHECIMENTO DOS DEMAIS LICITANTES.	
PREGOEIRO RESPONSÁVEL:	
Alexandro Alves da Silva Pregoeiro	

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

PREÂMBULO
PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ – BAHIA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 050/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 099/2026

O **MUNICÍPIO DE CHORROCHÓ, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** e a Comissão de Contratação/Pregoeiro, designado pela **Portaria Nº. 001/2026, de 05 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município,** no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, do tipo MENOR PREÇO, julgamento por menor valor GLOBAL DO LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº. 008, 011, 012 e 015/2024, e da Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor público designado por ato interno, denominado PREGOEIRO OFICIAL, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema constante no sítio eletrônico "www.licitanet.com.br"

Contatos LICITANET: Fones: (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) / (34) 3014- 6633 / 3236-7571 / Whatsapp (34) 3014-6633 / E-mails: contato@licitanet.com.br e financeiro@licitanet.com.br. Horário de Funcionamento Licitanet: de segunda a sexta, das 08:30 às 18:00hs (não há expediente aos sábados e domingos)

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico; www.licitanet.com.br e licitacaochorrocho2018@outlook.com. A sessão inaugural dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/10/2026
DO ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/11/2026 ás 09:00HS
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/11/2026 às 09:00HS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br ***HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

1. - DO OBJETO

1.1. **-** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes diversos, móveis de escritório e mobiliário escolar, eletrodomésticos e refrigeração, equipamentos audiovisuais e suprimentos de informática para a estruturação e modernização das escolas municipais, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Chorrochó-BA, conforme especificações estabelecidas nos Anexos do Edital.

1.2. - Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº. 001/2024.

1.4. – O fornecimento/aquisição, objeto deste certame deverá ser executado pela licitante vencedora, em total obediência aos Anexos deste Edital que ficam fazendo parte integrante do presente Edital, independentemente de transcrição.

1.5. - A estimativa do valor global da contratação é de **R$ 1.758.766,44 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).**

1.6. - As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ANEXO I - LOTE 001 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS					
ITEM	**PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO**	**VALOR TOTAL MÁXIMO**
01	IMPRESSORA COLORIDA DE ALTA PERFORMANCE MULTIFUNCIONAL, IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, ENVIA E RECEBE COM ÓTIMA QUALIDADE E AGILIDADE. FUNÇÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO PARA COPIAR, DIGITALIZAR E IMPRIMIR ECONOMIZANDO OS CUSTOS COM PAPÉIS. COM UMA VELOCIDADE DE ATÉ 33 PÁGINAS POR MINUTO EM PRETO OU COLORIDO. ESSAS FUNÇÕES ESPECIAIS PODEM SER UTILIZADAS ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS, E A CONEXÃO WIRELESS PERMITE COMPARTILHAR AS IMPRESSÕES DE ONDE ESTIVER PARA QUALQUER LUGAR. VOLTAGEM: 127V E DEMAIS DEFINIÇÕES. REFERÊNCIA: BROTHER MFC-L8900CDW (OU EQUIVALENTE/SIMILAR DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR)	UNIDADE	12	R$ 5.896,30	R$ 70.755,60
02	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL BROTHER TN-439, NA COR: PRETO (TN-439BK) COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER MFC-L8900CDW (LASER COLORIDA). CARACTERÍSTICAS DO	UNIDADE	60	R$ 349,00	R$ 20.940,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	PRODUTO: PRODUTO ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADO, COM SELO DE AUTENTICIDADE BROTHER. CHIP INTEGRADO DE FÁBRICA, PERMITINDO RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO E PERFEITO FUNCIONAMENTO COM O EQUIPAMENTO. RENDIMENTO ESTIMADO DE ATÉ 9.000 PÁGINAS POR CARTUCHO, DE ACORDO COM A NORMA INTERNACIONAL ISO/IEC 19798, PROPORCIONANDO ECONOMIA E ALTA PRODUTIVIDADE. EMBALAGENS INDIVIDUAIS QUE FACILITAM O ARMAZENAMENTO E A SUBSTITUIÇÃO DE CADA COR CONFORME A NECESSIDADE. GARANTIA DE IMPRESSÕES NÍTIDAS, COM EXCELENTE DEFINIÇÃO DE CORES E RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO, IDEAL PARA DOCUMENTOS PROFISSIONAIS.				
03	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL BROTHER TN-439, NA COR: CIANO (TN-439C) COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER MFC-L8900CDW (LASER COLORIDA). CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRODUTO ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADO, COM SELO DE AUTENTICIDADE BROTHER. CHIP INTEGRADO DE FÁBRICA, PERMITINDO RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO E PERFEITO FUNCIONAMENTO COM O EQUIPAMENTO. RENDIMENTO ESTIMADO DE ATÉ 9.000 PÁGINAS POR CARTUCHO, DE ACORDO COM A NORMA INTERNACIONAL ISO/IEC 19798, PROPORCIONANDO ECONOMIA E ALTA PRODUTIVIDADE. EMBALAGENS INDIVIDUAIS QUE FACILITAM O ARMAZENAMENTO E A SUBSTITUIÇÃO DE CADA COR CONFORME A NECESSIDADE. GARANTIA DE IMPRESSÕES NÍTIDAS, COM EXCELENTE DEFINIÇÃO DE CORES E RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO, IDEAL PARA DOCUMENTOS PROFISSIONAIS.	UNIDADE	60	R$ 349,00	R$ 20.940,00
04	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL BROTHER TN-439, NA COR: MAGENTA (TN-439M) COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER MFC-	UNIDADE	60	R$ 349,00	R$ 20.940,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	L8900CDW (LASER COLORIDA). CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRODUTO ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADO, COM SELO DE AUTENTICIDADE BROTHER. CHIP INTEGRADO DE FÁBRICA, PERMITINDO RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO E PERFEITO FUNCIONAMENTO COM O EQUIPAMENTO. RENDIMENTO ESTIMADO DE ATÉ 9.000 PÁGINAS POR CARTUCHO, DE ACORDO COM A NORMA INTERNACIONAL ISO/IEC 19798, PROPORCIONANDO ECONOMIA E ALTA PRODUTIVIDADE. EMBALAGENS INDIVIDUAIS QUE FACILITAM O ARMAZENAMENTO E A SUBSTITUIÇÃO DE CADA COR CONFORME A NECESSIDADE. GARANTIA DE IMPRESSÕES NÍTIDAS, COM EXCELENTE DEFINIÇÃO DE CORES E RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO, IDEAL PARA DOCUMENTOS PROFISSIONAIS.				
05	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL BROTHER TN-439, NA COR: AMARELO (TN-439Y) COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER MFC-L8900CDW (LASER COLORIDA). CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRODUTO ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADO, COM SELO DE AUTENTICIDADE BROTHER. CHIP INTEGRADO DE FÁBRICA, PERMITINDO RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO E PERFEITO FUNCIONAMENTO COM O EQUIPAMENTO. RENDIMENTO ESTIMADO DE ATÉ 9.000 PÁGINAS POR CARTUCHO, DE ACORDO COM A NORMA INTERNACIONAL ISO/IEC 19798, PROPORCIONANDO ECONOMIA E ALTA PRODUTIVIDADE. EMBALAGENS INDIVIDUAIS QUE FACILITAM O ARMAZENAMENTO E A SUBSTITUIÇÃO DE CADA COR CONFORME A NECESSIDADE. GARANTIA DE IMPRESSÕES NÍTIDAS, COM EXCELENTE DEFINIÇÃO DE CORES E RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO, IDEAL PARA DOCUMENTOS PROFISSIONAIS.	UNIDADE	60	R$ 349,00	R$ 20.940,00
06	TONER HP W1030X W1510X PRETO PARA IMPRESSORAS: 4003N 4003	UNIDADE	200	R$ 89,94	R$ 17.988,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	4103FDW 4103DW 4103 4004 MFP 4104 - 9,7K CARTUCHO DE TONER HP W1030X W1030XC W1030 1030, W1510X UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOS: 4003W, 4003N, 4003DW, 4004W, 4004DW, MFP4103FDW MFP4103, MFP-4104FDW MFP4104. TONER RENDE APROXIMADAMENTE 9.700 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. CARTUCHO DE TONER HP W1030X W1030XC W1510X UTILIZADO NOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: HP LASERJET 4003W HP LASERJET 4003N HP LASERJET 4003DW HP LASERJET 4004W HP LASERJET 4004DW HP LASERJET MFP 4103FDW HP LASERJET MFP 4104FDW; PRODUTO 100% NOVO, EMBALADO E LACRADO, COM ALTÍSSIMA QUALIDADE NA IMPRESSÃO, EM EMBALAGEM NOVA E LACRADA, COM LACRES DE SEGURANÇA NO CARTUCHO.				
07	KIT DE TINTA CORANTE PARA IMPRESSORA 4L: ESPECIFICAÇÃO: KIT COM 4 LITROS DE TINTA CORANTE COMPATIVEL EPSON ECOTANK. ACOMPANHA 4 BICOS APLICADORES, PARA FACILITAR O ABASTECIMENTO DO TANQUE DE TINTA. KIT COMPOSTO POR: 1 LITRO DE TINTA CORANTE BLACK PREMIUM; 1 LITRO DE TINTA CORANTE CYAN; 1 LITRO DE TINTA CORANTE MAGENTA; 1 LITRO DE TINTA CORANTE YELLOW.	KIT	50	R$ 107,83	R$ 5.391,50
08	KIT COM TONER COMPATÍVEL BROTHER L5652DN + FOTOCONDUTOR BROTHER DR3442, TONER NOVO DCP L5652, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 8.000 PÁGINAS COM COBERTURA DE 5% PARA FOLHAS A4 + CILINDRO BROTHER DR3442 COM RENDIMENTO MÉDIO DE 30 MIL IMPRESSÕES. ALTÍSSIMA QUALIDADE É ESSENCIAL PARA O FUNCIONAMENTO DA IMPRESSORA, AMBOS PRONTO PARA UTILIZAÇÃO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO ORIGINAL 100% NOVO, COM GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	KIT	200	R$ 145,94	R$ 29.188,00
09	TABLET; VELOCIDADE DO PROCESSADOR 2.3GHZ, 1.8GHZ; TIPO DE PROCESSADOR OCTA CORE; TAMANHO (TELA	UNIDADE	50	R$ 1.496,67	R$ 74.833,50

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	PRINCIPAL)10.4" (263.1MM) RESOLUÇÃO (TELA PRINCIPAL)2000 X 1200 (WUXGA+); TECNOLOGIA (TELA PRINCIPAL) TFT; PROFUNDIDADE DE COR (TELA PRINCIPAL) 16M; CANETA S PEN; CÂMERA TRASEIRA – RESOLUÇÃO 8.0 MP; CÂMERA FRONTAL - RESOLUÇÃO5.0MP RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS FHD (1920 X 1080) @30FPS; MEMÓRIA RAM (GB)4 GB, MEMÓRIA TOTAL INTERNA (GB)128 GB*, MEMÓRIA DISPONÍVEL (GB)104.8 GB; SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD (UP TO 1TB); 2G GSMGSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900; 3G UMTSB1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900), 4G FDD LTEB1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3), 4G TDD LTEB38 (2600), B40 (2300), B41 (2500), VERSÃO DE USBUSB 2.0, LOCALIZAÇÃO GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO, QZSS; CONECTOR DE FONE DE OUVIDO CONEXÃO 3.5MM ESTÉREO (PADRÃO P2),WI-FI802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80 MIMO, WI-FI DIRECT, VERSÃO DE BLUETOOTH V5.0, PERFIS DE BLUETOOTHA2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP, PC SYNCSMART SWITCH (VERSÃO PARA PC); SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, GRIP SENSOR, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ RGB, DIMENSÕES (AXLXP, MM)244.5 X 154.3 X 7.0, PESO (G)467, FORMATO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM, RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO UHD 4K (3840 X 2160) @30FPS, FORMATO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIOMP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA. MARCA DE REFERÊNCIA SAMSUNG/A9+ OU SIMILAR.				
10	NOTEBOOK: PROCESSADOR INTEL CORE I5-1235U (12MB CACHE, 10 CORES, 12 THREADS, ATÉ 4.40GHZ	UNIDADE	02	R$ 3.465,00	R$ 6.930,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	TURBO); MEMÓRIA 16 GB DDR4 (1X16GB) 3200MT/S; EXPANSÍVEL ATÉ 64GB, (2 SLOTS DIMM); UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD DE 512GB PCIE NVME M.2; LICENÇA MICROSOFT WINDOWS 11 PRO 4 BITS EM PORTUGUÊS DO BRASIL; TELA FULL HD DE 15.6 (1920X1080), 250NITS, WVA/IPS, WLAN - ANTIGLARE, CÂMERA FULL HD; TECLADO COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL, ALFANUMÉRICO, RETROILUMINADO, PADRÃO EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2); PLACA WIRELESS INTEL WI-FI 6E AX211, 2X2, 802.11AX, PLACA DE REDE WIRELESS COM BLUETOOTH; BATERIA DE 3 CÉLULAS E 42 WHR, LONG LIFE CYCLE, (3 ANOS DE GARANTIA); CÂMERA HD COM TEMPORAL NOISE REDUCTION, CAMERA SHUTTER, MIC; PLACA DE REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000; PLACA GRÁFICA INTEGRATED INTEL IRIS XE OU UHD GRAPHICS FOR I5-1235U PROCESSOR; FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 65W AC, 4.5MM BARREL, E4; CABO DE ALIMENTAÇÃO – BRASIL; GARANTIA DO FABRICANTE. INDICAR A MARCA DO PRODUTO COTADO NA COTAÇÃO, A NÃO INDICAÇÃO DA MARCA COTADA ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE.				
11	COMPUTADOR DESKTOP. CADA DESKTOP DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE TECLADO, MOUSE, PACOTE MICROSOFT OFFICE E WINDOWS 11 PRO DEVIDAMENTE LICENCIADOS E ORIGINAIS. PROCESSADOR COM: INTEL CORE I7 DE 12ª GERAÇÃO COM GRÁFICO INTEGRADO OU SUPERIOR OU AMD RYZEN EQUIVALENTE COM GRÁFICO INTEGRADO E COM PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 20.000 PONTOS NO ÍNDICE PASSMARK (WWW.CPUBENCHMARK.NET); PLACA_MÃE: COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR ESPECIFICADO, SUPORTANDO MEMÓRIA DDR4 OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO QUATRO PORTAS USB 3.0, UMA PORTA HDMI E UMA PORTA	UNIDADE	05	R$ 4.364,50	R$ 21.822,50

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	DISPLAYPORT. MEMÓRIA RAM: 16 GB DDR4 OU SUPERIOR; ARMAZENAMENTO: UNIDADE SSD NVME DE 512 GB OU SUPERIOR; PLACA DE VÍDEO: GPU INTEGRADA COMPATÍVEL COM DIRECTX 12 E OPENGL 4.5; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO 64 BITS (LICENCIADO); CONECTIVIDADE: OS DESKTOPS DEVEM CONTAR COM WIFI E BLUETOOTH 5.0 INTEGRADOS, ALÉM DE PORTA ETHERNET GIGABIT PARA CONEXÃO CABEADA ESTÁVEL. PORTAS E CONEXÕES: O GABINETE DEVE CONTER, NO MÍNIMO, PORTAS USB 3.2, HDMI, DISPLAYPORT, SAÍDA DE ÁUDIO P2 E ENTRADA RJ 45; ACESSÓRIOS: CADA CONJUNTO DEVE INCLUIR TECLADO ABNT2, MOUSE ÓPTICO USB; SOFTWARE INCLUSO: PACOTE MICROSOFT OFFICE (WORD, EXCEL, POWERPOINT E OUTLOOK), VERSÃO OFICIAL E LICENCIADA; GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES COM SUPORTE TÉCNICO AUTORIZADO PELO FABRICANTE.						
12	MONITOR MÍNIMO DE 23,8 POLEGADAS IPS NO FORMATO 16:9; - RETROILUMINADO A LED; - FULL HD 1080P; - RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 A 60 HZ; BRILHO 25 0 CD/M2; - TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMA DE 8 MS (NORMAL); 5 MS (RÁPIDO); - CONECTORES DE ENTRADA MÍNIMOS 1 HDMI, 1 VGA E 1 DISPLAY PORT; - TELA COM ANTI-OFUSCA MENTO; - PADRÃO MÍNIMOS PLUG AND PLAY, DDC/CI, ROHS, COMPATÍVEL COM EDID, DISPLAY PORT 1.2; - DEVE POSSUIR HUB USB 3.0; - TAMANHO MÁXIMO DOS PIXELS 0.28MM; - CONTRASTE 1000:1; - FREQUÊNCIA HORIZONTAL 30 – 83KHZ; - FREQUÊNCIA VERTICAL 50 – 75HZ; - ÂNGULO DE VISÃO H:178° E V:178°; - SUPORTE A COR MÍNIMO DE 16,7 MILHÕES DE CORES; - COM SUPORTE, BASE E/OU ESTRUTURA, PARA COLOCAÇÃO SOBRE MESA, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO E ALTURA, FUNÇÃO PIVOT OU SIMILAR QUE PERMITE A ROTAÇÃO DO MONITOR EM 90 GRAUS; - CABO HDMI E DISPLAY PORT DEVE ACOMPANHAR O MONITOR; -	UNIDADE	05	R$ 591,33	R$ 2.956,65		

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	AJUSTE DE ALTURA DE NO MÍNIMO 10 CM; - DEVE SER ENTREGUE COM OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: CABOS, CONECTORES E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO MONITOR. O CABO DE ENERGIA DEVE POSSUIR PADRÃO NBR14136 DE 3 PINOS OU SER FORNECIDO COM ADAPTADOR PARA ESTE PADRÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.							
13	ESTABILIZADOR, DE TENSÃO, COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1.000 VA, BIVOLT. CARACTERISTICAS: - TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT (115 E 220 V); - TENSÃO DE SAÍDA 115 V; - NÚMERO MÍNIMO DE TOMADAS: 04 - FREQUÊNCIA NOMINAL DE REDE: 50HZ OU 60HZ (+/- 5%); - RENDIMENTO COM CARGA NOMINAL IGUAL OU SUPERIOR A 90%; - PORTA FUSÍVEL EXTERNO OU REARMAVEL; - CHAVE LIGA / DESLIGA TEMPORIZADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO E/OU GUIA RÁPIDO DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; - DEVERA POSSUIR CABOS, TOMADAS E PLUGUES DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO DO INMETRO. EMBALAGEM: DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO, AS SEGUINTES INFORMAÇÕES TÉCNICAS DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL E EM LÍNGUA PORTUGUESA: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, POTENCIA, TENSÃO EM VOLT (V); CAPACIDADE MÁXIMA EM WATT (W) OU EM VOLT-AMPERE (VA); FREQUÊNCIA EM HERTZ (HZ). O PRODUTO DEVE TER O SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE INMETRO APLICADO TANTO NA EMBALAGEM QUANTO DIRETAMENTE NO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A(S) SEGUINTES LEGISLAÇÕES VIGENTES: PORTARIA INMETRO – QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA ESTABILIZADORES DE TENSÃO. PORTARIA INMETRO – QUE APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE E OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA FIOS, CABOS E CORDOES	UNIDADE	10	R$ 324,17	R$ 3.241,70			

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	FLEXÍVEIS ELÉTRICOS. PORTARIA INMETRO – QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PLUGUES E TOMADAS.				
14	AUTO TRANSFORMADOR POTÊNCIA 3000VA BIVOLT 3P TENSÃO / VOLTAGEM: 120V / 220V OU 220V / 120V FREQUÊNCIA: 60 HZ / 50HZ (OPCIONAL) CONSUMO EM VAZIO: < 2,5% PROTEÇÕES: SOBRECARGA / SOBRE TEMPERATURA C/REARME AUTOMÁTICO ENROLAMENTO: CLASSE = F NÚCLEO: AÇO-SILÍCIO TEMP. AMBIENTE: 0 A 40° C UMIDADE RELATIVA: O A 95% SEM CONDENSAÇÃO CONEXÕES DE ENTRADA / SAÍDA: ADAPTADOR H / CORDÃO PROLONGADOR. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 AUTO TRANSFORMADOR, 1 CABO DE FORÇA, 1 ADAPTADOR H, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. DIMENSÕES PRODUTO: (A X L X P) 8,5 X 11 X 17 CM. PESO: 3,200 KG.	UNIDADE	12	R$ 185,11	R$ 2.221,32
15	APRESENTADOR MULTIMÍDIA APRESENTADOR SEM FIO COM ALCANCE DE 15 METROS, BOTÕES INTERNOS DE APRESENTAÇÃO DE SLIDES; ALCANCE EFICAZ DE QUINZE METROS COM TECNOLOGIA SEM FIO DE 2,4 GHZ; APONTADOR A LASER VERMELHO COM INDICADOR DE LED; PLUG-AND-PLAY, NÃO É NECESSÁRIO SOFTWARE; RECEPTOR ARMAZENÁVEL E ESTOJO PARA TRANSPORTE; INDICADOR DE ENERGIA DAS PILHAS; BOTÃO DE LIGAR/DESLIGAR.	UNIDADE	30	R$ 169,08	R$ 5.072,40
16	TELEVISOR - TAMANHO TELA: 43 POL . VOLTAGEM: BIVOLT V - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4K, WIFI. ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR -TIPO TELA: LED -ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO	UNIDADE	03	R$ 2.109,18	R$ 6.327,54
17	SSD EXTERNO PORTÁTIL - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 1 TB, INTERFACE DE CONEXÃO: USB 3.1 GEN 2 (COMPATÍVEL COM USB-C E ADAPTADORES PARA USB-A), VELOCIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL: ATÉ 1050 MB/S, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: ATÉ 1000 MB/S, TIPO DE MEMÓRIA: NAND FLASH, CONTROLADOR: OTIMIZADO PARA	UNIDADE	10	R$ 940,35	R$ 9.403,50

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	TRANSFERÊNCIAS RÁPIDAS VIA USB, CRIPTOGRAFIA: SUPORTE A AES DE 256 BITS VIA SOFTWARE, RESISTÊNCIA FÍSICA: CERTIFICAÇÃO IP55 (RESISTENTE A POEIRA E RESPINGOS DE ÁGUA), ESTRUTURA PROJETADA PARA SUPORTAR QUEDAS DE ATÉ 2 METROS, COMPATIBILIDADE: WINDOWS, MACOS, ANDROID (VIA USB-C), CONSOLES MODERNOS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 96 × 50 × 9 MM, PESO: CERCA DE 60 G.				
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 339.892,21**

ANEXO II - LOTE 002 - MÓVEIS EM GERAL E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	MESA ESCRITORIO COM 2 GAVETAS: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA PARA ESCRITORIO COM 02 GAVETAS, EM MDP, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,68 X 0,74 GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS DE AÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,48 X 0,42 X 0,65 COR: CHARUTO/PRETO GARANTIA 12 MESES.	UNIDADE	100	R$ 373,00	R$ 37.300,00
02	ARMARIO AÇO ESCRITORIO FECHADURA 3 PRATELEIRAS, EM AÇO DE ALTA QUALIDADE. PINTURA EM TINTA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COMPOSTO POR 03 PRATELEIRAS REFORÇADAS, SENDO UMA FIXA E TRÊS REGULÁVEIS, SUPORTA ATÉ 30KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRAS, COM PÉS, PORTA COM FECHADURA E PUXADOR, 03 PRATELEIRAS 02 PORTAS CHAPA DAS PRATELEIRAS 26 (0,45MM) CHAPA DAS TRAVAS: 20(0,90MM) DIMENSÕES (ALP/CM): 150 X 75 X 32 PINTURA: ELETROSTÁTICA/ EPÓXI PESO SUPORTADO: 30 KG POR PRATELEIRA CONTEÚDO DA EMBALAGEM 02 PORTAS, 03 PRATELEIRAS, 01 BASE, 01 TETO, 02 FUNDOS, 02 LATERAIS, 02 TRAVAS, 01 PERFIL PVC, 04 PÉS NIVELADORES +SAPATAS, 01 KIT DE ACESSÓRIOS COMPLETOS, 01 MANUAL DE MONTAGEM.	UNIDADE	50	R$ 775,72	R$ 38.786,00
03	CADEIRA PLÁSTICA FIXA EMPILHÁVEL IGREJAS ESCOLA ISO COR: VERMELHA. MATERIAL: AÇO / POLIPROPILENO. COR: AZUL. PÉS	UNIDADE	100	R$ 134,50	R$ 13.450,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	QUANTIDADE: 4. CAPACIDADE DE CARGA: 110KG. ALTURA TOTAL: 79,5CM. ALTURA ASSENTO: 44,5CM. ALTURA ENCOSTO: 33CM. LARGURA ENCOSTO: 46CM. PROFUNDIDADE ASSENTO: 46CM. LARGURA ASSENTO: 46,5CM.						
04	CADEIRA FIXA, TIPO LONGARINA: COM 03 (TRÊS) LUGARES, SEM APOIA BRAÇO; ESPALDAR (ENCOSTO) MÉDIO NA , PRODUZIDO EM ESTRUTURA COR PRETA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO EM FORMATO ANATÔMICO COM BORDAS ARREDONDADAS, FIXADO NO SUPORTE DO ENCOSTO POR MEIO DE PARAFUSOS. ASSENTOS PRODUZIDOS EM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO EM FORMATO ANATÔMICO COM BORDAS ARREDONDADAS E BORDA FRONTAL EM DECLIVE, FIXADO NO SUPORTE DO ASSENTO POR MEIO DE PARAFUSOS. SUPORTE DOS ASSENTOS FABRICADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, COM BARRAMENTOS DUPLOS; PÉS COM SAPATAS REGULÁVEIS; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ NA COR PRETA; CAPACIDADE DE CARGA SUPORTADA DE 120 KG. MEDIDAS: ALTURA DO ENCOSTO: 260 MM. LARGURA DO ENCOSTO: 460 MM. PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 400 MM. LARGURA DO ASSENTO: 460 MM. ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO PISO: 420 MM. LARGURA TOTAL ENTRE 165 E 170 CM. (LIMITE DE TOLERÂNCIA DE 5% PARA MENOR). PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NR 17 E NBR 16.031:2012.. GARANTIA DO FABRICANTE.	UNIDADE	09	R$	305,66	R$	2.750,94
05	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962. AJUSTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO. CATEGORIA: ESCRITÓRIO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS AJUSTE DE ALTURA: SIM DENSIDADE DA ESPUMA: 55KG/M3 TECIDO DO REVESTIMENTO: TELA MESH + TECIDO MATERIAIS DA ESTRUTURA: PLÁSTICO REFORÇADO + METAL PESO SUPORTADO: 120KG GIRATÓRIA:	UNIDADE	150	R$	371,33	R$	55.699,50

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	SIM CLASSE DO PISTÃO: 2 COM APOIO DE BRAÇO: SIM COM RODAS: SIM ALTURA MÍNIMA DA CADEIRA: 90CM ALTURA MÁXIMA DA CADEIRA: 100CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 45CM LARGURA DO ASSENTO: 45CM ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO (MÍNIMO – MÁXIMO): 40-55CM ALTURA DO CHÃO AO BRAÇO (MÍNIMO – MÁXIMO): 55-65CM ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO: 10CM ESPESSURA DO ASSENTO: 5CM DISTÂNCIA ENTRE OS BRAÇOS: 60CM ALTURA DO ENCOSTO: 50CM LARGURA DO ENCOSTO: 45CM COR PRETO GARANTIA DE 12 MESES APRESENTAÇÃO DE CATALOGO.				
06	ESTANTE DE LIVROS, COM CAIXOTE INDIVIDUAL ESTANTE PARA ARMAZENAMENTO E EXPOSIÇÃO DE LIVROS, REVISTAS E MATERIAIS DIDÁTICOS, COMPOSTA POR NICHOS E CAIXOTES ORGANIZADORES. ESTRUTURA FUNCIONAL E RESISTENTE, COM DESIGN QUE FAVORECE O ACESSO E A ORGANIZAÇÃO DO ACERVO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: MODELO: ESTANTE MODULAR COM COMPARTIMENTOS ABERTOS E CAIXOTES REMOVÍVEIS PARA ARMAZENAMENTO DE LIVROS E OBJETOS PEDAGÓGICOS. MATERIAL: CONFECCIONADA EM MADEIRA MDF, MDP OU COMPENSADO NAVAL DE ALTA DENSIDADE, PROVENIENTE DE MANEJO SUSTENTÁVEL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM. ACABAMENTO: PINTURA EM VERNIZ, LACA OU TINTA UV ATÓXICA, COM SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, SEM REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE À ABRASÃO. ESTRUTURA: COMPOSTA POR PRATELEIRAS FIXAS OU AJUSTÁVEIS E CAIXOTES INFERIORES OU FRONTAIS QUE PODEM SER RETIRADOS E UTILIZADOS COMO ORGANIZADORES MÓVEIS. CAIXOTES: MÍNIMO DE 2 (DOIS) CAIXOTES CONFECCIONADOS NO MESMO MATERIAL DA ESTRUTURA, COM PUXADORES ANATÔMICOS OU RECORTES PARA MANUSEIO	UNIDADE	12	R$ 445,80	R$ 5.349,60

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	SEGURO. CAPACIDADE: DEVE COMPORTAR, NO MÍNIMO, 30 LIVROS DE TAMANHOS VARIADOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: ENTRE 180 CM; LARGURA: ENTRE 80 E 100 CM; PROFUNDIDADE: ENTRE 30 E 40 CM. (OU EQUIVALENTE, CONFORME MODELO DO FABRICANTE) COR: PADRÃO NATURAL, BRANCA, COLORIDA OU COMBINADA, CONFORME DISPONIBILIDADE DO FABRICANTE. PESO: COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA E COM A CAPACIDADE DE CARGA. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REQUISITOS DE SEGURANÇA E QUALIDADE: PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, FABRICADO COM MATERIAIS DE QUALIDADE E DURABILIDADE COMPROVADAS. TODOS OS ACABAMENTOS DEVEM SER ATÓXICOS E SEGUROS PARA USO INFANTIL, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA PARA MOBILIÁRIO EDUCACIONAL. AS BORDAS DEVEM SER ARREDONDADAS E LIVRES DE REBARBAS, EVITANDO ACIDENTES. ESTRUTURA FIRME, ESTÁVEL E DE FÁCIL MANUTENÇÃO. DESTINADA À ORGANIZAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE LIVROS, BRINQUEDOS E MATERIAIS EDUCATIVOS.				
07	ARMÁRIO BAIXO COM 1 (UMA) PORTA E 04 (QUATRO) GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, TAMPO FABRICADO EM MDP DE 25 MM, ESTRUTRA FABRICADA EM MDP DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO COM FITAS DE BORDA DE 1MM, DOBRADIÇAS 110°, BASE COM NIVELADORES DE ALTURA, PRIMEIRA GAVETA COM FECHADURA E CHAVE, COR: BRANCO, CINZA OU AMADEIRADO MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 0,90M PROFUNDIDADE: 0,50M ALTURA: 0,65M.	UNIDADE	12	R$ 1.106,67	R$ 13.280,04
08	CONJUNTO HEXAGONAL MESA E CADEIRA INFANTIL (CONJUNTO ESCOLAR TRAPÉZIO SEXTAVADO): CONJUNTO ESCOLAR SEXTAVADO COMPOSTO POR SEIS MESAS, SEIS CADEIRAS E UMA MESA DE CENTRO; BORDAS DAS MESAS	UNIDADE	50	R$ 1.248,61	R$ 62.430,50

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	ARREDONDADAS; ESTRUTURA EM AÇO; MATERIAL DO TAMPO DA MESA E CADEIRA: RESINA TERMOPLÁSTICA ABS OU POLÍMERO TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO NÃO TÓXICO); MEDIDAS APROXIMADAS DA MESA: (A X L X P) - 0,58M X 1,39M (MESA MONTADA) X 0,39M; MEDIDAS APROXIMADAS DA CADEIRA: (A X L X P) - 0,65M X 0,32 X 0,32; MEDIDAS APROXIMADAS DA MESA DE CENTRO: (AXL) - 0,58M X 0,48M; CORES RECOMENDADAS: AMARELA, VERMELHA E AZUL; MESA CENTRAL NA COR BRANCA; IDADE RECOMENDADA: 02 A 06 ANOS. MONTADO PARA USO.				
09	MESA REUNIÃO REDONDA, MATERIAL MADEIRA, TIPO MADEIRA MDP, ACABAMENTO SUPERFICIAL RESINA POLIURETÂMICA TEXTURIZADA, TIPO REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, DIÂMETRO 1,20 M, ALTURA 0,75 M, QUANTIDADE PÉS 4 UN,ESPESSURA TAMPO 25 MM, COR TAMPO MADEIRADO CLARO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CARBONO, REVESTIMENTO SUPERIOR DO TAMPO MELANINA, REVESTIMENTO INFERIOR DO TAMPO MELAMINA, COR ESTRUTURA PRETA, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, MATERIAL TAMPO MDP	UNIDADE	10	R$ 706,00	R$ 7.060,00
10	PLASTIFICADORA LAMINADORA A4 CONJUNTO COM PLASTIFICADORA/LAMINADORA, REFILADORA A4 MA320 3X1, CORTADOR DE CANTO ARREDONDADO, SUPORTA LARGURA MÁXIMA DE 235 MM E ESPESSURA MÁXIMA DA FOLHA PLÁSTICA DE 0.5 MM, 220W.	UNIDADE	12	R$ 463,97	R$ 5.567,64
11	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇAO QUENTE A4 220X307MM 125 MICRAS PCT COM 100 UNDADES	PACOTE	40	R$ 94,42	R$ 3.776,80
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 245.451,02**

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

ANEXO III - LOTE 003 - MOBILIÁRIO ESCOLAR - ESCOLAS					
ITEM	**PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO**	**VALOR TOTAL MÁXIMO**
01	CONJUNTO MESA E 10 CADEIRAS INFANTIL PARA REFEITÓRIO FABRICADO EM MDF. FORMA DA MESA: RETANGULAR. DIMENSÕES DA MESA: 60CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO X 61CM DE ALTO. PESO MÁXIMO SUPORTADO PELA MESA: 150KG. FORMA DA CADEIRA: QUADRADA. DIMENSÕES DA CADEIRA: 45CM DE LARGURA X 45CM DE COMPRIMENTO X 30CM DE ALTO. PESO MÁXIMO SUPORTADO PELA CADEIRA: 110KG.	UNIDADE	06	R$ 1.408,81	R$ 8.452,86
02	CONJUNTO MESA INFANTIL 4 CADEIRAS RECREAÇÃO ATIVIDADES ESTUDO ESCOLAR FABRICADA EM AÇO CARBONO TUBO 20X20, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI E PROTETORES DE PISO MATERIAL DO ASSENTO: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO DIMENSÕES COMPACTAS: ALTURA TOTAL DE 59 CM, LARGURA DE 38 CM E PROFUNDIDADE DE 41 CM SUPORTA ATÉ 40 KG POR CADEIRA	UNIDADE	50	R$ 620,03	R$ 31.001,50
03	CONJUNTO ESCOLAR CJA-01 INFANTIL - 02 A 05 ANOS CADEIRA REF: CJA-01 CADEIRA ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES, PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO. PONTEIRAS, SAPATAS, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, INJETADOS NA COR LARANJA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE NA COR CINZA. ASSENTO (340 X 260MM) E ENCOSTO (336 X 168MM) EM POLIPROPILENO INJETADOS NA COR LARANJA. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 260MM. MESA REF: CJA-01 MESA LATERAIS E SUPORTE DOS PORTA LIVROS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO OBLONGA DE 29 X 58MM. TRAVESSA SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 31,75MM. PÉS	UNIDADE	200	R$ 325,00	R$ 65.000,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 38MM. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES, PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO. FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR LARANJA. TAMPO (600X450MM) EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA E REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE NA COR CINZA. ALTURA DA MESA: 464MM. OBSERVAÇÕES: CONJUNTO INDICADO PARA CRECHES E MATERNAL. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 93 A 116 CM DE ALTURA.				
04	CONJUNTO ESCOLAR CJA-05/CJA05B CONJUNTO VERMELHO. ALUNO INDIVIDUAL (PROJETO FNDE) COMPOSTO DE 1 MESA E UMA CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006 MÓVEIS ESCOLARES. DESCRIÇÕES TÉCNICAS , MESA TAMPO EM MDP OU MDF REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICOS INJETADOS. DESCRIÇÕES APROXIMADAS 600 X 450 X 710MM (L X A X P), CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. ASSENTO 400 X 390 X 430MM (L X P X A) ENCOSTO 396 X 198 MM (L X A) OBS: ALTURA TOTAL APROXIMADA 840 MM, GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO COMPULSÓRIO CERTIFICADO EXATA OCP 0097, CONFORME PORTARIA 401/2020 INMETRO. PRODUTO CERTIFICADO QUANTO A	KIT	300	R$ 385,78	R$ 115.734,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	SUA SEGURANÇA, REGISTRO 005510/2019.				
05	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO CJA-06 CONJUNTO VERMELHO. CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL (PROJETO FNDE) COMPOSTO DE 1 MESA E UMA CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006 MÓVEIS ESCOLARES . DESCRIÇÕES TÉCNICAS, MESA TAMPO EM MDP OU MDF REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICOS INJETADOS. DESCRIÇÕES APROXIMADAS 600X450X760MM (L X A X P), CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. ASSENTO 400 X 430 X 460MM (L X P X A) ENCOSTO 396 X 198 MM (L X A) OBS: ALTURA TOTAL APROXIMADA 840 MM, GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO COMPULSÓRIO CERTIFICADO EXATA OCP 0097, CONFORME PORTARIA 401/2020 INMETRO. PRODUTO CERTIFICADO QUANTO A SUA SEGURANÇA, REGISTRO 005510/2019.	KIT	300	R$ 330,26	R$ 99.078,00
06	LOUSA DE VIDRO TEMPERADO 3,00M X 1,20M, (LARGURA X ALTURA), FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO DE 6MM MAIS RESISTENTE QUE O VIDRO COMUM. CANTOS ARREDONDADOS E LAPIDADOS. DEVERÁ POSSUIR 06 FUROS PARA FIXAÇÃO E MELHOR SEGURANÇA. FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ESPAÇADORES EM ALUMÍNIO DESTACANDO A LOUSA DA PAREDE TORNANDO A LOUSA REMOVÍVEL PARA LIMPEZA. PELÍCULA DE SEGURANÇA BRANCA FOSCA APLICADA ATRÁS DO VIDRO, PROPORCIONANDO UMA LOUSA MAIS BRANCA E 100% SEGURA. COM ACEITAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE PINCEL PARA LOUSA DE VIDRO. COM ACEITAÇÃO PARA	UNIDADE	50	R$ 1.410,66	R$ 70.533,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	TODOS OS TIPOS DE PINCEL PARA QUADRO DE VIDRO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL DE ACRÍLICO OU ALUMÍNIO OU VIDRO (VÉRTICES ARREDONDADOS). O VIDRO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO, COM GARANTIA MINIMA DE 2 (DOIS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MANCHAS. A EMPRESA FORNECEDORA SE RESPONSABILIZARA PELA ENTREGA E INSTALAÇÃO. VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BORDAS ARREDONDADAS E POLIDAS PARA MAIOR SEGURANÇA. POSSUI SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, QUE PERMITE A ESCRITA COM GIZ OU MARCADOR E A LIMPEZA COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM LAPIDADO (5X MAIS FORTE QUE O VIDRO COMUM); ESPESSURA DE 6MM (RESISTENTE); FIXAÇÃO EM ALVENARIA, DRYWALL OU PAINEL DE MADEIRA; INSTALAÇÃO NA HORIZONTAL OU VERTICAL; COM PELÍCULA DE SEGURANÇA; COR DA PELÍCULA: BRANCA. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
07	LOUSA DE VIDRO TEMPERADO 2,00M X 1,20M, (LARGURA X ALTURA), FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO DE 6MM MAIS RESISTENTE QUE O VIDRO COMUM. CANTOS ARREDONDADOS E LAPIDADOS. DEVERÁ POSSUIR 06 FUROS PARA FIXAÇÃO E MELHOR SEGURANÇA. FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ESPAÇADORES EM ALUMÍNIO DESTACANDO A LOUSA DA PAREDE TORNANDO A LOUSA REMOVÍVEL PARA LIMPEZA. PELÍCULA DE SEGURANÇA BRANCA FOSCA APLICADA ATRÁS DO VIDRO, PROPORCIONANDO UMA LOUSA MAIS BRANCA E 100% SEGURA. COM ACEITAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE PINCEL PARA LOUSA DE VIDRO. COM ACEITAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE PINCEL PARA QUADRO DE VIDRO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL DE ACRÍLICO OU ALUMÍNIO OU VIDRO (VÉRTICES ARREDONDADOS). O VIDRO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO, COM GARANTIA	UNIDADE	50	R$ 1.150,90	R$ 57.545,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	MINIMA DE 2 (DOIS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MANCHAS. A EMPRESA FORNECEDORA SE RESPONSABILIZARÁ PELA ENTREGA E INSTALAÇÃO. VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BORDAS ARREDONDADAS E POLIDAS PARA MAIOR SEGURANÇA. POSSUI SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, QUE PERMITE A ESCRITA COM GIZ OU MARCADOR E A LIMPEZA COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM LAPIDADO (5X MAIS FORTE QUE O VIDRO COMUM); ESPESSURA DE 6MM (RESISTENTE); FIXAÇÃO EM ALVENARIA, DRYWALL OU PAINEL DE MADEIRA; INSTALAÇÃO NA HORIZONTAL OU VERTICAL; COM PELÍCULA DE SEGURANÇA; COR DA PELÍCULA: BRANCA. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 447.344,36**

ANEXO IV - LOTE 004 - ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO - ESCOLAS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	FOGAO SERV/INDUSTRIAL. INOX 8 BOCAS BAIXA PRESSAO + 2 FORNOS (GLP) - FOGÃO INDUSTRIAL DE INOX COM 8 BOCAS - FOGÃO INDUSTRIAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI304; FUNCIONAMENTO A GÁS; QUANTIDADE DE BOCAS: 8 COM CHAPA; QUANTIDADE DE QUEIMADORES: 8 MEDINDO 0,40 M X 0,87 M 4 DUPLOS E 4 SIMPLES; MATERIAL DA CHAPA E QUEIMADORES: FERRO FUNDIDO; DIMENSÕES: 2,50 MX1,06 MX 0,80 M. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER PROVIDO DE REGISTRO REGULADOR DE GÁS, CONFECCIONADO EM LATÃO DURO, COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, ASSEGURANDO SEGURANÇA E CONTROLE ADEQUADO DO FORNECIMENTO DE GÁS. O TUBO DISTRIBUIDOR DE GÁS DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM LIGA ESPECIAL DE ALUMÍNIO	UNIDADE	08	R$ 4.231,34	R$ 33.850,72

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	POLIDO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 1 POLEGADA, E ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 3,38 MM, GARANTINDO DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO GÁS AOS QUEIMADORES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
02	REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX 510 LITROS BRANCA, 2 PORTAS, SELO PROCEL DE CONSUMO DE ENERGIA, CONSUMO A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA EFETIVA ENTREGA DO PRODUTO. (REFERÊNCIA: BRASTEMP, MODELO: BRM62 OU SIMILAR)	UNIDADE	04	R$ 4.691,50	R$ 18.766,00
03	REFRIGERADOR DUPLEX, 440 L, FROST FREE, BRANCA REFRIGERADOR DUPLEX, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 445 L, CAPACIDADE CONGELADOR: 108 L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, TIPO: VERTICAL ADENDO: CAPACIDADE LIQUIDA TOTAL MÍNIMA 445L. (REFERÊNCIA: CONSUL, MODELO: CRM53MB OU SIMILAR)	UNIDADE	03	R$ 3.416,67	R$ 10.250,01
04	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, VOLTAGEM 220 V, MATERIAL GABINETE AÇO INOX E POLIURETANO INJETADO, CAPACIDADE ÁGUA 250 L, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	10	R$ 2.829,90	R$ 28.299,00
05	FREEZER, MODELO: VERTICAL, APRESENTAÇÃO: CONTENDO 01 PORTA CEGA, COR(ES): BRANCA, CAPACIDADE: 560 A 580 LITROS, TENSÃO: 127V/220V, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): PRODUTO EM CONFORMIDADE C/ A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E C/ A GARANTIA MENCIONADAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA. (REFERÊNCIA: IMBERA / SIMILAR) OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	07	R$ 5.206,66	R$ 36.446,62
06	AR-CONDICIONADO: 18.000 BTU/H, TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER, TECNOLOGIA ON-OFF, MONOFASICO 220V, POTÊNCIA ELETRICA DE REFRIGERAÇÃO 1.628W, CORRENTE ELETRICA DE REFRIGERAÇÃO 7,6A, GÁS REFRIGERANTE R410A, FRIO, DISPLAY DE LED, BAIXO NIVEL DE	UNIDADE	20	R$ 3.486,38	R$ 69.727,60

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	RUIDO, SERPENTINA COMPOSTA 100% COBRE, GARANTIA MÍNIMA NO COMPRESSOR DE 12 MESES, ORIGEM NACIONAL.				
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 197.339,95**

ANEXO V - LOTE 005 - EQUIPAMENTOS AUDIVISUAIS E DE PROJETOS

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	ABAFADOR DE RUÍDO AJUSTÁVEL (PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA) INFANTIL COLORIDO - DESCRIÇÃO TÉCNICA: MODELO: PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, MODELO INFANTIL. ESTRUTURA: CONCHAS ACÚSTICAS LATERAIS ACOLCHOADAS, COM MATERIAL ANATÔMICO, RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE. ARCO: REGULÁVEL, COM AJUSTE DE TAMANHO ADEQUADO PARA CRIANÇAS, COM HASTE ACOLCHOADA PARA MAIOR CONFORTO. ATENUAÇÃO MÍNIMA: SINAL DE REDUÇÃO DE RUÍDO (NRR) NO MÍNIMO 25 DB, PERMITINDO REDUÇÃO SIGNIFICATIVA DOS RUÍDOS, PORÉM SEM ISOLAMENTO TOTAL, POSSIBILITANDO PERCEPÇÃO DE VOZ PRÓXIMA. PESO MÁXIMO: ATÉ 300G, GARANTINDO LEVEZA PARA USO PROLONGADO. MATERIAL: PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SEM PARTES METÁLICAS EXPOSTAS, COM ALMOFADAS DE ESPUMA E REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO HIPOALÉRGICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DOBRÁVEL: COM DESIGN DOBRÁVEL PARA FACILITAR ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. CORES: PREFERENCIALMENTE EM CORES VARIADAS, VIBRANTES OU NEUTRAS, PARA MELHOR ACEITAÇÃO INFANTIL. CERTIFICAÇÕES: PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO NACIONAL OU INTERNACIONAL DE SEGURANÇA ACÚSTICA E QUALIDADE (EX.: NRB, ISO, ANSI OU EQUIVALENTE). FAIXA ETÁRIA: COMPATÍVEL COM CRIANÇAS DE 3 A 12 ANOS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES	UNIDADE	50	R$ 89,16	R$ 4.458,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PERSONALIZADO DAS CORES DO MUNICÍPIO.				
02	CAIXA DE SOM ATIVA 1400W ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ATIVA SEM USB, 129 DB MAX SPL, 2 VIAS 1400W PICO, PROCESSAMENTO DSP, DRIVER DE COMPRESSÃO DE 1", 1,75" VC, DRIVER 1.4" TITANIUM, 3.0" VC NEODIMIUM, PONTO DE PASSAGEM DE 700 HZ, 90 ° X60 °, DIRECTIVIDADE CONSTANTE DE DISPERSÃO LARGA, 12 POL, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA -3 DB: 50 HZ ÷ 20000 HZ, MAX SPL: 131 DB, ÂNGULO DE COBERTURA HORIZONTAL: 90 °, ÂNGULO DE COBERTURA VERTICAL: 60 °, DRIVER DE COMPRESSÃO: 1.4 ", 3.0" VC, WOOFER: 12 ", 2.5" VC, SINAL DE ENTRADA: BAL / UNBAL, CONECTORES DE ENTRADA: XLR, JACK, CONECTORES DE SAÍDA: XLR, SENSIBILIDADE DE ENTRADA: -2 DBU / +4 DBU, WOOFER DE 12 ", FREQUÊNCIAS DE CRUZAMENTO: 700 HZ, PROTEÇÕES: TÉRMICAS, RMS, LIMITADOR SUAVE, CONTROLES: VOLUME, FORMATO EQ, POTÊNCIA TOTAL: 1400 W PICO, FREQÜÊNCIAS ALTAS: 400 W PICO, FREQUÊNCIAS BAIXAS: 1000 W PICO, POTÊNCIA TOTAL: 700 W RMS, FREQUÊNCIAS ALTAS: 200 W RMS, FREQUÊNCIAS BAIXAS: RMS DE 500 W, REFRIGERAÇÃO: CONVENÇÃO / FORÇADO, CONEXÕES: CONECTOR VDE, MATERIAL DO GABINETE: PP COMPOSTO, HARDWARE: 2XM10 P., ALÇAS: 2 LADOS, 1 TOPO, POLO MOUNT / CAP: SIM, ALIMENTAÇÃO: 220V.	UNIDADE	05	R$ 3.166,42	R$ 15.832,10
03	PROJETOR MULTIMÍDIA PROFISSIONAL LÂMPADAS DE LED 3.800 LUMENS OU SUPERIOR; PAINEL LCD=5,8 POLEGAS; RESOLUÇÃO NATIVA = 1280 X 800; CONTRASTE 2000:1 COR; COR CHEIA 16,7 MILHÕES; PROPORÇÃO DE TELA 16:9 / 4:3; LÂMPADAS DE ENERGIA DE 200W 20.000 HRS DE VIDA; GIRO DA IMAGEM 360°; TAM DA IMAGEM ATÉ 120”; ENTRADAS: USB/HMDI/AV/VGA; CONECTIVIDADE: WIRELESS/ BLUETOOTH; ALTO-FALANTE INTEGRADO 5W; FONTE DE	UNIDADE	80	R$ 5.316,33	R$ 425.306,40

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	ENERGIA BIVOLT – 50-60HZ. REFERÊNCIA EPSON POWERLITE W49 3800 LÚMENS WXGA OU SUPERIOR				
04	TELA DE PROJEÇÃO PROFISSIONAL 120" MEDINDO 2,40X1,40 EQUIVALENTE A 120 POLEGADAS COM TRIPÉ RETRÁTIL 2,5M (FECHADO 0,98CM), ALTURA REGULÁVEL, CONECTORES EM NYLON E SISTEMA DE ROSCA - COM BOLSA. CONFECCIONADA EM FIBRA DE POLIESTER ESPESSO E ELÁSTICO. FORMATO 16:9.	UNIDADE	80	R$ 835,00	R$ 66.800,00
05	SUPORTE PARA PROJETOR - SUPORTE DE TETO PARA PROJETOR COM AJUSTE DE ALTURA DE, NO MÍNIMO, 54CM A 90CM, AJUSTE DE TETO INCLINADO, AJUSTE DE ROTAÇÃO 360º, AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 15º. MATERIAL DE AÇO CARBONO. HASTES AJUSTÁVEIS PARA DIVERSOS TIPOS DE PROJETORES. PINTURA ELETROSTÁTICA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. INCLUSO A INSTALAÇÃO.	UNIDADE	80	R$ 204,28	R$ 16.342,40
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 528.738,90**

1.7. - O levantamento foi realizado com base nos requisitos do art. 23, da Lei nº. 14.133/2021 e do Decreto que regulamenta a matéria.

1.8. - **JUSTIFICATIVA SOBRE INDICAÇÃO/VEDAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (*Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021*)**

1.8.1. - Tal medida se ampara na necessidade de padronização, compatibilidade com a estrutura já implantada, continuidade operacional e garantia de desempenho ideal dos materiais/bens em uso, elementos estes que são cruciais para assegurar a eficiência, integridade e sustentabilidade dos serviços públicos prestados.

1.8.2. - Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas seguintes:

1.8.2.1. - Será permitida a indicação de uma marca ou modelo.

1.8.2.2. - Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade", devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração.

1.8.2.3. - Permite-se menção a marca de referência no aviso, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo "ou equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade", podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada. Acórdão 808/2019- Plenário, TCU.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

1.8.2.4. - A especificação de marcas e modelos determinados no âmbito do procedimento licitatório referente à aquisição de bens permanentes diversos, móveis de escritório e mobiliário escolar, eletrodomésticos e refrigeração, equipamentos audiovisuais e suprimentos de informática para a estruturação e modernização das escolas municipais, se ampara na necessidade de padronização tecnológica, compatibilidade com a arquitetura já implantada, continuidade operacional e garantia de desempenho ideal dos sistemas de rede e ativos computacionais em uso, elementos estes que são cruciais para assegurar a eficiência, integridade e sustentabilidade dos serviços públicos prestados são as seguintes.

LOTE 001 - TECNOLOGIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

- **Item 01:** MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA. PREFERÊNCIA: (**BROTHER MFC-L8900CDW OU SIMILAR**)
- **Item 09:** TABLET. PREFERÊNCIA: (**MARCA DE REFERÊNCIA SAMSUNG/A9+ OU SIMILAR**)

LOTE 004 - ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO - ESCOLAS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- **Item 02:** GELADEIRA FROST FREE DUPLEX 510 LITROS BRANCA. PREFERÊNCIA: (**BRASTEMP BRM62 OU SIMILAR**)
- **Item 03:** GELADEIRA FROST FREE DUPLEX. PREFERRÊNCIA: (**CONSUL 440 LITROS BRANCA CRM53MB**)
- **Item 05:** FREEZER VERTICAL 560L. PREFERÊNCIA: (**IMBERA/SIMILAR**) OU EQUIVALENTE 560L A 580L + EM REFRIGERADOR VERTICAL

LOTE 005 - EQUIPAMENTOS AUDIVISUAIS E DE PROJETOS

- **Item 03:** PROJETOR MULTIMÍDIA PROFISSIONAL. PREFERÊNCIA: (**EPSON POWERLITE W49 3800 LÚMENS WXGA OU SUPERIOR**)

1.9. - Portanto, como fornecimento de bens conforme prevê o artigo 41 da Lei 14.133/2021 transcrito a seguir:

> **Art. 41.** No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:
>
> **I** - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:
>
> **a)** em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
>
> **b)** em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
>
> **c)** quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
>
> **d)** quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;
>
> **II** - exigir amostra ou prova de conceito do bem no procedimento de pré-qualificação permanente, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

registro de preços, desde que previsto no edital da licitação e justificada a necessidade de sua apresentação;
III - vedar a contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual;

IV - solicitar, motivadamente, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

Parágrafo único. A exigência prevista no inciso II do caput deste artigo restringir-se-á ao licitante provisoriamente vencedor quando realizada na fase de julgamento das propostas ou de lances.

1.10. - Nos moldes da Lei Federal nº. 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, especificamente em seu artigo 41, há previsão legal para a adoção de especificações técnicas restritivas em casos tecnicamente justificados.

1.11. – Pois bem, justifica-se a necessidade de indicação de marcas nos itens acima relacionados, de acordo com o art. 41, Inciso I, alíneas "a" e "b" e "d":

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;

b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;

(...)

d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

1.12. - A infraestrutura atual da Prefeitura de Chorrochó-BA, conta com soluções integradas e interoperáveis, baseadas em marcas e modelos já homologados e em pleno funcionamento. A introdução de equipamentos de marcas distintas poderia comprometer a performance Institucional, gerar incompatibilidades técnicas, aumento de custos operacionais com adaptações e treinamentos adicionais, além de afetar a continuidade e confiabilidade das operações.

1.13. - Dessa forma, a definição prévia e fundamentada de marca e modelo visa assegurar a racionalização dos recursos públicos, manutenção da eficiência sistêmica e mitigação de riscos técnicos e operacionais, observando-se, assim, os princípios da economicidade, eficiência e interesse público que norteiam a Administração Pública.

2. - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. - As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como as eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. - DA ABERTURA

3.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação via Internet, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto,

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases, através do site: https://licitanet.com.br/.
3.2. - A abertura ocorrerá no dia, hora e local indicado e de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

3.3. - Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

3.4. - Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.
3.5. - Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente Edital.

3.6. - Será comunicado, via Internet através de mensagens, e pelos meios de divulgação inicial, qualquer alteração no edital que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos.

3.7. - Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital, excetuadas as permissões legais.

3.8. - REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

4. - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no https://licitanet.com.br/ opção "Login".

4.2. - Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.3. - Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

4.4. - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, ANEXO VII, sujeitará o licitante às sanções previstas em Lei.

4.5. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.6. - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.7 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.8. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº. 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº. 123/2006 e do Decreto Municipal nº. 011/2024.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

4.9. - Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:

a) Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site https://licitanet.com.br;
b) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.
c) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo a Prefeitura Municipal de Chorrochó/BA, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.
d) As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.
e) O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: https://licitanet.com.br/.
f) O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
g) O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da Prefeitura Municipal de Chorrochó/BA, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.
h) A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

DAS VEDAÇÕES:

4.10. - Não poderão participar desta licitação:

a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
e) Pessoa física ou jurídica que atue em substituição a outra, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que observado o procedimento previsto em regulamento próprio sobre sanções administrativas, a ser editado pelo Poder Executivo.
f) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

g) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº. 6.404/1976, concorrendo entre si;
h) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
i) Diretamente ou indiretamente, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, bem como a empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, sendo que tal proibição também se aplica aos seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, bem como àqueles que mantêm relacionamento afetivo público e notório com os servidores e dirigentes de todos os órgãos e entidades promotores, participantes da licitação, bem como contratantes;
j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
k) Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória;
l) Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

4.10.1. - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se refere ao item 4.10, "b" e "c", poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10.2. - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.10.3. - O disposto no item 4.10, "b" e "c", não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.10.4. - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

5. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. - O certame será operado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I. tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
II. acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso.
III. conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações;
a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
c) verificar e julgar as condições de habilitação;
d) sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº. 14.133/ 2021; e
2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº. 14.133/ 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
g) indicar o vencedor do certame;
h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

5.2. - O agente de contratação será auxiliado, sempre que necessário, por equipe de apoio formada por servidores devidamente qualificados integrantes das secretarias municipais, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

5.3. - O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

6. - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITANET.COM.BR:

6.1. **-** Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://licitanet.com.br.

6.2. **-** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível.

6.3. **-** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.4. **-** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

6.5. **-** O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. **-** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.7. **-** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.8. **-** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou suas respectivas abreviações "ME" ou "EPP", à sua firma ou denominação, conforme o caso.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

7. - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. - Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá após as etapas de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3. - Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no **item 9** deste Edital.

7.4. - Caberá ao interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou da desconexão do seu representante;

7.5. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Fones: (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) / (34) 3014- 6633 / 3236-7571 / Whatsapp (34) 3014-6633 / E-mails: contato@licitanet.com.br.

7.6. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.6.1. - Valor unitário ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou ainda, despesas com transporte ou terceiros, para a perfeita entrega do objeto no Município de Chorrochó/BA, que correrão por conta da licitante vencedora;

7.6.2. - Marca;

7.6.3. - Fabricante;

7.6.4. - Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Termo de Referência, anexo deste Edital;

7.7. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.7.1. - O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

7.8. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.9. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.9.1. - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário e total até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

7.10. - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.11. - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.12. - Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.13. - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.13.1. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.13.2. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.14. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.15. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.16. - Número do Pregão;

7.17. - Valor global do Lote, com os respectivos valores unitários de cada item do Lote, com 02 (duas) casas decimais;

7.18. - **Identificação e marca do produto** à qual ficará vinculada a proposta;

7.19. **-** A proposta deverá indicar: **a marca, o fabricante e a procedência do produto oferecido**, à qual ficará vinculada a proposta.

7.20. **-** A ausência de menção de marca para qualquer item dos lotes, irá desclassificar a licitante do lote.

7.21. - Descrições detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável.

7.22. **-** Prazo de entrega não superior a **15 (quinze) dias** contados da data da autorização.

7.23. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.24. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.25. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

7.26. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8. - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. - O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3. - Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio do sistema sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar do tratamento diferenciado, conforme estabelece a Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações.

8.4. - O preenchimento de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.5. - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.6. - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.6.1. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.7. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.8. - No caso de a marca ser de fabricação do licitante ou se tratando de licitação objetivando a prestação de serviços, este deverá informar Marca Própria, para que não incorra na desclassificação expressa no item 8.6.

8.9. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.10. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.11. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.11.1. - O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR VALOR POR LOTE**, conforme critério de julgamento previsto no edital.

8.12. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.13. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.14. - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 100,00 (cem reais).

8.15. - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.16. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

8.17. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa "ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.18. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.19. - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.20. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.21. - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.22. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.23. - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.24. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.25. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.26. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.27. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.28. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.29. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.30. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.31. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.32. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.33. - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.33.1. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, estabelecida no §1º do mesmo artigo.

8.33.2. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.34. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.34.1. - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.34.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.34.3. - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.35. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. - DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº. 14.133/2021, legislação correlata e no item 4. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União(https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc).

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº. 8.429, de 1992.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

9.3. - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.1. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.2. - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.3.3. - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5. - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº. 73, de 30 de setembro de 2022.

9.6. - Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.6.1. - contiver vícios insanáveis;

9.6.2. - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.6.3. - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.6.4. - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.6.5. - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.7. - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.7.1. - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.7.1.1. - Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.7.1.2. - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.8. - Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.8.1. - Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

9.8.2. - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.

9.8.3. - No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.8.4. - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.9. - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.10. - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.10.1. - Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.10.2. - Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

9.10.3. - Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

9.10.4. - Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

9.10.5. - Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

9.11. - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.11.1. - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

9.11.2. - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.12. - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.13. - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.14. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.15. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.16. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.17. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10. - DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. - Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº. 14.133, de 2021.

10.1.1. - A documentação de HABILITAÇÃO somente será exigida do licitante vencedor na forma do Art. 63, II da Lei Federal nº. 14.133, de 2021:

I - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento; (BRASIL, 2021).

10.2. - Após a fase de julgamento, o licitante vencedor será convocado para apresentar os documentos relativos à HABILITAÇÃO, em formato digital, preferencialmente em .pdf para compor a sequência dos autos digitais, devendo ser anexados no campo "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES/DOCUMENTAÇÃO LEGAL" da plataforma de disputa Licitanet no prazo de 2 (duas) horas contados da solicitação do pregoeiro, podendo vir ser prorrogado a critério do pregoeiro em quanto tempo for necessário e durante o horário de expediente do órgão, Sob pena de INABILITAÇÃO.

10.3. – DECLARAÇÕES

Sob pena de inabilitação a licitante deverá apresentar, os seguintes documentos:

10.3.1. - Declaração de enquadramento microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) – conforme modelo do ANEXO III.

10.3.1.1 - Declaração receita bruta máxima para enquadramento como empresa de pequeno porte (caso da indicação de enquadramento na

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

condição de microempresa ou empresa de pequeno porte) – conforme segunda parte do modelo do ANEXO III.

10.3.2. - Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação (Art. 63, I da Lei nº. 14.133/2021)
– conforme modelo do ANEXO IV.

10.3.3. - Declaração de atendimento ao objeto licitado – conforme modelo do ANEXO V.

10.3.4. - Declaração de que cumpre com o disposto no INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. – Conforme modelo ANEXO VI.

10.3.5. - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas (ART. 63, IV DA LEI Nº. 14.133 DE 2021.) – Conforme modelo ANEXO VII.

10.3.6. - Declaração de idoneidade – Conforme modelo do ANEXO VIII.

10.3.7. - Declaração de nepotismo – Conforme modelo do ANEXO IX.

10.3.8. - Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (§1º DO ART. 63 DA LEI Nº. 14.133 DE 2021) – Conforme modelo do ANEXO X.

10.3.9. - Declaração contendo a identificação de responsável pela assinatura do contrato – Conforme modelo do ANEXO XI.

10.3.10. - Declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção – Conforme modelo do ANEXO XII.

10.3.11. - Declaração de comprometimento – Conforme modelo do ANEXO XIII.

10.4. - A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

10.4.1. - Apresentação de Cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representante legal.

10.4.2. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.4.3. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

10.4.4. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

10.4.5. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

10.4.6. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
10.4.7. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

10.5. - A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:

10.5.1. – Alvará de Funcionamento, com prazo de validade vigente;

10.5.2. - Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

10.6. - A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA consistirá em:

10.6.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **Cartão CNPJ;**

10.6.2. - Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**, através da apresentação do Alvará, quando vencido, comprovado com a CND Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

10.6.3. - Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, se houver, quando vencido, comprovado com a CND Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

10.6.4. - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;

10.6.5. - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;

10.6.6. - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;

10.6.7. - Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;

10.6.8. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

10.6.9. - Declaração, sob pena da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Art. 68, VI da Lei nº. 14.133/2021).

10.7. - A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

10.7.1. **-** Certidão negativa de falência e/ou recuperação judicial, em se tratando de sociedades comerciais, ou de Execução Patrimonial, em se

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

tratando de sociedade civil, passada pelo distribuidor judicial da sede da empresa, em data de, no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de realização desta licitação ou Certidões que pesquisem apenas processos do Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJE;

10.7.2. - BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme disposto no art. 69, I, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.7.2.1. - A empresa deverá apresentar MEMORIAL DE CÁLCULO para cada Balanço apresentado, considerando no total dois balanços, respectivamente referente aos dois últimos exercícios, comprovando a boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

a) Liquidez Corrente	LC	=	Ativo Circulante / Passivo Circulante
b) Liquidez Geral	LG	=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
c) Solvência Geral	SG	=	Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

A empresa licitante que não apresentar os memoriais de cálculo dos índices, a Comissão se reserva o direito de calcular; e

10.7.2.2. - Os índices econômico-financeiros adotados acima foram extraídos da Instrução Normativa IN 003/2018, de 26 de abril de 2018 – Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SEGES, alterada pela Instrução Normativa IN 010/2020, de 10 de fevereiro de 2020 – Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia – SEDGG.

10.7.2.3. - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

10.7.2.4. - O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

10.7.2.5. - O balanço patrimonial e as demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante;

10.7.2.6. - O balanço emitido via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, será aceito devidamente autenticado, mediante recibo de entrega emitido pelo sped, conforme autoriza o art. 78 –A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

10.7.3. - CAPITAL SOCIAL - Comprovação de Capital Social, através de contrato social registrado na Junta Comercial, igual ou superior a 5% (cinco por cento), do valor estimado da contratação.

10.7.4. - Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

10.7.4.1. - A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

10.7.4.2. - A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10.7.4.3. - A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

- O registro previsto na Lei nº. 5.764, de 1971, art. 107;
- A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- ata de fundação;
- estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.8. - As Declarações constantes nos Anexos deste edital deverão ser assinadas por seu representante legal, sendo o sócio ou seu procurador.

10.8.1. - Admitir-se a assinatura eletrônica na forma do Art. 2º, II da Lei nº. 14.063/2020.

10.9. - Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

10.10. - As Certidões/documentos que não tiverem prazo de validade informado, terão como data de validade 90 (noventa) dias após a sua emissão.

11. - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1. - Declarado o vencedor, será concedido o prazo de 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a **intenção de recorrer**, em campo próprio do sistema.

11.1.1. - A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso.

11.1.2. - Registrada a intenção de recurso, o manifestante terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

também em campo próprio do sistema eletrônico, em igual prazo, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2. - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.3. - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. - Após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, caso da existência destes, caberá ao agente de contratação o encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior para adjudicação e homologação.

12.2. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13. - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. - deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.5. - Fraudar a licitação.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

13.1.6. - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.1.8. - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº. 12.846, de 2013.

13.2. - Com fulcro na Lei Federal nº. 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. - advertência;

13.2.2. - multa;

13.2.3. - impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. - Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. - a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. - as peculiaridades do caso concreto.

13.3.3. - as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4. - os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5. - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. - Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. - Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Chorrochó/BA, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

13.8. - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº. 14.133/2021.

13.9. - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Chorrochó/BA.

14. - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº. 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. - A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma da Licitanet.

14.4. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15. - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 2021.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

15.2. - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3. - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.4. - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Diário Oficial do Município (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6. - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.7. - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16. - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. - dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

16.2. - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº. 11.462/23.

16.4. - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

16.4.1. - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. - DO PAGAMENTO

17.1. - O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, conforme disposto em Termo de Referência (Anexo II).

17.2. - Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

17.3. - A despesa decorrente desta licitação, após formalização do respectivo Contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 5 Secretária de Educação de Chorrochó
Secretaria: 0500 Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 0502 Fundo Municipal de Educação
Atividade: 12.365.0004.2.401 Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola
Elemento de Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recurso: 540/542

Órgão: 5 Secretária de Educação de Chorrochó
Secretaria: 0500 Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 0502 Fundo Municipal de Educação
Atividade: 12.365.0004.2.402 Manutenção do Ensino Infantil – Creche
Elemento de Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recurso: 500.1001/542/550

Órgão: 5 Secretária de Educação de Chorrochó
Secretaria: 0500 Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 0502 Fundo Municipal de Educação
Atividade: 12.361.0004.2.404 Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recurso: 500.1001/540/542.1071/550/669

OBS: Não estando a mesma vinculada a despesa antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

17.4. - A empresa deverá apresentar anexo a NOTA FISCAL os documentos elencados no item 10.6.4, 10.6.5, 10.6.6, 10.6.7 e 10.6.8 deste edital.

18. - DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

18.1. - A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

18.2. - A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.3. - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

18.4. - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam, ou seja, consequência do ato anulado.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

18.5. - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

18.6. - A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

18.7. - A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

18.8. **-** Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

19. - DA ANTICORRUPÇÃO

19.1. - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"PRÁTICA CORRUPTA":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato.

b) **"PRÁTICA FRAUDULENTA":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato.

c) **"PRÁTICA COLUSIVA":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) **"PRÁTICA COERCITIVA":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"PRÁTICA OBSTRUTIVA":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

f) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

g) Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

20. – DA GARANTIA DA PROPOSTA

20.1. - Será exigida a garantia da proposta de 1% do valor estimado da contratação, conforme art. 58, § 1º da Lei nº. 14.133, de 2021.

20.2. - A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

20.3. - A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 desta Lei.

21. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

21.2. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.3. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.4. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.5. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar desde a realização da sessão pública.

21.7. - A autoridade competente poderá anular ou revogar a licitação em conformidade com a Súmula 473 do STF.

21.8. - É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Chorrochó/BA, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público de Chorrochó, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, no presente processo licitatório;

21.9. - A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

21.10. - O proponente vencedor, após ser adjudicado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário.

21.11. - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação exigida pelo presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

21.12. - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

21.13. - Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº. 14.133/21, com suas posteriores alterações;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

21.14. - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, será o da Cidade de Chorrochó–Bahia.

21.15. - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra no https://licitanet.com.br/.

22. - ANEXOS DO EDITAL

22.1. - Integram este Edital, os seguintes anexos:

a) ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
b) ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;
c) ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
d) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
e) ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTO O OBJETO DA LICITAÇÃO;
f) ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
g) ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI Nº. 14.133 DE 2021;
h) ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
i) ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO;
j) ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI Nº. 14.133 DE 2021;
k) ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL;
l) ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO;
m) ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO;
n) ANEXO XIV – MODELO DE DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES CONTÁBEIS;
o) ANEXO XV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
p) ANEXO XVI – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
q) ANEXO XVII – MINUTA DO CONTRATO;

NOTA: Os presentes Anexos são apenas modelos, no qual **não deve ser apresentado com timbre do Município de Chorrochó**, este deve ser substituído por informações do fornecedor que pretende participar do certame.

Chorrochó-BA, 15 de outubro de 2026.

LEONOR ARGENTINA DE OLIVEIRA BONFIM
Secretária Municipal de Educação
Gestora do Fundo Municipal de Educação

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE:

1.1. - ÁREA REQUISITANTE:

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.269.362/0001-43
ENDEREÇO: Rua Vereador Francisco Pereira, nº 348, Centro
CEP: 48.660-000
CIDADE: Chorrochó-BA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO: Leonor Argentina de Oliveira Bonfim
EMAIL: educacao@chorrocho.ba.gov.br

2. – INTRODUÇÃO:

2.1. - O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2.2. – O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

2.3. - Diante da necessidade de realização das compras governamentais para abastecimento e desenvolvimento das rotinas administrativas e execução das políticas públicas para atender a população, foi regulamentado o Decreto Municipal nº. 004/2024 que dispõe sobre regras e diretrizes da etapa de planejamento das aquisições de bens e contratações de serviços no âmbito da Administração Municipal.

2.4. - Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a estruturação e modernização das escolas municipais. A iniciativa busca atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Chorrochó-BA, garantindo melhor infraestrutura e suporte tecnológico para a comunidade escolar.

2.5. - Considerando que as aquisições governamentais produzem impacto significativo na atividade econômica do órgão e que um planejamento bem elaborado propicia aquisições potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

2.6. - A seleção dos itens a serem fornecidos, suas quantidades, bem como as suas descrições, ficam a cargo de cada Diretoria / Departamento solicitante através de planejamento prévio, de acordo com o tipo de serviço ofertado.

2.7. - O objeto dessa contratação é classificado como bem comum, pois possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº. 14.133, de 2021 e disposto no Decreto Municipal nº. 001, de 04 de janeiro de 2024, o qual regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo no município de Chorrochó-BA.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

2.8. - Neste contexto, o presente documento apresenta estudos preliminares que objetivam assegurar a viabilidade técnica e econômica da aquisição de materiais permanentes, móveis de escritório, mobiliário escolar, eletrodomésticos e refrigeração, equipamentos audiovisuais, equipamentos e suprimentos de informática para a estruturação e modernização das escolas municipais, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Chorrochó-BA, além de embasar o Termo de Referência a ser elaborado caso a solução encontrada demonstre-se viável.

3. - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. - Do fundamento legal: Art. 18, inciso I e §1°, da Lei n°. 14.133/2021.

- **Da definição normativa:** Nos termos do art. 6º, inciso XX, da Lei nº. 14.133/2021, define-se o Estudo Técnico Preliminar (ETP) como o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.
- **Da responsabilidade pelo planejamento:** O presente estudo ficará a cargo de servidor(es) designado(s) pela área técnica requisitante, consoante assinaturas abaixo, podendo, ainda, ser elaborado por eventual equipe de contratação, a quem incumbirá o planejamento desta etapa preliminar, consignando todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretendida contratação.

4. - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Lei Federal nº. 14.133/21, (que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências);
- DECRETO MUNICIPAL Nº. 004/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024, (Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional);
- Lei Federal nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- Lei Municipal nº. 546, de 16 de março de 2023 (regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 2021 no âmbito da Administração Pública Municipal).
- DECRETO MUNICIPAL Nº. 003/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024, (EMENTA: Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.
- DECRETO MUNICIPAL Nº. 008/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024, (EMENTA: Regulamenta os arts. 82 a 86 da lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento Auxiliar do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Municipal);
- DECRETO MUNICIPAL N°. 011, 16 DE FEVEREIRO DE 2024, (EMENTA: Regulamenta o art. 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021, para dispor sobre tratamento diferenciado a microempresas e empresas de pequeno porte, no âmbito da administração pública no município de Chorrochó, estado da Bahia.);

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

- DECRETO MUNICIPAL N°. 012, 16 DE FEVEREIRO DE 2024, (EMENTA: Regulamenta a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal de Chorrochó, Estado da Bahia.);

- DECRETO MUNICIPAL N°. 015, DE FEVEREIRO DE 2024, (EMENTA: Regulamenta o Pregão, nas formas eletrônica e presencial, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da Administração Pública direta, Autárquica e Fundacional do Município.);

- PORTARIA Nº. 001, 05, DE JANEIRO DE 2025, (EMENTA: Dispõe sobre designação do Agente de Contratação, do Pregoeiro, Equipe de Apoio e da Comissão de Planejamento de Contratação no âmbito do Município de Chorrochó para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da lei Federal n°. 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências.)

4. - PROBLEMA A SER RESOLVIDO

4.1. - O presente Estudo Técnico Preliminar visa identificar a melhor solução para atender à necessidade de AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES DIVERSOS, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E MOBILIÁRIO ESCOLAR, ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO, EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHORROCHÓ-BA.

4.2. - A elaboração deste estudo segue as diretrizes da Lei nº. 14.133/2021, assegurando economicidade, transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.

4.3. - **OBJETIVOS:**

4.3.1. - **GERAL:** Garantir a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para modernizar e aprimorar o ambiente escolar, promovendo melhores condições de ensino e aprendizado.

4.3.2. - **ESPECÍFICOS:**

- Fortalecer a infraestrutura física e tecnológica das escolas municipais;
- Prover mobiliário e equipamentos adequados ao atendimento das necessidades educacionais;
- Disponibilizar materiais de informática para a melhoria das práticas pedagógicas e administrativas;
- Garantir um ambiente adequado para o desenvolvimento das atividades escolares.

4.4. - **LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO:**

4.4.1. - **NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO:**

- A aquisição de equipamentos e materiais permanentes é essencial para a melhoria da infraestrutura escolar, garantindo um ambiente adequado para os alunos e professores.

4.4.2. - **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:** Os materiais devem atender aos seguintes requisitos:

- Cumprir especificações técnicas definidas no Termo de Referência;
- Ser entregues conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação;
- Atender às normas de segurança e ergonomia.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

4.5. - **JUSTIFICATIVA**

4.5.1. - A qualidade da infraestrutura escolar desempenha um papel essencial na aprendizagem dos alunos e na eficácia do trabalho pedagógico dos professores. A ausência de equipamentos e materiais adequados compromete diretamente a qualidade do ensino.

4.6. - RELEVÂNCIA PARA A EDUCAÇÃO:

4.6.1. - As escolas municipais de Chorrochó-BA, necessitam de uma estrutura adequada para atender às diretrizes do ensino infantil, fundamental e de tempo integral. A aquisição de equipamentos e materiais permanentes permite um ambiente propício ao aprendizado e desenvolvimento dos alunos.

4.7. - **IMPACTOS POSITIVOS:**

- Melhoria na Qualidade do Ensino:
- Disponibilização de materiais modernos e ergonômicos para alunos e professores;
- Inclusão Digital: Expansão do uso de tecnologia nas atividades pedagógicas;
- Segurança e Conforto: Mobiliário adequado, garantindo melhor condição de uso e preservação dos materiais.

4.8. - **CONCLUSÃO:**

4.8.1. - A justificativa apresentada evidencia a necessidade estratégica da aquisição de equipamentos, materiais permanentes e materiais de informática para garantir o funcionamento adequado das escolas municipais. Além de proporcionar um ambiente mais seguro e confortável, essa medida assegura o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras e a inclusão digital dos alunos.

4.8.2. - A não realização desta contratação comprometeria não apenas o ensino de qualidade, mas também a equidade no acesso a recursos tecnológicos essenciais para a formação acadêmica dos estudantes.

5. – JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO ***(fundamento: §1º, inciso I do artigo 18 da Lei nº. 14.133/2021)***

5.1. - **JUSTIFICATIVA:**

5.1.1. - A Secretaria Municipal de Educação de Chorrochó-BA, necessita adquirir equipamentos permanentes para melhorar a infraestrutura educacional do município. Esses equipamentos são essenciais para garantir a qualidade do ensino, apoiar atividades culturais e atender às demandas crescentes da população estudantil e dos programas culturais. A aquisição visa modernizar os recursos disponíveis, proporcionar um ambiente de aprendizagem mais eficaz e fortalecer o desenvolvimento cultural na região.

5.1.2. - A qualidade da infraestrutura escolar desempenha um papel essencial na aprendizagem dos alunos e na eficácia do trabalho pedagógico dos professores. A ausência de equipamentos e materiais adequados compromete diretamente a qualidade do ensino.

5.2. - **NECESSIDADE:**

5.2.1. - O município de Chorrochó, situado no estado da Bahia, possui demandas diversas na área de educação e que necessitam de equipamentos permanentes para o adequado funcionamento e prestação de serviços à população estudantil. A aquisição dos equipamentos permanentes é fundamental para garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados aos usuários do sistema educacional municipal. Equipamentos adequados contribuem para o bom funcionamento das, escolas e demais órgãos da educação, proporcionando melhores condições de trabalho aos

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

servidores e atendimento de qualidade aos cidadãos. Além disso, a manutenção e renovação dos equipamentos são essenciais para acompanhar os avanços tecnológicos e as necessidades específicas de cada setor, garantindo assim a eficácia dos serviços prestados e o bem-estar da população.

5.2.3. - O aumento da demanda por vagas nas unidades escolares municipais tem gerado a necessidade de expansão e adequação das instalações. A aquisição de materiais permanentes, móveis de escritório, mobiliário escolar, eletrodomésticos e refrigeração, equipamentos audiovisuais, equipamentos e suprimentos de informática para a estruturação e modernização das escolas municipais é essencial para garantir o conforto e a qualidade do ambiente de aprendizado para um número crescente de estudantes. A aquisição está em conformidade com as diretrizes e políticas educacionais estabelecidas pelos órgãos competentes, demonstrando o comprometimento da administração municipal com a melhoria contínua da educação e visa garantir a eficiência e transparência nas aquisições públicas, possibilitando a obtenção de equipamentos permanentes de qualidade, com preços competitivos e atendendo às necessidades específicas.

5.2.4. - A aquisição de materiais permanentes para as escolas municipais de Chorrochó-BA é essencial para garantir a qualidade e a continuidade das atividades educacionais, atendendo às demandas atuais e futuras da comunidade escolar. As escolas desempenham um papel fundamental no desenvolvimento intelectual e social dos estudantes, sendo imprescindível que estejam equipadas com materiais adequados para proporcionar um ambiente de ensino eficiente e moderno.

5.2.5. - Materiais permanentes são projetados para uso prolongado, resultando em um investimento a longo prazo para as escolas. A substituição de equipamentos obsoletos e a aquisição de novos materiais garantem a durabilidade e a conservação da infraestrutura escolar, reduzindo custos de manutenção e reposição frequente.

5.2.6. - Portanto, a aquisição de materiais permanentes para as escolas municipais de Chorrochó-BA é uma medida estratégica e indispensável para assegurar a qualidade da educação oferecida, promover a inclusão e acessibilidade, e garantir a conservação da infraestrutura escolar. Investir em materiais permanentes é investir no futuro dos alunos e na construção de uma sociedade mais justa e desenvolvida.

5.2.7. - Considerando o avanço da digitalização dos processos administrativos, é notório que os serviços públicos ainda dependem significativamente do uso de documentos físicos, tanto para registros legais quanto para comunicações formais, emissão de guias, relatórios, atestados, boletins, memorandos, entre outros. Assim, manter os equipamentos de impressão em pleno funcionamento é indispensável para garantir a eficiência na prestação dos serviços públicos municipais.

5.2.8. - Além disso, a adoção de insumos novos e de qualidade comprovada é uma medida preventiva de manutenção, garantindo o desempenho e a vida útil dos equipamentos utilizados pelas secretarias municipais, especialmente na área da Educação, cujas impressões atendem diretamente aos usuários do sistema educacional municipal. Problemas recorrentes com suprimentos de baixa qualidade afetam negativamente o atendimento ao público, geram retrabalho, atrasos e prejuízos à imagem da Administração.

6. - DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES ***(fundamento: §1º, inciso II do artigo 18 da Lei nº. 14.133/2021)***

6.1. - O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº. 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, a prefeitura haja vista o disposto no Art. 176 da Lei nº. 14.133/2021, em razão de que, ainda não existe, no Município de Chorrochó/BA, o referido Plano.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

6.2. – Embora o Município não possua, até o momento, plano de contratações Anual formalmente consolidado, a presente demanda encontra respaldo nos instrumentos regulares de planejamento e orçamento público, notadamente o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), os quais contemplam ações voltadas ao aprimoramento da gestão pública, à valorização dos recursos humanos, ao fortalecimento das políticas sociais e à melhoria contínua dos serviços prestados à coletividade.

7. - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO *(fundamento: §1º, inciso II do artigo 18 da Lei nº. 14.133/2021)*

7.1. - Considerando o Art. 191º da Lei nº. 14.133/21, o qual assegura que até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do Art. 193º, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

7.2. - A ausência do Plano de Contas Anual (PCA) elaborado pelo Município não impede a necessidade dessa contratação, uma vez que a aquisição de bens permanentes diversos, móveis de escritório e mobiliário escolar, eletrodomésticos e refrigeração, equipamentos audiovisuais e suprimentos de informática para a estruturação e modernização das escolas municipais, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Chorrochó-BA, especialmente os relacionados a contratações públicas, para que sejam realizados dentro da legalidade, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos, a transparência e o cumprimento das normas estabelecidas, mitigando as dificuldades na construção do PCA, oferecendo suporte especializado para a análise, estruturação e adequação dos processos licitatórios, garantindo que sejam realizados de forma legal e eficiente.

7.3. - A articulação entre o Plano plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual assegura coerência, racionalidade e suporte institucional às ações administrativas voltadas à qualificação funcional e ao fortalecimento da capacidade de resposta da Administração pública. Ainda que inexista Plano de Contratações Anual formalizado, a presente necessidade mostra-se compatível com os objetivos e programas previstos nesses instrumentos, especialmente para garantir a qualidade do ensino, apoiar atividades culturais e atender às demandas crescentes da população estudantil e dos programas culturais. A aquisição visa modernizar os recursos disponíveis, proporcionar um ambiente de aprendizagem mais eficaz e fortalecer o desenvolvimento cultural na região.

7.4. - o Plano Plurianual estabelece diretrizes voltadas ao fortalecimento das políticas púbicas sociais, à valorização dos profissionais e ao aprimoramento da capacidade institucional da Administração, objetivos aos quais a ação formativa pretendida se vincula diretamente. A Lei de Diretrizes Orçamentárias, por sua vez, orienta a atuação administrativa com foco na eficiência, no aperfeiçoamento dos serviços públicos e na qualificação funcional os agentes públicos. Já a Lei Orçamentária Anual contempla a programação de despesas compatíveis com ações de capacitação, desenvolvimento institucional e manutenção das atividades da assistência social, conferindo viabilidade orçamentária à futura contratação, observada a devida dotação e a regular instrução processual.

7.5. - A Contratação pretendida encontra amparo no Plano Plurianual 2026 – 2029 (Lei Municipal n°. 435 de 02 de dezembro de 2025) em consonância com a LDO 2026 (Lei Municipal n°. 425 de 13 de junho 2025) e com a LOA 2026 (Lei Municipal n°. 436 de 02 de dezembro de 2025), além de fazer parte do planejamento administrativo do exercício de 2026 e por se tratar de uma contratação continua e de vital importância para o funcionamento da Administração Pública.

7.6. - Assim, a contratação mostra-se compatível com o planejamento governamental e com a atuação institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social, revelando aderência aos princípios da eficiência, do planejamento, da continuidade do serviço público e do interesse

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

público, ao contribuir para o aperfeiçoamento técnico dos trabalhadores do SUAS e do Controle Social, para o fortalecimento da gestão socioassistencial e para a melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população em situação de vulnerabilidade e risco social.

7.8. - Ademais, esta contratação começará a ter vigência em 2026, onde a Administração Pública do município de Chorrochó, ainda está considerando o artigo apresentado acima. Deste modo, o município ainda não apresenta o Plano Anual de Contratação de 2026, mas já prevê para o ano de 2027.

7.9. - Recomenda-se que a contratação seja realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, na forma de **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, utilizando-se o critério de julgamento de menor preço, tendo em vista que tal sistemática possibilita planejamento mais eficiente dos fornecimentos, evita a formação de estoques excessivos e assegura maior economicidade e flexibilidade na gestão das aquisições.

7.10. - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada nos termos do Art. 84, Lei nº. 14.133/21, desde que comprovada sua vantajosidade para a Administração e mantidas as condições de qualidade e eficiência no fornecimento dos produtos.

7.11. - O prazo de vigência do Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura, e poderá ser prorrogado nos termos dos artigos 107° da Lei n°. 14.133, de 2021.

8. - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO ***(fundamento: §1º, inciso III do artigo 18 da Lei nº. 14.133/2021)***

8.1. - O presente processo de contratação deverá observar integralmente a Constituição Federal, a Lei Federal nº. 14.133/2021, a legislação aplicável ao Pregão Eletrônico, a Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, bem como toda a legislação correlata pertinente à matéria.

8.2. - **A CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E TECNOLÓGICOS DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTES REQUISITOS:**

a) O fornecimento será parcelado de acordo com a necessidade dos materiais relacionados neste ETP, conforme solicitação formal prévia por parte da Unidade Requisitante;

b) A Unidade Requisitante deverá nomear um fiscal e eventual suplente para o controle do cumprimento das cláusulas contratuais, os quais serão incumbidos de realizar pedidos diretamente ao fornecedor contratado, bem como receber e conferir as entregas, além de apresentar relatórios qualitativo e quantitativo de fornecimento do objeto;

c) O(A) fornecedor/empresa contratado(a), quando da entrega de pedidos, deverá respeitar o horário de expediente da Unidade Requisitante;

d) Os bens de consumo enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei n°. 14.133/2021, isto porque possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

e) A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada;

f) O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental devendo deverá utilizar, quando disponíveis no mercado, materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, bem como priorizar o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução e operação do objeto, bem como respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre resíduos sólidos.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

8.3. - **OS LICITANTES, NA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO, DEVERÃO INDICAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:**

a) Especificações técnicas;

b) Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

c) Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

d) Prazo de validade da proposta;

e) O objeto encontra-se detalhado na Tabela, que representa o quantitativo e especificação dos bens pretendidos.

f) O padrão de qualidade do bem ofertado será avaliado, segundo os padrões usuais de mercado e demais características recomendadas pelos órgãos oficiais de normatização e fiscalização, controle do ramo de atividade a que pertence o objeto da licitação.

g) Deverá ser informada na proposta, todas as características em conformidade com o descritivo constante na Tabela de Quantitativo, quanto aos requisitos mínimos de desempenho, qualidade, utilidade, resistência e segurança usualmente chamados "normas técnicas" elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT, ANVISA, INMETRO, demais especificações e obrigações quanto a serem atendidas pelos diversos agentes econômicos que comercializam o produto em todo o território nacional.

8.3.1. - Os produtos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

8.3.2. - Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 5ª ed. Brasília: AGU, julho 2022, bem como em atendimento ao Instrumento de padronização dos procedimentos de contratação, Brasília : Advocacia-Geral da União: Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, 2023 segue abaixo os critérios que se aplicam ao itens presentes nesta contratação.

8.3.3. - Para os critérios de sustentabilidade devem ser considerados os produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível, produzidos sem utilização de trabalho escravo ou infantil e com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

8.3.4. - O Decreto nº 7.746/2012, que estabelece a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações realizadas pela administração pública federal, destaca, entre outros, os seguintes critérios e práticas sustentáveis: baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra (art. 4º, I, III e V).

8.3.5. - A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº. 497, de 20 de maio de 2021.

8.4. - Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para feito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e pelo que segue:

a) O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete;

b) Os equipamentos devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais /empenhos diferentes numa mesma embalagem;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

c) Os equipamentos não devem apresentar avarias ou adulterações;

d) Os equipamentos devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade;

e) Deverão ser observadas as condições específicas de armazenamento e de transporte dos bens adquiridos, objetivando a garantia da estabilidade dos produtos.

8.4.1. - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4.2. - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 8 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4.3. - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.4.4. - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução o contrato.

8.5. - **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

8.5.1. - O fornecimento de material/bens de materiais escolares e tecnológicos será realizado de forma parcelada conforme as necessidades da Administração, mediante pedido de fornecimento formulado e enviado à licitante contratada com as respectivas quantidades.

8.5.2. - A entrega dos itens solicitados na forma do subitem anterior deverá ser cumprida no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data de envio do Pedido de Fornecimento, acondicionados em suas embalagens originais ou adequadas, sem avarias, dentro das condições de armazenamento e transporte exigidas e entregues conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação. de Chorrochó-BA, com garantia de reposição imediata em caso de produtos danificados ou não conformes.

8.5.3. - Os produtos registrados, quando solicitados, serão fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, pelos valores acima descritos, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir nos valores registrados, prazo este que será contado da data do recebimento pela licitante contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por este Ente Municipal.

8.5.4. - Entende-se por "imediatamente", até 15 (quinze dias) subsequentes ao momento em que a Fundo Municipal de Educação de Chorrochó solicitar, mediante a emissão da Requisição de Compra, Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

8.5.5. - As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Educação, através da secretaria Municipal de Educação, por meio de Requisição/Ordens de Compras e/ou Nota de Empenho de onde constarão além da descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

8.6. - No preço do item cotado deverá estar incluso todos os custos, tais como mão-de-obra, transporte, equipamentos, materiais e insumos necessários.

8.7. - Os proponentes deverão computar no valor da aquisição os custos diretos e indiretos, os insumos (taxas, impostos, fretes, etc.), e todos os gastos que advenham do fornecimento e

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

instalação dos produtos, evitando assim a cobrança de qualquer outro valor além dos aferidos na licitação.

8.8. - Os materiais/bens escolares e tecnológicos fornecidos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.9. - Os materiais serão recebidos provisoriamente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas pela Administração.

8.10. - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.11. - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.12. - Não se configura necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto;

8.13. - O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores;

8.14. - Considerando todo o exposto, não há risco de falhas na contratação face adequação do ambiente da organização, haja vista que a Administração Hospitalar reúne condições e possui instalações aptas, não sendo necessário adequações.

8.15. - Fica assegurado o direito da licitante contratada ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

8.15.1. - O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

8.15.2. - O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

8.16. - A licitante contratada fica obrigada a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Educação.

8.17. - **PARA ASSEGURAR A CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:**

8.17.1. - **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais ou simples;
c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, quando for o caso;
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica (CNPJ);
f) Documentos de identificação oficial dos sócios.

8.17.2. - **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais;
d) Certificado de Regularidade do FGTS;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.17.3. - **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, por meio de apresentação de atestados de capacidade técnica para fornecimento de materiais escolares e tecnológicos, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.18. - **DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO:**

8.18.1. - A vigência do contrato ficará adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, sendo por 12 (doze) meses, nos termos do 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, ou quando esgotado o quantitativo licitado.

8.19. - **SUSTENTABILIDADE:**

8.19.1. - A contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e as condições sustentáveis envolvidos na execução do objeto contratual;

8.19.2. - Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento ‡s normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

8.19.3. - Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

8.19.4. - Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

8.19.5. - Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança.

8.19.6. - A contratação também requer que a contratada atenda a critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, os quais devem ser aplicados no momento da execução do objeto, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, relativos ao fornecimento de combustíveis e, apresentar na contratação e manter durante toda a vigência da contratação.

8.19.7. - A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

8.19.8. - Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

8.20. - **SUBCONTRATAÇÃO:**

8.20.1. - Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

8.21. - **DA INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS:**

8.21.1. - Serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

8.22. - **DA VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA OU MODELO:**

8.22.1. - Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

8.23. - **DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:**

8.23.1. - Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.

8.23.2. - A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

8.24. - **DA GARANTIA DA PROPOSTA:**

8.24.1. - Será exigida garantia de proposta, nos termos do art. 58 e do art. 96 da Lei Federal nº. 14.133/2021, essa cláusula fixada em 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, tem caráter preventivo e funciona como instrumento de proteção contra propostas temerárias ou condutas que possam prejudicar o regular andamento do certame, como a recusa em assinar o contrato, a não apresentação de documentação ou a prática de atos fraudulentos. A não apresentação desta garantia é justo motivo à desclassificação da proposta.

8.25. - **GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

8.25.1. - Garantias sugeridas para eletroeletrônicos e equipamentos de informática: 12 (doze) meses.

8.26. - **GARANTIA LEGAL**:

8.26.1. - Para todos os itens duráveis (armários, brinquedos, cadeiras, escorregadores, espelhos, etc.) que não possuem garantia contratual superior fornecida pelo fabricante, é sugerido a garantia legal mínima de 90 (noventa) dias, conforme dispõe o Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), contados a partir do recebimento definitivo do produto.

8.27. - **GARANTIA CONTRATUAL ADICIONAL (quando houver)**

8.27.1. - Caso o fabricante ou fornecedor ofereça garantia contratual superior, esta deverá ser expressamente indicada no momento da entrega e abranger o mesmo escopo da garantia legal, incluindo cobertura para defeitos de fabricação e vícios aparentes ou ocultos.

8.28. - **TRANSIÇÃO CONTRATUAL:**

8.28.1. - Pelas características do fornecimento, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

9. - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES ***(fundamento: §1º, inciso IV do artigo 18 da Lei nº. 14.133/2021)***

9.1. - Realizou-se levantamento no âmbito da Administração Educacional Municipal, a fim de identificar a necessidade dos itens a serem adquiridos.

9.2. - Os quantitativos especificados necessários para aquisição foram baseados na média de utilização anual e no nível de estoque operacional para uso.

9.3. - As especificações dos itens a serem adquiridos foram elaboradas de modo adquirir de boa qualidade, evitando com isso prejuízos causados pela perda ou não utilização dos mesmos. Vale ressaltar o conceito de "melhor preço" para a Administração Pública e não somente o conceito de "menor preço". Os valores atribuídos a cada material são estimados e aproximam-se aos praticados no mercado por fornecedores idôneos e para mercadorias de boa qualidade.

9.4. - A descrição com completude do objeto, abarcando todos os elementos da solução a contratar, separados em itens, conforme planilha anexa do DFD – Documento de Formalização de Demanda.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

9.5. Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica a livre escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Chorrochó-BA.

9.6. - Destaca-se que – muito provavelmente – a modulagem da licitação passe pelo fornecimento parcelado, cujos contornos aparentam ser apropriados. Se assim for, os quantitativos são sob certo aspecto incertos, porém determináveis com a utilização das autorizações de fornecimento periódicas, o que tal circunstância justifica a estimativa feita.

9.7. - Ademais, consoante estudos promovidos no âmbito nacional, o mercado tem capacidade para atendimento da demanda na forma parcelada e por item ou por lote, o que afasta eventuais questionamentos acerca de alguma fragilidade à competitividade do certame.

9.8. - A estimativa das quantidades fora levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros: Necessidade das quantidades dos itens solicitados a serem fornecidos para a Secretaria; Previsão do número total de usuários do sistema municipal de educação; acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

9.9. - A estimativa das quantidades a serem contratadas, está acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, os quais poderão ser verificados no Mapa de Pesquisa de Preço e nas Pesquisas de Preço presentes no processo administrativo.

9.10. - Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo: Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n°. 65, de 7 de julho de 2021 e de acordo com o Decreto nº. 003/2024, de 04 de janeiro de 2024, (EMENTA: Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional).

9.11. - Ressalta-se que esse levantamento levou em consideração fatores quanto à finalidade na frequência e utilização dos itens. Assim, tem-se a previsibilidade de contratação dos seguintes quantitativos:

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	IMPRESSORA COLORIDA DE ALTA PERFORMANCE MULTIFUNCIONAL, IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, ENVIA E RECEBE COM ÓTIMA QUALIDADE E AGILIDADE. FUNÇÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO PARA COPIAR, DIGITALIZAR E IMPRIMIR ECONOMIZANDO OS CUSTOS COM PAPÉIS. COM UMA VELOCIDADE DE ATÉ 33 PÁGINAS POR MINUTO EM PRETO OU COLORIDO. ESSAS FUNÇÕES ESPECIAIS PODEM SER UTILIZADAS ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS, E A CONEXÃO WIRELESS PERMITE COMPARTILHAR AS IMPRESSÕES DE ONDE ESTIVER PARA QUALQUER LUGAR. VOLTAGEM: 127V E DEMAIS DEFINIÇÕES. REFERÊNCIA: BROTHER MFC-L8900CDW (OU EQUIVALENTE/SIMILAR DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR)	UNIDADE	12
02	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL BROTHER TN-439, NA COR: PRETO (TN-439BK) COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER MFC-L8900CDW (LASER COLORIDA).	UNIDADE	60

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRODUTO ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADO, COM SELO DE AUTENTICIDADE BROTHER. CHIP INTEGRADO DE FÁBRICA, PERMITINDO RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO E PERFEITO FUNCIONAMENTO COM O EQUIPAMENTO. RENDIMENTO ESTIMADO DE ATÉ 9.000 PÁGINAS POR CARTUCHO, DE ACORDO COM A NORMA INTERNACIONAL ISO/IEC 19798, PROPORCIONANDO ECONOMIA E ALTA PRODUTIVIDADE. EMBALAGENS INDIVIDUAIS QUE FACILITAM O ARMAZENAMENTO E A SUBSTITUIÇÃO DE CADA COR CONFORME A NECESSIDADE. GARANTIA DE IMPRESSÕES NÍTIDAS, COM EXCELENTE DEFINIÇÃO DE CORES E RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO, IDEAL PARA DOCUMENTOS PROFISSIONAIS.		
03	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL BROTHER TN-439, NA COR: CIANO (TN-439C) COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER MFC-L8900CDW (LASER COLORIDA). CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRODUTO ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADO, COM SELO DE AUTENTICIDADE BROTHER. CHIP INTEGRADO DE FÁBRICA, PERMITINDO RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO E PERFEITO FUNCIONAMENTO COM O EQUIPAMENTO. RENDIMENTO ESTIMADO DE ATÉ 9.000 PÁGINAS POR CARTUCHO, DE ACORDO COM A NORMA INTERNACIONAL ISO/IEC 19798, PROPORCIONANDO ECONOMIA E ALTA PRODUTIVIDADE. EMBALAGENS INDIVIDUAIS QUE FACILITAM O ARMAZENAMENTO E A SUBSTITUIÇÃO DE CADA COR CONFORME A NECESSIDADE. GARANTIA DE IMPRESSÕES NÍTIDAS, COM EXCELENTE DEFINIÇÃO DE CORES E RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO, IDEAL PARA DOCUMENTOS PROFISSIONAIS.	UNIDADE	60
04	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL BROTHER TN-439, NA COR: MAGENTA (TN-439M) COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER MFC-L8900CDW (LASER COLORIDA). CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRODUTO ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADO, COM SELO DE AUTENTICIDADE BROTHER. CHIP INTEGRADO DE FÁBRICA, PERMITINDO RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO E PERFEITO FUNCIONAMENTO COM O EQUIPAMENTO. RENDIMENTO ESTIMADO DE ATÉ 9.000 PÁGINAS POR CARTUCHO, DE ACORDO COM A NORMA INTERNACIONAL ISO/IEC 19798, PROPORCIONANDO ECONOMIA E ALTA PRODUTIVIDADE. EMBALAGENS INDIVIDUAIS QUE FACILITAM O ARMAZENAMENTO E A SUBSTITUIÇÃO DE CADA COR CONFORME A NECESSIDADE. GARANTIA DE IMPRESSÕES	UNIDADE	60

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	NÍTIDAS, COM EXCELENTE DEFINIÇÃO DE CORES E RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO, IDEAL PARA DOCUMENTOS PROFISSIONAIS.		
05	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL BROTHER TN-439, NA COR: AMARELO (TN-439Y) COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER MFC-L8900CDW (LASER COLORIDA). CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRODUTO ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADO, COM SELO DE AUTENTICIDADE BROTHER. CHIP INTEGRADO DE FÁBRICA, PERMITINDO RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO E PERFEITO FUNCIONAMENTO COM O EQUIPAMENTO. RENDIMENTO ESTIMADO DE ATÉ 9.000 PÁGINAS POR CARTUCHO, DE ACORDO COM A NORMA INTERNACIONAL ISO/IEC 19798, PROPORCIONANDO ECONOMIA E ALTA PRODUTIVIDADE. EMBALAGENS INDIVIDUAIS QUE FACILITAM O ARMAZENAMENTO E A SUBSTITUIÇÃO DE CADA COR CONFORME A NECESSIDADE. GARANTIA DE IMPRESSÕES NÍTIDAS, COM EXCELENTE DEFINIÇÃO DE CORES E RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO, IDEAL PARA DOCUMENTOS PROFISSIONAIS.	UNIDADE	60
06	TONER HP W1030X W1510X PRETO PARA IMPRESSORAS: 4003N 4003 4103FDW 4103DW 4103 4004 MFP 4104 - 9,7K CARTUCHO DE TONER HP W1030X W1030XC W1030 1030, W1510X UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOS: 4003W, 4003N, 4003DW, 4004W, 4004DW, MFP4103FDW MFP4103, MFP- 4104FDW MFP4104. TONER RENDE APROXIMADAMENTE 9.700 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. CARTUCHO DE TONER HP W1030X W1030XC W1510X UTILIZADO NOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: HP LASERJET 4003W HP LASERJET 4003N HP LASERJET 4003DW HP LASERJET 4004W HP LASERJET 4004DW HP LASERJET MFP 4103FDW HP LASERJET MFP 4104FDW; PRODUTO 100% NOVO, EMBALADO E LACRADO, COM ALTÍSSIMA QUALIDADE NA IMPRESSÃO, EM EMBALAGEM NOVA E LACRADA, COM LACRES DE SEGURANÇA NO CARTUCHO.	UNIDADE	200
07	KIT DE TINTA CORANTE PARA IMPRESSORA 4L: ESPECIFICAÇÃO: KIT COM 4 LITROS DE TINTA CORANTE COMPATIVEL EPSON ECOTANK. ACOMPANHA 4 BICOS APLICADORES, PARA FACILITAR O ABASTECIMENTO DO TANQUE DE TINTA. KIT COMPOSTO POR: 1 LITRO DE TINTA CORANTE BLACK PREMIUM; 1 LITRO DE TINTA CORANTE CYAN; 1 LITRO DE TINTA CORANTE MAGENTA; 1 LITRO DE TINTA CORANTE YELLOW.	KIT	50
08	KIT COM TONER COMPATÍVEL BROTHER L5652DN + FOTOCONDUTOR BROTHER DR3442, TONER	KIT	200

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	NOVO DCP L5652, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 8.000 PÁGINAS COM COBERTURA DE 5% PARA FOLHAS A4 + CILINDRO BROTHER DR3442 COM RENDIMENTO MÉDIO DE 30 MIL IMPRESSÕES. ALTÍSSIMA QUALIDADE É ESSENCIAL PARA O FUNCIONAMENTO DA IMPRESSORA, AMBOS PRONTO PARA UTILIZAÇÃO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO ORIGINAL 100% NOVO, COM GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.		
09	TABLET; VELOCIDADE DO PROCESSADOR 2.3GHZ, 1.8GHZ; TIPO DE PROCESSADOR OCTA CORE; TAMANHO (TELA PRINCIPAL)10.4" (263.1MM) RESOLUÇÃO (TELA PRINCIPAL)2000 X 1200 (WUXGA+); TECNOLOGIA (TELA PRINCIPAL) TFT; PROFUNDIDADE DE COR (TELA PRINCIPAL) 16M; CANETA S PEN; CÂMERA TRASEIRA – RESOLUÇÃO 8.0 MP; CÂMERA FRONTAL - RESOLUÇÃO5.0MP RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS FHD (1920 X 1080) @30FPS; MEMÓRIA RAM (GB)4 GB, MEMÓRIA TOTAL INTERNA (GB)128 GB*, MEMÓRIA DISPONÍVEL (GB)104.8 GB; SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD (UP TO 1TB); 2G GSMGSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900; 3G UMTSB1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900), 4G FDD LTEB1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3), 4G TDD LTEB38 (2600), B40 (2300), B41 (2500), VERSÃO DE USBUSB 2.0, LOCALIZAÇÃO GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO, QZSS; CONECTOR DE FONE DE OUVIDO CONEXÃO 3.5MM ESTÉREO (PADRÃO P2),WI-FI802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80 MIMO, WI-FI DIRECT, VERSÃO DE BLUETOOTH V5.0, PERFIS DE BLUETOOTHA2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP, PC SYNCSMART SWITCH (VERSÃO PARA PC); SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, GRIP SENSOR, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ RGB, DIMENSÕES (AXLXP, MM)244.5 X 154.3 X 7.0, PESO (G)467, FORMATO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM, RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO UHD 4K (3840 X 2160) @30FPS, FORMATO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIOMP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA. MARCA DE REFERÊNCIA SAMSUNG/A9+ OU SIMILAR.	UNIDADE	50
10	NOTEBOOK: PROCESSADOR INTEL CORE I5-1235U (12MB CACHE, 10 CORES, 12 THREADS, ATÉ 4.40GHZ TURBO); MEMÓRIA 16 GB DDR4 (1X16GB) 3200MT/S; EXPANSÍVEL ATÉ 64GB, (2	UNIDADE	02

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	SLOTS DIMM); UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD DE 512GB PCIE NVME M.2; LICENÇA MICROSOFT WINDOWS 11 PRO 4 BITS EM PORTUGUÊS DO BRASIL; TELA FULL HD DE 15.6 (1920X1080), 250NITS, WVA/IPS, WLAN - ANTIGLARE, CÂMERA FULL HD; TECLADO COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL, ALFANUMÉRICO, RETROILUMINADO, PADRÃO EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2); PLACA WIRELESS INTEL WI-FI 6E AX211, 2X2, 802.11AX, PLACA DE REDE WIRELESS COM BLUETOOTH; BATERIA DE 3 CÉLULAS E 42 WHR, LONG LIFE CYCLE, (3 ANOS DE GARANTIA); CÂMERA HD COM TEMPORAL NOISE REDUCTION, CAMERA SHUTTER, MIC; PLACA DE REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000; PLACA GRÁFICA INTEGRATED INTEL IRIS XE OU UHD GRAPHICS FOR I5-1235U PROCESSOR; FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 65W AC, 4.5MM BARREL, E4; CABO DE ALIMENTAÇÃO – BRASIL; GARANTIA DO FABRICANTE. INDICAR A MARCA DO PRODUTO COTADO NA COTAÇÃO, A NÃO INDICAÇÃO DA MARCA COTADA ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE.		
11	COMPUTADOR DESKTOP. CADA DESKTOP DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE TECLADO, MOUSE, PACOTE MICROSOFT OFFICE E WINDOWS 11 PRO DEVIDAMENTE LICENCIADOS E ORIGINAIS. PROCESSADOR COM: INTEL CORE I7 DE 12ª GERAÇÃO COM GRÁFICO INTEGRADO OU SUPERIOR OU AMD RYZEN EQUIVALENTE COM GRÁFICO INTEGRADO E COM PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 20.000 PONTOS NO ÍNDICE PASSMARK (WWW.CPUBENCHMARK.NET); PLACA_MÃE: COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR ESPECIFICADO, SUPORTANDO MEMÓRIA DDR4 OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO QUATRO PORTAS USB 3.0, UMA PORTA HDMI E UMA PORTA DISPLAYPORT. MEMÓRIA RAM: 16 GB DDR4 OU SUPERIOR; ARMAZENAMENTO: UNIDADE SSD NVME DE 512 GB OU SUPERIOR; PLACA DE VÍDEO: GPU INTEGRADA COMPATÍVEL COM DIRECTX 12 E OPENGL 4.5; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO 64 BITS (LICENCIADO); CONECTIVIDADE: OS DESKTOPS DEVEM CONTAR COM WIFI E BLUETOOTH 5.0 INTEGRADOS, ALÉM DE PORTA ETHERNET GIGABIT PARA CONEXÃO CABEADA ESTÁVEL. PORTAS E CONEXÕES: O GABINETE DEVE CONTER, NO MÍNIMO, PORTAS USB 3.2, HDMI, DISPLAYPORT, SAÍDA DE ÁUDIO P2 E ENTRADA RJ 45; ACESSÓRIOS: CADA CONJUNTO DEVE INCLUIR TECLADO ABNT2, MOUSE ÓPTICO USB; SOFTWARE INCLUSO: PACOTE MICROSOFT OFFICE (WORD, EXCEL, POWERPOINT E	UNIDADE	05

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	OUTLOOK), VERSÃO OFICIAL E LICENCIADA; GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES COM SUPORTE TÉCNICO AUTORIZADO PELO FABRICANTE.		
12	MONITOR MÍNIMO DE 23,8 POLEGADAS IPS NO FORMATO 16:9; - RETROILUMINADO A LED; - FULL HD 1080P; - RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 A 60 HZ; BRILHO 25 0 CD/M2; - TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMA DE 8 MS (NORMAL); 5 MS (RÁPIDO); - CONECTORES DE ENTRADA MÍNIMOS 1 HDMI, 1 VGA E 1 DISPLAY PORT; - TELA COM ANTI-OFUSCA MENTO; - PADRÃO MÍNIMOS PLUG AND PLAY, DDC/CI, ROHS, COMPATÍVEL COM EDID, DISPLAY PORT 1.2; - DEVE POSSUIR HUB USB 3.0; - TAMANHO MÁXIMO DOS PIXELS 0.28MM; - CONTRASTE 1000:1; - FREQUÊNCIA HORIZONTAL 30 – 83KHZ; - FREQUÊNCIA VERTICAL 50 – 75HZ; - ÂNGULO DE VISÃO H:178° E V:178°; - SUPORTE A COR MÍNIMO DE 16,7 MILHÕES DE CORES; - COM SUPORTE, BASE E/OU ESTRUTURA, PARA COLOCAÇÃO SOBRE MESA, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO E ALTURA, FUNÇÃO PIVOT OU SIMILAR QUE PERMITE A ROTAÇÃO DO MONITOR EM 90 GRAUS; - CABO HDMI E DISPLAY PORT DEVE ACOMPANHAR O MONITOR; - AJUSTE DE ALTURA DE NO MÍNIMO 10 CM; - DEVE SER ENTREGUE COM OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: CABOS, CONECTORES E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO MONITOR. O CABO DE ENERGIA DEVE POSSUIR PADRÃO NBR14136 DE 3 PINOS OU SER FORNECIDO COM ADAPTADOR PARA ESTE PADRÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	05
13	ESTABILIZADOR, DE TENSÃO, COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1.000 VA, BIVOLT. CARACTERISTICAS: - TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT (115 E 220 V); - TENSÃO DE SAÍDA 115 V; - NÚMERO MÍNIMO DE TOMADAS: 04 - FREQUÊNCIA NOMINAL DE REDE: 50HZ OU 60HZ (+/- 5%); - RENDIMENTO COM CARGA NOMINAL IGUAL OU SUPERIOR A 90%; - PORTA FUSÍVEL EXTERNO OU REARMAVEL; - CHAVE LIGA / DESLIGA TEMPORIZADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO E/OU GUIA RÁPIDO DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; - DEVERA POSSUIR CABOS, TOMADAS E PLUGUES DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO DO INMETRO. EMBALAGEM: DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO, AS SEGUINTES INFORMAÇÕES TÉCNICAS DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL E EM LÍNGUA PORTUGUESA: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, POTENCIA, TENSÃO EM VOLT (V); CAPACIDADE MÁXIMA EM WATT (W) OU EM VOLT-AMPERE (VA); FREQUÊNCIA EM HERTZ	UNIDADE	10

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	(HZ). O PRODUTO DEVE TER O SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE INMETRO APLICADO TANTO NA EMBALAGEM QUANTO DIRETAMENTE NO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A(S) SEGUINTES LEGISLAÇÕES VIGENTES: PORTARIA INMETRO – QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA ESTABILIZADORES DE TENSÃO. PORTARIA INMETRO – QUE APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE E OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA FIOS, CABOS E CORDOES FLEXÍVEIS ELÉTRICOS. PORTARIA INMETRO – QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PLUGUES E TOMADAS.		
14	AUTO TRANSFORMADOR POTÊNCIA 3000VA BIVOLT 3P TENSÃO / VOLTAGEM: 120V / 220V OU 220V / 120V FREQUÊNCIA: 60 HZ / 50HZ (OPCIONAL) CONSUMO EM VAZIO: < 2,5% PROTEÇÕES: SOBRECARGA / SOBRE TEMPERATURA C/REARME AUTOMÁTICO ENROLAMENTO: CLASSE = F NÚCLEO: AÇO-SILÍCIO TEMP. AMBIENTE: 0 A 40° C UMIDADE RELATIVA: O A 95% SEM CONDENSAÇÃO CONEXÕES DE ENTRADA / SAÍDA: ADAPTADOR H / CORDÃO PROLONGADOR. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 AUTO TRANSFORMADOR, 1 CABO DE FORÇA, 1 ADAPTADOR H, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. DIMENSÕES PRODUTO: (A X L X P) 8,5 X 11 X 17 CM. PESO: 3,200 KG.	UNIDADE	12
15	APRESENTADOR MULTIMÍDIA APRESENTADOR SEM FIO COM ALCANCE DE 15 METROS, BOTÕES INTERNOS DE APRESENTAÇÃO DE SLIDES; ALCANCE EFICAZ DE QUINZE METROS COM TECNOLOGIA SEM FIO DE 2,4 GHZ; APONTADOR A LASER VERMELHO COM INDICADOR DE LED; PLUG-AND-PLAY, NÃO É NECESSÁRIO SOFTWARE; RECEPTOR ARMAZENÁVEL E ESTOJO PARA TRANSPORTE; INDICADOR DE ENERGIA DAS PILHAS; BOTÃO DE LIGAR/DESLIGAR.	UNIDADE	30
16	TELEVISOR - TAMANHO TELA: 43 POL . VOLTAGEM: BIVOLT V - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4K, WIFI. ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR -TIPO TELA: LED -ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO	UNIDADE	03
17	SSD EXTERNO PORTÁTIL - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 1 TB, INTERFACE DE CONEXÃO: USB 3.1 GEN 2 (COMPATÍVEL COM USB-C E ADAPTADORES PARA USB-A), VELOCIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL: ATÉ 1050 MB/S, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: ATÉ 1000 MB/S, TIPO DE MEMÓRIA: NAND FLASH, CONTROLADOR: OTIMIZADO PARA	UNIDADE	10

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	TRANSFERÊNCIAS RÁPIDAS VIA USB, CRIPTOGRAFIA: SUPORTE A AES DE 256 BITS VIA SOFTWARE, RESISTÊNCIA FÍSICA: CERTIFICAÇÃO IP55 (RESISTENTE A POEIRA E RESPINGOS DE ÁGUA), ESTRUTURA PROJETADA PARA SUPORTAR QUEDAS DE ATÉ 2 METROS, COMPATIBILIDADE: WINDOWS, MACOS, ANDROID (VIA USB-C), CONSOLES MODERNOS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 96 × 50 × 9 MM, PESO: CERCA DE 60 G.		
18	MESA ESCRITORIO COM 2 GAVETAS: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA PARA ESCRITORIO COM 02 GAVETAS, EM MDP, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,68 X 0,74 GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS DE AÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,48 X 0,42 X 0,65 COR: CHARUTO/PRETO GARANTIA 12 MESES.	UNIDADE	100
19	ARMARIO AÇO ESCRITORIO FECHADURA 3 PRATELEIRAS, EM AÇO DE ALTA QUALIDADE. PINTURA EM TINTA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COMPOSTO POR 03 PRATELEIRAS REFORÇADAS, SENDO UMA FIXA E TRÊS REGULÁVEIS, SUPORTA ATÉ 30KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRAS, COM PÉS, PORTA COM FECHADURA E PUXADOR, 03 PRATELEIRAS 02 PORTAS CHAPA DAS PRATELEIRAS 26 (0,45MM) CHAPA DAS TRAVAS: 20(0,90MM) DIMENSÕES (ALP/CM): 150 X 75 X 32 PINTURA: ELETROSTÁTICA/ EPÓXI PESO SUPORTADO: 30 KG POR PRATELEIRA CONTEÚDO DA EMBALAGEM 02 PORTAS, 03 PRATELEIRAS, 01 BASE, 01 TETO, 02 FUNDOS, 02 LATERAIS, 02 TRAVAS, 01 PERFIL PVC, 04 PÉS NIVELADORES +SAPATAS, 01 KIT DE ACESSÓRIOS COMPLETOS, 01 MANUAL DE MONTAGEM.	UNIDADE	50
20	CADEIRA PLÁSTICA FIXA EMPILHÁVEL IGREJAS ESCOLA ISO COR: VERMELHA. MATERIAL: AÇO / POLIPROPILENO. COR: AZUL. PÉS QUANTIDADE: 4. CAPACIDADE DE CARGA: 110KG. ALTURA TOTAL: 79,5CM. ALTURA ASSENTO: 44,5CM. ALTURA ENCOSTO: 33CM. LARGURA ENCOSTO: 46CM. PROFUNDIDADE ASSENTO: 46CM. LARGURA ASSENTO: 46,5CM.	UNIDADE	100
21	CADEIRA FIXA, TIPO LONGARINA: COM 03 (TRÊS) LUGARES, SEM APOIA BRAÇO; ESPALDAR (ENCOSTO) MÉDIO NA , PRODUZIDO EM ESTRUTURA COR PRETA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO EM FORMATO ANATÔMICO COM BORDAS ARREDONDADAS, FIXADO NO SUPORTE DO ENCOSTO POR MEIO DE PARAFUSOS. ASSENTOS PRODUZIDOS EM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO EM FORMATO ANATÔMICO COM BORDAS ARREDONDADAS E	UNIDADE	09

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	BORDA FRONTAL EM DECLIVE, FIXADO NO SUPORTE DO ASSENTO POR MEIO DE PARAFUSOS. SUPORTE DOS ASSENTOS FABRICADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, COM BARRAMENTOS DUPLOS; PÉS COM SAPATAS REGULÁVEIS; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ NA COR PRETA; CAPACIDADE DE CARGA SUPORTADA DE 120 KG. MEDIDAS: ALTURA DO ENCOSTO: 260 MM. LARGURA DO ENCOSTO: 460 MM. PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 400 MM. LARGURA DO ASSENTO: 460 MM. ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO PISO: 420 MM. LARGURA TOTAL ENTRE 165 E 170 CM. (LIMITE DE TOLERÂNCIA DE 5% PARA MENOR). PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NR 17 E NBR 16.031:2012.. GARANTIA DO FABRICANTE.		
22	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962. AJUSTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO. CATEGORIA: ESCRITÓRIO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS AJUSTE DE ALTURA: SIM DENSIDADE DA ESPUMA: 55KG/M3 TECIDO DO REVESTIMENTO: TELA MESH + TECIDO MATERIAIS DA ESTRUTURA: PLÁSTICO REFORÇADO + METAL PESO SUPORTADO: 120KG GIRATÓRIA: SIM CLASSE DO PISTÃO: 2 COM APOIO DE BRAÇO: SIM COM RODAS: SIM ALTURA MÍNIMA DA CADEIRA: 90CM ALTURA MÁXIMA DA CADEIRA: 100CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 45CM LARGURA DO ASSENTO: 45CM ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO (MÍNIMO – MÁXIMO): 40-55CM ALTURA DO CHÃO AO BRAÇO (MÍNIMO – MÁXIMO): 55-65CM ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO: 10CM ESPESSURA DO ASSENTO: 5CM DISTÂNCIA ENTRE OS BRAÇOS: 60CM ALTURA DO ENCOSTO: 50CM LARGURA DO ENCOSTO: 45CM COR PRETO GARANTIA DE 12 MESES APRESENTAÇÃO DE CATALOGO.	UNIDADE	150
23	ESTANTE DE LIVROS, COM CAIXOTE INDIVIDUAL ESTANTE PARA ARMAZENAMENTO E EXPOSIÇÃO DE LIVROS, REVISTAS E MATERIAIS DIDÁTICOS, COMPOSTA POR NICHOS E CAIXOTES ORGANIZADORES. ESTRUTURA FUNCIONAL E RESISTENTE, COM DESIGN QUE FAVORECE O ACESSO E A ORGANIZAÇÃO DO ACERVO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: MODELO: ESTANTE MODULAR COM COMPARTIMENTOS ABERTOS E CAIXOTES REMOVÍVEIS PARA ARMAZENAMENTO DE LIVROS E OBJETOS PEDAGÓGICOS. MATERIAL: CONFECCIONADA EM MADEIRA MDF, MDP OU COMPENSADO NAVAL DE ALTA DENSIDADE, PROVENIENTE DE MANEJO SUSTENTÁVEL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15	UNIDADE	12

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	MM. ACABAMENTO: PINTURA EM VERNIZ, LACA OU TINTA UV ATÓXICA, COM SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, SEM REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE À ABRASÃO. ESTRUTURA: COMPOSTA POR PRATELEIRAS FIXAS OU AJUSTÁVEIS E CAIXOTES INFERIORES OU FRONTAIS QUE PODEM SER RETIRADOS E UTILIZADOS COMO ORGANIZADORES MÓVEIS. CAIXOTES: MÍNIMO DE 2 (DOIS) CAIXOTES CONFECCIONADOS NO MESMO MATERIAL DA ESTRUTURA, COM PUXADORES ANATÔMICOS OU RECORTES PARA MANUSEIO SEGURO. CAPACIDADE: DEVE COMPORTAR, NO MÍNIMO, 30 LIVROS DE TAMANHOS VARIADOS. DIMENSÕES APROXIMADAS:ALTURA: ENTRE 180 CM; LARGURA: ENTRE 80 E 100 CM; PROFUNDIDADE: ENTRE 30 E 40 CM. (OU EQUIVALENTE, CONFORME MODELO DO FABRICANTE) COR: PADRÃO NATURAL, BRANCA, COLORIDA OU COMBINADA, CONFORME DISPONIBILIDADE DO FABRICANTE. PESO: COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA E COM A CAPACIDADE DE CARGA. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REQUISITOS DE SEGURANÇA E QUALIDADE: PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, FABRICADO COM MATERIAIS DE QUALIDADE E DURABILIDADE COMPROVADAS. TODOS OS ACABAMENTOS DEVEM SER ATÓXICOS E SEGUROS PARA USO INFANTIL, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA PARA MOBILIÁRIO EDUCACIONAL. AS BORDAS DEVEM SER ARREDONDADAS E LIVRES DE REBARBAS, EVITANDO ACIDENTES. ESTRUTURA FIRME, ESTÁVEL E DE FÁCIL MANUTENÇÃO. DESTINADA À ORGANIZAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE LIVROS, BRINQUEDOS E MATERIAIS EDUCATIVOS.		
24	ARMÁRIO BAIXO COM 1 (UMA) PORTA E 04 (QUATRO) GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, TAMPO FABRICADO EM MDP DE 25 MM, ESTRUTRA FABRICADA EM MDP DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO COM FITAS DE BORDA DE 1MM, DOBRADIÇAS 110°, BASE COM NIVELADORES DE ALTURA, PRIMEIRA GAVETA COM FECHADURA E CHAVE, COR: BRANCO, CINZA OU AMADEIRADO MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 0,90M PROFUNDIDADE: 0,50M ALTURA: 0,65M.	UNIDADE	12
25	CONJUNTO HEXAGONAL MESA E CADEIRA INFANTIL (CONJUNTO ESCOLAR TRAPÉZIO SEXTAVADO): CONJUNTO ESCOLAR SEXTAVADO COMPOSTO POR SEIS MESAS, SEIS CADEIRAS E UMA MESA DE CENTRO; BORDAS DAS MESAS	UNIDADE	50

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	ARREDONDADAS; ESTRUTURA EM AÇO; MATERIAL DO TAMPO DA MESA E CADEIRA: RESINA TERMOPLÁSTICA ABS OU POLÍMERO TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO NÃO TÓXICO); MEDIDAS APROXIMADAS DA MESA: (A X L X P) - 0,58M X 1,39M (MESA MONTADA) X 0,39M; MEDIDAS APROXIMADAS DA CADEIRA: (A X L X P) - 0,65M X 0,32 X 0,32; MEDIDAS APROXIMADAS DA MESA DE CENTRO: (AXL) - 0,58M X 0,48M; CORES RECOMENDADAS: AMARELA, VERMELHA E AZUL; MESA CENTRAL NA COR BRANCA; IDADE RECOMENDADA: 02 A 06 ANOS. MONTADO PARA USO.		
26	MESA REUNIÃO REDONDA, MATERIAL MADEIRA, TIPO MADEIRA MDP, ACABAMENTO SUPERFICIAL RESINA POLIURETÂMICA TEXTURIZADA, TIPO REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, DIÂMETRO 1,20 M, ALTURA 0,75 M, QUANTIDADE PÉS 4 UN,ESPESSURA TAMPO 25 MM, COR TAMPO MADEIRADO CLARO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CARBONO, REVESTIMENTO SUPERIOR DO TAMPO MELANINA, REVESTIMENTO INFERIOR DO TAMPO MELAMINA, COR ESTRUTURA PRETA, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, MATERIAL TAMPO MDP	UNIDADE	10
27	PLASTIFICADORA LAMINADORA A4 CONJUNTO COM PLASTIFICADORA/LAMINADORA, REFILADORA A4 MA320 3X1, CORTADOR DE CANTO ARREDONDADO, SUPORTA LARGURA MÁXIMA DE 235 MM E ESPESSURA MÁXIMA DA FOLHA PLÁSTICA DE 0.5 MM, 220W.	UNIDADE	12
28	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇAO QUENTE A4 220X307MM 125 MICRAS PCT COM 100 UNDADES	PACOTE	40
29	CONJUNTO MESA E 10 CADEIRAS INFANTIL PARA REFEITÓRIO FABRICADO EM MDF. FORMA DA MESA: RETANGULAR. DIMENSÕES DA MESA: 60CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO X 61CM DE ALTO. PESO MÁXIMO SUPORTADO PELA MESA: 150KG. FORMA DA CADEIRA: QUADRADA. DIMENSÕES DA CADEIRA: 45CM DE LARGURA X 45CM DE COMPRIMENTO X 30CM DE ALTO. PESO MÁXIMO SUPORTADO PELA CADEIRA: 110KG.	UNIDADE	06
30	CONJUNTO MESA INFANTIL 4 CADEIRAS RECREAÇÃO ATIVIDADES ESTUDO ESCOLAR FABRICADA EM AÇO CARBONO TUBO 20X20, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI E PROTETORES DE PISO MATERIAL DO ASSENTO: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO DIMENSÕES COMPACTAS: ALTURA TOTAL DE 59 CM, LARGURA DE 38 CM E PROFUNDIDADE DE 41 CM SUPORTA ATÉ 40 KG POR CADEIRA	UNIDADE	50
31	CONJUNTO ESCOLAR CJA-01 INFANTIL - 02 A 05 ANOS CADEIRA REF: CJA-01 CADEIRA ESTRUTURA	UNIDADE	200

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	EM TUBO DE AÇO 20,7MM. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES, PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO. PONTEIRAS, SAPATAS, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, INJETADOS NA COR LARANJA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE NA COR CINZA. ASSENTO (340 X 260MM) E ENCOSTO (336 X 168MM) EM POLIPROPILENO INJETADOS NA COR LARANJA. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 260MM. MESA REF: CJA-01 MESA LATERAIS E SUPORTE DOS PORTA LIVROS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO OBLONGA DE 29 X 58MM. TRAVESSA SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 31,75MM. PÉS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 38MM. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES, PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO. FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR LARANJA. TAMPO (600X450MM) EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA E REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE NA COR CINZA. ALTURA DA MESA: 464MM. OBSERVAÇÕES: CONJUNTO INDICADO PARA CRECHES E MATERNAL. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 93 A 116 CM DE ALTURA.		
32	CONJUNTO ESCOLAR CJA-05/CJA05B CONJUNTO VERMELHO. ALUNO INDIVIDUAL (PROJETO FNDE) COMPOSTO DE 1 MESA E UMA CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006 MÓVEIS ESCOLARES. DESCRIÇÕES TÉCNICAS , MESA TAMPO EM MDP OU MDF REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICOS INJETADOS. DESCRIÇÕES APROXIMADAS 600 X 450 X 710MM (L X A X P), CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. ASSENTO 400 X 390 X 430MM (L X P X A) ENCOSTO 396 X 198 MM (L X A) OBS:	KIT	300

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	ALTURA TOTAL APROXIMADA 840 MM, GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO COMPULSÓRIO CERTIFICADO EXATA OCP 0097, CONFORME PORTARIA 401/2020 INMETRO. PRODUTO CERTIFICADO QUANTO A SUA SEGURANÇA, REGISTRO 005510/2019.		
33	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO CJA-06 CONJUNTO VERMELHO. CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL (PROJETO FNDE) COMPOSTO DE 1 MESA E UMA CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006 MÓVEIS ESCOLARES . DESCRIÇÕES TÉCNICAS, MESA TAMPO EM MDP OU MDF REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICOS INJETADOS. DESCRIÇÕES APROXIMADAS 600X450X760MM (L X A X P), CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. ASSENTO 400 X 430 X 460MM (L X P X A) ENCOSTO 396 X 198 MM (L X A) OBS: ALTURA TOTAL APROXIMADA 840 MM, GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO COMPULSÓRIO CERTIFICADO EXATA OCP 0097, CONFORME PORTARIA 401/2020 INMETRO. PRODUTO CERTIFICADO QUANTO A SUA SEGURANÇA, REGISTRO 005510/2019.	KIT	300
34	LOUSA DE VIDRO TEMPERADO 3,00M X 1,20M, (LARGURA X ALTURA), FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO DE 6MM MAIS RESISTENTE QUE O VIDRO COMUM. CANTOS ARREDONDADOS E LAPIDADOS. DEVERÁ POSSUIR 06 FUROS PARA FIXAÇÃO E MELHOR SEGURANÇA. FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ESPAÇADORES EM ALUMÍNIO DESTACANDO A LOUSA DA PAREDE TORNANDO A LOUSA REMOVÍVEL PARA LIMPEZA. PELÍCULA DE SEGURANÇA BRANCA FOSCA APLICADA ATRÁS DO VIDRO, PROPORCIONANDO UMA LOUSA MAIS BRANCA E 100% SEGURA. COM ACEITAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE PINCEL PARA LOUSA DE VIDRO. COM ACEITAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE PINCEL PARA QUADRO DE VIDRO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL DE ACRÍLICO OU ALUMÍNIO OU VIDRO (VÉRTICES ARREDONDADOS). O VIDRO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO, COM GARANTIA MINIMA DE 2 (DOIS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MANCHAS. A EMPRESA FORNECEDORA SE RESPONSABILIZARA PELA	UNIDADE	50

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	ENTREGA E INSTALAÇÃO. VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BORDAS ARREDONDADAS E POLIDAS PARA MAIOR SEGURANÇA. POSSUI SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, QUE PERMITE A ESCRITA COM GIZ OU MARCADOR E A LIMPEZA COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM LAPIDADO (5X MAIS FORTE QUE O VIDRO COMUM); ESPESSURA DE 6MM (RESISTENTE); FIXAÇÃO EM ALVENARIA, DRYWALL OU PAINEL DE MADEIRA; INSTALAÇÃO NA HORIZONTAL OU VERTICAL; COM PELÍCULA DE SEGURANÇA; COR DA PELÍCULA: BRANCA. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
35	LOUSA DE VIDRO TEMPERADO 2,00M X 1,20M, (LARGURA X ALTURA), FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO DE 6MM MAIS RESISTENTE QUE O VIDRO COMUM. CANTOS ARREDONDADOS E LAPIDADOS. DEVERÁ POSSUIR 06 FUROS PARA FIXAÇÃO E MELHOR SEGURANÇA. FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ESPAÇADORES EM ALUMÍNIO DESTACANDO A LOUSA DA PAREDE TORNANDO A LOUSA REMOVÍVEL PARA LIMPEZA. PELÍCULA DE SEGURANÇA BRANCA FOSCA APLICADA ATRÁS DO VIDRO, PROPORCIONANDO UMA LOUSA MAIS BRANCA E 100% SEGURA. COM ACEITAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE PINCEL PARA LOUSA DE VIDRO. COM ACEITAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE PINCEL PARA QUADRO DE VIDRO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL DE ACRÍLICO OU ALUMÍNIO OU VIDRO (VÉRTICES ARREDONDADOS). O VIDRO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO, COM GARANTIA MINIMA DE 2 (DOIS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MANCHAS. A EMPRESA FORNECEDORA SE RESPONSABILIZARÁ PELA ENTREGA E INSTALAÇÃO. VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BORDAS ARREDONDADAS E POLIDAS PARA MAIOR SEGURANÇA. POSSUI SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, QUE PERMITE A ESCRITA COM GIZ OU MARCADOR E A LIMPEZA COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM LAPIDADO (5X MAIS FORTE QUE O VIDRO COMUM); ESPESSURA DE 6MM (RESISTENTE); FIXAÇÃO EM ALVENARIA, DRYWALL OU PAINEL DE MADEIRA; INSTALAÇÃO NA HORIZONTAL OU VERTICAL; COM PELÍCULA DE SEGURANÇA; COR DA PELÍCULA: BRANCA. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	50
36	FOGAO SERV/INDUSTRIAL. INOX 8 BOCAS BAIXA PRESSAO + 2 FORNOS (GLP) - FOGÃO INDUSTRIAL DE INOX COM 8 BOCAS - FOGÃO INDUSTRIAL DE	UNIDADE	08

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	AÇO INOXIDÁVEL AISI304; FUNCIONAMENTO A GÁS; QUANTIDADE DE BOCAS: 8 COM CHAPA; QUANTIDADE DE QUEIMADORES: 8 MEDINDO 0,40 M X 0,87 M 4 DUPLOS E 4 SIMPLES; MATERIAL DA CHAPA E QUEIMADORES: FERRO FUNDIDO; DIMENSÕES: 2,50 MX1,06 MX 0,80 M. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER PROVIDO DE REGISTRO REGULADOR DE GÁS, CONFECCIONADO EM LATÃO DURO, COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, ASSEGURANDO SEGURANÇA E CONTROLE ADEQUADO DO FORNECIMENTO DE GÁS. O TUBO DISTRIBUIDOR DE GÁS DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM LIGA ESPECIAL DE ALUMÍNIO POLIDO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 1 POLEGADA, E ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 3,38 MM, GARANTINDO DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO GÁS AOS QUEIMADORES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
37	REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX 510 LITROS BRANCA, 2 PORTAS, SELO PROCEL DE CONSUMO DE ENERGIA, CONSUMO A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA EFETIVA ENTREGA DO PRODUTO. (REFERÊNCIA: BRASTEMP, MODELO: BRM62 OU SIMILAR)	UNIDADE	04
38	REFRIGERADOR DUPLEX, 440 L, FROST FREE, BRANCA REFRIGERADOR DUPLEX, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 445 L, CAPACIDADE CONGELADOR: 108 L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, TIPO: VERTICAL ADENDO: CAPACIDADE LIQUIDA TOTAL MÍNIMA 445L. (REFERÊNCIA: CONSUL, MODELO: CRM53MB OU SIMILAR)	UNIDADE	03
39	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, VOLTAGEM 220 V, MATERIAL GABINETE AÇO INOX E POLIURETANO INJETADO, CAPACIDADE ÁGUA 250 L, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	10
40	FREEZER, MODELO: VERTICAL, APRESENTAÇÃO: CONTENDO 01 PORTA CEGA, COR(ES): BRANCA, CAPACIDADE: 560 A 580 LITROS, TENSÃO: 127V/220V, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): PRODUTO EM CONFORMIDADE C/ A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E C/ A GARANTIA MENCIONADAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA. (REFERÊNCIA: IMBERA / SIMILAR) OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	07
41	AR-CONDICIONADO: 18.000 BTU/H, TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER, TECNOLOGIA ON-OFF, MONOFASICO 220V, POTÊNCIA ELETRICA DE REFRIGERAÇÃO 1.628W, CORRENTE ELETRICA DE REFRIGERAÇÃO 7,6A, GÁS REFRIGERANTE R410A,	UNIDADE	20

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	FRIO, DISPLAY DE LED, BAIXO NIVEL DE RUIDO, SERPENTINA COMPOSTA 100% COBRE, GARANTIA MÍNIMA NO COMPRESSOR DE 12 MESES, ORIGEM NACIONAL.		
42	ABAFADOR DE RUÍDO AJUSTÁVEL (PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA) INFANTIL COLORIDO - DESCRIÇÃO TÉCNICA: MODELO: PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, MODELO INFANTIL. ESTRUTURA: CONCHAS ACÚSTICAS LATERAIS ACOLCHOADAS, COM MATERIAL ANATÔMICO, RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE. ARCO: REGULÁVEL, COM AJUSTE DE TAMANHO ADEQUADO PARA CRIANÇAS, COM HASTE ACOLCHOADA PARA MAIOR CONFORTO. ATENUAÇÃO MÍNIMA: SINAL DE REDUÇÃO DE RUÍDO (NRR) NO MÍNIMO 25 DB, PERMITINDO REDUÇÃO SIGNIFICATIVA DOS RUÍDOS, PORÉM SEM ISOLAMENTO TOTAL, POSSIBILITANDO PERCEPÇÃO DE VOZ PRÓXIMA. PESO MÁXIMO: ATÉ 300G, GARANTINDO LEVEZA PARA USO PROLONGADO. MATERIAL: PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SEM PARTES METÁLICAS EXPOSTAS, COM ALMOFADAS DE ESPUMA E REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO HIPOALÉRGICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DOBRÁVEL: COM DESIGN DOBRÁVEL PARA FACILITAR ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. CORES: PREFERENCIALMENTE EM CORES VARIADAS, VIBRANTES OU NEUTRAS, PARA MELHOR ACEITAÇÃO INFANTIL. CERTIFICAÇÕES: PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO NACIONAL OU INTERNACIONAL DE SEGURANÇA ACÚSTICA E QUALIDADE (EX.: NRB, ISO, ANSI OU EQUIVALENTE). FAIXA ETÁRIA: COMPATÍVEL COM CRIANÇAS DE 3 A 12 ANOS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PERSONALIZADO DAS CORES DO MUNICÍPIO.	UNIDADE	50
43	CAIXA DE SOM ATIVA 1400W ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ATIVA SEM USB, 129 DB MAX SPL, 2 VIAS 1400W PICO, PROCESSAMENTO DSP, DRIVER DE COMPRESSÃO DE 1", 1,75" VC, DRIVER 1.4" TITANIUM, 3.0" VC NEODIMIUM, PONTO DE PASSAGEM DE 700 HZ, 90 ° X60 °, DIRECTIVIDADE CONSTANTE DE DISPERSÃO LARGA, 12 POL, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA -3 DB: 50 HZ ÷ 20000 HZ, MAX SPL: 131 DB, ÂNGULO DE COBERTURA HORIZONTAL: 90 °, ÂNGULO DE COBERTURA VERTICAL: 60 °, DRIVER DE COMPRESSÃO: 1.4 ", 3.0" VC, WOOFER: 12 ", 2.5" VC, SINAL DE ENTRADA: BAL / UNBAL, CONECTORES DE ENTRADA: XLR, JACK, CONECTORES DE SAÍDA: XLR, SENSIBILIDADE DE ENTRADA: -2 DBU / +4 DBU, WOOFER DE 12 ", FREQUÊNCIAS DE	UNIDADE	05

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	CRUZAMENTO: 700 HZ, PROTEÇÕES: TÉRMICAS, RMS, LIMITADOR SUAVE, CONTROLES: VOLUME, FORMATO EQ, POTÊNCIA TOTAL: 1400 W PICO, FREQÜÊNCIAS ALTAS: 400 W PICO, FREQUÊNCIAS BAIXAS: 1000 W PICO, POTÊNCIA TOTAL: 700 W RMS, FREQUÊNCIAS ALTAS: 200 W RMS, FREQUÊNCIAS BAIXAS: RMS DE 500 W, REFRIGERAÇÃO: CONVENÇÃO / FORÇADO, CONEXÕES: CONECTOR VDE, MATERIAL DO GABINETE: PP COMPOSTO, HARDWARE: 2XM10 P., ALÇAS: 2 LADOS, 1 TOPO, POLO MOUNT / CAP: SIM, ALIMENTAÇÃO: 220V.		
44	PROJETOR MULTIMÍDIA PROFISSIONAL LÂMPADAS DE LED 3.800 LUMENS OU SUPERIOR; PAINEL LCD=5,8 POLEGAS; RESOLUÇÃO NATIVA = 1280 X 800; CONTRASTE 2000:1 COR; COR CHEIA 16,7 MILHÕES; PROPORÇÃO DE TELA 16:9 / 4:3; LÂMPADAS DE ENERGIA DE 200W 20.000 HRS DE VIDA; GIRO DA IMAGEM 360°; TAM DA IMAGEM ATÉ 120”; ENTRADAS: USB/HMDI/AV/VGA; CONECTIVIDADE: WIRELESS/BLUETOOTH; ALTO-FALANTE INTEGRADO 5W; FONTE DE ENERGIA BIVOLT – 50-60HZ. REFERÊNCIA EPSON POWERLITE W49 3800 LÚMENS WXGA OU SUPERIOR	UNIDADE	80
45	TELA DE PROJEÇÃO PROFISSIONAL 120" MEDINDO 2,40X1,40 EQUIVALENTE A 120 POLEGADAS COM TRIPÉ RETRÁTIL 2,5M (FECHADO 0,98CM), ALTURA REGULÁVEL, CONECTORES EM NYLON E SISTEMA DE ROSCA - COM BOLSA. CONFECCIONADA EM FIBRA DE POLIESTER ESPESSO E ELÁSTICO. FORMATO 16:9.	UNIDADE	80
46	SUPORTE PARA PROJETOR - SUPORTE DE TETO PARA PROJETOR COM AJUSTE DE ALTURA DE, NO MÍNIMO, 54CM A 90CM, AJUSTE DE TETO INCLINADO, AJUSTE DE ROTAÇÃO 360º, AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 15º. MATERIAL DE AÇO CARBONO. HASTES AJUSTÁVEIS PARA DIVERSOS TIPOS DE PROJETORES. PINTURA ELETROSTÁTICA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. INCLUSO A INSTALAÇÃO.	UNIDADE	80

9.12. **-** A aquisição foi estruturada em cinco Lotes distintos, visando atender de maneira eficiente às diferentes naturezas dos materiais, da seguinte forma:

- **Lote 01:** Equipamentos de Informática e Suprimentos;
- **Lote 02:** Móveis em Geral e Equipamentos de Escritório;
- **Lote 03:** Mobiliário Escolar - Escolas;
- **Lote 04:** Eletrodomésticos e Refrigeração - Escolas e Secretaria de Educação;
- **Lote 05:** Equipamentos Audiovisuais e de Projetos.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

9.13. - A divisão em lote neste caso propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativa, evitando a elaboração de um número excessivo de chamadas, homologações, extratos de contrato, além da economicidade de tempo e agilidade na aquisição dos serviços solicitados, de modo a evitar a reunião em mesmo lote de produtos que poderiam ser licitados isoladamente ou compondo lote distinto, com vistas a possibilitar maior competitividade no certame e obtenção de proposta mais vantajosa para a administração, fazendo constar nos autos o estudo que demonstre a vantajosidade desse modo de contratação.

9.14. - Assim, tem-se por vantagem aferível, o maior nível de controle pela Administração na entrega e conferência dos produtos, a maior interação entre as diferentes fases da execução do objeto, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e não observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do objeto em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados. Ademais, resta evidente o ganho pela Administração em economia de escala, que aplicada na execução e entrega do objeto, a contratação por lote reduziu os preços a serem pagos pela Administração.

9.14.1. - Tabela de Referência:

ANEXO I - LOTE 001 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS			
ITEM	**PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
01	IMPRESSORA COLORIDA DE ALTA PERFORMANCE MULTIFUNCIONAL, IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, ENVIA E RECEBE COM ÓTIMA QUALIDADE E AGILIDADE. FUNÇÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO PARA COPIAR, DIGITALIZAR E IMPRIMIR ECONOMIZANDO OS CUSTOS COM PAPÉIS. COM UMA VELOCIDADE DE ATÉ 33 PÁGINAS POR MINUTO EM PRETO OU COLORIDO. ESSAS FUNÇÕES ESPECIAIS PODEM SER UTILIZADAS ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS, E A CONEXÃO WIRELESS PERMITE COMPARTILHAR AS IMPRESSÕES DE ONDE ESTIVER PARA QUALQUER LUGAR. VOLTAGEM: 127V E DEMAIS DEFINIÇÕES. REFERÊNCIA: BROTHER MFC-L8900CDW (OU EQUIVALENTE/SIMILAR DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR)	UNID.	12
02	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL BROTHER TN-439, NA COR: PRETO (TN-439BK) COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER MFC-L8900CDW (LASER COLORIDA). CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRODUTO ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADO, COM SELO DE AUTENTICIDADE BROTHER. CHIP INTEGRADO DE FÁBRICA, PERMITINDO RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO E PERFEITO FUNCIONAMENTO COM O EQUIPAMENTO. RENDIMENTO ESTIMADO DE ATÉ 9.000 PÁGINAS POR CARTUCHO, DE ACORDO COM A NORMA INTERNACIONAL ISO/IEC 19798, PROPORCIONANDO ECONOMIA E ALTA PRODUTIVIDADE. EMBALAGENS INDIVIDUAIS QUE FACILITAM O ARMAZENAMENTO E A SUBSTITUIÇÃO DE CADA COR CONFORME A NECESSIDADE. GARANTIA DE IMPRESSÕES NÍTIDAS, COM EXCELENTE DEFINIÇÃO DE CORES E RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO, IDEAL PARA DOCUMENTOS PROFISSIONAIS.	UNID.	60
03	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL BROTHER TN-439, NA COR: CIANO (TN-439C) COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER MFC-L8900CDW (LASER COLORIDA). CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRODUTO ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADO, COM SELO DE AUTENTICIDADE BROTHER. CHIP INTEGRADO DE FÁBRICA,	UNID.	60

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	PERMITINDO RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO E PERFEITO FUNCIONAMENTO COM O EQUIPAMENTO. RENDIMENTO ESTIMADO DE ATÉ 9.000 PÁGINAS POR CARTUCHO, DE ACORDO COM A NORMA INTERNACIONAL ISO/IEC 19798, PROPORCIONANDO ECONOMIA E ALTA PRODUTIVIDADE. EMBALAGENS INDIVIDUAIS QUE FACILITAM O ARMAZENAMENTO E A SUBSTITUIÇÃO DE CADA COR CONFORME A NECESSIDADE. GARANTIA DE IMPRESSÕES NÍTIDAS, COM EXCELENTE DEFINIÇÃO DE CORES E RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO, IDEAL PARA DOCUMENTOS PROFISSIONAIS.		
04	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL BROTHER TN-439, NA COR: MAGENTA (TN-439M) COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER MFC-L8900CDW (LASER COLORIDA). CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRODUTO ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADO, COM SELO DE AUTENTICIDADE BROTHER. CHIP INTEGRADO DE FÁBRICA, PERMITINDO RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO E PERFEITO FUNCIONAMENTO COM O EQUIPAMENTO. RENDIMENTO ESTIMADO DE ATÉ 9.000 PÁGINAS POR CARTUCHO, DE ACORDO COM A NORMA INTERNACIONAL ISO/IEC 19798, PROPORCIONANDO ECONOMIA E ALTA PRODUTIVIDADE. EMBALAGENS INDIVIDUAIS QUE FACILITAM O ARMAZENAMENTO E A SUBSTITUIÇÃO DE CADA COR CONFORME A NECESSIDADE. GARANTIA DE IMPRESSÕES NÍTIDAS, COM EXCELENTE DEFINIÇÃO DE CORES E RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO, IDEAL PARA DOCUMENTOS PROFISSIONAIS.	UNID.	60
05	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL BROTHER TN-439, NA COR: AMARELO (TN-439Y) COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER MFC-L8900CDW (LASER COLORIDA). CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRODUTO ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADO, COM SELO DE AUTENTICIDADE BROTHER. CHIP INTEGRADO DE FÁBRICA, PERMITINDO RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO E PERFEITO FUNCIONAMENTO COM O EQUIPAMENTO. RENDIMENTO ESTIMADO DE ATÉ 9.000 PÁGINAS POR CARTUCHO, DE ACORDO COM A NORMA INTERNACIONAL ISO/IEC 19798, PROPORCIONANDO ECONOMIA E ALTA PRODUTIVIDADE. EMBALAGENS INDIVIDUAIS QUE FACILITAM O ARMAZENAMENTO E A SUBSTITUIÇÃO DE CADA COR CONFORME A NECESSIDADE. GARANTIA DE IMPRESSÕES NÍTIDAS, COM EXCELENTE DEFINIÇÃO DE CORES E RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO, IDEAL PARA DOCUMENTOS PROFISSIONAIS.	UNID.	60
06	TONER HP W1030X W1510X PRETO PARA IMPRESSORAS: 4003N 4003 4103FDW 4103DW 4103 4004 MFP 4104 - 9,7K CARTUCHO DE TONER HP W1030X W1030XC W1030 1030, W1510X UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOS: 4003W, 4003N, 4003DW, 4004W, 4004DW, MFP4103FDW MFP4103, MFP- 4104FDW MFP4104. TONER RENDE APROXIMADAMENTE 9.700 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. CARTUCHO DE TONER HP W1030X W1030XC W1510X UTILIZADO NOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: HP LASERJET 4003W HP LASERJET 4003N HP LASERJET 4003DW HP LASERJET 4004W HP LASERJET 4004DW HP LASERJET MFP 4103FDW HP LASERJET MFP 4104FDW; PRODUTO 100% NOVO, EMBALADO E LACRADO, COM ALTÍSSIMA QUALIDADE NA IMPRESSÃO, EM EMBALAGEM NOVA E LACRADA, COM LACRES DE SEGURANÇA NO CARTUCHO.	UNID.	200
07	KIT DE TINTA CORANTE PARA IMPRESSORA 4L: ESPECIFICAÇÃO: KIT COM 4 LITROS DE TINTA CORANTE COMPATIVEL EPSON ECOTANK. ACOMPANHA 4 BICOS APLICADORES, PARA FACILITAR	KIT	50

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	O ABASTECIMENTO DO TANQUE DE TINTA. KIT COMPOSTO POR: 1 LITRO DE TINTA CORANTE BLACK PREMIUM; 1 LITRO DE TINTA CORANTE CYAN; 1 LITRO DE TINTA CORANTE MAGENTA; 1 LITRO DE TINTA CORANTE YELLOW.		
08	KIT COM TONER COMPATÍVEL BROTHER L5652DN + FOTOCONDUTOR BROTHER DR3442, TONER NOVO DCP L5652, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 8.000 PÁGINAS COM COBERTURA DE 5% PARA FOLHAS A4 + CILINDRO BROTHER DR3442 COM RENDIMENTO MÉDIO DE 30 MIL IMPRESSÕES. ALTÍSSIMA QUALIDADE É ESSENCIAL PARA O FUNCIONAMENTO DA IMPRESSORA, AMBOS PRONTO PARA UTILIZAÇÃO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO ORIGINAL 100% NOVO, COM GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	KIT	200
09	TABLET; VELOCIDADE DO PROCESSADOR 2.3GHZ, 1.8GHZ; TIPO DE PROCESSADOR OCTA CORE; TAMANHO (TELA PRINCIPAL)10.4" (263.1MM) RESOLUÇÃO (TELA PRINCIPAL)2000 X 1200 (WUXGA+); TECNOLOGIA (TELA PRINCIPAL) TFT; PROFUNDIDADE DE COR (TELA PRINCIPAL) 16M; CANETA S PEN; CÂMERA TRASEIRA – RESOLUÇÃO 8.0 MP; CÂMERA FRONTAL - RESOLUÇÃO5.0MP RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS FHD (1920 X 1080) @30FPS; MEMÓRIA RAM (GB)4 GB, MEMÓRIA TOTAL INTERNA (GB)128 GB*, MEMÓRIA DISPONÍVEL (GB)104.8 GB; SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD (UP TO 1TB); 2G GSMGSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900; 3G UMTSB1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900), 4G FDD LTEB1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3), 4G TDD LTEB38 (2600), B40 (2300), B41 (2500), VERSÃO DE USBUSB 2.0, LOCALIZAÇÃO GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO, QZSS; CONECTOR DE FONE DE OUVIDO CONEXÃO 3.5MM ESTÉREO (PADRÃO P2),WI-FI802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80 MIMO, WI-FI DIRECT, VERSÃO DE BLUETOOTH V5.0, PERFIS DE BLUETOOTHA2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP, PC SYNCSMART SWITCH (VERSÃO PARA PC); SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, GRIP SENSOR, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ RGB, DIMENSÕES (AXLXP, MM)244.5 X 154.3 X 7.0, PESO (G)467, FORMATO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM, RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO UHD 4K (3840 X 2160) @30FPS, FORMATO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIOMP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA. MARCA DE REFERÊNCIA SAMSUNG/A9+ OU SIMILAR.	UNID.	50
10	NOTEBOOK: PROCESSADOR INTEL CORE I5-1235U (12MB CACHE, 10 CORES, 12 THREADS, ATÉ 4.40GHZ TURBO); MEMÓRIA 16 GB DDR4 (1X16GB) 3200MT/S; EXPANSÍVEL ATÉ 64GB, (2 SLOTS DIMM); UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD DE 512GB PCIE NVME M.2; LICENÇA MICROSOFT WINDOWS 11 PRO 4 BITS EM PORTUGUÊS DO BRASIL; TELA FULL HD DE 15.6 (1920X1080), 250NITS, WVA/IPS, WLAN - ANTIGLARE, CÂMERA FULL HD; TECLADO COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL, ALFANUMÉRICO, RETROILUMINADO, PADRÃO EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2); PLACA WIRELESS INTEL WI-FI 6E AX211, 2X2, 802.11AX, PLACA DE REDE WIRELESS COM BLUETOOTH; BATERIA DE 3 CÉLULAS E 42 WHR, LONG LIFE CYCLE, (3 ANOS DE GARANTIA); CÂMERA HD COM TEMPORAL NOISE REDUCTION, CAMERA SHUTTER, MIC; PLACA DE REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000; PLACA GRÁFICA INTEGRATED INTEL IRIS XE OU UHD GRAPHICS FOR I5-1235U PROCESSOR; FONTE DE	UNID.	02

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	ALIMENTAÇÃO DE 65W AC, 4.5MM BARREL, E4; CABO DE ALIMENTAÇÃO – BRASIL; GARANTIA DO FABRICANTE. INDICAR A MARCA DO PRODUTO COTADO NA COTAÇÃO, A NÃO INDICAÇÃO DA MARCA COTADA ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE.		
11	COMPUTADOR DESKTOP. CADA DESKTOP DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE TECLADO, MOUSE, PACOTE MICROSOFT OFFICE E WINDOWS 11 PRO DEVIDAMENTE LICENCIADOS E ORIGINAIS. PROCESSADOR COM: INTEL CORE I7 DE 12ª GERAÇÃO COM GRÁFICO INTEGRADO OU SUPERIOR OU AMD RYZEN EQUIVALENTE COM GRÁFICO INTEGRADO E COM PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 20.000 PONTOS NO ÍNDICE PASSMARK (WWW.CPUBENCHMARK.NET); PLACA_MÃE: COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR ESPECIFICADO, SUPORTANDO MEMÓRIA DDR4 OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO QUATRO PORTAS USB 3.0, UMA PORTA HDMI E UMA PORTA DISPLAYPORT. MEMÓRIA RAM: 16 GB DDR4 OU SUPERIOR; ARMAZENAMENTO: UNIDADE SSD NVME DE 512 GB OU SUPERIOR; PLACA DE VÍDEO: GPU INTEGRADA COMPATÍVEL COM DIRECTX 12 E OPENGL 4.5; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO 64 BITS (LICENCIADO); CONECTIVIDADE: OS DESKTOPS DEVEM CONTAR COM WIFI E BLUETOOTH 5.0 INTEGRADOS, ALÉM DE PORTA ETHERNET GIGABIT PARA CONEXÃO CABEADA ESTÁVEL. PORTAS E CONEXÕES: O GABINETE DEVE CONTER, NO MÍNIMO, PORTAS USB 3.2, HDMI, DISPLAYPORT, SAÍDA DE ÁUDIO P2 E ENTRADA RJ 45; ACESSÓRIOS: CADA CONJUNTO DEVE INCLUIR TECLADO ABNT2, MOUSE ÓPTICO USB; SOFTWARE INCLUSO: PACOTE MICROSOFT OFFICE (WORD, EXCEL, POWERPOINT E OUTLOOK), VERSÃO OFICIAL E LICENCIADA; GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES COM SUPORTE TÉCNICO AUTORIZADO PELO FABRICANTE.	UNID.	05
12	MONITOR MÍNIMO DE 23,8 POLEGADAS IPS NO FORMATO 16:9; - RETROILUMINADO A LED; - FULL HD 1080P; - RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 A 60 HZ; BRILHO 25 0 CD/M2; - TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMA DE 8 MS (NORMAL); 5 MS (RÁPIDO); - CONECTORES DE ENTRADA MÍNIMOS 1 HDMI, 1 VGA E 1 DISPLAY PORT; - TELA COM ANTI-OFUSCA MENTO; - PADRÃO MÍNIMOS PLUG AND PLAY, DDC/CI, ROHS, COMPATÍVEL COM EDID, DISPLAY PORT 1.2; - DEVE POSSUIR HUB USB 3.0; - TAMANHO MÁXIMO DOS PIXELS 0.28MM; - CONTRASTE 1000:1; - FREQUÊNCIA HORIZONTAL 30 – 83KHZ; - FREQUÊNCIA VERTICAL 50 – 75HZ; - ÂNGULO DE VISÃO H:178° E V:178°; - SUPORTE A COR MÍNIMO DE 16,7 MILHÕES DE CORES; - COM SUPORTE, BASE E/OU ESTRUTURA, PARA COLOCAÇÃO SOBRE MESA, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO E ALTURA, FUNÇÃO PIVOT OU SIMILAR QUE PERMITE A ROTAÇÃO DO MONITOR EM 90 GRAUS; - CABO HDMI E DISPLAY PORT DEVE ACOMPANHAR O MONITOR; - AJUSTE DE ALTURA DE NO MÍNIMO 10 CM; - DEVE SER ENTREGUE COM OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: CABOS, CONECTORES E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO MONITOR. O CABO DE ENERGIA DEVE POSSUIR PADRÃO NBR14136 DE 3 PINOS OU SER FORNECIDO COM ADAPTADOR PARA ESTE PADRÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID.	05
13	ESTABILIZADOR, DE TENSÃO, COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1.000 VA, BIVOLT. CARACTERISTICAS: - TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT (115 E 220 V); - TENSÃO DE SAÍDA 115 V; - NÚMERO MÍNIMO DE TOMADAS: 04 - FREQUÊNCIA NOMINAL DE REDE: 50HZ OU 60HZ (+/- 5%); - RENDIMENTO COM CARGA NOMINAL IGUAL OU SUPERIOR A 90%; - PORTA FUSÍVEL EXTERNO OU REARMAVEL; -	UNID.	10

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	CHAVE LIGA / DESLIGA TEMPORIZADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO E/OU GUIA RÁPIDO DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; - DEVERA POSSUIR CABOS, TOMADAS E PLUGUES DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO DO INMETRO. EMBALAGEM: DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO, AS SEGUINTES INFORMAÇÕES TÉCNICAS DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL E EM LÍNGUA PORTUGUESA: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, POTENCIA, TENSÃO EM VOLT (V); CAPACIDADE MÁXIMA EM WATT (W) OU EM VOLT-AMPERE (VA); FREQUÊNCIA EM HERTZ (HZ). O PRODUTO DEVE TER O SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE INMETRO APLICADO TANTO NA EMBALAGEM QUANTO DIRETAMENTE NO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A(S) SEGUINTES LEGISLAÇÕES VIGENTES: PORTARIA INMETRO – QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA ESTABILIZADORES DE TENSÃO. PORTARIA INMETRO – QUE APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE E OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA FIOS, CABOS E CORDOES FLEXÍVEIS ELÉTRICOS. PORTARIA INMETRO – QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PLUGUES E TOMADAS.		
14	AUTO TRANSFORMADOR POTÊNCIA 3000VA BIVOLT 3P TENSÃO / VOLTAGEM: 120V / 220V OU 220V / 120V FREQUÊNCIA: 60 HZ / 50HZ (OPCIONAL) CONSUMO EM VAZIO: < 2,5% PROTEÇÕES: SOBRECARGA / SOBRE TEMPERATURA C/REARME AUTOMÁTICO ENROLAMENTO: CLASSE = F NÚCLEO: AÇO-SILÍCIO TEMP. AMBIENTE: 0 A 40° C UMIDADE RELATIVA: O A 95% SEM CONDENSAÇÃO CONEXÕES DE ENTRADA / SAÍDA: ADAPTADOR H / CORDÃO PROLONGADOR. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 AUTO TRANSFORMADOR, 1 CABO DE FORÇA, 1 ADAPTADOR H, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. DIMENSÕES PRODUTO: (A X L X P) 8,5 X 11 X 17 CM. PESO: 3,200 KG.	UNID.	12
15	APRESENTADOR MULTIMÍDIA APRESENTADOR SEM FIO COM ALCANCE DE 15 METROS, BOTÕES INTERNOS DE APRESENTAÇÃO DE SLIDES; ALCANCE EFICAZ DE QUINZE METROS COM TECNOLOGIA SEM FIO DE 2,4 GHZ; APONTADOR A LASER VERMELHO COM INDICADOR DE LED; PLUG-AND-PLAY, NÃO É NECESSÁRIO SOFTWARE; RECEPTOR ARMAZENÁVEL E ESTOJO PARA TRANSPORTE; INDICADOR DE ENERGIA DAS PILHAS; BOTÃO DE LIGAR/DESLIGAR.	UNID.	30
16	TELEVISOR - TAMANHO TELA: 43 POL . VOLTAGEM: BIVOLT V - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4K, WIFI. ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR -TIPO TELA: LED - ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO	UNID.	03
17	SSD EXTERNO PORTÁTIL - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 1 TB, INTERFACE DE CONEXÃO: USB 3.1 GEN 2 (COMPATÍVEL COM USB-C E ADAPTADORES PARA USB-A), VELOCIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL: ATÉ 1050 MB/S, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: ATÉ 1000 MB/S, TIPO DE MEMÓRIA: NAND FLASH, CONTROLADOR: OTIMIZADO PARA TRANSFERÊNCIAS RÁPIDAS VIA USB, CRIPTOGRAFIA: SUPORTE A AES DE 256 BITS VIA SOFTWARE, RESISTÊNCIA FÍSICA: CERTIFICAÇÃO IP55 (RESISTENTE A POEIRA E RESPINGOS DE ÁGUA), ESTRUTURA PROJETADA PARA SUPORTAR QUEDAS DE ATÉ 2 METROS, COMPATIBILIDADE: WINDOWS, MACOS, ANDROID (VIA USB-C), CONSOLES MODERNOS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 96 × 50 × 9 MM, PESO: CERCA DE 60 G.	UNID.	10

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

ANEXO II - LOTE 002 - MÓVEIS EM GERAL E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO			
ITEM	**PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
01	MESA ESCRITORIO COM 2 GAVETAS: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA PARA ESCRITORIO COM 02 GAVETAS, EM MDP, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,68 X 0,74 GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS DE AÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,48 X 0,42 X 0,65 COR: CHARUTO/PRETO GARANTIA 12 MESES.	UNID.	100
02	ARMARIO AÇO ESCRITORIO FECHADURA 3 PRATELEIRAS, EM AÇO DE ALTA QUALIDADE. PINTURA EM TINTA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COMPOSTO POR 03 PRATELEIRAS REFORÇADAS, SENDO UMA FIXA E TRÊS REGULÁVEIS, SUPORTA ATÉ 30KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRAS, COM PÉS, PORTA COM FECHADURA E PUXADOR, 03 PRATELEIRAS 02 PORTAS CHAPA DAS PRATELEIRAS 26 (0,45MM) CHAPA DAS TRAVAS: 20(0,90MM) DIMENSÕES (ALP/CM): 150 X 75 X 32 PINTURA: ELETROSTÁTICA/ EPÓXI PESO SUPORTADO: 30 KG POR PRATELEIRA CONTEÚDO DA EMBALAGEM 02 PORTAS, 03 PRATELEIRAS, 01 BASE, 01 TETO, 02 FUNDOS, 02 LATERAIS, 02 TRAVAS, 01 PERFIL PVC, 04 PÉS NIVELADORES +SAPATAS, 01 KIT DE ACESSÓRIOS COMPLETOS, 01 MANUAL DE MONTAGEM.	UNID.	50
03	CADEIRA PLÁSTICA FIXA EMPILHÁVEL IGREJAS ESCOLA ISO COR: VERMELHA. MATERIAL: AÇO / POLIPROPILENO. COR: AZUL. PÉS QUANTIDADE: 4. CAPACIDADE DE CARGA: 110KG. ALTURA TOTAL: 79,5CM. ALTURA ASSENTO: 44,5CM. ALTURA ENCOSTO: 33CM. LARGURA ENCOSTO: 46CM. PROFUNDIDADE ASSENTO: 46CM. LARGURA ASSENTO: 46,5CM.	UNID,	100
04	CADEIRA FIXA, TIPO LONGARINA: COM 03 (TRÊS) LUGARES, SEM APOIA BRAÇO; ESPALDAR (ENCOSTO) MÉDIO NA , PRODUZIDO EM ESTRUTURA COR PRETA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO EM FORMATO ANATÔMICO COM BORDAS ARREDONDADAS, FIXADO NO SUPORTE DO ENCOSTO POR MEIO DE PARAFUSOS. ASSENTOS PRODUZIDOS EM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO EM FORMATO ANATÔMICO COM BORDAS ARREDONDADAS E BORDA FRONTAL EM DECLIVE, FIXADO NO SUPORTE DO ASSENTO POR MEIO DE PARAFUSOS. SUPORTE DOS ASSENTOS FABRICADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, COM BARRAMENTOS DUPLOS; PÉS COM SAPATAS REGULÁVEIS; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ NA COR PRETA; CAPACIDADE DE CARGA SUPORTADA DE 120 KG. MEDIDAS: ALTURA DO ENCOSTO: 260 MM. LARGURA DO ENCOSTO: 460 MM. PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 400 MM. LARGURA DO ASSENTO: 460 MM. ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO PISO: 420 MM. LARGURA TOTAL ENTRE 165 E 170 CM. (LIMITE DE TOLERÂNCIA DE 5% PARA MENOR). PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NR 17 E NBR 16.031:2012.. GARANTIA DO FABRICANTE.	UNID.	09
05	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962. AJUSTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO. CATEGORIA: ESCRITÓRIO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS AJUSTE DE ALTURA: SIM DENSIDADE DA ESPUMA: 55KG/M3 TECIDO DO REVESTIMENTO: TELA MESH + TECIDO MATERIAIS DA ESTRUTURA: PLÁSTICO REFORÇADO + METAL PESO SUPORTADO: 120KG GIRATÓRIA: SIM CLASSE DO PISTÃO: 2 COM APOIO DE BRAÇO: SIM COM RODAS: SIM ALTURA MÍNIMA DA CADEIRA: 90CM ALTURA MÁXIMA DA CADEIRA: 100CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 45CM LARGURA DO ASSENTO:	UNID.	150

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	45CM ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO (MÍNIMO – MÁXIMO): 40-55CM ALTURA DO CHÃO AO BRAÇO (MÍNIMO – MÁXIMO): 55-65CM ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO: 10CM ESPESSURA DO ASSENTO: 5CM DISTÂNCIA ENTRE OS BRAÇOS: 60CM ALTURA DO ENCOSTO: 50CM LARGURA DO ENCOSTO: 45CM COR PRETO GARANTIA DE 12 MESES APRESENTAÇÃO DE CATALOGO.		
06	ESTANTE DE LIVROS, COM CAIXOTE INDIVIDUAL ESTANTE PARA ARMAZENAMENTO E EXPOSIÇÃO DE LIVROS, REVISTAS E MATERIAIS DIDÁTICOS, COMPOSTA POR NICHOS E CAIXOTES ORGANIZADORES. ESTRUTURA FUNCIONAL E RESISTENTE, COM DESIGN QUE FAVORECE O ACESSO E A ORGANIZAÇÃO DO ACERVO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: MODELO: ESTANTE MODULAR COM COMPARTIMENTOS ABERTOS E CAIXOTES REMOVÍVEIS PARA ARMAZENAMENTO DE LIVROS E OBJETOS PEDAGÓGICOS. MATERIAL: CONFECCIONADA EM MADEIRA MDF, MDP OU COMPENSADO NAVAL DE ALTA DENSIDADE, PROVENIENTE DE MANEJO SUSTENTÁVEL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM. ACABAMENTO: PINTURA EM VERNIZ, LACA OU TINTA UV ATÓXICA, COM SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, SEM REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE À ABRASÃO. ESTRUTURA: COMPOSTA POR PRATELEIRAS FIXAS OU AJUSTÁVEIS E CAIXOTES INFERIORES OU FRONTAIS QUE PODEM SER RETIRADOS E UTILIZADOS COMO ORGANIZADORES MÓVEIS. CAIXOTES: MÍNIMO DE 2 (DOIS) CAIXOTES CONFECCIONADOS NO MESMO MATERIAL DA ESTRUTURA, COM PUXADORES ANATÔMICOS OU RECORTES PARA MANUSEIO SEGURO. CAPACIDADE: DEVE COMPORTAR, NO MÍNIMO, 30 LIVROS DE TAMANHOS VARIADOS. DIMENSÕES APROXIMADAS:ALTURA: ENTRE 180 CM; LARGURA: ENTRE 80 E 100 CM; PROFUNDIDADE: ENTRE 30 E 40 CM. (OU EQUIVALENTE, CONFORME MODELO DO FABRICANTE) COR: PADRÃO NATURAL, BRANCA, COLORIDA OU COMBINADA, CONFORME DISPONIBILIDADE DO FABRICANTE. PESO: COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA E COM A CAPACIDADE DE CARGA. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REQUISITOS DE SEGURANÇA E QUALIDADE: PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, FABRICADO COM MATERIAIS DE QUALIDADE E DURABILIDADE COMPROVADAS. TODOS OS ACABAMENTOS DEVEM SER ATÓXICOS E SEGUROS PARA USO INFANTIL, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA PARA MOBILIÁRIO EDUCACIONAL. AS BORDAS DEVEM SER ARREDONDADAS E LIVRES DE REBARBAS, EVITANDO ACIDENTES. ESTRUTURA FIRME, ESTÁVEL E DE FÁCIL MANUTENÇÃO. DESTINADA À ORGANIZAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE LIVROS, BRINQUEDOS E MATERIAIS EDUCATIVOS.	UNID.	12
07	ARMÁRIO BAIXO COM 1 (UMA) PORTA E 04 (QUATRO) GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, TAMPO FABRICADO EM MDP DE 25 MM, ESTRUTRA FABRICADA EM MDP DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO COM FITAS DE BORDA DE 1MM, DOBRADIÇAS 110°, BASE COM NIVELADORES DE ALTURA, PRIMEIRA GAVETA COM FECHADURA E CHAVE, COR: BRANCO, CINZA OU AMADEIRADO MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 0,90M PROFUNDIDADE: 0,50M ALTURA: 0,65M.	UNID.	12
08	CONJUNTO HEXAGONAL MESA E CADEIRA INFANTIL (CONJUNTO ESCOLAR TRAPÉZIO SEXTAVADO): CONJUNTO ESCOLAR SEXTAVADO COMPOSTO POR SEIS MESAS, SEIS CADEIRAS E UMA MESA DE CENTRO; BORDAS DAS MESAS ARREDONDADAS; ESTRUTURA EM AÇO; MATERIAL DO TAMPO DA MESA E CADEIRA:	UNID.	50

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	RESINA TERMOPLÁSTICA ABS OU POLÍMERO TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO NÃO TÓXICO); MEDIDAS APROXIMADAS DA MESA: (A X L X P) - 0,58M X 1,39M (MESA MONTADA) X 0,39M; MEDIDAS APROXIMADAS DA CADEIRA: (A X L X P) - 0,65M X 0,32 X 0,32; MEDIDAS APROXIMADAS DA MESA DE CENTRO: (AXL) - 0,58M X 0,48M; CORES RECOMENDADAS: AMARELA, VERMELHA E AZUL; MESA CENTRAL NA COR BRANCA; IDADE RECOMENDADA: 02 A 06 ANOS. MONTADO PARA USO.		
09	MESA REUNIÃO REDONDA, MATERIAL MADEIRA, TIPO MADEIRA MDP, ACABAMENTO SUPERFICIAL RESINA POLIURETÂMICA TEXTURIZADA, TIPO REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, DIÂMETRO 1,20 M, ALTURA 0,75 M, QUANTIDADE PÉS 4 UN,ESPESSURA TAMPO 25 MM, COR TAMPO MADEIRADO CLARO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CARBONO, REVESTIMENTO SUPERIOR DO TAMPO MELANINA, REVESTIMENTO INFERIOR DO TAMPO MELAMINA, COR ESTRUTURA PRETA, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, MATERIAL TAMPO MDP	UNID.	10
10	PLASTIFICADORA LAMINADORA A4 CONJUNTO COM PLASTIFICADORA/ LAMINADORA, REFILADORA A4 MA320 3X1, CORTADOR DE CANTO ARREDONDADO, SUPORTA LARGURA MÁXIMA DE 235 MM E ESPESSURA MÁXIMA DA FOLHA PLÁSTICA DE 0.5 MM, 220W.	UNID.	12
11	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇAO QUENTE A4 220X307MM 125 MICRAS PCT COM 100 UNDADES	PACOTE	40

ANEXO III - LOTE 003 - MOBILIÁRIO ESCOLAR - ESCOLAS			
ITEM	**PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
01	CONJUNTO MESA E 10 CADEIRAS INFANTIL PARA REFEITÓRIO FABRICADO EM MDF. FORMA DA MESA: RETANGULAR. DIMENSÕES DA MESA: 60CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO X 61CM DE ALTO. PESO MÁXIMO SUPORTADO PELA MESA: 150KG. FORMA DA CADEIRA: QUADRADA. DIMENSÕES DA CADEIRA: 45CM DE LARGURA X 45CM DE COMPRIMENTO X 30CM DE ALTO. PESO MÁXIMO SUPORTADO PELA CADEIRA: 110KG.	UNID.	06
02	CONJUNTO MESA INFANTIL 4 CADEIRAS RECREAÇÃO ATIVIDADES ESTUDO ESCOLAR FABRICADA EM AÇO CARBONO TUBO 20X20, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI E PROTETORES DE PISO MATERIAL DO ASSENTO: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO DIMENSÕES COMPACTAS: ALTURA TOTAL DE 59 CM, LARGURA DE 38 CM E PROFUNDIDADE DE 41 CM SUPORTA ATÉ 40 KG POR CADEIRA	UNID.	50
03	CONJUNTO ESCOLAR CJA-01 INFANTIL - 02 A 05 ANOS CADEIRA REF: CJA-01 CADEIRA ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES, PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO. PONTEIRAS, SAPATAS, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, INJETADOS NA COR LARANJA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE NA COR CINZA. ASSENTO (340 X 260MM) E ENCOSTO (336 X 168MM) EM POLIPROPILENO INJETADOS NA COR LARANJA. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 260MM. MESA REF: CJA-01 MESA LATERAIS E SUPORTE DOS PORTA LIVROS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO OBLONGA DE 29 X 58MM. TRAVESSA SUPERIOR PARA FIXAÇÃO	UNID.	200

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	DO TAMPO CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 31,75MM. PÉS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 38MM. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES, PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO. FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR LARANJA. TAMPO (600X450MM) EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA E REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE NA COR CINZA. ALTURA DA MESA: 464MM. OBSERVAÇÕES: CONJUNTO INDICADO PARA CRECHES E MATERNAL. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 93 A 116 CM DE ALTURA.		
04	CONJUNTO ESCOLAR CJA-05/CJA05B CONJUNTO VERMELHO. ALUNO INDIVIDUAL (PROJETO FNDE) COMPOSTO DE 1 MESA E UMA CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006 MÓVEIS ESCOLARES. DESCRIÇÕES TÉCNICAS , MESA TAMPO EM MDP OU MDF REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICOS INJETADOS. DESCRIÇÕES APROXIMADAS 600 X 450 X 710MM (L X A X P), CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. ASSENTO 400 X 390 X 430MM (L X P X A) ENCOSTO 396 X 198 MM (L X A) OBS: ALTURA TOTAL APROXIMADA 840 MM, GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO COMPULSÓRIO CERTIFICADO EXATA OCP 0097, CONFORME PORTARIA 401/2020 INMETRO. PRODUTO CERTIFICADO QUANTO A SUA SEGURANÇA, REGISTRO 005510/2019.	KIT	300
05	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO CJA-06 CONJUNTO VERMELHO. CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL (PROJETO FNDE) COMPOSTO DE 1 MESA E UMA CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006 MÓVEIS ESCOLARES . DESCRIÇÕES TÉCNICAS, MESA TAMPO EM MDP OU MDF REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICOS INJETADOS. DESCRIÇÕES APROXIMADAS 600X450X760MM (L X A X P), CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. ASSENTO 400 X 430 X 460MM (L X P X A) ENCOSTO 396 X 198 MM (L X A) OBS: ALTURA TOTAL APROXIMADA 840 MM, GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO COMPULSÓRIO CERTIFICADO EXATA OCP 0097, CONFORME PORTARIA 401/2020 INMETRO. PRODUTO CERTIFICADO QUANTO A SUA SEGURANÇA, REGISTRO 005510/2019.	KIT	300
06	LOUSA DE VIDRO TEMPERADO 3,00M X 1,20M, (LARGURA X ALTURA), FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO DE 6MM MAIS RESISTENTE QUE O VIDRO COMUM. CANTOS ARREDONDADOS E LAPIDADOS. DEVERÁ POSSUIR 06 FUROS PARA FIXAÇÃO E MELHOR SEGURANÇA. FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ESPAÇADORES EM ALUMÍNIO DESTACANDO A LOUSA DA PAREDE TORNANDO A	UNID.	50

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	LOUSA REMOVÍVEL PARA LIMPEZA. PELÍCULA DE SEGURANÇA BRANCA FOSCA APLICADA ATRÁS DO VIDRO, PROPORCIONANDO UMA LOUSA MAIS BRANCA E 100% SEGURA. COM ACEITAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE PINCEL PARA LOUSA DE VIDRO. COM ACEITAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE PINCEL PARA QUADRO DE VIDRO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL DE ACRÍLICO OU ALUMÍNIO OU VIDRO (VÉRTICES ARREDONDADOS). O VIDRO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO, COM GARANTIA MINIMA DE 2 (DOIS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MANCHAS. A EMPRESA FORNECEDORA SE RESPONSABILIZARA PELA ENTREGA E INSTALAÇÃO. VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BORDAS ARREDONDADAS E POLIDAS PARA MAIOR SEGURANÇA. POSSUI SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, QUE PERMITE A ESCRITA COM GIZ OU MARCADOR E A LIMPEZA COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM LAPIDADO (5X MAIS FORTE QUE O VIDRO COMUM); ESPESSURA DE 6MM (RESISTENTE); FIXAÇÃO EM ALVENARIA, DRYWALL OU PAINEL DE MADEIRA; INSTALAÇÃO NA HORIZONTAL OU VERTICAL; COM PELÍCULA DE SEGURANÇA; COR DA PELÍCULA: BRANCA. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
07	LOUSA DE VIDRO TEMPERADO 2,00M X 1,20M, (LARGURA X ALTURA), FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO DE 6MM MAIS RESISTENTE QUE O VIDRO COMUM. CANTOS ARREDONDADOS E LAPIDADOS. DEVERÁ POSSUIR 06 FUROS PARA FIXAÇÃO E MELHOR SEGURANÇA. FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ESPAÇADORES EM ALUMÍNIO DESTACANDO A LOUSA DA PAREDE TORNANDO A LOUSA REMOVÍVEL PARA LIMPEZA. PELÍCULA DE SEGURANÇA BRANCA FOSCA APLICADA ATRÁS DO VIDRO, PROPORCIONANDO UMA LOUSA MAIS BRANCA E 100% SEGURA. COM ACEITAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE PINCEL PARA LOUSA DE VIDRO. COM ACEITAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE PINCEL PARA QUADRO DE VIDRO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL DE ACRÍLICO OU ALUMÍNIO OU VIDRO (VÉRTICES ARREDONDADOS). O VIDRO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO, COM GARANTIA MINIMA DE 2 (DOIS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MANCHAS. A EMPRESA FORNECEDORA SE RESPONSABILIZARÁ PELA ENTREGA E INSTALAÇÃO. VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BORDAS ARREDONDADAS E POLIDAS PARA MAIOR SEGURANÇA. POSSUI SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, QUE PERMITE A ESCRITA COM GIZ OU MARCADOR E A LIMPEZA COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM LAPIDADO (5X MAIS FORTE QUE O VIDRO COMUM); ESPESSURA DE 6MM (RESISTENTE); FIXAÇÃO EM ALVENARIA, DRYWALL OU PAINEL DE MADEIRA; INSTALAÇÃO NA HORIZONTAL OU VERTICAL; COM PELÍCULA DE SEGURANÇA; COR DA PELÍCULA: BRANCA. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID.	50

ANEXO IV - LOTE 004 - ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO - ESCOLAS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
ITEM	**PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
01	FOGAO SERV/INDUSTRIAL. INOX 8 BOCAS BAIXA PRESSAO + 2 FORNOS (GLP) - FOGÃO INDUSTRIAL DE INOX COM 8 BOCAS - FOGÃO INDUSTRIAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI304; FUNCIONAMENTO A GÁS; QUANTIDADE DE BOCAS: 8 COM CHAPA; QUANTIDADE DE QUEIMADORES: 8 MEDINDO 0,40 M X	UNID.	08

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	0,87 M 4 DUPLOS E 4 SIMPLES; MATERIAL DA CHAPA E QUEIMADORES: FERRO FUNDIDO; DIMENSÕES: 2,50 MX1,06 MX 0,80 M. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER PROVIDO DE REGISTRO REGULADOR DE GÁS, CONFECCIONADO EM LATÃO DURO, COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, ASSEGURANDO SEGURANÇA E CONTROLE ADEQUADO DO FORNECIMENTO DE GÁS. O TUBO DISTRIBUIDOR DE GÁS DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM LIGA ESPECIAL DE ALUMÍNIO POLIDO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 1 POLEGADA, E ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 3,38 MM, GARANTINDO DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO GÁS AOS QUEIMADORES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
02	REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX 510 LITROS BRANCA, 2 PORTAS, SELO PROCEL DE CONSUMO DE ENERGIA, CONSUMO A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA EFETIVA ENTREGA DO PRODUTO. (REFERÊNCIA: BRASTEMP, MODELO: BRM62 OU SIMILAR)	UNID.	04
03	REFRIGERADOR DUPLEX, 440 L, FROST FREE, BRANCA REFRIGERADOR DUPLEX, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 445 L, CAPACIDADE CONGELADOR: 108 L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, TIPO: VERTICAL ADENDO: CAPACIDADE LIQUIDA TOTAL MÍNIMA 445L. (REFERÊNCIA: CONSUL, MODELO: CRM53MB OU SIMILAR)	UNID.	03
04	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, VOLTAGEM 220 V, MATERIAL GABINETE AÇO INOX E POLIURETANO INJETADO, CAPACIDADE ÁGUA 250 L, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	10
05	FREEZER, MODELO: VERTICAL, APRESENTAÇÃO: CONTENDO 01 PORTA CEGA, COR(ES): BRANCA, CAPACIDADE: 560 A 580 LITROS, TENSÃO: 127V/220V, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): PRODUTO EM CONFORMIDADE C/ A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E C/ A GARANTIA MENCIONADAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA. (REFERÊNCIA: IMBERA / SIMILAR) OU EQUIVALENTE.	UNID.	07
06	AR-CONDICIONADO: 18.000 BTU/H, TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER, TECNOLOGIA ON-OFF, MONOFASICO 220V, POTÊNCIA ELETRICA DE REFRIGERAÇÃO 1.628W, CORRENTE ELETRICA DE REFRIGERAÇÃO 7,6A, GÁS REFRIGERANTE R410A, FRIO, DISPLAY DE LED, BAIXO NIVEL DE RUIDO, SERPENTINA COMPOSTA 100% COBRE, GARANTIA MÍNIMA NO COMPRESSOR DE 12 MESES, ORIGEM NACIONAL.	UNID.	20

ANEXO V - LOTE 005 - EQUIPAMENTOS AUDIVISUAIS E DE PROJETOS			
ITEM	**PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
01	ABAFADOR DE RUÍDO AJUSTÁVEL (PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA) INFANTIL COLORIDO -DESCRIÇÃO TÉCNICA: MODELO: PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, MODELO INFANTIL. ESTRUTURA: CONCHAS ACÚSTICAS LATERAIS ACOLCHOADAS, COM MATERIAL ANATÔMICO, RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE. ARCO: REGULÁVEL, COM AJUSTE DE TAMANHO ADEQUADO PARA CRIANÇAS, COM HASTE ACOLCHOADA PARA MAIOR CONFORTO. ATENUAÇÃO MÍNIMA: SINAL DE REDUÇÃO DE RUÍDO (NRR) NO MÍNIMO 25 DB, PERMITINDO REDUÇÃO SIGNIFICATIVA DOS RUÍDOS, PORÉM SEM ISOLAMENTO TOTAL, POSSIBILITANDO PERCEPÇÃO DE VOZ PRÓXIMA. PESO MÁXIMO: ATÉ 300G, GARANTINDO LEVEZA PARA USO PROLONGADO. MATERIAL: PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SEM PARTES METÁLICAS EXPOSTAS, COM ALMOFADAS DE ESPUMA E REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO HIPOALÉRGICO E DE	UNID.	50

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DOBRÁVEL: COM DESIGN DOBRÁVEL PARA FACILITAR ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. CORES: PREFERENCIALMENTE EM CORES VARIADAS, VIBRANTES OU NEUTRAS, PARA MELHOR ACEITAÇÃO INFANTIL. CERTIFICAÇÕES: PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO NACIONAL OU INTERNACIONAL DE SEGURANÇA ACÚSTICA E QUALIDADE (EX.: NRB, ISO, ANSI OU EQUIVALENTE). FAIXA ETÁRIA: COMPATÍVEL COM CRIANÇAS DE 3 A 12 ANOS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PERSONALIZADO DAS CORES DO MUNICÍPIO.		
02	CAIXA DE SOM ATIVA 1400W ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ATIVA SEM USB, 129 DB MAX SPL, 2 VIAS 1400W PICO, PROCESSAMENTO DSP, DRIVER DE COMPRESSÃO DE 1", 1,75" VC, DRIVER 1.4" TITANIUM, 3.0" VC NEODIMIUM, PONTO DE PASSAGEM DE 700 HZ, 90 ° X60 °, DIRECTIVIDADE CONSTANTE DE DISPERSÃO LARGA, 12 POL, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA -3 DB: 50 HZ ÷ 20000 HZ, MAX SPL: 131 DB, ÂNGULO DE COBERTURA HORIZONTAL: 90 °, ÂNGULO DE COBERTURA VERTICAL: 60 °, DRIVER DE COMPRESSÃO: 1.4 ", 3.0" VC, WOOFER: 12 ", 2.5" VC, SINAL DE ENTRADA: BAL / UNBAL, CONECTORES DE ENTRADA: XLR, JACK, CONECTORES DE SAÍDA: XLR, SENSIBILIDADE DE ENTRADA: -2 DBU / +4 DBU, WOOFER DE 12 ", FREQUÊNCIAS DE CRUZAMENTO: 700 HZ, PROTEÇÕES: TÉRMICAS, RMS, LIMITADOR SUAVE, CONTROLES: VOLUME, FORMATO EQ, POTÊNCIA TOTAL: 1400 W PICO, FREQÜÊNCIAS ALTAS: 400 W PICO, FREQUÊNCIAS BAIXAS: 1000 W PICO, POTÊNCIA TOTAL: 700 W RMS, FREQUÊNCIAS ALTAS: 200 W RMS, FREQUÊNCIAS BAIXAS: RMS DE 500 W, REFRIGERAÇÃO: CONVENÇÃO / FORÇADO, CONEXÕES: CONECTOR VDE, MATERIAL DO GABINETE: PP COMPOSTO, HARDWARE: 2XM10 P., ALÇAS: 2 LADOS, 1 TOPO, POLO MOUNT / CAP: SIM, ALIMENTAÇÃO: 220V.	UNID.	05
03	PROJETOR MULTIMÍDIA PROFISSIONAL LÂMPADAS DE LED 3.800 LUMENS OU SUPERIOR; PAINEL LCD=5,8 POLEGAS; RESOLUÇÃO NATIVA = 1280 X 800; CONTRASTE 2000:1 COR; COR CHEIA 16,7 MILHÕES; PROPORÇÃO DE TELA 16:9 / 4:3; LÂMPADAS DE ENERGIA DE 200W 20.000 HRS DE VIDA; GIRO DA IMAGEM 360°; TAM DA IMAGEM ATÉ 120"; ENTRADAS: USB/HMDI/AV/VGA; CONECTIVIDADE: WIRELESS/BLUETOOTH; ALTO-FALANTE INTEGRADO 5W; FONTE DE ENERGIA BIVOLT – 50-60HZ. REFERÊNCIA EPSON POWERLITE W49 3800 LÚMENS WXGA OU SUPERIOR	UNID.	80
04	TELA DE PROJEÇÃO PROFISSIONAL 120" MEDINDO 2,40X1,40 EQUIVALENTE A 120 POLEGADAS COM TRIPÉ RETRÁTIL 2,5M (FECHADO 0,98CM), ALTURA REGULÁVEL, CONECTORES EM NYLON E SISTEMA DE ROSCA - COM BOLSA. CONFECCIONADA EM FIBRA DE POLIESTER ESPESSO E ELÁSTICO. FORMATO 16:9.	UNID.	80
05	SUPORTE PARA PROJETOR - SUPORTE DE TETO PARA PROJETOR COM AJUSTE DE ALTURA DE, NO MÍNIMO, 54CM A 90CM, AJUSTE DE TETO INCLINADO, AJUSTE DE ROTAÇÃO 360º, AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 15º. MATERIAL DE AÇO CARBONO. HASTES AJUSTÁVEIS PARA DIVERSOS TIPOS DE PROJETORES. PINTURA ELETROSTÁTICA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. INCLUSO A INSTALAÇÃO.	UNID.	80

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

9.15. - **JUSTIFICATIVA SOBRE INDICAÇÃO/VEDAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (*Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021*)**

9.15.1. - Tal medida se ampara na necessidade de padronização, compatibilidade com a estrutura já implantada, continuidade operacional e garantia de desempenho ideal dos materiais/bens em uso, elementos estes que são cruciais para assegurar a eficiência, integridade e sustentabilidade dos serviços públicos prestados.

9.15.2. - Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas seguintes:

9.15.2.1. - Será permitida a indicação de uma marca ou modelo.

9.15.2.2. - Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade", devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração.

9.15.2.3. - Permite-se menção a marca de referência no aviso, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo "ou equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade", podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada. Acórdão 808/2019- Plenário, TCU.

9.15.2.4. - A especificação de marcas e modelos determinados no âmbito do procedimento licitatório referente à aquisição de bens permanentes diversos, móveis de escritório e mobiliário escolar, eletrodomésticos e refrigeração, equipamentos audiovisuais e suprimentos de informática para a estruturação e modernização das escolas municipais, se ampara na necessidade de padronização tecnológica, compatibilidade com a arquitetura já implantada, continuidade operacional e garantia de desempenho ideal dos sistemas de rede e ativos computacionais em uso, elementos estes que são cruciais para assegurar a eficiência, integridade e sustentabilidade dos serviços públicos prestados são as seguintes.

LOTE 001 - TECNOLOGIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

- **Item 01:** MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA. PREFERÊNCIA: (**BROTHER MFC-L8900CDW OU SIMILAR**)
- **Item 09:** TABLET. PREFERÊNCIA: (**MARCA DE REFERÊNCIA SAMSUNG/A9+ OU SIMILAR**)

LOTE 004 - ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO - ESCOLAS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- **Item 02:** GELADEIRA FROST FREE DUPLEX 510 LITROS BRANCA. PREFERÊNCIA: (**BRASTEMP BRM62 OU SIMILAR**)
- **Item 03:** GELADEIRA FROST FREE DUPLEX. PREFERRÊNCIA: (**CONSUL 440 LITROS BRANCA CRM53MB**)
- **Item 05:** FREEZER VERTICAL 560L. PREFERÊNCIA: (**IMBERA/SIMILAR**) OU EQUIVALENTE 560L A 580L + EM REFRIGERADOR VERTICAL

LOTE 005 - EQUIPAMENTOS AUDIVISUAIS E DE PROJETOS

- **Item 03:** PROJETOR MULTIMÍDIA PROFISSIONAL. PREFERÊNCIA: (**EPSON POWERLITE W49 3800 LÚMENS WXGA OU SUPERIOR**)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

9.16. - Portanto, como fornecimento de bens conforme prevê o artigo 41 da Lei nº. 14.133/2021 transcrito a seguir:

> **Art. 41.** No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:
>
> **I** - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:
>
> **a)** em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
>
> **b)** em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
>
> **c)** quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
>
> **d)** quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;
>
> **II** - exigir amostra ou prova de conceito do bem no procedimento de pré-qualificação permanente, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que previsto no edital da licitação e justificada a necessidade de sua apresentação;
>
> **III** - vedar a contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual;
>
> **IV** - solicitar, motivadamente, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.
>
> **Parágrafo único.** A exigência prevista no inciso II do caput deste artigo restringir-se-á ao licitante provisoriamente vencedor quando realizada na fase de julgamento das propostas ou de lances.

9.17. - Nos moldes da Lei Federal nº. 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, especificamente em seu artigo 41, há previsão legal para a adoção de especificações técnicas restritivas em casos tecnicamente justificados.

9.18. – Pois bem, justifica-se a necessidade de indicação de marcas nos itens acima relacionados, de acordo com o Art. 41, Inciso I, alíneas "a" e "b" e "d":

> **Art. 41.** No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:
>
> **I** - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:
> **a)** **em decorrência da necessidade de padronização do objeto**;
>
> **b)** **em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração**;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

(...)

d) <u>quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência</u>;

9.19. - A infraestrutura atual da Prefeitura de Chorrochó-BA, conta com soluções integradas e interoperáveis, baseadas em marcas e modelos já homologados e em pleno funcionamento. A introdução de equipamentos de marcas distintas poderia comprometer a performance Institucional, gerar incompatibilidades técnicas, aumento de custos operacionais com adaptações e treinamentos adicionais, além de afetar a continuidade e confiabilidade das operações.

9.20. - Dessa forma, a definição prévia e fundamentada de marca e modelo visa assegurar a racionalização dos recursos públicos, manutenção da eficiência sistêmica e mitigação de riscos técnicos e operacionais, observando-se, assim, os princípios da economicidade, eficiência e interesse público que norteiam a Administração Pública.

10. - LEVANTAMENTO DE MERCADO ***(fundamento: §1º, inciso V do artigo 18 da Lei nº. 14.133/2021)***

10.1. - O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

I. O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II. Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

III. Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

IV. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

V. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa;

VI. A aquisição de bens permanentes diversos, móveis de escritório e mobiliário escolar, eletrodomésticos e refrigeração, equipamentos audiovisuais e suprimentos de informática para a estruturação e modernização das escolas municipais tem objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas;

VII. Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos itens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

10.2. - Os serviços que constituem o objeto deste estudo enquadram-se como serviços comuns e envolvem padrões de desempenho e qualidade por meio de especificações usuais de mercado e as quantidades e tipos de insumos destinados ao laboratório de análises clínicas variam de acordo com a demanda do Setor.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

10.3. - A estimativa de preço é baseada em consumos anteriores, aplicando-se uma margem de segurança. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

10.4. - A aquisição de bens permanentes diversos, móveis de escritório e mobiliário escolar, eletrodomésticos e refrigeração, equipamentos audiovisuais e suprimentos de informática para a estruturação e modernização das escolas municipais, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Chorrochó-BA se enquadram na descrição de bens comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado (art. 6º da Lei 14.133/2021) o que implica em um grande número de fabricantes, importadores, distribuidores e empresas no mercado nacional que comercializam os itens a serem licitados.

10.5. - Para garantir uma contratação eficiente e vantajosa, foi realizado um levantamento de mercado abrangente. Esse processo incluiu a análise de preços praticados por diferentes fornecedores, bem como a avaliação da qualidade dos produtos disponíveis no setor. O levantamento seguiu os seguintes critérios:

10.5.1. - **FONTES DE PESQUISA:**

- Consulta a fornecedores especializados no setor;
- Análise de preços registrados em plataformas de compras governamentais;
- Comparação com contratações similares realizadas por outras entidades públicas.

10.5.2. - **ASPECTOS CONSIDERADOS:**

- Qualidade dos equipamentos e materiais disponíveis no mercado;
- Custos de aquisição, levando em conta variações regionais e nacionais;
- Prazos de entrega e logística de distribuição;
- Capacidade dos fornecedores em atender às exigências técnicas e regulatórias.

10.5.3. - Com base no levantamento de mercado, foi possível definir parâmetros para a contratação, garantindo que os equipamentos, materiais permanentes e materiais de informática adquiridos atendam aos padrões de qualidade exigidos e proporcionem o melhor custo-benefício para a administração pública.

10.5.4. - Foram consultadas fontes como fornecedores especializados, plataformas de compras governamentais e referências de contratações similares.

10.6. - **LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES**:

10.6.1. - O objetivo deste ETP é proporcionar a escolha da melhor solução possível em termos de eficácia, efetividade e eficiência, além de economicamente viável, atendendo adequadamente às necessidades de negócio que motivaram a demanda.

10.6.2. - Entre as soluções disponíveis no mercado, optou-se pela aquisição por lote, os produtos deste certame possuem mesma natureza e guardam relação entre si, assim, sendo ao licitante possível o seu agrupamento em lotes. A licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade na execução do objeto, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador..

10.6.3. - A essencialidade de aquisição de materiais/bens materiais permanentes, móveis de escritório e mobiliário escolar, eletrodomésticos e refrigeração, equipamentos audiovisual e

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

equipamentos e suprimentos de informática, a aquisição visa modernizar os recursos disponíveis, proporcionar um ambiente de aprendizagem mais eficaz e fortalecer o desenvolvimento cultural na região.

10.6.4. - Do ponto de vista qualitativo e econômico mostra-se viável o fornecimento parcelado conforme entrega de autorização de fornecimento. A aquisição integral apresenta desvantagens quanto ao acondicionamento dos materiais bem como impacto no fluxo do recurso financeiro.

10.6.5. - Os Itens em questão, objetivamente definidos, atendem às especificações usuais constantes no Mercado e destinam-se a utilização pelas escolas municipais e Secretaria Municipal de Educação de Chorrochó.

10.6.6. - Considerou, ainda, o fato de que o Sistema de Registro de Preços, possibilita um controle mais efetivo quanto à Distribuição dos Itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao Consumo Sustentável/Consciente.

10.6.8. - Salienta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades de melhorar a infraestrutura educacional e cultural do município, assegurada pela Secretaria Municipal de Educação, até o momento, sendo passível de analise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

10.7. - **DAS ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO**:

10.7.1. - Para a identificação das alternativas de solução foram analisados o cenário mercadológico da presente contratação, bem como processos de contratação semelhantes realizados por outros órgãos e entidades por meio de consulta aos seus editais. As metodologias, tecnologias e inovações identificadas foram incorporadas neste objeto em análise quando pertinentes às necessidades da Administração.

10.7.2. - O presente objeto apresenta como única alternativa de solução viável a aquisição junto a empresas especializadas na comercialização de insumos destinados ao laboratório de análises clínicas, visando o fornecimento contínuo desses itens.

10.8. - **DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES:**

- **Solução 1: Aquisição de bens permanentes diversos, móveis de escritório e mobiliário escolar, eletrodomésticos e refrigeração, equipamentos audiovisuais e suprimentos de informática para a estruturação e modernização das escolas municipais**, através de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS - SRP – CONTRATO DE FORNECIMENTO / POR LOTES**;
- **Solução 2: Aquisição de bens permanentes diversos, móveis de escritório e mobiliário escolar, eletrodomésticos e refrigeração, equipamentos audiovisuais e suprimentos de informática para a estruturação e modernização das escolas municipais**, através de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – AQUISIÇÃO ÚNICA**;
- **Solução 3: Aquisição de bens permanentes diversos, móveis de escritório e mobiliário escolar, eletrodomésticos e refrigeração, equipamentos audiovisuais e suprimentos de informática para a estruturação e modernização das escolas municipais**, através de **ADESÃO A ALGUMA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS JÁ EXISTENTE**;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

- **Solução 4: Aquisição de bens permanentes diversos, móveis de escritório e mobiliário escolar, eletrodomésticos e refrigeração, equipamentos audiovisuais e suprimentos de informática para a estruturação e modernização das escolas municipais,** através da modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

10.9. - **DA ANÁLISE**:

QUADRO DE SOLUÇÕES		
SOLUÇÃO 1	**Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços Contrato de fornecimento**	**Vantagem**: Essa possível solução apresenta vantagens como possibilitar uma grande abrangência no número de potenciais fornecedores e um fornecimento parcelado, diluindo valores de pagamento ao longo do contrato e o controle de validade dos itens para que não haja perdas para o Município. Além disso, com a entrega fracionada há a otimização do espaço utilizado para o armazenamento destes insumos.
SOLUÇÃO 2	**Pregão Eletrônico Aquisição única**	**Vantagem:** possibilitar uma grande abrangência no número de potenciais fornecedores e maior desconto no preço final, já que a entrega será única. **Desvantagem:** os produtos em questão são sensíveis ao prazo de validade e, portanto, a aquisição de uma só vez é inconveniente, considerando que a necessidade é variável, proporcional à demanda. Há que se pensar, ainda, no espaço para armazenamento destes insumos, caso a entrega seja única. Além disso, também seria desvantagem sob o ponto de vista de que o Município teria que realizar o pagamento de uma só vez para os materiais/bens que podem ser adquiridos e pagos de forma parcelada.
SOLUÇÃO 3	**Adesão a Ata de Registro de Preços**	**Vantagem:** agilidade nas aquisições, economia de recursos, regulação de estoques e facilidade na execução orçamentária dos recursos. **Desvantagem:** obsolescência, caracterizada pela defasagem entre os dados do registro e a realidade do mercado, e incompletude, que é o efeito reflexo da padronização imposta pelo registro de preços. Muitas vezes, o registro contempla produtos com especificações ou qualidades genéricas, que não atendem a necessidades específicas.
SOLUÇÃO 4	**Dispensa de Licitação**	**Desvantagem:** Esta modalidade deve ser utilizada apenas em casos específicos previstos em lei, casos estes tidos como exceção e não como regra. Além disso, a estimativa de limite financeiro estipulado em lei também seria um impeditivo para a adoção desta possível solução.

10.10. - **ESCOLHA DA SOLUÇÃO**:

- Diante do exposto, conclui-se que a **Aquisição de bens permanentes diversos, móveis de escritório e mobiliário escolar, eletrodomésticos e refrigeração, equipamentos audiovisuais e suprimentos de informática para a estruturação e modernização das escolas municipais, através de processo licitatório na**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços - SRP – Contrato de fornecimento / Por Lotes – é a mais viável para atender a presente demanda.

10.11. - **ANÁLISE E ESCOLHA ENTRE AS SOLUÇÕES EXISTENTES:**

10.11.1. - Dentre as alternativas apresentadas pelo mercado e após análise dos prós e contras de cada uma, conclui-se que a melhor solução para satisfazer o interesse público é a contratação de empresa especializada no fornecimento do objeto por meio de um processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, conforme citado na **SOLUÇÃO 1**. Esta escolha, além de atender aos requisitos técnicos e econômicos, visa promover o princípio da celeridade em nossas operações e garantir a conformidade com a legislação vigente. O processo deve ser conduzido com planejamento, transparência e rigor técnico. Ademais, esta solução contribui para a utilização eficiente dos recursos financeiros da Administração, assegurando que os materiais/serviços adquiridos atenderão às necessidades da instituição e serão utilizados de forma sustentável.

10.11.2. - A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

10.11.3. - O atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, melhor atendesse às necessidades da Administração Pública.

10.11.4. - A escolha pela aquisição se fundamenta na compreensão da eficiência e competitividade do setor privado em lidar com a produção desses materiais, bem como na necessidade de aproveitar a flexibilidade e variedade oferecidas pelas opções disponíveis no mercado. Optar por essa abordagem não apenas otimiza recursos, mas também garante uma resposta eficaz às demandas, alinhando-se com as melhores práticas de gestão e promovendo a efetividade das ações da Administração Pública.

10.12. - **JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DO SRP:**

10.12.1. - A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pelo Município, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda diária, respeitadas ainda, o dever exposto no Art. 40, inciso II da Lei nº. 14.133/2021.

10.12.2. - A adoção da metodologia acima busca amparo legal no art. 3º, Incisos I, II, III e IV do Decreto Municipal nº. 008/2024.

10.12.3. - A avaliação deste Estudo Técnico Preliminar conclui que o Sistema de Registro de Preços é a opção mais vantajosa para a presente aquisição, pois além de permitir a ampla concorrência entre os licitantes também apresenta inúmeras vantagens, tais como redução da necessidade de estoques, redução da quantidade de processos licitatórios, economia de tempo e recursos e agilidade na contratação.

10.13. - **DA PESQUISA DE PREÇOS:**

10.13.1. - Logo, a aquisição de bens permanentes diversos, móveis de escritório e mobiliário escolar, eletrodomésticos e refrigeração, equipamentos audiovisuais e suprimentos de informática para a estruturação e modernização das escolas municipais, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento;

10.13.2. - Foram utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação a média de preço, tendo como parâmetro o Inciso ***I - Compras Governamentais e Inciso II - Contratações similares feitas pela Administração Pública*** extraídos do portal Banco de Preços (https://verificador.techbahiasistemas.com.br/?q=ALrPcVOL2MvlbWOb), conforme mapa de cotação anexo ao processo, seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10.13.3. - Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

10.14. - **DO ENQUADRAMENTO COMO BENS OU SERVIÇOS COMUNS**:

10.14.1. - Trata-se de fornecimento de material essencial, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

10.15. - **REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS**:

10.15.1. - Sobre a demanda em comento, não há no mercado muitas soluções disponíveis para estudo da viabilidade, senão a aquisição por item de forma parcelada ou fornecimento integral do objeto de forma única. Conforme § 1º do art. 11 da IN SGD 94/2022, as soluções identificadas e consideradas inviáveis deverão ser registradas no Estudo Técnico Preliminar da Contratação, dispensando-se a realização dos respectivos cálculos de custo total.

10.15.2. - Posto isto, concluímos que se mostra inviável a aquisição dos itens das seguintes formas:

- Aquisição através da modalidade Pregão Eletrônico – Aquisição única.
- Aquisição através de adesão a alguma Ata de Registro de preços já existente.
- Aquisição através da modalidade Dispensa de Licitação.

11. - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO ***(fundamento: §1º, inciso VI do artigo 18 da Lei nº. 14.133/2021)***

11.1. - O quantitativo mínimo apontado na tabela anexa no subitem "9.14.1 – TABELA DE REFERÊNCIA" deste Estudo Técnico Preliminar representa apenas uma estimativa do quanto a Administração pretende adquirir de cada item, não assegurando ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

11.2. - Foram analisadas composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente e contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

11.3. - Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros do Art. 5º, Incisos I e II do Decreto Municipal nº. 003/2024, de 04 de janeiro de 2024, embasado pela da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 65, de 07 de julho de 2021 do Governo Federal, e de acordo com o art. 23 da Lei Federal nº. 14.133/21, com vista a cumprir aos preceitos constitucionais e infraconstitucionais, em especial aos da economicidade e da razoabilidade,

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

instrumento balizador para a gestão, segue anexo a comprovação da compatibilidade do preço do mercado, com as disposições contidas no seguinte normativo:

I. Decreto Municipal nº. 003/2024, de 04 de janeiro de 2024:

a. Da metodologia aplicada à política de preços:

b. De acordo com o Decreto Municipal nº. 003/2024, de 04 de janeiro de 2024, o qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição dos materiais em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços:

[...]

11.4. - Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I. **Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;**

II. **Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;**

III. Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV. pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V. pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II do *caput*, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

- A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, prioritariamente, os incisos I e II, em conformidade, com o § 1º do Art. 5º, para obtenção do preço de referência. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, de acordo com o art. 6° do referido Decreto.

11.5. - Considerando o Art. 6º do Decreto nº. 003/2024, *"Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados."*.

11.6. - A normativa ora transcrita, a bem da verdade, consolida o posicionamento jurisprudencial encabeçado pelos tribunais de contas pátrios de que os órgãos precisam buscar em seus processos de contratação a formação da cesta de preços aceitáveis.

11.7. - No caso, para a estimativa do valor da contratação neste momento, utilizou-se o inciso I e II do art. supramencionado.

11.8. - Entretanto, válido ponderar que, trata-se de um levantamento sumário e capaz de identificar a melhor solução para a presente contratação, entretanto, o procedimento será encaminhado ao Setor de Compras do município, que realizará a pesquisa de mercado completa e com base nos mais altos padrões de legalidade e eficiência, formando uma aceitável cesta de preços, e realizando análises quanto as discrepâncias de valores.

11.9. - Não obstante, o Departamento de Compras Municipal é experiente e atua há anos realizando o levantamento de preços, além de possuírem ferramentas ágeis para a realização da pesquisa de mercado. Pondera-se que, o preço levantado em sede de estudo técnico preliminar, já foi capaz de subsidiar a decisão pela viabilidade ou não da contratação, além de balizar, de forma efetiva a contratação.

11.10. - Finalmente, o Departamento de Compras poderá, a seu critério, utilizar-se da presente pesquisa para formar a cesta aceitável de preços que fundamentará o valor médio desta licitação.

11.11. - Nesta senda, analisando que houve algumas indisponibilidades da informação buscada junto aos sites de pesquisa de preço como o BANCO DE PREÇOS PLATAFORMA LICITANET; PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS; BANCO DE PREÇOS PLATAFORMA BLL; PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU – NFE; PORTAL DE TRANSPARÊNCIA BAHIA; BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC; e, PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL, e que conseguimos buscar junto a portais de compras públicos, fornecedores regionais e por último portal de transparência junto a municípios vizinhos, conseguimos alguns parâmetros de preços conforme o artigo 23 da Nova Lei de Licitação nº. 14.133/2021. Vale esclarecer que as pesquisas realizadas buscaram obter, sempre que possível, valores estimados respeitando a ordem abaixo.

Critério Utilizado:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

> II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

11.12. - A IN 65/2021 prevê que os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os sistemas oficiais de governo e a pesquisa por contratações similares de outros entes públicos. Em caso de impossibilidade nas priorizações mencionadas, deve-se apresentar justificativa nos autos do processo. Por óbvio, as prioridades conferidas pela IN 65/2021 têm por fundamento a preferência pela coleta de preços públicos, ou seja, aqueles oriundos de contratações com a Administração Pública. Cumpre registrar que a Corte de Contas tem reiterado esse entendimento. Nessa linha, em recente acórdão da relatoria do Ministro Marcos Bem querer, o Tribunal de Contas da União (TCU) enfatizou que:

> "Os sistemas oficiais de referência da Administração Pública reproduzem os preços de mercado, e, por gozarem de presunção de veracidade, devem ter precedência em relação à utilização de cotações efetuadas diretamente com empresas que atuam no mercado." (Acórdão TCU nº 452/2019 – Plenário)

11.13. - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº. 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

11.14. - A redação do art. 5º, incisos I e II, da IN 65/2021, exige a observância de "composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo" e "Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.". Em outras palavras, segundo o dispositivo legal, o valor estimado de determinado item no Sistema de Pesquisa de Preços não poderá ser superior à mediana de seus preços pesquisados. Vale salientar que, à luz da nova legislação de licitações e contratos administrativos, a IN 65/2021 parece agora admitir o uso da mediana dos preços coletados no Sistema de Pesquisa de Preços como parâmetro para o cálculo do valor referencial, em vez dos preços individuais.

11.16. - Para o cálculo do valor unitário foi utilizado como critério a média aritmética simples desconsiderando os valores inexequíveis e os sobrepreços.

11.17. - A Contratada terá direito somente aos valores estabelecidos na Ata de Registro de Preços, não podendo solicitar repasse de valores referentes a quaisquer despesas extras.

11.18. - Em caso de divergência entre a descrição do item/CATMAT e a descrição no Termo de Referência, sempre prevalecerá a descrição do Termo de Referência.

11.19. - O valor total máximo estimado para esta aquisição será de **R$ 1.758.766,44 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**. Conforme tabela abaixo:

ANEXO I - LOTE 001 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS					
ITEM	**PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO**	**VALOR TOTAL MÁXIMO**
01	IMPRESSORA COLORIDA DE ALTA PERFORMANCE MULTIFUNCIONAL,	UNIDADE	12	R$ 5.896,30	R$ 70.755,60

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, ENVIA E RECEBE COM ÓTIMA QUALIDADE E AGILIDADE. FUNÇÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO PARA COPIAR, DIGITALIZAR E IMPRIMIR ECONOMIZANDO OS CUSTOS COM PAPÉIS. COM UMA VELOCIDADE DE ATÉ 33 PÁGINAS POR MINUTO EM PRETO OU COLORIDO. ESSAS FUNÇÕES ESPECIAIS PODEM SER UTILIZADAS ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS, E A CONEXÃO WIRELESS PERMITE COMPARTILHAR AS IMPRESSÕES DE ONDE ESTIVER PARA QUALQUER LUGAR. VOLTAGEM: 127V E DEMAIS DEFINIÇÕES. REFERÊNCIA: BROTHER MFC-L8900CDW (OU EQUIVALENTE/SIMILAR DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR)				
02	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL BROTHER TN-439, NA COR: PRETO (TN-439BK) COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER MFC-L8900CDW (LASER COLORIDA). CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRODUTO ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADO, COM SELO DE AUTENTICIDADE BROTHER. CHIP INTEGRADO DE FÁBRICA, PERMITINDO RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO E PERFEITO FUNCIONAMENTO COM O EQUIPAMENTO. RENDIMENTO ESTIMADO DE ATÉ 9.000 PÁGINAS POR CARTUCHO, DE ACORDO COM A NORMA INTERNACIONAL ISO/IEC 19798, PROPORCIONANDO ECONOMIA E ALTA PRODUTIVIDADE. EMBALAGENS INDIVIDUAIS QUE FACILITAM O ARMAZENAMENTO E A SUBSTITUIÇÃO DE CADA COR CONFORME A NECESSIDADE. GARANTIA DE IMPRESSÕES NÍTIDAS, COM EXCELENTE DEFINIÇÃO DE CORES E RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO, IDEAL PARA DOCUMENTOS PROFISSIONAIS.	UNIDADE	60	R$ 349,00	R$ 20.940,00
03	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL BROTHER TN-439, NA COR: CIANO (TN-439C) COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER MFC-L8900CDW (LASER COLORIDA). CARACTERÍSTICAS DO	UNIDADE	60	R$ 349,00	R$ 20.940,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	PRODUTO: PRODUTO ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADO, COM SELO DE AUTENTICIDADE BROTHER. CHIP INTEGRADO DE FÁBRICA, PERMITINDO RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO E PERFEITO FUNCIONAMENTO COM O EQUIPAMENTO. RENDIMENTO ESTIMADO DE ATÉ 9.000 PÁGINAS POR CARTUCHO, DE ACORDO COM A NORMA INTERNACIONAL ISO/IEC 19798, PROPORCIONANDO ECONOMIA E ALTA PRODUTIVIDADE. EMBALAGENS INDIVIDUAIS QUE FACILITAM O ARMAZENAMENTO E A SUBSTITUIÇÃO DE CADA COR CONFORME A NECESSIDADE. GARANTIA DE IMPRESSÕES NÍTIDAS, COM EXCELENTE DEFINIÇÃO DE CORES E RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO, IDEAL PARA DOCUMENTOS PROFISSIONAIS.				
04	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL BROTHER TN-439, NA COR: MAGENTA (TN-439M) COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER MFC-L8900CDW (LASER COLORIDA). CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRODUTO ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADO, COM SELO DE AUTENTICIDADE BROTHER. CHIP INTEGRADO DE FÁBRICA, PERMITINDO RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO E PERFEITO FUNCIONAMENTO COM O EQUIPAMENTO. RENDIMENTO ESTIMADO DE ATÉ 9.000 PÁGINAS POR CARTUCHO, DE ACORDO COM A NORMA INTERNACIONAL ISO/IEC 19798, PROPORCIONANDO ECONOMIA E ALTA PRODUTIVIDADE. EMBALAGENS INDIVIDUAIS QUE FACILITAM O ARMAZENAMENTO E A SUBSTITUIÇÃO DE CADA COR CONFORME A NECESSIDADE. GARANTIA DE IMPRESSÕES NÍTIDAS, COM EXCELENTE DEFINIÇÃO DE CORES E RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO, IDEAL PARA DOCUMENTOS PROFISSIONAIS.	UNIDADE	60	R$ 349,00	R$ 20.940,00
05	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL BROTHER TN-439, NA COR: AMARELO (TN-439Y) COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA	UNIDADE	60	R$ 349,00	R$ 20.940,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	MULTIFUNCIONAL BROTHER MFC-L8900CDW (LASER COLORIDA). CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRODUTO ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADO, COM SELO DE AUTENTICIDADE BROTHER. CHIP INTEGRADO DE FÁBRICA, PERMITINDO RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO E PERFEITO FUNCIONAMENTO COM O EQUIPAMENTO. RENDIMENTO ESTIMADO DE ATÉ 9.000 PÁGINAS POR CARTUCHO, DE ACORDO COM A NORMA INTERNACIONAL ISO/IEC 19798, PROPORCIONANDO ECONOMIA E ALTA PRODUTIVIDADE. EMBALAGENS INDIVIDUAIS QUE FACILITAM O ARMAZENAMENTO E A SUBSTITUIÇÃO DE CADA COR CONFORME A NECESSIDADE. GARANTIA DE IMPRESSÕES NÍTIDAS, COM EXCELENTE DEFINIÇÃO DE CORES E RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO, IDEAL PARA DOCUMENTOS PROFISSIONAIS.				
06	TONER HP W1030X W1510X PRETO PARA IMPRESSORAS: 4003N 4003 4103FDW 4103DW 4103 4004 MFP 4104 - 9,7K CARTUCHO DE TONER HP W1030X W1030XC W1030 1030, W1510X UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOS: 4003W, 4003N, 4003DW, 4004W, 4004DW, MFP4103FDW MFP4103, MFP-4104FDW MFP4104. TONER RENDE APROXIMADAMENTE 9.700 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. CARTUCHO DE TONER HP W1030X W1030XC W1510X UTILIZADO NOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: HP LASERJET 4003W HP LASERJET 4003N HP LASERJET 4003DW HP LASERJET 4004W HP LASERJET 4004DW HP LASERJET MFP 4103FDW HP LASERJET MFP 4104FDW; PRODUTO 100% NOVO, EMBALADO E LACRADO, COM ALTÍSSIMA QUALIDADE NA IMPRESSÃO, EM EMBALAGEM NOVA E LACRADA, COM LACRES DE SEGURANÇA NO CARTUCHO.	UNIDADE	200	R$ 89,94	R$ 17.988,00
07	KIT DE TINTA CORANTE PARA IMPRESSORA 4L: ESPECIFICAÇÃO: KIT COM 4 LITROS DE TINTA CORANTE COMPATIVEL EPSON ECOTANK. ACOMPANHA 4 BICOS	KIT	50	R$ 107,83	R$ 5.391,50

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	APLICADORES, PARA FACILITAR O ABASTECIMENTO DO TANQUE DE TINTA. KIT COMPOSTO POR: 1 LITRO DE TINTA CORANTE BLACK PREMIUM; 1 LITRO DE TINTA CORANTE CYAN; 1 LITRO DE TINTA CORANTE MAGENTA; 1 LITRO DE TINTA CORANTE YELLOW.				
08	KIT COM TONER COMPATÍVEL BROTHER L5652DN + FOTOCONDUTOR BROTHER DR3442, TONER NOVO DCP L5652, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 8.000 PÁGINAS COM COBERTURA DE 5% PARA FOLHAS A4 + CILINDRO BROTHER DR3442 COM RENDIMENTO MÉDIO DE 30 MIL IMPRESSÕES. ALTÍSSIMA QUALIDADE É ESSENCIAL PARA O FUNCIONAMENTO DA IMPRESSORA, AMBOS PRONTO PARA UTILIZAÇÃO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO ORIGINAL 100% NOVO, COM GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	KIT	200	R$ 145,94	R$ 29.188,00
09	TABLET; VELOCIDADE DO PROCESSADOR 2.3GHZ, 1.8GHZ; TIPO DE PROCESSADOR OCTA CORE; TAMANHO (TELA PRINCIPAL)10.4" (263.1MM) RESOLUÇÃO (TELA PRINCIPAL)2000 X 1200 (WUXGA+); TECNOLOGIA (TELA PRINCIPAL) TFT; PROFUNDIDADE DE COR (TELA PRINCIPAL) 16M; CANETA S PEN; CÂMERA TRASEIRA – RESOLUÇÃO 8.0 MP; CÂMERA FRONTAL - RESOLUÇÃO5.0MP RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS FHD (1920 X 1080) @30FPS; MEMÓRIA RAM (GB)4 GB, MEMÓRIA TOTAL INTERNA (GB)128 GB*, MEMÓRIA DISPONÍVEL (GB)104.8 GB; SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD (UP TO 1TB); 2G GSMGSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900; 3G UMTSB1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900), 4G FDD LTEB1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3), 4G TDD LTEB38 (2600), B40 (2300), B41 (2500), VERSÃO DE USBUSB 2.0, LOCALIZAÇÃO GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO, QZSS; CONECTOR DE FONE DE OUVIDO	UNIDADE	50	R$ 1.496,67	R$ 74.833,50

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	CONEXÃO 3.5MM ESTÉREO (PADRÃO P2),WI-FI802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80 MIMO, WI-FI DIRECT, VERSÃO DE BLUETOOTH V5.0, PERFIS DE BLUETOOTHA2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP, PC SYNCSMART SWITCH (VERSÃO PARA PC); SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, GRIP SENSOR, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ RGB, DIMENSÕES (AXLXP, MM)244.5 X 154.3 X 7.0, PESO (G)467, FORMATO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM, RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO UHD 4K (3840 X 2160) @30FPS, FORMATO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIOMP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA. MARCA DE REFERÊNCIA SAMSUNG/A9+ OU SIMILAR.				
10	NOTEBOOK: PROCESSADOR INTEL CORE I5-1235U (12MB CACHE, 10 CORES, 12 THREADS, ATÉ 4.40GHZ TURBO); MEMÓRIA 16 GB DDR4 (1X16GB) 3200MT/S; EXPANSÍVEL ATÉ 64GB, (2 SLOTS DIMM); UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD DE 512GB PCIE NVME M.2; LICENÇA MICROSOFT WINDOWS 11 PRO 4 BITS EM PORTUGUÊS DO BRASIL; TELA FULL HD DE 15.6 (1920X1080), 250NITS, WVA/IPS, WLAN - ANTIGLARE, CÂMERA FULL HD; TECLADO COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL, ALFANUMÉRICO, RETROILUMINADO, PADRÃO EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2); PLACA WIRELESS INTEL WI-FI 6E AX211, 2X2, 802.11AX, PLACA DE REDE WIRELESS COM BLUETOOTH; BATERIA DE 3 CÉLULAS E 42 WHR, LONG LIFE CYCLE, (3 ANOS DE GARANTIA); CÂMERA HD COM TEMPORAL NOISE REDUCTION, CAMERA SHUTTER, MIC; PLACA DE REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000; PLACA GRÁFICA INTEGRATED INTEL IRIS XE OU UHD GRAPHICS FOR I5-1235U PROCESSOR; FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 65W AC, 4.5MM BARREL, E4; CABO DE	UNIDADE	02	R$ 3.465,00	R$ 6.930,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	ALIMENTAÇÃO – BRASIL; GARANTIA DO FABRICANTE. INDICAR A MARCA DO PRODUTO COTADO NA COTAÇÃO, A NÃO INDICAÇÃO DA MARCA COTADA ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE.				
11	COMPUTADOR DESKTOP. CADA DESKTOP DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE TECLADO, MOUSE, PACOTE MICROSOFT OFFICE E WINDOWS 11 PRO DEVIDAMENTE LICENCIADOS E ORIGINAIS. PROCESSADOR COM: INTEL CORE I7 DE 12ª GERAÇÃO COM GRÁFICO INTEGRADO OU SUPERIOR OU AMD RYZEN EQUIVALENTE COM GRÁFICO INTEGRADO E COM PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 20.000 PONTOS NO ÍNDICE PASSMARK (WWW.CPUBENCHMARK.NET); PLACA_MÃE: COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR ESPECIFICADO, SUPORTANDO MEMÓRIA DDR4 OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO QUATRO PORTAS USB 3.0, UMA PORTA HDMI E UMA PORTA DISPLAYPORT. MEMÓRIA RAM: 16 GB DDR4 OU SUPERIOR; ARMAZENAMENTO: UNIDADE SSD NVME DE 512 GB OU SUPERIOR; PLACA DE VÍDEO: GPU INTEGRADA COMPATÍVEL COM DIRECTX 12 E OPENGL 4.5; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO 64 BITS (LICENCIADO); CONECTIVIDADE: OS DESKTOPS DEVEM CONTAR COM WIFI E BLUETOOTH 5.0 INTEGRADOS, ALÉM DE PORTA ETHERNET GIGABIT PARA CONEXÃO CABEADA ESTÁVEL. PORTAS E CONEXÕES: O GABINETE DEVE CONTER, NO MÍNIMO, PORTAS USB 3.2, HDMI, DISPLAYPORT, SAÍDA DE ÁUDIO P2 E ENTRADA RJ 45; ACESSÓRIOS: CADA CONJUNTO DEVE INCLUIR TECLADO ABNT2, MOUSE ÓPTICO USB; SOFTWARE INCLUSO: PACOTE MICROSOFT OFFICE (WORD, EXCEL, POWERPOINT E OUTLOOK), VERSÃO OFICIAL E LICENCIADA; GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES COM SUPORTE TÉCNICO AUTORIZADO PELO FABRICANTE.	UNIDADE	05	R$ 4.364,50	R$ 21.822,50
12	MONITOR MÍNIMO DE 23,8 POLEGADAS IPS NO FORMATO	UNIDADE	05	R$ 591,33	R$ 2.956,65

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	16:9; - RETROILUMINADO A LED; - FULL HD 1080P; - RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 A 60 HZ; BRILHO 25 0 CD/M2; - TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMA DE 8 MS (NORMAL); 5 MS (RÁPIDO); - CONECTORES DE ENTRADA MÍNIMOS 1 HDMI, 1 VGA E 1 DISPLAY PORT; - TELA COM ANTI-OFUSCA MENTO; - PADRÃO MÍNIMOS PLUG AND PLAY, DDC/CI, ROHS, COMPATÍVEL COM EDID, DISPLAY PORT 1.2; - DEVE POSSUIR HUB USB 3.0; - TAMANHO MÁXIMO DOS PIXELS 0.28MM; - CONTRASTE 1000:1; - FREQUÊNCIA HORIZONTAL 30 – 83KHZ; - FREQUÊNCIA VERTICAL 50 – 75HZ; - ÂNGULO DE VISÃO H:178° E V:178°; - SUPORTE A COR MÍNIMO DE 16,7 MILHÕES DE CORES; - COM SUPORTE, BASE E/OU ESTRUTURA, PARA COLOCAÇÃO SOBRE MESA, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO E ALTURA, FUNÇÃO PIVOT OU SIMILAR QUE PERMITE A ROTAÇÃO DO MONITOR EM 90 GRAUS; - CABO HDMI E DISPLAY PORT DEVE ACOMPANHAR O MONITOR; - AJUSTE DE ALTURA DE NO MÍNIMO 10 CM; - DEVE SER ENTREGUE COM OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: CABOS, CONECTORES E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO MONITOR. O CABO DE ENERGIA DEVE POSSUIR PADRÃO NBR14136 DE 3 PINOS OU SER FORNECIDO COM ADAPTADOR PARA ESTE PADRÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
13	ESTABILIZADOR, DE TENSÃO, COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1.000 VA, BIVOLT. CARACTERISTICAS: - TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT (115 E 220 V); - TENSÃO DE SAÍDA 115 V; - NÚMERO MÍNIMO DE TOMADAS: 04 - FREQUÊNCIA NOMINAL DE REDE: 50HZ OU 60HZ (+/- 5%); - RENDIMENTO COM CARGA NOMINAL IGUAL OU SUPERIOR A 90%; - PORTA FUSÍVEL EXTERNO OU REARMAVEL; - CHAVE LIGA / DESLIGA TEMPORIZADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO E/OU GUIA RÁPIDO DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; - DEVERA POSSUIR CABOS, TOMADAS E PLUGUES DE ACORDO	UNIDADE	10	R$ 324,17	R$ 3.241,70

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	COM A REGULAMENTAÇÃO DO INMETRO. EMBALAGEM: DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO, AS SEGUINTES INFORMAÇÕES TÉCNICAS DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL E EM LÍNGUA PORTUGUESA: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, POTENCIA, TENSÃO EM VOLT (V); CAPACIDADE MÁXIMA EM WATT (W) OU EM VOLT-AMPERE (VA); FREQUÊNCIA EM HERTZ (HZ). O PRODUTO DEVE TER O SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE INMETRO APLICADO TANTO NA EMBALAGEM QUANTO DIRETAMENTE NO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A(S) SEGUINTES LEGISLAÇÕES VIGENTES: PORTARIA INMETRO – QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA ESTABILIZADORES DE TENSÃO. PORTARIA INMETRO – QUE APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE E OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA FIOS, CABOS E CORDOES FLEXÍVEIS ELÉTRICOS. PORTARIA INMETRO – QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PLUGUES E TOMADAS.				
14	AUTO TRANSFORMADOR POTÊNCIA 3000VA BIVOLT 3P TENSÃO / VOLTAGEM: 120V / 220V OU 220V / 120V FREQUÊNCIA: 60 HZ / 50HZ (OPCIONAL) CONSUMO EM VAZIO: < 2,5% PROTEÇÕES: SOBRECARGA / SOBRE TEMPERATURA C/REARME AUTOMÁTICO ENROLAMENTO: CLASSE = F NÚCLEO: AÇO-SILÍCIO TEMP. AMBIENTE: 0 A 40° C UMIDADE RELATIVA: O A 95% SEM CONDENSAÇÃO CONEXÕES DE ENTRADA / SAÍDA: ADAPTADOR H / CORDÃO PROLONGADOR. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 AUTO TRANSFORMADOR, 1 CABO DE FORÇA, 1 ADAPTADOR H, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. DIMENSÕES PRODUTO: (A X L X P) 8,5 X 11 X 17 CM. PESO: 3,200 KG.	UNIDADE	12	R$ 185,11	R$ 2.221,32
15	APRESENTADOR MULTIMÍDIA APRESENTADOR SEM FIO COM ALCANCE DE 15 METROS, BOTÕES INTERNOS DE APRESENTAÇÃO DE SLIDES; ALCANCE EFICAZ DE	UNIDADE	30	R$ 169,08	R$ 5.072,40

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	QUINZE METROS COM TECNOLOGIA SEM FIO DE 2,4 GHZ; APONTADOR A LASER VERMELHO COM INDICADOR DE LED; PLUG-AND-PLAY, NÃO É NECESSÁRIO SOFTWARE; RECEPTOR ARMAZENÁVEL E ESTOJO PARA TRANSPORTE; INDICADOR DE ENERGIA DAS PILHAS; BOTÃO DE LIGAR/DESLIGAR.				
16	TELEVISOR - TAMANHO TELA: 43 POL . VOLTAGEM: BIVOLT V - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4K, WIFI. ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR -TIPO TELA: LED -ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO	UNIDADE	03	R$ 2.109,18	R$ 6.327,54
17	SSD EXTERNO PORTÁTIL - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 1 TB, INTERFACE DE CONEXÃO: USB 3.1 GEN 2 (COMPATÍVEL COM USB-C E ADAPTADORES PARA USB-A), VELOCIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL: ATÉ 1050 MB/S, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: ATÉ 1000 MB/S, TIPO DE MEMÓRIA: NAND FLASH, CONTROLADOR: OTIMIZADO PARA TRANSFERÊNCIAS RÁPIDAS VIA USB, CRIPTOGRAFIA: SUPORTE A AES DE 256 BITS VIA SOFTWARE, RESISTÊNCIA FÍSICA: CERTIFICAÇÃO IP55 (RESISTENTE A POEIRA E RESPINGOS DE ÁGUA), ESTRUTURA PROJETADA PARA SUPORTAR QUEDAS DE ATÉ 2 METROS, COMPATIBILIDADE: WINDOWS, MACOS, ANDROID (VIA USB-C), CONSOLES MODERNOS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 96 × 50 × 9 MM, PESO: CERCA DE 60 G.	UNIDADE	10	R$ 940,35	R$ 9.403,50
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 339.892,21**

ANEXO II - LOTE 002 - MÓVEIS EM GERAL E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	MESA ESCRITORIO COM 2 GAVETAS: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA PARA ESCRITORIO COM 02 GAVETAS, EM MDP, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,68 X 0,74 GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS DE AÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,48 X 0,42 X	UNIDADE	100	R$ 373,00	R$ 37.300,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	0,65 COR: CHARUTO/PRETO GARANTIA 12 MESES.				
02	ARMARIO AÇO ESCRITORIO FECHADURA 3 PRATELEIRAS, EM AÇO DE ALTA QUALIDADE. PINTURA EM TINTA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COMPOSTO POR 03 PRATELEIRAS REFORÇADAS, SENDO UMA FIXA E TRÊS REGULÁVEIS, SUPORTA ATÉ 30KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRAS, COM PÉS, PORTA COM FECHADURA E PUXADOR, 03 PRATELEIRAS 02 PORTAS CHAPA DAS PRATELEIRAS 26 (0,45MM) CHAPA DAS TRAVAS: 20(0,90MM) DIMENSÕES (ALP/CM): 150 X 75 X 32 PINTURA: ELETROSTÁTICA/ EPÓXI PESO SUPORTADO: 30 KG POR PRATELEIRA CONTEÚDO DA EMBALAGEM 02 PORTAS, 03 PRATELEIRAS, 01 BASE, 01 TETO, 02 FUNDOS, 02 LATERAIS, 02 TRAVAS, 01 PERFIL PVC, 04 PÉS NIVELADORES +SAPATAS, 01 KIT DE ACESSÓRIOS COMPLETOS, 01 MANUAL DE MONTAGEM.	UNIDADE	50	R$ 775,72	R$ 38.786,00
03	CADEIRA PLÁSTICA FIXA EMPILHÁVEL IGREJAS ESCOLA ISO COR: VERMELHA. MATERIAL: AÇO / POLIPROPILENO. COR: AZUL. PÉS QUANTIDADE: 4. CAPACIDADE DE CARGA: 110KG. ALTURA TOTAL: 79,5CM. ALTURA ASSENTO: 44,5CM. ALTURA ENCOSTO: 33CM. LARGURA ENCOSTO: 46CM. PROFUNDIDADE ASSENTO: 46CM. LARGURA ASSENTO: 46,5CM.	UNIDADE	100	R$ 134,50	R$ 13.450,00
04	CADEIRA FIXA, TIPO LONGARINA: COM 03 (TRÊS) LUGARES, SEM APOIA BRAÇO; ESPALDAR (ENCOSTO) MÉDIO NA , PRODUZIDO EM ESTRUTURA COR PRETA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO EM FORMATO ANATÔMICO COM BORDAS ARREDONDADAS, FIXADO NO SUPORTE DO ENCOSTO POR MEIO DE PARAFUSOS. ASSENTOS PRODUZIDOS EM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO EM FORMATO ANATÔMICO COM BORDAS ARREDONDADAS E BORDA FRONTAL EM DECLIVE, FIXADO NO SUPORTE DO ASSENTO POR MEIO DE PARAFUSOS. SUPORTE DOS ASSENTOS FABRICADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, COM BARRAMENTOS DUPLOS; PÉS COM	UNIDADE	09	R$ 305,66	R$ 2.750,94

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	SAPATAS REGULÁVEIS; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ NA COR PRETA; CAPACIDADE DE CARGA SUPORTADA DE 120 KG. MEDIDAS: ALTURA DO ENCOSTO: 260 MM. LARGURA DO ENCOSTO: 460 MM. PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 400 MM. LARGURA DO ASSENTO: 460 MM. ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO PISO: 420 MM. LARGURA TOTAL ENTRE 165 E 170 CM. (LIMITE DE TOLERÂNCIA DE 5% PARA MENOR). PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NR 17 E NBR 16.031:2012.. GARANTIA DO FABRICANTE.				
05	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962. AJUSTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO. CATEGORIA: ESCRITÓRIO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS AJUSTE DE ALTURA: SIM DENSIDADE DA ESPUMA: 55KG/M3 TECIDO DO REVESTIMENTO: TELA MESH + TECIDO MATERIAIS DA ESTRUTURA: PLÁSTICO REFORÇADO + METAL PESO SUPORTADO: 120KG GIRATÓRIA: SIM CLASSE DO PISTÃO: 2 COM APOIO DE BRAÇO: SIM COM RODAS: SIM ALTURA MÍNIMA DA CADEIRA: 90CM ALTURA MÁXIMA DA CADEIRA: 100CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 45CM LARGURA DO ASSENTO: 45CM ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO (MÍNIMO – MÁXIMO): 40-55CM ALTURA DO CHÃO AO BRAÇO (MÍNIMO – MÁXIMO): 55-65CM ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO: 10CM ESPESSURA DO ASSENTO: 5CM DISTÂNCIA ENTRE OS BRAÇOS: 60CM ALTURA DO ENCOSTO: 50CM LARGURA DO ENCOSTO: 45CM COR PRETO GARANTIA DE 12 MESES APRESENTAÇÃO DE CATALOGO.	UNIDADE	150	R$ 371,33	R$ 55.699,50
06	ESTANTE DE LIVROS, COM CAIXOTE INDIVIDUAL ESTANTE PARA ARMAZENAMENTO E EXPOSIÇÃO DE LIVROS, REVISTAS E MATERIAIS DIDÁTICOS, COMPOSTA POR NICHOS E CAIXOTES ORGANIZADORES. ESTRUTURA FUNCIONAL E RESISTENTE, COM DESIGN QUE FAVORECE O ACESSO E A ORGANIZAÇÃO DO ACERVO.	UNIDADE	12	R$ 445,80	R$ 5.349,60

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: MODELO: ESTANTE MODULAR COM COMPARTIMENTOS ABERTOS E CAIXOTES REMOVÍVEIS PARA ARMAZENAMENTO DE LIVROS E OBJETOS PEDAGÓGICOS. MATERIAL: CONFECCIONADA EM MADEIRA MDF, MDP OU COMPENSADO NAVAL DE ALTA DENSIDADE, PROVENIENTE DE MANEJO SUSTENTÁVEL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM. ACABAMENTO: PINTURA EM VERNIZ, LACA OU TINTA UV ATÓXICA, COM SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, SEM REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE À ABRASÃO. ESTRUTURA: COMPOSTA POR PRATELEIRAS FIXAS OU AJUSTÁVEIS E CAIXOTES INFERIORES OU FRONTAIS QUE PODEM SER RETIRADOS E UTILIZADOS COMO ORGANIZADORES MÓVEIS. CAIXOTES: MÍNIMO DE 2 (DOIS) CAIXOTES CONFECCIONADOS NO MESMO MATERIAL DA ESTRUTURA, COM PUXADORES ANATÔMICOS OU RECORTES PARA MANUSEIO SEGURO. CAPACIDADE: DEVE COMPORTAR, NO MÍNIMO, 30 LIVROS DE TAMANHOS VARIADOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: ENTRE 180 CM; LARGURA: ENTRE 80 E 100 CM; PROFUNDIDADE: ENTRE 30 E 40 CM. (OU EQUIVALENTE, CONFORME MODELO DO FABRICANTE) COR: PADRÃO NATURAL, BRANCA, COLORIDA OU COMBINADA, CONFORME DISPONIBILIDADE DO FABRICANTE. PESO: COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA E COM A CAPACIDADE DE CARGA. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REQUISITOS DE SEGURANÇA E QUALIDADE: PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, FABRICADO COM MATERIAIS DE QUALIDADE E DURABILIDADE COMPROVADAS. TODOS OS ACABAMENTOS DEVEM SER ATÓXICOS E SEGUROS PARA USO INFANTIL, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA PARA MOBILIÁRIO EDUCACIONAL. AS BORDAS DEVEM SER				

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	ARREDONDADAS E LIVRES DE REBARBAS, EVITANDO ACIDENTES. ESTRUTURA FIRME, ESTÁVEL E DE FÁCIL MANUTENÇÃO. DESTINADA À ORGANIZAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE LIVROS, BRINQUEDOS E MATERIAIS EDUCATIVOS.				
07	ARMÁRIO BAIXO COM 1 (UMA) PORTA E 04 (QUATRO) GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, TAMPO FABRICADO EM MDP DE 25 MM, ESTRUTRA FABRICADA EM MDP DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO COM FITAS DE BORDA DE 1MM, DOBRADIÇAS 110°, BASE COM NIVELADORES DE ALTURA, PRIMEIRA GAVETA COM FECHADURA E CHAVE, COR: BRANCO, CINZA OU AMADEIRADO MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 0,90M PROFUNDIDADE: 0,50M ALTURA: 0,65M.	UNIDADE	12	R$ 1.106,67	R$ 13.280,04
08	CONJUNTO HEXAGONAL MESA E CADEIRA INFANTIL (CONJUNTO ESCOLAR TRAPÉZIO SEXTAVADO): CONJUNTO ESCOLAR SEXTAVADO COMPOSTO POR SEIS MESAS, SEIS CADEIRAS E UMA MESA DE CENTRO; BORDAS DAS MESAS ARREDONDADAS; ESTRUTURA EM AÇO; MATERIAL DO TAMPO DA MESA E CADEIRA: RESINA TERMOPLÁSTICA ABS OU POLÍMERO TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO NÃO TÓXICO); MEDIDAS APROXIMADAS DA MESA: (A X L X P) - 0,58M X 1,39M (MESA MONTADA) X 0,39M; MEDIDAS APROXIMADAS DA CADEIRA: (A X L X P) - 0,65M X 0,32 X 0,32; MEDIDAS APROXIMADAS DA MESA DE CENTRO: (AXL) - 0,58M X 0,48M; CORES RECOMENDADAS: AMARELA, VERMELHA E AZUL; MESA CENTRAL NA COR BRANCA; IDADE RECOMENDADA: 02 A 06 ANOS. MONTADO PARA USO.	UNIDADE	50	R$ 1.248,61	R$ 62.430,50
09	MESA REUNIÃO REDONDA, MATERIAL MADEIRA, TIPO MADEIRA MDP, ACABAMENTO SUPERFICIAL RESINA POLIURETÂMICA TEXTURIZADA, TIPO REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, DIÂMETRO 1,20 M, ALTURA 0,75 M, QUANTIDADE PÉS 4 UN,ESPESSURA TAMPO 25 MM, COR TAMPO MADEIRADO CLARO, MATERIAL	UNIDADE	10	R$ 706,00	R$ 7.060,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	ESTRUTURA AÇO CARBONO, REVESTIMENTO SUPERIOR DO TAMPO MELANINA, REVESTIMENTO INFERIOR DO TAMPO MELAMINA, COR ESTRUTURA PRETA, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, MATERIAL TAMPO MDP				
10	PLASTIFICADORA LAMINADORA A4 CONJUNTO COM PLASTIFICADORA/LAMINADORA, REFILADORA A4 MA320 3X1, CORTADOR DE CANTO ARREDONDADO, SUPORTA LARGURA MÁXIMA DE 235 MM E ESPESSURA MÁXIMA DA FOLHA PLÁSTICA DE 0.5 MM, 220W.	UNIDADE	12	R$ 463,97	R$ 5.567,64
11	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇAO QUENTE A4 220X307MM 125 MICRAS PCT COM 100 UNDADES	PACOTE	40	R$ 94,42	R$ 3.776,80
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 245.451,02**

ANEXO III - LOTE 003 - MOBILIÁRIO ESCOLAR - ESCOLAS

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	CONJUNTO MESA E 10 CADEIRAS INFANTIL PARA REFEITÓRIO FABRICADO EM MDF. FORMA DA MESA: RETANGULAR. DIMENSÕES DA MESA: 60CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO X 61CM DE ALTO. PESO MÁXIMO SUPORTADO PELA MESA: 150KG. FORMA DA CADEIRA: QUADRADA. DIMENSÕES DA CADEIRA: 45CM DE LARGURA X 45CM DE COMPRIMENTO X 30CM DE ALTO. PESO MÁXIMO SUPORTADO PELA CADEIRA: 110KG.	UNIDADE	06	R$ 1.408,81	R$ 8.452,86
02	CONJUNTO MESA INFANTIL 4 CADEIRAS RECREAÇÃO ATIVIDADES ESTUDO ESCOLAR FABRICADA EM AÇO CARBONO TUBO 20X20, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI E PROTETORES DE PISO MATERIAL DO ASSENTO: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO DIMENSÕES COMPACTAS: ALTURA TOTAL DE 59 CM, LARGURA DE 38 CM E PROFUNDIDADE DE 41 CM SUPORTA ATÉ 40 KG POR CADEIRA	UNIDADE	50	R$ 620,03	R$ 31.001,50
03	CONJUNTO ESCOLAR CJA-01 INFANTIL - 02 A 05 ANOS CADEIRA REF: CJA-01 CADEIRA ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG	UNIDADE	200	R$ 325,00	R$ 65.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	EM TODAS AS JUNÇÕES, PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO. PONTEIRAS, SAPATAS, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, INJETADOS NA COR LARANJA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE NA COR CINZA. ASSENTO (340 X 260MM) E ENCOSTO (336 X 168MM) EM POLIPROPILENO INJETADOS NA COR LARANJA. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 260MM. MESA REF: CJA-01 MESA LATERAIS E SUPORTE DOS PORTA LIVROS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO OBLONGA DE 29 X 58MM. TRAVESSA SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 31,75MM. PÉS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 38MM. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES, PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO. FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR LARANJA. TAMPO (600X450MM) EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA E REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE NA COR CINZA. ALTURA DA MESA: 464MM. OBSERVAÇÕES: CONJUNTO INDICADO PARA CRECHES E MATERNAL. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 93 A 116 CM DE ALTURA.				
04	CONJUNTO ESCOLAR CJA-05/CJA05B CONJUNTO VERMELHO. ALUNO INDIVIDUAL (PROJETO FNDE) COMPOSTO DE 1 MESA E UMA CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006 MÓVEIS ESCOLARES. DESCRIÇÕES TÉCNICAS , MESA TAMPO EM MDP OU MDF REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO	KIT	300	R$ 385,78	R$ 115.734,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICOS INJETADOS. DESCRIÇÕES APROXIMADAS 600 X 450 X 710MM (L X A X P), CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. ASSENTO 400 X 390 X 430MM (L X P X A) ENCOSTO 396 X 198 MM (L X A) OBS: ALTURA TOTAL APROXIMADA 840 MM, GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO COMPULSÓRIO CERTIFICADO EXATA OCP 0097, CONFORME PORTARIA 401/2020 INMETRO. PRODUTO CERTIFICADO QUANTO A SUA SEGURANÇA, REGISTRO 005510/2019.				
05	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO CJA-06 CONJUNTO VERMELHO. CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL (PROJETO FNDE) COMPOSTO DE 1 MESA E UMA CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006 MÓVEIS ESCOLARES . DESCRIÇÕES TÉCNICAS, MESA TAMPO EM MDP OU MDF REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICOS INJETADOS. DESCRIÇÕES APROXIMADAS 600X450X760MM (L X A X P), CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. ASSENTO 400 X 430 X 460MM (L X P X A) ENCOSTO 396 X 198 MM (L X A) OBS: ALTURA TOTAL APROXIMADA 840 MM, GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO COMPULSÓRIO CERTIFICADO EXATA OCP 0097, CONFORME PORTARIA 401/2020 INMETRO.	KIT	300	R$ 330,26	R$ 99.078,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	PRODUTO CERTIFICADO QUANTO A SUA SEGURANÇA, REGISTRO 005510/2019.				
06	LOUSA DE VIDRO TEMPERADO 3,00M X 1,20M, (LARGURA X ALTURA), FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO DE 6MM MAIS RESISTENTE QUE O VIDRO COMUM. CANTOS ARREDONDADOS E LAPIDADOS. DEVERÁ POSSUIR 06 FUROS PARA FIXAÇÃO E MELHOR SEGURANÇA. FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ESPAÇADORES EM ALUMÍNIO DESTACANDO A LOUSA DA PAREDE TORNANDO A LOUSA REMOVÍVEL PARA LIMPEZA. PELÍCULA DE SEGURANÇA BRANCA FOSCA APLICADA ATRÁS DO VIDRO, PROPORCIONANDO UMA LOUSA MAIS BRANCA E 100% SEGURA. COM ACEITAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE PINCEL PARA LOUSA DE VIDRO. COM ACEITAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE PINCEL PARA QUADRO DE VIDRO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL DE ACRÍLICO OU ALUMÍNIO OU VIDRO (VÉRTICES ARREDONDADOS). O VIDRO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO, COM GARANTIA MINIMA DE 2 (DOIS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MANCHAS. A EMPRESA FORNECEDORA SE RESPONSABILIZARA PELA ENTREGA E INSTALAÇÃO. VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BORDAS ARREDONDADAS E POLIDAS PARA MAIOR SEGURANÇA. POSSUI SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, QUE PERMITE A ESCRITA COM GIZ OU MARCADOR E A LIMPEZA COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM LAPIDADO (5X MAIS FORTE QUE O VIDRO COMUM); ESPESSURA DE 6MM (RESISTENTE); FIXAÇÃO EM ALVENARIA, DRYWALL OU PAINEL DE MADEIRA; INSTALAÇÃO NA HORIZONTAL OU VERTICAL; COM PELÍCULA DE SEGURANÇA; COR DA PELÍCULA: BRANCA. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	50	R$ 1.410,66	R$ 70.533,00
07	LOUSA DE VIDRO TEMPERADO 2,00M X 1,20M, (LARGURA X ALTURA), FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO DE 6MM MAIS	UNIDADE	50	R$ 1.150,90	R$ 57.545,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	RESISTENTE QUE O VIDRO COMUM. CANTOS ARREDONDADOS E LAPIDADOS. DEVERÁ POSSUIR 06 FUROS PARA FIXAÇÃO E MELHOR SEGURANÇA. FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ESPAÇADORES EM ALUMÍNIO DESTACANDO A LOUSA DA PAREDE TORNANDO A LOUSA REMOVÍVEL PARA LIMPEZA. PELÍCULA DE SEGURANÇA BRANCA FOSCA APLICADA ATRÁS DO VIDRO, PROPORCIONANDO UMA LOUSA MAIS BRANCA E 100% SEGURA. COM ACEITAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE PINCEL PARA LOUSA DE VIDRO. COM ACEITAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE PINCEL PARA QUADRO DE VIDRO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL DE ACRÍLICO OU ALUMÍNIO OU VIDRO (VÉRTICES ARREDONDADOS). O VIDRO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO, COM GARANTIA MINIMA DE 2 (DOIS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MANCHAS. A EMPRESA FORNECEDORA SE RESPONSABILIZARÁ PELA ENTREGA E INSTALAÇÃO. VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BORDAS ARREDONDADAS E POLIDAS PARA MAIOR SEGURANÇA. POSSUI SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, QUE PERMITE A ESCRITA COM GIZ OU MARCADOR E A LIMPEZA COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM LAPIDADO (5X MAIS FORTE QUE O VIDRO COMUM); ESPESSURA DE 6MM (RESISTENTE); FIXAÇÃO EM ALVENARIA, DRYWALL OU PAINEL DE MADEIRA; INSTALAÇÃO NA HORIZONTAL OU VERTICAL; COM PELÍCULA DE SEGURANÇA; COR DA PELÍCULA: BRANCA. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 447.344,36**

ANEXO IV - LOTE 004 - ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO - ESCOLAS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	FOGAO SERV/INDUSTRIAL. INOX 8 BOCAS BAIXA PRESSAO + 2	UNIDADE	08	R$ 4.231,34	R$ 33.850,72

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	FORNOS (GLP) - FOGÃO INDUSTRIAL DE INOX COM 8 BOCAS - FOGÃO INDUSTRIAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI304; FUNCIONAMENTO A GÁS; QUANTIDADE DE BOCAS: 8 COM CHAPA; QUANTIDADE DE QUEIMADORES: 8 MEDINDO 0,40 M X 0,87 M 4 DUPLOS E 4 SIMPLES; MATERIAL DA CHAPA E QUEIMADORES: FERRO FUNDIDO; DIMENSÕES: 2,50 MX1,06 MX 0,80 M. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER PROVIDO DE REGISTRO REGULADOR DE GÁS, CONFECCIONADO EM LATÃO DURO, COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, ASSEGURANDO SEGURANÇA E CONTROLE ADEQUADO DO FORNECIMENTO DE GÁS. O TUBO DISTRIBUIDOR DE GÁS DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM LIGA ESPECIAL DE ALUMÍNIO POLIDO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 1 POLEGADA, E ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 3,38 MM, GARANTINDO DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO GÁS AOS QUEIMADORES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
02	REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX 510 LITROS BRANCA, 2 PORTAS, SELO PROCEL DE CONSUMO DE ENERGIA, CONSUMO A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA EFETIVA ENTREGA DO PRODUTO. (REFERÊNCIA: BRASTEMP, MODELO: BRM62 OU SIMILAR)	UNIDADE	04	R$ 4.691,50	R$ 18.766,00
03	REFRIGERADOR DUPLEX, 440 L, FROST FREE, BRANCA REFRIGERADOR DUPLEX, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 445 L, CAPACIDADE CONGELADOR: 108 L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, TIPO: VERTICAL ADENDO: CAPACIDADE LIQUIDA TOTAL MÍNIMA 445L. (REFERÊNCIA: CONSUL, MODELO: CRM53MB OU SIMILAR)	UNIDADE	03	R$ 3.416,67	R$ 10.250,01
04	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, VOLTAGEM 220 V, MATERIAL GABINETE AÇO INOX E POLIURETANO INJETADO, CAPACIDADE ÁGUA 250 L,	UNIDADE	10	R$ 2.829,90	R$ 28.299,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL.				
05	FREEZER, MODELO: VERTICAL, APRESENTAÇÃO: CONTENDO 01 PORTA CEGA, COR(ES): BRANCA, CAPACIDADE: 560 A 580 LITROS, TENSÃO: 127V/220V, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): PRODUTO EM CONFORMIDADE C/ A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E C/ A GARANTIA MENCIONADAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA. (REFERÊNCIA: IMBERA / SIMILAR) OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	07	R$ 5.206,66	R$ 36.446,62
06	AR-CONDICIONADO: 18.000 BTU/H, TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER, TECNOLOGIA ON-OFF, MONOFASICO 220V, POTÊNCIA ELETRICA DE REFRIGERAÇÃO 1.628W, CORRENTE ELETRICA DE REFRIGERAÇÃO 7,6A, GÁS REFRIGERANTE R410A, FRIO, DISPLAY DE LED, BAIXO NIVEL DE RUIDO, SERPENTINA COMPOSTA 100% COBRE, GARANTIA MÍNIMA NO COMPRESSOR DE 12 MESES, ORIGEM NACIONAL.	UNIDADE	20	R$ 3.486,38	R$ 69.727,60
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 197.339,95**

ANEXO V - LOTE 005 - EQUIPAMENTOS AUDIVISUAIS E DE PROJETOS					
ITEM	**PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO**	**VALOR TOTAL MÁXIMO**
01	ABAFADOR DE RUÍDO AJUSTÁVEL (PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA) INFANTIL COLORIDO - DESCRIÇÃO TÉCNICA: MODELO: PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, MODELO INFANTIL. ESTRUTURA: CONCHAS ACÚSTICAS LATERAIS ACOLCHOADAS, COM MATERIAL ANATÔMICO, RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE. ARCO: REGULÁVEL, COM AJUSTE DE TAMANHO ADEQUADO PARA CRIANÇAS, COM HASTE ACOLCHOADA PARA MAIOR CONFORTO. ATENUAÇÃO MÍNIMA: SINAL DE REDUÇÃO DE RUÍDO (NRR) NO MÍNIMO 25 DB, PERMITINDO REDUÇÃO SIGNIFICATIVA DOS RUÍDOS, PORÉM SEM ISOLAMENTO TOTAL, POSSIBILITANDO PERCEPÇÃO DE	UNIDADE	50	R$ 89,16	R$ 4.458,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	VOZ PRÓXIMA. PESO MÁXIMO: ATÉ 300G, GARANTINDO LEVEZA PARA USO PROLONGADO. MATERIAL: PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SEM PARTES METÁLICAS EXPOSTAS, COM ALMOFADAS DE ESPUMA E REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO HIPOALÉRGICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DOBRÁVEL: COM DESIGN DOBRÁVEL PARA FACILITAR ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. CORES: PREFERENCIALMENTE EM CORES VARIADAS, VIBRANTES OU NEUTRAS, PARA MELHOR ACEITAÇÃO INFANTIL. CERTIFICAÇÕES: PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO NACIONAL OU INTERNACIONAL DE SEGURANÇA ACÚSTICA E QUALIDADE (EX.: NRB, ISO, ANSI OU EQUIVALENTE). FAIXA ETÁRIA: COMPATÍVEL COM CRIANÇAS DE 3 A 12 ANOS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PERSONALIZADO DAS CORES DO MUNICÍPIO.					
02	CAIXA DE SOM ATIVA 1400W ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ATIVA SEM USB, 129 DB MAX SPL, 2 VIAS 1400W PICO, PROCESSAMENTO DSP, DRIVER DE COMPRESSÃO DE 1", 1,75" VC, DRIVER 1.4" TITANIUM, 3.0" VC NEODIMIUM, PONTO DE PASSAGEM DE 700 HZ, 90 ° X60 °, DIRECTIVIDADE CONSTANTE DE DISPERSÃO LARGA, 12 POL, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA -3 DB: 50 HZ ÷ 20000 HZ, MAX SPL: 131 DB, ÂNGULO DE COBERTURA HORIZONTAL: 90 °, ÂNGULO DE COBERTURA VERTICAL: 60 °, DRIVER DE COMPRESSÃO: 1.4 ", 3.0" VC, WOOFER: 12 ", 2.5" VC, SINAL DE ENTRADA: BAL / UNBAL, CONECTORES DE ENTRADA: XLR, JACK, CONECTORES DE SAÍDA: XLR, SENSIBILIDADE DE ENTRADA: -2 DBU / +4 DBU, WOOFER DE 12 ", FREQUÊNCIAS DE CRUZAMENTO: 700 HZ, PROTEÇÕES: TÉRMICAS, RMS, LIMITADOR SUAVE, CONTROLES: VOLUME, FORMATO EQ, POTÊNCIA TOTAL: 1400 W PICO, FREQÜÊNCIAS ALTAS: 400 W PICO, FREQUÊNCIAS BAIXAS: 1000 W PICO, POTÊNCIA TOTAL: 700 W	UNIDADE	05	R$ 3.166,42	R$	15.832,10

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	RMS, FREQUÊNCIAS ALTAS: 200 W RMS, FREQUÊNCIAS BAIXAS: RMS DE 500 W, REFRIGERAÇÃO: CONVENÇÃO / FORÇADO, CONEXÕES: CONECTOR VDE, MATERIAL DO GABINETE: PP COMPOSTO, HARDWARE: 2XM10 P., ALÇAS: 2 LADOS, 1 TOPO, POLO MOUNT / CAP: SIM, ALIMENTAÇÃO: 220V.				
03	PROJETOR MULTIMÍDIA PROFISSIONAL LÂMPADAS DE LED 3.800 LUMENS OU SUPERIOR; PAINEL LCD=5,8 POLEGAS; RESOLUÇÃO NATIVA = 1280 X 800; CONTRASTE 2000:1 COR; COR CHEIA 16,7 MILHÕES; PROPORÇÃO DE TELA 16:9 / 4:3; LÂMPADAS DE ENERGIA DE 200W 20.000 HRS DE VIDA; GIRO DA IMAGEM 360°; TAM DA IMAGEM ATÉ 120”; ENTRADAS: USB/HMDI/AV/VGA; CONECTIVIDADE: WIRELESS/ BLUETOOTH; ALTO-FALANTE INTEGRADO 5W; FONTE DE ENERGIA BIVOLT – 50-60HZ. REFERÊNCIA EPSON POWERLITE W49 3800 LÚMENS WXGA OU SUPERIOR	UNIDADE	80	R$ 5.316,33	R$ 425.306,40
04	TELA DE PROJEÇÃO PROFISSIONAL 120" MEDINDO 2,40X1,40 EQUIVALENTE A 120 POLEGADAS COM TRIPÉ RETRÁTIL 2,5M (FECHADO 0,98CM), ALTURA REGULÁVEL, CONECTORES EM NYLON E SISTEMA DE ROSCA - COM BOLSA. CONFECCIONADA EM FIBRA DE POLIESTER ESPESSO E ELÁSTICO. FORMATO 16:9.	UNIDADE	80	R$ 835,00	R$ 66.800,00
05	SUPORTE PARA PROJETOR - SUPORTE DE TETO PARA PROJETOR COM AJUSTE DE ALTURA DE, NO MÍNIMO, 54CM A 90CM, AJUSTE DE TETO INCLINADO, AJUSTE DE ROTAÇÃO 360º, AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 15º. MATERIAL DE AÇO CARBONO. HASTES AJUSTÁVEIS PARA DIVERSOS TIPOS DE PROJETORES. PINTURA ELETROSTÁTICA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. INCLUSO A INSTALAÇÃO.	UNIDADE	80	R$ 204,28	R$ 16.342,40
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 528.738,90**

11.20. - No entanto, o valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar o valor estimado da contratação, não sendo parâmetro para estimar o valor de mercado.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

11.21. - O levantamento foi realizado com base nos requisitos do art. 23, Incisos I e II, da Lei 14.133/2021 e do Decreto que regulamenta a matéria.

12. - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO ***(fundamento: §1º, inciso VII do artigo 18 da Lei nº. 14.133/2021)***

12.1. - A Secretaria Municipal de Educação de Chorrochó-BA, necessita adquirir aquisição de bens permanentes diversos, móveis de escritório e mobiliário escolar, eletrodomésticos e refrigeração, equipamentos audiovisuais e suprimentos de informática para a estruturação e modernizar a infraestrutura educacional do município. Esta aquisição é crucial para assegurar a qualidade do ensino, apoiar atividades culturais e atender às demandas crescentes da população estudantil e dos programas culturais desenvolvidos na região.

12.2. - A solução proposta envolve a compra de materiais/bens essenciais para a melhoria do ambiente educacional, cujos itens específicos estão detalhados no tópico " **11. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO** ".

12.3. - Será definida a logística de entrega, que pode ser feita diretamente no setor solicitante ou no almoxarifado central, conforme Ordem de Fornecimento (O.F).

12.4. - Em seguida, será dada preferência a equipamentos fabricados segundo práticas sustentáveis, com certificações ambientais reconhecidas, promovendo a responsabilidade socioambiental.

12.5. - Ao atender a todos esses requisitos, a solução proposta permitirá uma significativa melhoria na infraestrutura educacional da Rede municipal de ensino de Chorrochó-BA, proporcionando um ambiente mais adequado e moderno para o aprendizado e o desenvolvimento cultural. Essa modernização refletirá diretamente na qualidade das atividades educacionais e culturais, beneficiando toda a comunidade.

12.6. - Diante das alternativas dadas pelo mercado, pesando-se os prós e contras de cada uma delas, **entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a** contratação que busca-se assegurar a oferta continua dos insumos destinados ao laboratório de análises clínicas em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade do atendimento imediato, observada as seguintes condições:

a) A contratação deverá ser precedida de licitação na modalidade **PREGÃO** eletrônico, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e art. 28, inciso I, ambos da Lei nº. 14.133/2021, tendo como critério de julgamento o **menor preço (Por Lote)**, na forma estabelecida no art. 6º, inciso XXXVIII, do mesmo diploma legal;

b) Os materiais contratados ficarão registrados em **Ata de Registro de Preço (ARP)** pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, na qual constará as especificações, quantidades e preços dos itens, além dos fornecedores, os órgãos participantes e demais condições a serem praticadas, consoante disposto no art. 40, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021;

c) O prazo de vigência contratual deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento de avença, podendo ser prorrogado por igual período;

d) Os materiais deverão ser entregues parceladamente de acordo com as necessidades da unidade requisitante, ou seja, observada as especificações e quantitativos solicitados, no prazo de até 08 (oito) dias após a emissão da ordem de compra, os quais poderão ser rejeitados casa estejam em desacordo com as especificações constantes nesta.

e) O(A) contratado(a) deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). Caso o material seja rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

com as especificações contratadas, deve ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação daquele, às suas custas e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.7. - Considerando as características de utilização, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na aquisição de bens permanentes diversos, móveis de escritório e mobiliário escolar, eletrodomésticos e refrigeração, equipamentos audiovisuais e suprimentos de informática para a estruturação e modernização das escolas municipais, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Chorrochó-BA. O processo de aquisição será realizado em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, garantindo transparência, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado.

12.8. - A motivação pela escolha do Pregão Eletrônico para esta contratação se dá pelas características dos objetos, que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

12.9. - Além disso, o Pregão Eletrônico simplifica os procedimentos, já que funciona de forma digital, contribuindo na divulgação do edital e na diversidade de empresas interessadas. Assim, a licitação se torna mais competitiva, representando uma melhoria na qualidade das propostas.

12.10. - As aquisições da instituição em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

12.11. - Após a realização da análise comparativa de soluções, a solução escolhida foi a licitação pela Modalidade Pregão, na forma eletrônica, com julgamento por Lote e fornecimento parcelado conforme entrega de requisição até o limite total do saldo do contrato.

12.13. - A execução da solução envolve:

- **Planejamento e Seleção dos Itens:** Definição das especificações técnicas e requisitos de qualidade para os materiais a serem adquiridos;
- **Processo Licitatório:** Realização de procedimento de contratação pública para garantir a melhor relação custo-benefício e a ampla participação de fornecedores qualificados;
- **Entrega e Distribuição:** Logística de recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais às unidades escolares de acordo com a necessidade de cada instituição;
- **Monitoramento e Avaliação:** Implementação de mecanismos de controle para verificar a conformidade dos itens entregues com as especificações exigidas no edital.

12.14. - Com essa solução, espera-se promover a melhoria da infraestrutura escolar, oferecendo condições adequadas para o ensino e aprendizagem, garantindo maior inclusão digital e aprimoramento das práticas pedagógicas.

13. - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO *(fundamento: §1º, inciso VIII do artigo 18 da Lei nº. 14.133/2021)*

13.1. - De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

13.2. - A contratação será **dividida em 05 (cinco) lotes distintos** para garantir maior competitividade e eficiência na aquisição dos itens necessários para a infraestrutura das escolas municipais e da Secretaria Municipal de Educação de Chorrochó-BA. O parcelamento segue as diretrizes do artigo 40, §1º, da Lei nº. 14.133/2021, visando economicidade e melhor gestão dos recursos públicos.

13.3. - Os lotes serão organizados da seguinte forma:

- **Lote 01: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS:** Contempla a aquisição impressoras multifuncionais colorida, toners, tablets, notebooks, computadores desktops, monitores, periféricos, televisores e etc.;
- **Lote 02: MÓVEIS EM GERAL E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO:** Contempla a aquisição mesas para escritório e reunião, armários, cadeiras plástica, cadeira fixa, cadeiras giratórias, estantes, plastificadora e etc.;
- **Lote 03: MOBILIÁRIO ESCOLAR - ESCOLAS:** Contempla a aquisição de conjunto mesa com 10 cadeiras, conjunto mesa infantil 04 lugares, conjunto escolar (mesa e cadeira – Diversos tamanhos), lousa de vidro e etc.;
- **Lote 04: ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO - ESCOLAS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:** contempla a aquisição de fogão industrial, refrigeradores, bebedouros, geladeira, fogão, bebedouros, freezer, ar condicionados e etc.;
- **Lote 05: EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS E DE PROJETOS:** Contempla a aquisição de abafadores de ruido, caixas de som, projetores multimídia, telas de projeção e suporte de teto para projetor multimídia.

13.4. - Essa segmentação permite que fornecedores especializados participem de cada lote, garantindo melhor qualidade, otimização da logística de entrega e redução de custos.

13.5. - A contratação será realizada por MENOR PREÇO (JULGAMENTO POR LOTE), considerando que o parcelamento da contratação é medida que atende ao interesse público, permitindo a obtenção de melhores condições de preço, qualidade e prazo de execução, em consonância com os princípios constitucionais e administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

13.6. - Ressalta-se ainda que essa administração poderá fazer vários pedidos durante a vigência do contrato.

14. - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS ***(fundamento: §1º, inciso IX do artigo 18 da Lei nº. 14.133/2021)***

14.1. - A contratação dos equipamentos, materiais permanentes e materiais de informática visa proporcionar diversos benefícios diretos às escolas municipais e à Secretaria Municipal de Educação de Chorrochó-BA. Os principais resultados esperados incluem:

- **Melhoria na Infraestrutura Escolar:** Modernização do ambiente escolar, proporcionando maior conforto e eficiência no processo de ensino-aprendizagem;
- **Aprimoramento das Práticas Pedagógicas:** Disponibilização de equipamentos tecnológicos que possibilitam novas metodologias de ensino e maior interação entre alunos e professores;
- **Inclusão Digital:** Expansão do acesso a tecnologias educacionais, garantindo equidade no aprendizado e melhor preparação dos estudantes para desafios futuros;
- **Maior Eficiência Administrativa:** Melhoria na gestão escolar com a utilização de equipamentos modernos e adequados às necessidades da secretaria e das unidades de ensino;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

- **Segurança e Conformidade:** Aquisição de materiais e equipamentos que atendam às normas de ergonomia e segurança, garantindo um ambiente mais adequado para alunos, professores e demais funcionários;
- **Otimização de Recursos Públicos:** Contratação planejada e segmentada para garantir economicidade e maximização dos benefícios com os investimentos realizados.

14.2. - O acompanhamento e a avaliação contínua dos resultados dessa aquisição permitirão ajustes necessários para garantir o pleno aproveitamento dos recursos e a efetividade da solução implementada.

15. - PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO ***(fundamento: §1º, inciso X do artigo 18 da Lei nº. 14.133/2021)***

15.1. - Para garantir a eficácia do processo de aquisição e a conformidade com a legislação vigente, serão adotadas as seguintes providências prévias à celebração do contrato:

- **Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP):** Identificação detalhada da necessidade de aquisição, justificativa técnica e levantamento de requisitos para os equipamentos e materiais permanentes;
- **Pesquisa de Mercado:** Levantamento de preços e fornecedores qualificados por meio de plataformas oficiais, além da análise de contratações similares realizadas por outros entes federativos;
- **Definição dos Critérios de Qualificação Técnica e Econômico-Financeira:** Estabelecimento de exigências mínimas para participação dos fornecedores, garantindo que os produtos adquiridos atendam aos padrões técnicos e de segurança necessários;
- **Análise de Riscos:** Identificação e mitigação de riscos associados à aquisição, incluindo prazos de entrega, qualidade dos produtos e adequação ao orçamento público;
- **Consulta aos Órgãos de Controle:** Verificação da conformidade do processo com as orientações de órgãos de fiscalização, como Tribunais de Contas e Controladoria-Geral do Município;
- **Planejamento Logístico:** Definição da estrutura de recebimento, armazenamento e distribuição dos insumos, garantindo a integridade dos equipamentos e materiais adquiridos.

15.2. - Essas providências visam assegurar que a contratação ocorra de maneira eficiente, transparente e alinhada às diretrizes da Lei nº. 14.133/2021, garantindo a otimização dos recursos públicos e a manutenção da qualidade dos serviços educacionais prestados pelo município.

16. - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES ***(fundamento: §1º, inciso XI do artigo 18 da Lei nº. 14.133/2021)***

16.1. - Para garantir a plena eficácia da aquisição de bens permanentes diversos, móveis de escritório e mobiliário escolar, eletrodomésticos e refrigeração, equipamentos audiovisuais e suprimentos de informática para a estruturação e modernização das escolas municipais, poderão ser necessárias contratações complementares.

16.2. - Essas contratações interdependentes visam assegurar a adequação dos materiais adquiridos e a manutenção da qualidade dos serviços educacionais. As principais contratações correlatas incluem:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

- **Serviços de Instalação e Montagem:** Montagem de mobiliário, configuração de equipamentos de informática e instalação de aparelhos eletrodomésticos;
- **Capacitação de Profissionais:** Treinamento para o uso adequado dos equipamentos tecnológicos e eletrodomésticos, garantindo melhor aproveitamento dos recursos adquiridos;
- **Manutenção Preventiva e Corretiva:** Contratação de serviços especializados para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos adquiridos, evitando prejuízos por falhas técnicas;
- **Gestão de Resíduos Eletrônicos e Sustentabilidade**: Destinação correta de equipamentos antigos e promoção de práticas sustentáveis para a substituição dos itens obsoletos;
- **Suporte Técnico e Atualizações:** Serviços de suporte contínuo para equipamentos de informática, garantindo atualizações e segurança cibernética nas unidades escolares.

16.3. - Em resumo, a aquisição de bens permanentes diversos, móveis de escritório e mobiliário escolar, eletrodomésticos e refrigeração, equipamentos audiovisuais e suprimentos de informática para a estruturação e modernização das escolas municipais, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Chorrochó-BA está intrinsecamente relacionada a uma série de contratações correlatas e/ou interdependentes que impactam diretamente na qualidade dos serviços de educacionais prestados. É essencial que a instituição adote uma abordagem integrada e estratégica para gerenciar essas contratações, garantindo uma gestão eficiente e eficaz dos recursos disponíveis.

16.4. - A implementação dessas contratações complementares contribuirá significativamente para a eficiência e durabilidade dos equipamentos e materiais adquiridos, promovendo um ambiente escolar mais moderno e funcional.

17. - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS *(fundamento: §1º, inciso XII do artigo 18 da Lei nº. 14.133/2021)*

17.1. - A aquisição de bens permanentes diversos, móveis de escritório e mobiliário escolar, eletrodomésticos e refrigeração, equipamentos audiovisuais e suprimentos de informática para a estruturação e modernização das escolas municipais, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Chorrochó-BA, pode ocasionar impactos ambientais em diferentes fases – desde a produção e utilização até o descarte final. Para minimizar tais impactos, serão adotadas as seguintes medidas:

- **Gerenciamento de Resíduos Eletrônicos e Materiais Obsoletos:** Implementar procedimentos técnicos para a segregação, armazenamento e destinação final adequada dos resíduos gerados, com ênfase nos equipamentos e componentes eletrônicos, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais normas ambientais vigentes.
- **Aquisição Responsável e Uso Eficiente dos Recursos:** Priorizar a compra de produtos que possuam certificações ambientais, alta eficiência energética e menores impactos em sua cadeia produtiva. Incentivar o uso racional de equipamentos e materiais, contribuindo para a redução do desperdício e a preservação dos recursos naturais.
- **Capacitação e Conscientização dos Usuários e Profissionais:** Oferecer treinamentos periódicos aos profissionais responsáveis pela gestão dos equipamentos e aos usuários das escolas, abordando boas práticas de utilização, manutenção preventiva e descarte ou reciclagem correta dos resíduos, de forma a promover a sustentabilidade no ambiente educacional.

- **Monitoramento e Auditoria Ambiental:** Estabelecer um sistema de monitoramento contínuo para garantir o cumprimento das normas ambientais e sanitárias. Realizar auditorias periódicas que permitam verificar a eficácia das medidas inovadoras e ajustar as práticas de gestão, garantindo a melhoria constante dos processos.

17.2. - **Impactos Ambientais Potenciais:**

17.2.1. - O descarte inadequado de equipamentos eletrônicos e elétricos pode contaminar o solo, a água e o ar devido à presença de substâncias tóxicas, como metais pesados e produtos químicos nocivos. O descarte de móveis obsoletos pode contribuir para a acumulação de resíduos sólidos em aterros sanitários, ocupando espaços e impactando negativamente o meio ambiente.

17.3. - **Medidas Mitigadoras:**

17.3.1. - Implementar programas de reciclagem e reaproveitamento de equipamentos eletrônicos, elétricos e móveis, promovendo a coleta seletiva e o encaminhamento adequado desses materiais para reciclagem ou reutilização.

17.3.2. - Realizar campanhas de conscientização junto à comunidade sobre a importância do descarte adequado de resíduos, incentivando a participação em programas de reciclagem e a adoção de práticas sustentáveis.

17.3.3. - Estabelecer parcerias com empresas especializadas em reciclagem de eletrônicos, elétricos e móveis, garantindo o descarte responsável e ambientalmente correto desses materiais.

17.3.4. - Implementar sistemas de logística reversa, onde os fabricantes e vendedores são responsáveis pelo recolhimento e destinação adequada dos produtos ao final de sua vida útil, conforme determina a legislação ambiental.

17.3.5. - Ao adotar essas medidas mitigadoras, a Secretaria Municipal de Educação do município de Chorrochó-BA, poderá minimizar os impactos ambientais associados ao descarte dos equipamentos permanentes, contribuindo para a preservação do meio ambiente e para o desenvolvimento de práticas sustentáveis na comunidade.

17.4. - Essas ações pretendem não atender apenas às necessidades institucionais, mas também promover uma gestão ambientalmente responsável e sustentável em todas as etapas do ciclo de vida dos equipamentos e materiais adquiridos.

18. - MAPEAMENTO DE RISCOS

18.1. - O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos.

18.2. - A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível de risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

18.3. Os riscos de planejamento e de gestão classificados neste documento é extremamente baixo conforme experiencias anteriores. A realização da análise de riscos permite ter uma visão global das necessidades, bem como permite aquisições centralizadas evitando o fracionamento de despesas.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

ETAPA: FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
RISCO 1:	SELECIONAR EQUIPE INADEQUADA PARA REALIZAR O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.
(X) PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	() GESTÃO DO CONTRATO
PROBABILIDADE	(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
IMPACTO	() BAIXA (X) MÉDIA () ALTA
DANO	• Contratação e execução deficiente do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA	• Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, comtemplando a unidade de medida e prazo de conclusão.
RESPONSÁVEL	• Secretaria Municipal de Educação.
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	• Complementação das informações.
RESPONSÁVEL	• Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Planejamento.

ETAPA: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS	
RISCO 2:	ESTUDOS PRELIMINARES DEFICIENTES.
(X) PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	() GESTÃO DO CONTRATO
PROBABILIDADE	() BAIXA (X) MÉDIA () ALTA
IMPACTO	() BAIXA () MÉDIA (X) ALTA
DANO	• Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.
AÇÃO PREVENTIVA	• Verificar através de checklists os requisitos essenciais do ETP, previstos no Art. 18, § 1º na Lei 14.133/21.
RESPONSÁVEL	• Núcleo de Planejamento.
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	• Fazer a correção das deficiências detectadas no ETP.
RESPONSÁVEL	• Núcleo de Planejamento.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

ETAPA: ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA	
RISCO 3:	FALHA NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
(X) PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	() GESTÃO DO CONTRATO
PROBABILIDADE	() BAIXA (X) MÉDIA () ALTA
IMPACTO	() BAIXA () MÉDIA (X) ALTA
DANO	• Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.
AÇÃO PREVENTIVA	• Elaborar checklists que identifique os requisitos essenciais do TR, previstos na Lei 14.133/21.
RESPONSÁVEL	• Núcleo de Licitação.
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	• Fazer a revisão para as devidas correções.
RESPONSÁVEL	• Agente de Contratação/Comissão.

ETAPA		
RISCO 4:	ATRASO NO FORNECIMENTO DO OBJETO	
() PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	(X) GESTÃO DO CONTRATO	
PROBABILIDADE	() BAIXA (X) MÉDIA () ALTA	
IMPACTO	() BAIXA () MÉDIA (X) ALTA	
Id.	**DANO**	
1.	• Desabastecimento e consequentemente redução dos atendimentos programados às unidades demandadas	
Id.	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1.	• Fiscalizar pontualmente cada ação da contratada com relação a execução do objeto.	• Fiscal do Contrato
Id.	**AÇÃO DE CONTIGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
RESPONSÁVEL	• Advertir e se necessário aplicar penalidades preventivas em ata / contrato à empresa assim que tomar ciência de irregularidades, minimizando assim os prejuízos.	• Fiscal do Contrato

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

19. - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO ***(fundamento: §1º, inciso XIII do artigo 18 da Lei nº. 14.133/2021)***

19.1. - Considerando as informações apresentadas, especialmente os aspectos técnicos e econômicos, conclui-se pela plena **VIABILIDADE** da aquisição da proposta apresentada neste documento. Recomenda-se, portanto, o prosseguimento do processo visando à efetivação dessa aquisição seguindo o modelo de Ata de Registro de Preço. A decisão baseia-se nos seguintes fundamentos:

- **Adequação Orçamentária:** As estimativas de custos estão compatíveis com os recursos financeiros disponíveis, estando alinhadas com o planejamento e as diretrizes do município.
- **Conformidade Técnica e Funcional:** Os produtos adquiridos atendem às especificações e demandas pedagógicas das instituições, garantindo compatibilidade e eficiência no suporte às atividades educacionais.
- **Sustentabilidade Ambiental:** Foram definidas medidas mitigadoras para os impactos ambientais, sobretudo no que se refere ao gerenciamento de suprimentos de resíduos eletrônicos e ao uso racional dos recursos, em conformidade com as normativas vigentes.
- **Impacto Positivo na Qualidade do Ensino:** A modernização do parque tecnológico e a atualização dos equipamentos contribuirão significativamente para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, beneficiando tanto alunos quanto professores.

19.2. - Dessa forma, declara-se a concessão da contratação, recomendando a continuidade do processo licitatório para a aquisição de bens permanentes diversos, móveis de escritório e mobiliário escolar, eletrodomésticos e refrigeração, equipamentos audiovisuais e suprimentos de informática para a estruturação e modernização das escolas municipais, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Chorrochó-BA.

19.2. - A contratação será estruturada com base nas diretrizes definidas neste Estudo Técnico Preliminar e detalhadas no respectivo Termo de Referência, com observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, interesse público, isonomia e planejamento, conforme os fundamentos da nova Lei de Licitações.

19.3. - **CONCLUSÃO:**

19.3.1. - A aquisição de bens permanentes diversos, móveis de escritório e mobiliário escolar, eletrodomésticos e refrigeração, equipamentos audiovisuais e suprimentos de informática para a estruturação e modernização das escolas municipais, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Chorrochó-BA, constitui uma medida estratégica e indispensável para garantir a continuidade e a qualidade do processo educativo. A disponibilização desses recursos possibilitará a realização de atividades pedagógicas com maior eficiência e interatividade, promovendo a modernização da infraestrutura escolar e contribuindo significativamente para o desenvolvimento integral dos alunos.

19.3.2. - **JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO:**

- **Garantia de Atendimento Educacional Adequado:** A disponibilidade de equipamentos modernos e recursos tecnológicos é essencial para o funcionamento eficaz das escolas, fornecendo o suporte necessário para o processo de ensino e aprendizagem em diversas disciplinas.
- **Viabilidade Financeira e Legal:** A aquisição está devidamente prevista no planejamento orçamentário do município e será realizada em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, garantindo economicidade, transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos.
- **Impacto na Qualidade do Ensino:** A constante atualização dos equipamentos e materiais informáticos evita a defasagem tecnológica, garantindo um ambiente de ensino

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

inovador e dinâmico, que estimula a aprendizagem e a interação entre alunos e professores.

19.3.3. - RESULTADOS ESPERADOS:

- **Melhoria na Qualidade do Ensino:** A modernização dos equipamentos e materiais contribuirá para a implementação de metodologias de ensino que incorporam recursos digitais e tecnológicos, elevando o padrão das práticas pedagógicas.
- **Regularidade no Fornecimento:** A garantia da disponibilidade contínua desses recursos garantirá que as escolas permaneçam bem equipadas e preparadas para atender às demandas do ambiente educacional moderno.
- **Conformidade com Normas Técnicas:** A aquisição de produtos que atendam aos requisitos técnicos e às normativas vigentes garantirá a segurança e a eficiência no uso dos equipamentos, promovendo um ambiente educacional de alta qualidade.

19.3.4. - COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO:

- Esta contratação reafirma o compromisso da administração municipal com a modernização e a melhoria da infraestrutura educacional no município de Chorrochó-BA, ao garantir a disponibilização de materiais permanentes diversos, móveis de escritório e mobiliário escolar, eletrodomésticos e refrigeração, equipamentos audiovisuais e suprimentos de informática para a estruturação e modernização das escolas municipais, promove-se a implementação de práticas pedagógicas inovadoras e eficazes, garantindo que a população estudantil tenha acesso a um ensino de qualidade, alinhado às demandas contemporâneas e à exigência do mercado de trabalho.

19.3.5. - CONCLUSÃO FINAL:

- Em síntese, o investimento na aquisição desses recursos tecnológicos e materiais de apoio representa uma ação transformadora para o sistema educacional de Chorrochó-BA. Ao modernizar a infraestrutura das escolas, a Secretaria Municipal de Educação não só potencializa o processo de ensino-aprendizagem, como também fortalece o compromisso com a formação integral dos alunos. Essa iniciativa contribui decisivamente para a inclusão digital, a inovação pedagógica e a sustentabilidade dos serviços educacionais, preparando as futuras gerações para os desafios do mundo contemporâneo.

Chorrochó-BA, 09 de outubro de 2026.

Leonor Argentina de O. Bonfim

LEONOR ARGENTINA DE OLIVEIRA BONFIM
Secretária Municipal de Educação
Gestora do Fundo Municipal de Educação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. - Esta contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços – SRP, observados os regramentos legais que regem as contratações públicas, notadamente, os estabelecidos pelo Art. 28, Inciso I, Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nºs. 008, 011 e 012/2024, e Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

1.2. - Conforme elencado no Estudo Técnico Preliminar (constante nos autos), há a necessidade de adquirir materiais permanentes, móveis de escritório, mobiliário escolar, eletrodomésticos e refrigeração, equipamentos audiovisuais, equipamentos e suprimentos de informática para a estruturação e modernização das escolas municipais para a estruturação e modernização das escolas municipais, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Chorrochó-BA. Por esse motivo, faz-se necessário a aquisição.

1.3. - Justifica-se a presente solicitação para aquisição de materiais permanentes, móveis de escritório, mobiliário escolar, eletrodomésticos e refrigeração, equipamentos audiovisuais, equipamentos e suprimentos de informática para a estruturação e modernização das escolas municipais, permite um ambiente propício ao aprendizado e desenvolvimento dos alunos. Somado a isto, tem-se a necessidade contínua na execução dos serviços municipais essenciais, bem como os princípios da economicidade, eficiência e legalidade na administração pública, justifica-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento desses itens.

1.4. - A contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o fornecimento, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, definido no art. 18, §1° da Lei nº. 14.133/2021.

1.5. - A contratação, via P**REGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA** e pelo sistema registro de preços, é a opção da modalidade escolhida e consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Desse modo, amplia a possibilidade de competição entre empresas do ramo pretendido para a aquisição do bem, que visa à consecução do interesse público.

1.6. - Os bens/materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e disposto no Decreto Municipal Nº. 001/2024.

1.7. - Por fim, a Secretaria Municipal de Educação, espera suprir as necessidades elencadas no Estudo Técnico Preliminar, constante nos autos, para manter o estoque disponível para possíveis ajustes de prescrição e solicitações de novas demandas.

1.8. - **CICLO DE VIDA DO OBJETO:**

1.8.1. - Nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, o exame do ciclo de vida deve ser realizado ainda na fase de planejamento e constar obrigatoriamente no termo de referência. Assim, mediante a explanação do ciclo de vida do objeto no Estudo Técnico Preliminar, constante nos autos, em análise da solução, a aquisição possui aptidão para refletir na vantajosidade da solução apresentada.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

1.9. - **DA CONTRATAÇÃO:**

1.9.1. O prazo de vigência da contratação/registro de preços é de 12 (doze) meses, contados do(a) ato de publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços ou Contrato em Diário Oficial desta Administração Pública e do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.9.2. - O contrato, se necessário, será reajustado mediante iniciativa do Contratado, desde que observados o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, tendo como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE).

1.9.3. - A aquisição dos produtos será parcelada, mediante requisição formal. É importante destacar que a contratante não é obrigada a solicitar todos os itens do termo de uma só vez, nem há garantia de que todos serão solicitados, mesmo que parceladamente. A solicitação dos produtos dependerá das necessidades da contratante ao longo do período de vigência do contrato;

1.9.4. - A entrega dos produtos será realizada na quantidade e no local a serem informados pela secretaria solicitante, segundo as especificações constantes no Termo de Referência e no Contrato.

1.10. - **DA JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

1.10.1. - Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da contratação com previsão de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades precípuas da Administração.

1.10.2. - O SRP, segundo Marçal Justen Filho, "***apresenta diversas virtudes, propiciando a redução de formalidades e a obtenção de ganhos econômicos para a Administração Pública***". Tal o é que, diante de situação que se amolde às hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e em regulamentação própria, a adoção do Sistema de Registro de Preços constitui-se em verdadeira obrigação para o gestor, devendo apresentar justificativa em caso de não adoção.

1.10.3. - O regulamento determina que nas licitações o planejamento deverá considerar a expectativa de consumo anual, e ser processada por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente. (Art. 40, inciso II, e Art. 82, §5º, ambos da Lei Federal nº 14.133/21)

1.10.4. - Não se trata de nova modalidade de licitação, mas de um instrumento auxiliar das licitações e contratações, para a aquisição de bens e a contratação de serviços mediante a adoção das modalidades concorrência e pregão.

1.10.5. - Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de licitação, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

1.10.6. - Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento da demanda momentânea.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

1.11. - **DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

1.11.1. - Conforme Decreto Municipal 008/2024, visa-se a formação de Sistema de Registro de Preços para o caso concreto, tendo em vista as possibilidades cabíveis para adoção do procedimento auxiliar, dentre elas:

I. se pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
II. for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;
III. for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade;
IV. pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

1.11.2. - A partir das possibilidades elencadas no item anterior, a Secretaria Municipal de Educação verifica que a aquisição almejada através da aplicação do Sistema de Registro de Preços traz várias vantagens, dentre elas, a existência de facultatividade na aquisição do objeto licitado, conforme previsto no artigo 83 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 008/2024, possibilidade de compra progressiva, com aquisições de forma parcelada, somente quando houver necessidade, reduzindo assim o volume de estoque e o repentino desabastecimento.

1.11.3. - A Ata de Registro de Preços e a Minuta Contratual definem as regras específicas que serão aplicadas à vigência da contratação. Para ter uma melhor compreensão, recomendamos a leitura dos documentos anexos que farão parte do Edital licitatório.

2. - DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'A' DA LEI Nº. 14.133/21):

2.1. - Constitui objeto deste Termo de Referência o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES DIVERSOS, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E MOBILIÁRIO ESCOLAR, ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO, EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHORROCHÓ-BA, conforme informações constantes neste Termo e demais anexos.

3. – JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, 'B' DA LEI Nº. 14.133/21):

3.1. - **JUSTIFICATIVA:**

3.1.1. - A Secretaria Municipal de Educação de Chorrochó-BA, necessita adquirir equipamentos permanentes para melhorar a infraestrutura educacional e cultural do município. Esses equipamentos são essenciais para garantir a qualidade do ensino, apoiar atividades culturais e atender às demandas crescentes da população estudantil e dos programas culturais. A aquisição visa modernizar os recursos disponíveis, proporcionar um ambiente de aprendizagem mais eficaz e fortalecer o desenvolvimento cultural na região.

3.1.2. - A qualidade da infraestrutura escolar desempenha um papel essencial na aprendizagem dos alunos e na eficácia do trabalho pedagógico dos professores. A ausência de equipamentos e materiais adequados compromete diretamente a qualidade do ensino.

3.2. - **NECESSIDADE:**

3.2.1. - O município de Chorrochó, situado no estado da Bahia, possui demandas diversas na área de educação e que necessitam de equipamentos permanentes para o adequado funcionamento e prestação de serviços à população estudantil. A aquisição dos equipamentos permanentes é

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

fundamental para garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados aos usuários do sistema educacional municipal. Equipamentos adequados contribuem para o bom funcionamento das, escolas e demais órgãos da educação, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e atendimento de qualidade aos cidadãos. Além disso, a manutenção e renovação dos equipamentos são essenciais para acompanhar os avanços tecnológicos e as necessidades específicas de cada setor, garantindo assim a eficácia dos serviços prestados e o bem-estar da população.

3.2.3. - O aumento da demanda por vagas nas unidades escolares municipais tem gerado a necessidade de expansão e adequação das instalações. A aquisição de materiais permanentes, móveis de escritório, mobiliário escolar, eletrodomésticos e refrigeração, equipamentos audiovisuais, equipamentos e suprimentos de informática para a estruturação e modernização das escolas municipais é essencial para garantir o conforto e a qualidade do ambiente de aprendizado para um número crescente de estudantes. A aquisição está em conformidade com as diretrizes e políticas educacionais estabelecidas pelos órgãos competentes, demonstrando o comprometimento da administração municipal com a melhoria contínua da educação e visa garantir a eficiência e transparência nas aquisições públicas, possibilitando a obtenção de equipamentos permanentes de qualidade, com preços competitivos e atendendo às necessidades específicas.

3.2.4. - A aquisição de materiais permanentes para as escolas municipais de Chorrochó-BA é essencial para garantir a qualidade e a continuidade das atividades educacionais, atendendo às demandas atuais e futuras da comunidade escolar. As escolas desempenham um papel fundamental no desenvolvimento intelectual e social dos estudantes, sendo imprescindível que estejam equipadas com materiais adequados para proporcionar um ambiente de ensino eficiente e moderno.

3.2.5. - Materiais permanentes são projetados para uso prolongado, resultando em um investimento a longo prazo para as escolas. A substituição de equipamentos obsoletos e a aquisição de novos materiais garantem a durabilidade e a conservação da infraestrutura escolar, reduzindo custos de manutenção e reposição frequente.

3.2.6. - Portanto, a aquisição de materiais permanentes para as escolas municipais de Chorrochó-BA é uma medida estratégica e indispensável para assegurar a qualidade da educação oferecida, promover a inclusão e acessibilidade, e garantir a conservação da infraestrutura escolar. Investir em materiais permanentes é investir no futuro dos alunos e na construção de uma sociedade mais justa e desenvolvida.

3.2.7. - Considerando o avanço da digitalização dos processos administrativos, é notório que os serviços públicos ainda dependem significativamente do uso de documentos físicos, tanto para registros legais quanto para comunicações formais, emissão de guias, relatórios, atestados, boletins, memorandos, entre outros. Assim, manter os equipamentos de impressão em pleno funcionamento é indispensável para garantir a eficiência na prestação dos serviços públicos municipais.

3.2.8. - Além disso, a adoção de insumos novos e de qualidade comprovada é uma medida preventiva de manutenção, garantindo o desempenho e a vida útil dos equipamentos utilizados pelas secretarias municipais, especialmente na área da Educação, cujas impressões atendem diretamente aos usuários do sistema educacional municipal. Problemas recorrentes com suprimentos de baixa qualidade afetam negativamente o atendimento ao público, geram retrabalho, atrasos e prejuízos à imagem da Administração.

4. - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'C' DA LEI Nº. 14.133/21):

4.1. - A Secretaria Municipal de Educação de Chorrochó-BA, necessita adquirir materiais permanentes, móveis de escritório, mobiliário escolar, eletrodomésticos e refrigeração,

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

equipamentos audiovisuais, equipamentos e suprimentos de informática para modernizar a infraestrutura educacional do município. Esta aquisição é crucial para assegurar a qualidade do ensino, apoiar atividades culturais e atender às demandas crescentes da população estudantil e dos programas culturais desenvolvidos na região.

4.2. - A solução proposta envolve a compra de materiais/bens essenciais para a melhoria do ambiente educacional, cujos itens específicos estão detalhados no tópico "**4.15.1. - Tabela de Referência**".

4.3. - Será definida a logística de entrega, que pode ser feita diretamente no setor solicitante ou no almoxarifado central, conforme Ordem de Fornecimento (O.F).

4.4. - Em seguida, será dada preferência a equipamentos fabricados segundo práticas sustentáveis, com certificações ambientais reconhecidas, promovendo a responsabilidade socioambiental.

4.5. - Ao atender a todos esses requisitos, a solução proposta permitirá uma significativa melhoria na infraestrutura educacional da Rede municipal de ensino de Chorrochó-BA, proporcionando um ambiente mais adequado e moderno para o aprendizado e o desenvolvimento cultural. Essa modernização refletirá diretamente na qualidade das atividades educacionais e culturais, beneficiando toda a comunidade.

4.6. - Diante das alternativas dadas pelo mercado, pesando-se os prós e contras de cada uma delas, **entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a** contratação que busca-se assegurar a oferta continua dos insumos destinados ao laboratório de análises clínicas em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade do atendimento imediato, observada as seguintes condições:

a) A contratação deverá ser precedida de licitação na modalidade **PREGÃO** eletrônico, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e art. 28, inciso I, ambos da Lei nº 14.133/2021, tendo como critério de julgamento o **menor preço (Por Lote)**, na forma estabelecida no art. 6º, inciso XXXVIII, alínea "a", do mesmo diploma legal;

b) Os materiais contratados ficarão registrados em **Ata de Registro de Preço (ARP)** pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, na qual constará as especificações, quantidades e preços dos itens, além dos fornecedores, os órgãos participantes e demais condições a serem praticadas, consoante disposto no art. 40, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

c) O prazo de vigência contratual deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento de avença, podendo ser prorrogado por igual período;

d) Os materiais deverão ser entregues parceladamente de acordo com as necessidades da unidade requisitante, ou seja, observada as especificações e quantitativos solicitados, no prazo de até 08 (oito) dias após a emissão da ordem de compra, os quais poderão ser rejeitados casa estejam em desacordo com as especificações constantes nesta.

e) O(A) contratado(a) deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). Caso o material seja rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contratadas, deve ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação daquele, às suas custas e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7. - Considerando as características de utilização, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado,

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na aquisição de materiais permanentes, móveis de escritório, mobiliário escolar, eletrodomésticos e refrigeração, equipamentos audiovisuais, equipamentos e suprimentos de informática para a estruturação e modernização das escolas municipais, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Chorrochó-BA. O processo de aquisição será realizado em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, garantindo transparência, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado.

4.8. - A motivação pela escolha do Pregão Eletrônico para esta contratação se dá pelas características dos objetos, que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4.9. - Além disso, o Pregão Eletrônico simplifica os procedimentos, já que funciona de forma digital, contribuindo na divulgação do edital e na diversidade de empresas interessadas. Assim, a licitação se torna mais competitiva, representando uma melhoria na qualidade das propostas.

4.10. - As aquisições da instituição em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

4.11. - Após a realização da análise comparativa de soluções, a solução escolhida foi a licitação pela Modalidade Pregão, na forma eletrônica, com julgamento por Lote e fornecimento parcelado conforme entrega de requisição até o limite total do saldo do contrato.

4.13. - A execução da solução envolve:

- **Planejamento e Seleção dos Itens:** Definição das especificações técnicas e requisitos de qualidade para os materiais a serem adquiridos;
- **Processo Licitatório:** Realização de procedimento de contratação pública para garantir a melhor relação custo-benefício e a ampla participação de fornecedores qualificados;
- **Entrega e Distribuição:** Logística de recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais às unidades escolares de acordo com a necessidade de cada instituição;
- **Monitoramento e Avaliação:** Implementação de mecanismos de controle para verificar a conformidade dos itens entregues com as especificações exigidas no edital.

4.14. - Com essa solução, espera-se promover a melhoria da infraestrutura escolar, oferecendo condições adequadas para o ensino e aprendizagem, garantindo maior inclusão digital e aprimoramento das práticas pedagógicas.

4.15. - Os materiais foram divididos por lotes com os determinados itens e suas especificações e deverão ter as seguintes características mínimas:

4.15.1. – TABELA DE REFERÊNCIA:

ANEXO I - LOTE 001 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS			
ITEM	**PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
01	IMPRESSORA COLORIDA DE ALTA PERFORMANCE MULTIFUNCIONAL, IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, ENVIA E RECEBE COM ÓTIMA QUALIDADE E AGILIDADE. FUNÇÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO PARA COPIAR, DIGITALIZAR E IMPRIMIR ECONOMIZANDO OS CUSTOS COM PAPÉIS. COM UMA VELOCIDADE DE ATÉ 33 PÁGINAS POR MINUTO EM PRETO OU	UNID.	12

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	COLORIDO. ESSAS FUNÇÕES ESPECIAIS PODEM SER UTILIZADAS ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS, E A CONEXÃO WIRELESS PERMITE COMPARTILHAR AS IMPRESSÕES DE ONDE ESTIVER PARA QUALQUER LUGAR. VOLTAGEM: 127V E DEMAIS DEFINIÇÕES. REFERÊNCIA: BROTHER MFC-L8900CDW (OU EQUIVALENTE/SIMILAR DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR)		
02	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL BROTHER TN-439, NA COR: PRETO (TN-439BK) COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER MFC-L8900CDW (LASER COLORIDA). CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRODUTO ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADO, COM SELO DE AUTENTICIDADE BROTHER. CHIP INTEGRADO DE FÁBRICA, PERMITINDO RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO E PERFEITO FUNCIONAMENTO COM O EQUIPAMENTO. RENDIMENTO ESTIMADO DE ATÉ 9.000 PÁGINAS POR CARTUCHO, DE ACORDO COM A NORMA INTERNACIONAL ISO/IEC 19798, PROPORCIONANDO ECONOMIA E ALTA PRODUTIVIDADE. EMBALAGENS INDIVIDUAIS QUE FACILITAM O ARMAZENAMENTO E A SUBSTITUIÇÃO DE CADA COR CONFORME A NECESSIDADE. GARANTIA DE IMPRESSÕES NÍTIDAS, COM EXCELENTE DEFINIÇÃO DE CORES E RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO, IDEAL PARA DOCUMENTOS PROFISSIONAIS.	UNID.	60
03	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL BROTHER TN-439, NA COR: CIANO (TN-439C) COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER MFC-L8900CDW (LASER COLORIDA). CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRODUTO ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADO, COM SELO DE AUTENTICIDADE BROTHER. CHIP INTEGRADO DE FÁBRICA, PERMITINDO RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO E PERFEITO FUNCIONAMENTO COM O EQUIPAMENTO. RENDIMENTO ESTIMADO DE ATÉ 9.000 PÁGINAS POR CARTUCHO, DE ACORDO COM A NORMA INTERNACIONAL ISO/IEC 19798, PROPORCIONANDO ECONOMIA E ALTA PRODUTIVIDADE. EMBALAGENS INDIVIDUAIS QUE FACILITAM O ARMAZENAMENTO E A SUBSTITUIÇÃO DE CADA COR CONFORME A NECESSIDADE. GARANTIA DE IMPRESSÕES NÍTIDAS, COM EXCELENTE DEFINIÇÃO DE CORES E RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO, IDEAL PARA DOCUMENTOS PROFISSIONAIS.	UNID.	60
04	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL BROTHER TN-439, NA COR: MAGENTA (TN-439M) COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER MFC-L8900CDW (LASER COLORIDA). CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRODUTO ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADO, COM SELO DE AUTENTICIDADE BROTHER. CHIP INTEGRADO DE FÁBRICA, PERMITINDO RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO E PERFEITO FUNCIONAMENTO COM O EQUIPAMENTO. RENDIMENTO ESTIMADO DE ATÉ 9.000 PÁGINAS POR CARTUCHO, DE ACORDO COM A NORMA INTERNACIONAL ISO/IEC 19798, PROPORCIONANDO ECONOMIA E ALTA PRODUTIVIDADE. EMBALAGENS INDIVIDUAIS QUE FACILITAM O ARMAZENAMENTO E A SUBSTITUIÇÃO DE CADA COR CONFORME A NECESSIDADE. GARANTIA DE IMPRESSÕES NÍTIDAS, COM EXCELENTE DEFINIÇÃO DE CORES E RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO, IDEAL PARA DOCUMENTOS PROFISSIONAIS.	UNID.	60

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

05	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL BROTHER TN-439, NA COR: AMARELO (TN-439Y) COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER MFC-L8900CDW (LASER COLORIDA). CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRODUTO ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADO, COM SELO DE AUTENTICIDADE BROTHER. CHIP INTEGRADO DE FÁBRICA, PERMITINDO RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO E PERFEITO FUNCIONAMENTO COM O EQUIPAMENTO. RENDIMENTO ESTIMADO DE ATÉ 9.000 PÁGINAS POR CARTUCHO, DE ACORDO COM A NORMA INTERNACIONAL ISO/IEC 19798, PROPORCIONANDO ECONOMIA E ALTA PRODUTIVIDADE. EMBALAGENS INDIVIDUAIS QUE FACILITAM O ARMAZENAMENTO E A SUBSTITUIÇÃO DE CADA COR CONFORME A NECESSIDADE. GARANTIA DE IMPRESSÕES NÍTIDAS, COM EXCELENTE DEFINIÇÃO DE CORES E RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO, IDEAL PARA DOCUMENTOS PROFISSIONAIS.	UNID.	60
06	TONER HP W1030X W1510X PRETO PARA IMPRESSORAS: 4003N 4003 4103FDW 4103DW 4103 4004 MFP 4104 - 9,7K CARTUCHO DE TONER HP W1030X W1030XC W1030 1030, W1510X UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOS: 4003W, 4003N, 4003DW, 4004W, 4004DW, MFP4103FDW MFP4103, MFP- 4104FDW MFP4104. TONER RENDE APROXIMADAMENTE 9.700 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. CARTUCHO DE TONER HP W1030X W1030XC W1510X UTILIZADO NOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: HP LASERJET 4003W HP LASERJET 4003N HP LASERJET 4003DW HP LASERJET 4004W HP LASERJET 4004DW HP LASERJET MFP 4103FDW HP LASERJET MFP 4104FDW; PRODUTO 100% NOVO, EMBALADO E LACRADO, COM ALTÍSSIMA QUALIDADE NA IMPRESSÃO, EM EMBALAGEM NOVA E LACRADA, COM LACRES DE SEGURANÇA NO CARTUCHO.	UNID.	200
07	KIT DE TINTA CORANTE PARA IMPRESSORA 4L: ESPECIFICAÇÃO: KIT COM 4 LITROS DE TINTA CORANTE COMPATIVEL EPSON ECOTANK. ACOMPANHA 4 BICOS APLICADORES, PARA FACILITAR O ABASTECIMENTO DO TANQUE DE TINTA. KIT COMPOSTO POR: 1 LITRO DE TINTA CORANTE BLACK PREMIUM; 1 LITRO DE TINTA CORANTE CYAN; 1 LITRO DE TINTA CORANTE MAGENTA; 1 LITRO DE TINTA CORANTE YELLOW.	KIT	50
08	KIT COM TONER COMPATÍVEL BROTHER L5652DN + FOTOCONDUTOR BROTHER DR3442, TONER NOVO DCP L5652, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 8.000 PÁGINAS COM COBERTURA DE 5% PARA FOLHAS A4 + CILINDRO BROTHER DR3442 COM RENDIMENTO MÉDIO DE 30 MIL IMPRESSÕES. ALTÍSSIMA QUALIDADE É ESSENCIAL PARA O FUNCIONAMENTO DA IMPRESSORA, AMBOS PRONTO PARA UTILIZAÇÃO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO ORIGINAL 100% NOVO, COM GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	KIT	200
09	TABLET; VELOCIDADE DO PROCESSADOR 2.3GHZ, 1.8GHZ; TIPO DE PROCESSADOR OCTA CORE; TAMANHO (TELA PRINCIPAL)10.4" (263.1MM) RESOLUÇÃO (TELA PRINCIPAL)2000 X 1200 (WUXGA+); TECNOLOGIA (TELA PRINCIPAL) TFT; PROFUNDIDADE DE COR (TELA PRINCIPAL) 16M; CANETA S PEN; CÂMERA TRASEIRA – RESOLUÇÃO 8.0 MP; CÂMERA FRONTAL - RESOLUÇÃO5.0MP RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS FHD (1920 X 1080) @30FPS; MEMÓRIA RAM (GB)4 GB, MEMÓRIA TOTAL INTERNA (GB)128 GB*, MEMÓRIA DISPONÍVEL (GB)104.8 GB; SUPORTE AO CARTÃO DE	UNID.	50

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	MEMÓRIA MICROSD (UP TO 1TB); 2G GSMGSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900; 3G UMTSB1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900), 4G FDD LTEB1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3), 4G TDD LTEB38 (2600), B40 (2300), B41 (2500), VERSÃO DE USBUSB 2.0, LOCALIZAÇÃO GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO, QZSS; CONECTOR DE FONE DE OUVIDO CONEXÃO 3.5MM ESTÉREO (PADRÃO P2),WI-FI802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80 MIMO, WI-FI DIRECT, VERSÃO DE BLUETOOTH V5.0, PERFIS DE BLUETOOTHA2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP, PC SYNCSMART SWITCH (VERSÃO PARA PC); SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, GRIP SENSOR, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ RGB, DIMENSÕES (AXLXP, MM)244.5 X 154.3 X 7.0, PESO (G)467, FORMATO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM, RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO UHD 4K (3840 X 2160) @30FPS, FORMATO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIOMP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA. MARCA DE REFERÊNCIA SAMSUNG/A9+ OU SIMILAR.		
10	NOTEBOOK: PROCESSADOR INTEL CORE I5-1235U (12MB CACHE, 10 CORES, 12 THREADS, ATÉ 4.40GHZ TURBO); MEMÓRIA 16 GB DDR4 (1X16GB) 3200MT/S; EXPANSÍVEL ATÉ 64GB, (2 SLOTS DIMM); UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD DE 512GB PCIE NVME M.2; LICENÇA MICROSOFT WINDOWS 11 PRO 4 BITS EM PORTUGUÊS DO BRASIL; TELA FULL HD DE 15.6 (1920X1080), 250NITS, WVA/IPS, WLAN - ANTIGLARE, CÂMERA FULL HD; TECLADO COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL, ALFANUMÉRICO, RETROILUMINADO, PADRÃO EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2); PLACA WIRELESS INTEL WI-FI 6E AX211, 2X2, 802.11AX, PLACA DE REDE WIRELESS COM BLUETOOTH; BATERIA DE 3 CÉLULAS E 42 WHR, LONG LIFE CYCLE, (3 ANOS DE GARANTIA); CÂMERA HD COM TEMPORAL NOISE REDUCTION, CAMERA SHUTTER, MIC; PLACA DE REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000; PLACA GRÁFICA INTEGRATED INTEL IRIS XE OU UHD GRAPHICS FOR I5-1235U PROCESSOR; FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 65W AC, 4.5MM BARREL, E4; CABO DE ALIMENTAÇÃO – BRASIL; GARANTIA DO FABRICANTE. INDICAR A MARCA DO PRODUTO COTADO NA COTAÇÃO, A NÃO INDICAÇÃO DA MARCA COTADA ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE.	UNID.	02
11	COMPUTADOR DESKTOP. CADA DESKTOP DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE TECLADO, MOUSE, PACOTE MICROSOFT OFFICE E WINDOWS 11 PRO DEVIDAMENTE LICENCIADOS E ORIGINAIS. PROCESSADOR COM: INTEL CORE I7 DE 12ª GERAÇÃO COM GRÁFICO INTEGRADO OU SUPERIOR OU AMD RYZEN EQUIVALENTE COM GRÁFICO INTEGRADO E COM PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 20.000 PONTOS NO ÍNDICE PASSMARK (WWW.CPUBENCHMARK.NET); PLACA_MÃE: COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR ESPECIFICADO, SUPORTANDO MEMÓRIA DDR4 OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO QUATRO PORTAS USB 3.0, UMA PORTA HDMI E UMA PORTA DISPLAYPORT. MEMÓRIA RAM: 16 GB DDR4 OU SUPERIOR; ARMAZENAMENTO: UNIDADE SSD NVME DE 512 GB OU SUPERIOR; PLACA DE VÍDEO: GPU INTEGRADA COMPATÍVEL COM DIRECTX 12 E OPENGL 4.5; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO 64 BITS (LICENCIADO); CONECTIVIDADE: OS DESKTOPS DEVEM	UNID.	05

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	CONTAR COM WIFI E BLUETOOTH 5.0 INTEGRADOS, ALÉM DE PORTA ETHERNET GIGABIT PARA CONEXÃO CABEADA ESTÁVEL. PORTAS E CONEXÕES: O GABINETE DEVE CONTER, NO MÍNIMO, PORTAS USB 3.2, HDMI, DISPLAYPORT, SAÍDA DE ÁUDIO P2 E ENTRADA RJ 45; ACESSÓRIOS: CADA CONJUNTO DEVE INCLUIR TECLADO ABNT2, MOUSE ÓPTICO USB; SOFTWARE INCLUSO: PACOTE MICROSOFT OFFICE (WORD, EXCEL, POWERPOINT E OUTLOOK), VERSÃO OFICIAL E LICENCIADA; GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES COM SUPORTE TÉCNICO AUTORIZADO PELO FABRICANTE.		
12	MONITOR MÍNIMO DE 23,8 POLEGADAS IPS NO FORMATO 16:9; - RETROILUMINADO A LED; - FULL HD 1080P; - RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 A 60 HZ; BRILHO 25 0 CD/M2; - TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMA DE 8 MS (NORMAL); 5 MS (RÁPIDO); - CONECTORES DE ENTRADA MÍNIMOS 1 HDMI, 1 VGA E 1 DISPLAY PORT; - TELA COM ANTI-OFUSCA MENTO; - PADRÃO MÍNIMOS PLUG AND PLAY, DDC/CI, ROHS, COMPATÍVEL COM EDID, DISPLAY PORT 1.2; - DEVE POSSUIR HUB USB 3.0; - TAMANHO MÁXIMO DOS PIXELS 0.28MM; - CONTRASTE 1000:1; - FREQUÊNCIA HORIZONTAL 30 – 83KHZ; - FREQUÊNCIA VERTICAL 50 – 75HZ; - ÂNGULO DE VISÃO H:178° E V:178°; - SUPORTE A COR MÍNIMO DE 16,7 MILHÕES DE CORES; - COM SUPORTE, BASE E/OU ESTRUTURA, PARA COLOCAÇÃO SOBRE MESA, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO E ALTURA, FUNÇÃO PIVOT OU SIMILAR QUE PERMITE A ROTAÇÃO DO MONITOR EM 90 GRAUS; - CABO HDMI E DISPLAY PORT DEVE ACOMPANHAR O MONITOR; - AJUSTE DE ALTURA DE NO MÍNIMO 10 CM; - DEVE SER ENTREGUE COM OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: CABOS, CONECTORES E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO MONITOR. O CABO DE ENERGIA DEVE POSSUIR PADRÃO NBR14136 DE 3 PINOS OU SER FORNECIDO COM ADAPTADOR PARA ESTE PADRÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID.	05
13	ESTABILIZADOR, DE TENSÃO, COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1.000 VA, BIVOLT. CARACTERISTICAS: - TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT (115 E 220 V); - TENSÃO DE SAÍDA 115 V; - NÚMERO MÍNIMO DE TOMADAS: 04 - FREQUÊNCIA NOMINAL DE REDE: 50HZ OU 60HZ (+/- 5%); - RENDIMENTO COM CARGA NOMINAL IGUAL OU SUPERIOR A 90%; - PORTA FUSÍVEL EXTERNO OU REARMAVEL; - CHAVE LIGA / DESLIGA TEMPORIZADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO E/OU GUIA RÁPIDO DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; - DEVERA POSSUIR CABOS, TOMADAS E PLUGUES DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO DO INMETRO. EMBALAGEM: DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO, AS SEGUINTES INFORMAÇÕES TÉCNICAS DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL E EM LÍNGUA PORTUGUESA: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, POTENCIA, TENSÃO EM VOLT (V); CAPACIDADE MÁXIMA EM WATT (W) OU EM VOLT-AMPERE (VA); FREQUÊNCIA EM HERTZ (HZ). O PRODUTO DEVE TER O SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE INMETRO APLICADO TANTO NA EMBALAGEM QUANTO DIRETAMENTE NO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A(S) SEGUINTES LEGISLAÇÕES VIGENTES: PORTARIA INMETRO – QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA ESTABILIZADORES DE TENSÃO. PORTARIA INMETRO – QUE APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE E OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA FIOS, CABOS E CORDOES FLEXÍVEIS ELÉTRICOS. PORTARIA INMETRO – QUE	UNID.	10

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PLUGUES E TOMADAS.		
14	AUTO TRANSFORMADOR POTÊNCIA 3000VA BIVOLT 3P TENSÃO / VOLTAGEM: 120V / 220V OU 220V / 120V FREQUÊNCIA: 60 HZ / 50HZ (OPCIONAL) CONSUMO EM VAZIO: < 2,5% PROTEÇÕES: SOBRECARGA / SOBRE TEMPERATURA C/REARME AUTOMÁTICO ENROLAMENTO: CLASSE = F NÚCLEO: AÇO-SILÍCIO TEMP. AMBIENTE: 0 A 40° C UMIDADE RELATIVA: O A 95% SEM CONDENSAÇÃO CONEXÕES DE ENTRADA / SAÍDA: ADAPTADOR H / CORDÃO PROLONGADOR. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 AUTO TRANSFORMADOR, 1 CABO DE FORÇA, 1 ADAPTADOR H, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. DIMENSÕES PRODUTO: (A X L X P) 8,5 X 11 X 17 CM. PESO: 3,200 KG.	UNID.	12
15	APRESENTADOR MULTIMÍDIA APRESENTADOR SEM FIO COM ALCANCE DE 15 METROS, BOTÕES INTERNOS DE APRESENTAÇÃO DE SLIDES; ALCANCE EFICAZ DE QUINZE METROS COM TECNOLOGIA SEM FIO DE 2,4 GHZ; APONTADOR A LASER VERMELHO COM INDICADOR DE LED; PLUG-AND-PLAY, NÃO É NECESSÁRIO SOFTWARE; RECEPTOR ARMAZENÁVEL E ESTOJO PARA TRANSPORTE; INDICADOR DE ENERGIA DAS PILHAS; BOTÃO DE LIGAR/DESLIGAR.	UNID.	30
16	TELEVISOR - TAMANHO TELA: 43 POL . VOLTAGEM: BIVOLT V - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4K, WIFI. ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR -TIPO TELA: LED - ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO	UNID.	03
17	SSD EXTERNO PORTÁTIL - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 1 TB, INTERFACE DE CONEXÃO: USB 3.1 GEN 2 (COMPATÍVEL COM USB-C E ADAPTADORES PARA USB-A), VELOCIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL: ATÉ 1050 MB/S, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: ATÉ 1000 MB/S, TIPO DE MEMÓRIA: NAND FLASH, CONTROLADOR: OTIMIZADO PARA TRANSFERÊNCIAS RÁPIDAS VIA USB, CRIPTOGRAFIA: SUPORTE A AES DE 256 BITS VIA SOFTWARE, RESISTÊNCIA FÍSICA: CERTIFICAÇÃO IP55 (RESISTENTE A POEIRA E RESPINGOS DE ÁGUA), ESTRUTURA PROJETADA PARA SUPORTAR QUEDAS DE ATÉ 2 METROS, COMPATIBILIDADE: WINDOWS, MACOS, ANDROID (VIA USB-C), CONSOLES MODERNOS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 96 × 50 × 9 MM, PESO: CERCA DE 60 G.	UNID.	10

ANEXO II - LOTE 002 - MÓVEIS EM GERAL E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	MESA ESCRITORIO COM 2 GAVETAS: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA PARA ESCRITORIO COM 02 GAVETAS, EM MDP, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,68 X 0,74 GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS DE AÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,48 X 0,42 X 0,65 COR: CHARUTO/PRETO GARANTIA 12 MESES.	UNID.	100
02	ARMARIO AÇO ESCRITORIO FECHADURA 3 PRATELEIRAS, EM AÇO DE ALTA QUALIDADE. PINTURA EM TINTA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COMPOSTO POR 03 PRATELEIRAS REFORÇADAS, SENDO UMA FIXA E TRÊS REGULÁVEIS, SUPORTA ATÉ 30KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRAS, COM PÉS, PORTA COM FECHADURA E PUXADOR, 03 PRATELEIRAS 02 PORTAS CHAPA DAS PRATELEIRAS 26 (0,45MM) CHAPA DAS TRAVAS: 20(0,90MM) DIMENSÕES (ALP/CM): 150 X 75 X 32 PINTURA: ELETROSTÁTICA/ EPÓXI PESO SUPORTADO: 30 KG POR PRATELEIRA CONTEÚDO DA EMBALAGEM 02 PORTAS, 03	UNID.	50

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	PRATELEIRAS, 01 BASE, 01 TETO, 02 FUNDOS, 02 LATERAIS, 02 TRAVAS, 01 PERFIL PVC, 04 PÉS NIVELADORES +SAPATAS, 01 KIT DE ACESSÓRIOS COMPLETOS, 01 MANUAL DE MONTAGEM.		
03	CADEIRA PLÁSTICA FIXA EMPILHÁVEL IGREJAS ESCOLA ISO COR: VERMELHA. MATERIAL: AÇO / POLIPROPILENO. COR: AZUL. PÉS QUANTIDADE: 4. CAPACIDADE DE CARGA: 110KG. ALTURA TOTAL: 79,5CM. ALTURA ASSENTO: 44,5CM. ALTURA ENCOSTO: 33CM. LARGURA ENCOSTO: 46CM. PROFUNDIDADE ASSENTO: 46CM. LARGURA ASSENTO: 46,5CM.	UNID,	100
04	CADEIRA FIXA, TIPO LONGARINA: COM 03 (TRÊS) LUGARES, SEM APOIA BRAÇO; ESPALDAR (ENCOSTO) MÉDIO NA , PRODUZIDO EM ESTRUTURA COR PRETA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO EM FORMATO ANATÔMICO COM BORDAS ARREDONDADAS, FIXADO NO SUPORTE DO ENCOSTO POR MEIO DE PARAFUSOS. ASSENTOS PRODUZIDOS EM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO EM FORMATO ANATÔMICO COM BORDAS ARREDONDADAS E BORDA FRONTAL EM DECLIVE, FIXADO NO SUPORTE DO ASSENTO POR MEIO DE PARAFUSOS. SUPORTE DOS ASSENTOS FABRICADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, COM BARRAMENTOS DUPLOS; PÉS COM SAPATAS REGULÁVEIS; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ NA COR PRETA; CAPACIDADE DE CARGA SUPORTADA DE 120 KG. MEDIDAS: ALTURA DO ENCOSTO: 260 MM. LARGURA DO ENCOSTO: 460 MM. PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 400 MM. LARGURA DO ASSENTO: 460 MM. ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO PISO: 420 MM. LARGURA TOTAL ENTRE 165 E 170 CM. (LIMITE DE TOLERÂNCIA DE 5% PARA MENOR). PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NR 17 E NBR 16.031:2012.. GARANTIA DO FABRICANTE.	UNID.	09
05	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962. AJUSTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO. CATEGORIA: ESCRITÓRIO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS AJUSTE DE ALTURA: SIM DENSIDADE DA ESPUMA: 55KG/M3 TECIDO DO REVESTIMENTO: TELA MESH + TECIDO MATERIAIS DA ESTRUTURA: PLÁSTICO REFORÇADO + METAL PESO SUPORTADO: 120KG GIRATÓRIA: SIM CLASSE DO PISTÃO: 2 COM APOIO DE BRAÇO: SIM COM RODAS: SIM ALTURA MÍNIMA DA CADEIRA: 90CM ALTURA MÁXIMA DA CADEIRA: 100CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 45CM LARGURA DO ASSENTO: 45CM ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO (MÍNIMO – MÁXIMO): 40-55CM ALTURA DO CHÃO AO BRAÇO (MÍNIMO – MÁXIMO): 55-65CM ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO: 10CM ESPESSURA DO ASSENTO: 5CM DISTÂNCIA ENTRE OS BRAÇOS: 60CM ALTURA DO ENCOSTO: 50CM LARGURA DO ENCOSTO: 45CM COR PRETO GARANTIA DE 12 MESES APRESENTAÇÃO DE CATALOGO.	UNID.	150
06	ESTANTE DE LIVROS, COM CAIXOTE INDIVIDUAL ESTANTE PARA ARMAZENAMENTO E EXPOSIÇÃO DE LIVROS, REVISTAS E MATERIAIS DIDÁTICOS, COMPOSTA POR NICHOS E CAIXOTES ORGANIZADORES. ESTRUTURA FUNCIONAL E RESISTENTE, COM DESIGN QUE FAVORECE O ACESSO E A ORGANIZAÇÃO DO ACERVO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: MODELO: ESTANTE MODULAR COM COMPARTIMENTOS ABERTOS E CAIXOTES REMOVÍVEIS PARA ARMAZENAMENTO DE LIVROS E OBJETOS PEDAGÓGICOS. MATERIAL: CONFECCIONADA EM MADEIRA MDF, MDP OU COMPENSADO NAVAL DE ALTA DENSIDADE, PROVENIENTE DE MANEJO SUSTENTÁVEL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM. ACABAMENTO: PINTURA EM	UNID.	12

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	VERNIZ, LACA OU TINTA UV ATÓXICA, COM SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, SEM REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE À ABRASÃO. ESTRUTURA: COMPOSTA POR PRATELEIRAS FIXAS OU AJUSTÁVEIS E CAIXOTES INFERIORES OU FRONTAIS QUE PODEM SER RETIRADOS E UTILIZADOS COMO ORGANIZADORES MÓVEIS. CAIXOTES: MÍNIMO DE 2 (DOIS) CAIXOTES CONFECCIONADOS NO MESMO MATERIAL DA ESTRUTURA, COM PUXADORES ANATÔMICOS OU RECORTES PARA MANUSEIO SEGURO. CAPACIDADE: DEVE COMPORTAR, NO MÍNIMO, 30 LIVROS DE TAMANHOS VARIADOS. DIMENSÕES APROXIMADAS:ALTURA: ENTRE 180 CM; LARGURA: ENTRE 80 E 100 CM; PROFUNDIDADE: ENTRE 30 E 40 CM. (OU EQUIVALENTE, CONFORME MODELO DO FABRICANTE) COR: PADRÃO NATURAL, BRANCA, COLORIDA OU COMBINADA, CONFORME DISPONIBILIDADE DO FABRICANTE. PESO: COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA E COM A CAPACIDADE DE CARGA. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REQUISITOS DE SEGURANÇA E QUALIDADE: PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, FABRICADO COM MATERIAIS DE QUALIDADE E DURABILIDADE COMPROVADAS. TODOS OS ACABAMENTOS DEVEM SER ATÓXICOS E SEGUROS PARA USO INFANTIL, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA PARA MOBILIÁRIO EDUCACIONAL. AS BORDAS DEVEM SER ARREDONDADAS E LIVRES DE REBARBAS, EVITANDO ACIDENTES. ESTRUTURA FIRME, ESTÁVEL E DE FÁCIL MANUTENÇÃO. DESTINADA À ORGANIZAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE LIVROS, BRINQUEDOS E MATERIAIS EDUCATIVOS.		
07	ARMÁRIO BAIXO COM 1 (UMA) PORTA E 04 (QUATRO) GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, TAMPO FABRICADO EM MDP DE 25 MM, ESTRUTRA FABRICADA EM MDP DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO COM FITAS DE BORDA DE 1MM, DOBRADIÇAS 110°, BASE COM NIVELADORES DE ALTURA, PRIMEIRA GAVETA COM FECHADURA E CHAVE, COR: BRANCO, CINZA OU AMADEIRADO MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 0,90M PROFUNDIDADE: 0,50M ALTURA: 0,65M.	UNID.	12
08	CONJUNTO HEXAGONAL MESA E CADEIRA INFANTIL (CONJUNTO ESCOLAR TRAPÉZIO SEXTAVADO): CONJUNTO ESCOLAR SEXTAVADO COMPOSTO POR SEIS MESAS, SEIS CADEIRAS E UMA MESA DE CENTRO; BORDAS DAS MESAS ARREDONDADAS; ESTRUTURA EM AÇO; MATERIAL DO TAMPO DA MESA E CADEIRA: RESINA TERMOPLÁSTICA ABS OU POLÍMERO TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO NÃO TÓXICO); MEDIDAS APROXIMADAS DA MESA: (A X L X P) - 0,58M X 1,39M (MESA MONTADA) X 0,39M; MEDIDAS APROXIMADAS DA CADEIRA: (A X L X P) - 0,65M X 0,32 X 0,32; MEDIDAS APROXIMADAS DA MESA DE CENTRO: (AXL) - 0,58M X 0,48M; CORES RECOMENDADAS: AMARELA, VERMELHA E AZUL; MESA CENTRAL NA COR BRANCA; IDADE RECOMENDADA: 02 A 06 ANOS. MONTADO PARA USO.	UNID.	50
09	MESA REUNIÃO REDONDA, MATERIAL MADEIRA, TIPO MADEIRA MDP, ACABAMENTO SUPERFICIAL RESINA POLIURETÂMICA TEXTURIZADA, TIPO REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, DIÂMETRO 1,20 M, ALTURA 0,75 M, QUANTIDADE PÉS 4 UN,ESPESSURA TAMPO 25 MM, COR TAMPO MADEIRADO CLARO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CARBONO, REVESTIMENTO SUPERIOR DO TAMPO MELANINA,	UNID.	10

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	REVESTIMENTO INFERIOR DO TAMPO MELAMINA, COR ESTRUTURA PRETA, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, MATERIAL TAMPO MDP		
10	PLASTIFICADORA LAMINADORA A4 CONJUNTO COM PLASTIFICADORA/ LAMINADORA, REFILADORA A4 MA320 3X1, CORTADOR DE CANTO ARREDONDADO, SUPORTA LARGURA MÁXIMA DE 235 MM E ESPESSURA MÁXIMA DA FOLHA PLÁSTICA DE 0.5 MM, 220W.	UNID.	12
11	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇAO QUENTE A4 220X307MM 125 MICRAS PCT COM 100 UNDADES	PACOTE	40

ANEXO III - LOTE 003 - MOBILIÁRIO ESCOLAR - ESCOLAS

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CONJUNTO MESA E 10 CADEIRAS INFANTIL PARA REFEITÓRIO FABRICADO EM MDF. FORMA DA MESA: RETANGULAR. DIMENSÕES DA MESA: 60CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO X 61CM DE ALTO. PESO MÁXIMO SUPORTADO PELA MESA: 150KG. FORMA DA CADEIRA: QUADRADA. DIMENSÕES DA CADEIRA: 45CM DE LARGURA X 45CM DE COMPRIMENTO X 30CM DE ALTO. PESO MÁXIMO SUPORTADO PELA CADEIRA: 110KG.	UNID.	06
02	CONJUNTO MESA INFANTIL 4 CADEIRAS RECREAÇÃO ATIVIDADES ESTUDO ESCOLAR FABRICADA EM AÇO CARBONO TUBO 20X20, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI E PROTETORES DE PISO MATERIAL DO ASSENTO: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO DIMENSÕES COMPACTAS: ALTURA TOTAL DE 59 CM, LARGURA DE 38 CM E PROFUNDIDADE DE 41 CM SUPORTA ATÉ 40 KG POR CADEIRA	UNID.	50
03	CONJUNTO ESCOLAR CJA-01 INFANTIL - 02 A 05 ANOS CADEIRA REF: CJA-01 CADEIRA ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES, PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO. PONTEIRAS, SAPATAS, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, INJETADOS NA COR LARANJA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE NA COR CINZA. ASSENTO (340 X 260MM) E ENCOSTO (336 X 168MM) EM POLIPROPILENO INJETADOS NA COR LARANJA. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 260MM. MESA REF: CJA-01 MESA LATERAIS E SUPORTE DOS PORTA LIVROS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO OBLONGA DE 29 X 58MM. TRAVESSA SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 31,75MM. PÉS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 38MM. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES, PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO. FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR LARANJA. TAMPO (600X450MM) EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA E REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE NA COR CINZA. ALTURA DA MESA: 464MM. OBSERVAÇÕES: CONJUNTO INDICADO PARA CRECHES E MATERNAL. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 93 A 116 CM DE ALTURA.	UNID.	200

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

04	CONJUNTO ESCOLAR CJA-05/CJA05B CONJUNTO VERMELHO. ALUNO INDIVIDUAL (PROJETO FNDE) COMPOSTO DE 1 MESA E UMA CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006 MÓVEIS ESCOLARES. DESCRIÇÕES TÉCNICAS , MESA TAMPO EM MDP OU MDF REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICOS INJETADOS. DESCRIÇÕES APROXIMADAS 600 X 450 X 710MM (L X A X P), CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. ASSENTO 400 X 390 X 430MM (L X P X A) ENCOSTO 396 X 198 MM (L X A) OBS: ALTURA TOTAL APROXIMADA 840 MM, GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO COMPULSÓRIO CERTIFICADO EXATA OCP 0097, CONFORME PORTARIA 401/2020 INMETRO. PRODUTO CERTIFICADO QUANTO A SUA SEGURANÇA, REGISTRO 005510/2019.	KIT	300
05	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO CJA-06 CONJUNTO VERMELHO. CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL (PROJETO FNDE) COMPOSTO DE 1 MESA E UMA CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006 MÓVEIS ESCOLARES . DESCRIÇÕES TÉCNICAS, MESA TAMPO EM MDP OU MDF REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICOS INJETADOS. DESCRIÇÕES APROXIMADAS 600X450X760MM (L X A X P), CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. ASSENTO 400 X 430 X 460MM (L X P X A) ENCOSTO 396 X 198 MM (L X A) OBS: ALTURA TOTAL APROXIMADA 840 MM, GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO COMPULSÓRIO CERTIFICADO EXATA OCP 0097, CONFORME PORTARIA 401/2020 INMETRO. PRODUTO CERTIFICADO QUANTO A SUA SEGURANÇA, REGISTRO 005510/2019.	KIT	300
06	LOUSA DE VIDRO TEMPERADO 3,00M X 1,20M, (LARGURA X ALTURA), FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO DE 6MM MAIS RESISTENTE QUE O VIDRO COMUM. CANTOS ARREDONDADOS E LAPIDADOS. DEVERÁ POSSUIR 06 FUROS PARA FIXAÇÃO E MELHOR SEGURANÇA. FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ESPAÇADORES EM ALUMÍNIO DESTACANDO A LOUSA DA PAREDE TORNANDO A LOUSA REMOVÍVEL PARA LIMPEZA. PELÍCULA DE SEGURANÇA BRANCA FOSCA APLICADA ATRÁS DO VIDRO, PROPORCIONANDO UMA LOUSA MAIS BRANCA E 100% SEGURA. COM ACEITAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE PINCEL PARA LOUSA DE VIDRO. COM ACEITAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE PINCEL PARA QUADRO DE VIDRO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL DE ACRÍLICO OU ALUMÍNIO OU VIDRO (VÉRTICES ARREDONDADOS). O VIDRO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO, COM GARANTIA MINIMA DE 2 (DOIS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MANCHAS. A EMPRESA FORNECEDORA SE RESPONSABILIZARA PELA ENTREGA E INSTALAÇÃO. VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BORDAS ARREDONDADAS E POLIDAS PARA	UNID.	50

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	MAIOR SEGURANÇA. POSSUI SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, QUE PERMITE A ESCRITA COM GIZ OU MARCADOR E A LIMPEZA COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM LAPIDADO (5X MAIS FORTE QUE O VIDRO COMUM); ESPESSURA DE 6MM (RESISTENTE); FIXAÇÃO EM ALVENARIA, DRYWALL OU PAINEL DE MADEIRA; INSTALAÇÃO NA HORIZONTAL OU VERTICAL; COM PELÍCULA DE SEGURANÇA; COR DA PELÍCULA: BRANCA. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
07	LOUSA DE VIDRO TEMPERADO 2,00M X 1,20M, (LARGURA X ALTURA), FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO DE 6MM MAIS RESISTENTE QUE O VIDRO COMUM. CANTOS ARREDONDADOS E LAPIDADOS. DEVERÁ POSSUIR 06 FUROS PARA FIXAÇÃO E MELHOR SEGURANÇA. FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ESPAÇADORES EM ALUMÍNIO DESTACANDO A LOUSA DA PAREDE TORNANDO A LOUSA REMOVÍVEL PARA LIMPEZA. PELÍCULA DE SEGURANÇA BRANCA FOSCA APLICADA ATRÁS DO VIDRO, PROPORCIONANDO UMA LOUSA MAIS BRANCA E 100% SEGURA. COM ACEITAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE PINCEL PARA LOUSA DE VIDRO. COM ACEITAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE PINCEL PARA QUADRO DE VIDRO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL DE ACRÍLICO OU ALUMÍNIO OU VIDRO (VÉRTICES ARREDONDADOS). O VIDRO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO, COM GARANTIA MINIMA DE 2 (DOIS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MANCHAS. A EMPRESA FORNECEDORA SE RESPONSABILIZARÁ PELA ENTREGA E INSTALAÇÃO. VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BORDAS ARREDONDADAS E POLIDAS PARA MAIOR SEGURANÇA. POSSUI SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, QUE PERMITE A ESCRITA COM GIZ OU MARCADOR E A LIMPEZA COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM LAPIDADO (5X MAIS FORTE QUE O VIDRO COMUM); ESPESSURA DE 6MM (RESISTENTE); FIXAÇÃO EM ALVENARIA, DRYWALL OU PAINEL DE MADEIRA; INSTALAÇÃO NA HORIZONTAL OU VERTICAL; COM PELÍCULA DE SEGURANÇA; COR DA PELÍCULA: BRANCA. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID.	50

ANEXO IV - LOTE 004 - ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO - ESCOLAS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
ITEM	**PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
01	FOGAO SERV/INDUSTRIAL. INOX 8 BOCAS BAIXA PRESSAO + 2 FORNOS (GLP) - FOGÃO INDUSTRIAL DE INOX COM 8 BOCAS - FOGÃO INDUSTRIAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI304; FUNCIONAMENTO A GÁS; QUANTIDADE DE BOCAS: 8 COM CHAPA; QUANTIDADE DE QUEIMADORES: 8 MEDINDO 0,40 M X 0,87 M 4 DUPLOS E 4 SIMPLES; MATERIAL DA CHAPA E QUEIMADORES: FERRO FUNDIDO; DIMENSÕES: 2,50 MX1,06 MX 0,80 M. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER PROVIDO DE REGISTRO REGULADOR DE GÁS, CONFECCIONADO EM LATÃO DURO, COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, ASSEGURANDO SEGURANÇA E CONTROLE ADEQUADO DO FORNECIMENTO DE GÁS. O TUBO DISTRIBUIDOR DE GÁS DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM LIGA ESPECIAL DE ALUMÍNIO POLIDO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 1 POLEGADA, E ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 3,38 MM, GARANTINDO DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO GÁS AOS QUEIMADORES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID.	08

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

02	REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX 510 LITROS BRANCA, 2 PORTAS, SELO PROCEL DE CONSUMO DE ENERGIA, CONSUMO A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA EFETIVA ENTREGA DO PRODUTO. (REFERÊNCIA: BRASTEMP, MODELO: BRM62 OU SIMILAR)	UNID.	04
03	REFRIGERADOR DUPLEX, 440 L, FROST FREE, BRANCA REFRIGERADOR DUPLEX, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 445 L, CAPACIDADE CONGELADOR: 108 L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, TIPO: VERTICAL ADENDO: CAPACIDADE LIQUIDA TOTAL MÍNIMA 445L. (REFERÊNCIA: CONSUL, MODELO: CRM53MB OU SIMILAR)	UNID.	03
04	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, VOLTAGEM 220 V, MATERIAL GABINETE AÇO INOX E POLIURETANO INJETADO, CAPACIDADE ÁGUA 250 L, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	10
05	FREEZER, MODELO: VERTICAL, APRESENTAÇÃO: CONTENDO 01 PORTA CEGA, COR(ES): BRANCA, CAPACIDADE: 560 A 580 LITROS, TENSÃO: 127V/220V, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): PRODUTO EM CONFORMIDADE C/ A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E C/ A GARANTIA MENCIONADAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA. (REFERÊNCIA: IMBERA / SIMILAR) OU EQUIVALENTE.	UNID.	07
06	AR-CONDICIONADO: 18.000 BTU/H, TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER, TECNOLOGIA ON-OFF, MONOFASICO 220V, POTÊNCIA ELETRICA DE REFRIGERAÇÃO 1.628W, CORRENTE ELETRICA DE REFRIGERAÇÃO 7,6A, GÁS REFRIGERANTE R410A, FRIO, DISPLAY DE LED, BAIXO NIVEL DE RUIDO, SERPENTINA COMPOSTA 100% COBRE, GARANTIA MÍNIMA NO COMPRESSOR DE 12 MESES, ORIGEM NACIONAL.	UNID.	20

ANEXO V - LOTE 005 - EQUIPAMENTOS AUDIVISUAIS E DE PROJETOS

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ABAFADOR DE RUÍDO AJUSTÁVEL (PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA) INFANTIL COLORIDO -DESCRIÇÃO TÉCNICA: MODELO: PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, MODELO INFANTIL. ESTRUTURA: CONCHAS ACÚSTICAS LATERAIS ACOLCHOADAS, COM MATERIAL ANATÔMICO, RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE. ARCO: REGULÁVEL, COM AJUSTE DE TAMANHO ADEQUADO PARA CRIANÇAS, COM HASTE ACOLCHOADA PARA MAIOR CONFORTO. ATENUAÇÃO MÍNIMA: SINAL DE REDUÇÃO DE RUÍDO (NRR) NO MÍNIMO 25 DB, PERMITINDO REDUÇÃO SIGNIFICATIVA DOS RUÍDOS, PORÉM SEM ISOLAMENTO TOTAL, POSSIBILITANDO PERCEPÇÃO DE VOZ PRÓXIMA. PESO MÁXIMO: ATÉ 300G, GARANTINDO LEVEZA PARA USO PROLONGADO. MATERIAL: PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SEM PARTES METÁLICAS EXPOSTAS, COM ALMOFADAS DE ESPUMA E REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO HIPOALÉRGICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DOBRÁVEL: COM DESIGN DOBRÁVEL PARA FACILITAR ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. CORES: PREFERENCIALMENTE EM CORES VARIADAS, VIBRANTES OU NEUTRAS, PARA MELHOR ACEITAÇÃO INFANTIL. CERTIFICAÇÕES: PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO NACIONAL OU INTERNACIONAL DE SEGURANÇA ACÚSTICA E QUALIDADE (EX.: NRB, ISO, ANSI OU EQUIVALENTE). FAIXA ETÁRIA: COMPATÍVEL COM CRIANÇAS DE 3 A 12 ANOS. GARANTIA	UNID.	50

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PERSONALIZADO DAS CORES DO MUNICÍPIO.		
02	CAIXA DE SOM ATIVA 1400W ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ATIVA SEM USB, 129 DB MAX SPL, 2 VIAS 1400W PICO, PROCESSAMENTO DSP, DRIVER DE COMPRESSÃO DE 1", 1,75" VC, DRIVER 1.4" TITANIUM, 3.0" VC NEODIMIUM, PONTO DE PASSAGEM DE 700 HZ, 90 ° X60 °, DIRECTIVIDADE CONSTANTE DE DISPERSÃO LARGA, 12 POL, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA -3 DB: 50 HZ ÷ 20000 HZ, MAX SPL: 131 DB, ÂNGULO DE COBERTURA HORIZONTAL: 90 °, ÂNGULO DE COBERTURA VERTICAL: 60 °, DRIVER DE COMPRESSÃO: 1.4 ", 3.0" VC, WOOFER: 12 ", 2.5" VC, SINAL DE ENTRADA: BAL / UNBAL, CONECTORES DE ENTRADA: XLR, JACK, CONECTORES DE SAÍDA: XLR, SENSIBILIDADE DE ENTRADA: -2 DBU / +4 DBU, WOOFER DE 12 ", FREQUÊNCIAS DE CRUZAMENTO: 700 HZ, PROTEÇÕES: TÉRMICAS, RMS, LIMITADOR SUAVE, CONTROLES: VOLUME, FORMATO EQ, POTÊNCIA TOTAL: 1400 W PICO, FREQÜÊNCIAS ALTAS: 400 W PICO, FREQUÊNCIAS BAIXAS: 1000 W PICO, POTÊNCIA TOTAL: 700 W RMS, FREQUÊNCIAS ALTAS: 200 W RMS, FREQUÊNCIAS BAIXAS: RMS DE 500 W, REFRIGERAÇÃO: CONVENÇÃO / FORÇADO, CONEXÕES: CONECTOR VDE, MATERIAL DO GABINETE: PP COMPOSTO, HARDWARE: 2XM10 P., ALÇAS: 2 LADOS, 1 TOPO, POLO MOUNT / CAP: SIM, ALIMENTAÇÃO: 220V.	UNID.	05
03	PROJETOR MULTIMÍDIA PROFISSIONAL LÂMPADAS DE LED 3.800 LUMENS OU SUPERIOR; PAINEL LCD=5,8 POLEGAS; RESOLUÇÃO NATIVA = 1280 X 800; CONTRASTE 2000:1 COR; COR CHEIA 16,7 MILHÕES; PROPORÇÃO DE TELA 16:9 / 4:3; LÂMPADAS DE ENERGIA DE 200W 20.000 HRS DE VIDA; GIRO DA IMAGEM 360°; TAM DA IMAGEM ATÉ 120”; ENTRADAS: USB/HMDI/AV/VGA; CONECTIVIDADE: WIRELESS/BLUETOOTH; ALTO-FALANTE INTEGRADO 5W; FONTE DE ENERGIA BIVOLT – 50-60HZ. REFERÊNCIA EPSON POWERLITE W49 3800 LÚMENS WXGA OU SUPERIOR	UNID.	80
04	TELA DE PROJEÇÃO PROFISSIONAL 120" MEDINDO 2,40X1,40 EQUIVALENTE A 120 POLEGADAS COM TRIPÉ RETRÁTIL 2,5M (FECHADO 0,98CM), ALTURA REGULÁVEL, CONECTORES EM NYLON E SISTEMA DE ROSCA - COM BOLSA. CONFECCIONADA EM FIBRA DE POLIESTER ESPESSO E ELÁSTICO. FORMATO 16:9.	UNID.	80
05	SUPORTE PARA PROJETOR - SUPORTE DE TETO PARA PROJETOR COM AJUSTE DE ALTURA DE, NO MÍNIMO, 54CM A 90CM, AJUSTE DE TETO INCLINADO, AJUSTE DE ROTAÇÃO 360º, AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 15º. MATERIAL DE AÇO CARBONO. HASTES AJUSTÁVEIS PARA DIVERSOS TIPOS DE PROJETORES. PINTURA ELETROSTÁTICA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. INCLUSO A INSTALAÇÃO.	UNID.	80

4.15.2. - Para a aquisição de materiais permanentes, móveis de escritório, mobiliário escolar, eletrodomésticos e refrigeração, equipamentos audiovisuais, equipamentos e suprimentos de informática, foram realizados agrupamentos de itens afins, de forma a otimizar as contratações**.**

4.15.3. **-** A aquisição foi estruturada em cinco Lotes distintos, visando atender de maneira eficiente às diferentes naturezas dos materiais, da seguinte forma:

- **Lote 01:** Equipamentos de Informática e Suprimentos;
- **Lote 02:** Móveis em Geral e Equipamentos de Escritório;
- **Lote 03:** Mobiliário Escolar - Escolas;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

- **Lote 04:** Eletrodomésticos e Refrigeração - Escolas e Secretaria de Educação;
- **Lote 05:** Equipamentos Audiovisuais e de Projetos.

4.15.4. - A divisão em lote neste caso propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativa, evitando a elaboração de um número excessivo de chamadas, homologações, extratos de contrato, além da economicidade de tempo e agilidade na aquisição dos serviços solicitados, de modo a evitar a reunião em mesmo lote de produtos que poderiam ser licitados isoladamente ou compondo lote distinto, com vistas a possibilitar maior competitividade no certame e obtenção de proposta mais vantajosa para a administração, fazendo constar nos autos o estudo que demonstre a vantajosidade desse modo de contratação.

4.15.5. - Assim, tem-se por vantagem aferível, o maior nível de controle pela Administração na entrega e conferência dos produtos, a maior interação entre as diferentes fases da execução do objeto, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e não observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do objeto em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados. Ademais, resta evidente o ganho pela Administração em economia de escala, que aplicada na execução e entrega do objeto, a contratação por lote reduziu os preços a serem pagos pela Administração.

4.16. - **JUSTIFICATIVA SOBRE INDICAÇÃO/VEDAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (*Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021*)**

4.16.1. - Tal medida se ampara na necessidade de padronização, compatibilidade com a estrutura já implantada, continuidade operacional e garantia de desempenho ideal dos materiais/bens em uso, elementos estes que são cruciais para assegurar a eficiência, integridade e sustentabilidade dos serviços públicos prestados.

4.16.2. - Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas seguintes:

4.16.2.1. - Será permitida a indicação de uma marca ou modelo.

4.16.2.2. - Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade", devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração.

4.16.2.3. - Permite-se menção a marca de referência no aviso, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo "ou equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade", podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada. Acórdão 808/2019- Plenário, TCU.

4.16.2.4. - A especificação de marcas e modelos determinados no âmbito do procedimento licitatório referente à aquisição de materiais permanentes, móveis, equipamentos permanentes, suprimentos de informática e kits pedagógicos, se ampara na necessidade de padronização tecnológica, compatibilidade com a arquitetura já implantada, continuidade operacional e garantia de desempenho ideal dos sistemas de rede e ativos computacionais em uso, elementos estes que são cruciais para assegurar a eficiência, integridade e sustentabilidade dos serviços públicos prestados são as seguintes.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

LOTE 001 - TECNOLOGIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

- **Item 01:** MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA. PREFERÊNCIA: (**BROTHER MFC-L8900CDW OU SIMILAR**)
- **Item 09:** TABLET. PREFERÊNCIA: (**MARCA DE REFERÊNCIA SAMSUNG/A9+ OU SIMILAR**)

LOTE 004 - ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO - ESCOLAS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- **Item 02:** GELADEIRA FROST FREE DUPLEX 510 LITROS BRANCA. PREFERÊNCIA: (**BRASTEMP BRM62 OU SIMILAR**)
- **Item 03:** GELADEIRA FROST FREE DUPLEX. PREFERRÊNCIA: (**CONSUL 440 LITROS BRANCA CRM53MB**)
- **Item 05:** FREEZER VERTICAL 560L. PREFERÊNCIA: (**IMBERA/SIMILAR**) OU EQUIVALENTE 560L A 580L + EM REFRIGERADOR VERTICAL

LOTE 005 - EQUIPAMENTOS AUDIVISUAIS E DE PROJETOS

- **Item 03:** PROJETOR MULTIMÍDIA PROFISSIONAL. PREFERÊNCIA: (**EPSON POWERLITE W49 3800 LÚMENS WXGA OU SUPERIOR**)

4.17. - Portanto, como fornecimento de bens conforme prevê o artigo 41 da Lei nº. 14.133/2021 transcrito a seguir:

> **Art. 41.** No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:
>
> **I** - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:
>
> **a)** em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
>
> **b)** em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
>
> **c)** quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
>
> **d)** quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;
>
> **II** - exigir amostra ou prova de conceito do bem no procedimento de pré-qualificação permanente, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que previsto no edital da licitação e justificada a necessidade de sua apresentação;
>
> **III** - vedar a contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual;

IV - solicitar, motivadamente, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

Parágrafo único. A exigência prevista no inciso II do caput deste artigo restringir-se-á ao licitante provisoriamente vencedor quando realizada na fase de julgamento das propostas ou de lances.

4.18. - Nos moldes da Lei Federal nº. 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, especificamente em seu artigo 41, há previsão legal para a adoção de especificações técnicas restritivas em casos tecnicamente justificados.

4.19. – Pois bem, justifica-se a necessidade de indicação de marcas nos itens acima relacionados, de acordo com o Art. 41, Inciso I, alíneas "a" e "b" e "d":

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;

b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;

(...)

d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

4.20. - A infraestrutura atual da Prefeitura de Chorrochó-BA, conta com soluções integradas e interoperáveis, baseadas em marcas e modelos já homologados e em pleno funcionamento. A introdução de equipamentos de marcas distintas poderia comprometer a performance Institucional, gerar incompatibilidades técnicas, aumento de custos operacionais com adaptações e treinamentos adicionais, além de afetar a continuidade e confiabilidade das operações.

4.21. - Dessa forma, a definição prévia e fundamentada de marca e modelo visa assegurar a racionalização dos recursos públicos, manutenção da eficiência sistêmica e mitigação de riscos técnicos e operacionais, observando-se, assim, os princípios da economicidade, eficiência e interesse público que norteiam a Administração Pública.

5. - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D' DA LEI Nº. 14.133/21):

5.1. - O presente processo de contratação deverá observar integralmente a Constituição Federal, a Lei Federal nº. 14.133/2021, a legislação aplicável ao Pregão Eletrônico, a Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, bem como toda a legislação correlata pertinente à matéria.

5.2. - **A CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E TECNOLÓGICOS DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTES REQUISITOS:**

a) O fornecimento será parcelado de acordo com a necessidade dos materiais relacionados neste ETP, conforme solicitação formal prévia por parte da Unidade Requisitante;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

b) A Unidade Requisitante deverá nomear um fiscal e eventual suplente para o controle do cumprimento das cláusulas contratuais, os quais serão incumbidos de realizar pedidos diretamente ao fornecedor contratado, bem como receber e conferir as entregas, além de apresentar relatórios qualitativo e quantitativo de fornecimento do objeto;
c) O(A) fornecedor/empresa contratado(a), quando da entrega de pedidos, deverá respeitar o horário de expediente da Unidade Requisitante;
d) Os bens de consumo enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, isto porque possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
e) A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada;
f) O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental devendo deverá utilizar, quando disponíveis no mercado, materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, bem como priorizar o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução e operação do objeto, bem como respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre resíduos sólidos.

5.3. - **OS LICITANTES, NA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO, DEVERÃO INDICAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:**

a) Especificações técnicas;

b) Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

c) Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

d) Prazo de validade da proposta;

e) O objeto encontra-se detalhado na Tabela, que representa o quantitativo e especificação dos bens pretendidos.

f) O padrão de qualidade do bem ofertado será avaliado, segundo os padrões usuais de mercado e demais características recomendadas pelos órgãos oficiais de normatização e fiscalização, controle do ramo de atividade a que pertence o objeto da licitação.

g) Deverá ser informada na proposta, todas as características em conformidade com o descritivo constante na Tabela de Quantitativo, quanto aos requisitos mínimos de desempenho, qualidade, utilidade, resistência e segurança usualmente chamados "normas técnicas" elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT, ANVISA, INMETRO, demais especificações e obrigações quanto a serem atendidas pelos diversos agentes econômicos que comercializam o produto em todo o território nacional.

5.3.1. - Os produtos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

5.3.2. - Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 5ª ed. Brasília: AGU, julho 2022, bem como em atendimento ao Instrumento de padronização dos procedimentos de contratação, Brasília : Advocacia-Geral da União: Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, 2023 segue abaixo os critérios que se aplicam ao itens presentes nesta contratação.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

5.3.3. - Para os critérios de sustentabilidade devem ser considerados os produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível, produzidos sem utilização de trabalho escravo ou infantil e com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

5.3.4. - O Decreto nº. 7.746/2012, que estabelece a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações realizadas pela administração pública federal, destaca, entre outros, os seguintes critérios e práticas sustentáveis: baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra (art. 4º, I, III e V).

5.3.5. - A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº. 497, de 20 de maio de 2021.

5.4. - Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para feito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e pelo que segue:

a) O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete;

b) Os equipamentos devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais /empenhos diferentes numa mesma embalagem;

c) Os equipamentos não devem apresentar avarias ou adulterações;

d) Os equipamentos devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade;

e) Deverão ser observadas as condições específicas de armazenamento e de transporte dos bens adquiridos, objetivando a garantia da estabilidade dos produtos.

5.4.1. - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4.2. - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 8 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4.3. - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4.4. - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução o contrato.

5.5. - **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

5.5.1. - O fornecimento de material/bens de materiais escolares e tecnológicos será realizado de forma parcelada conforme as necessidades da Administração, mediante pedido de fornecimento formulado e enviado à licitante contratada com as respectivas quantidades.

5.5.2. - A entrega dos itens solicitados na forma do subitem anterior deverá ser cumprida no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data de envio do Pedido de Fornecimento, acondicionados em suas embalagens originais ou adequadas, sem avarias, dentro das condições de armazenamento e transporte exigidas e entregues conforme cronograma estabelecido pela

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Secretaria Municipal de Educação. de Chorrochó-BA, com garantia de reposição imediata em caso de produtos danificados ou não conformes.

5.5.3. - Os produtos registrados, quando solicitados, serão fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, pelos valores acima descritos, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir nos valores registrados, prazo este que será contado da data do recebimento pela licitante contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por este Ente Municipal.

5.5.4. - Entende-se por "imediatamente", até 15 (quinze dias) subsequentes ao momento em que a Fundo Municipal de Educação de Chorrochó solicitar, mediante a emissão da Requisição de Compra, Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

5.5.5. - As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Educação, através da secretaria Municipal de Educação, por meio de Requisição/Ordens de Compras e/ou Nota de Empenho de onde constarão além da descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

5.6. - No preço do item cotado deverá estar incluso todos os custos, tais como mão-de-obra, transporte, equipamentos, materiais e insumos necessários.

5.7. - Os proponentes deverão computar no valor da aquisição os custos diretos e indiretos, os insumos (taxas, impostos, fretes, etc.), e todos os gastos que advenham do fornecimento e instalação dos produtos, evitando assim a cobrança de qualquer outro valor além dos aferidos na licitação.

5.8. - Os materiais/bens escolares e tecnológicos fornecidos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.9. - Os materiais serão recebidos provisoriamente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas pela Administração.

5.10. - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.11. - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.12. - Não se configura necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto;

5.13. - O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores;

5.14. - Considerando todo o exposto, não há risco de falhas na contratação face adequação do ambiente da organização, haja vista que a Administração Hospitalar reúne condições e possui instalações aptas, não sendo necessário adequações.

5.15. - Fica assegurado o direito da licitante contratada ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

5.15.1. - O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

5.15.2. - O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

5.16. - A licitante contratada fica obrigada a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Educação.

5.18. - **DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO:**

5.18.1. - A vigência do contrato ficará adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, sendo por 12 (doze) meses, nos termos do 105 e 107 da Lei n°. 14.133, de 2021, ou quando esgotado o quantitativo licitado.

5.19. - **SUSTENTABILIDADE:**

5.19.1. - A contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e as condições sustentáveis envolvidos na execução do objeto contratual;

5.19.2. - Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento ‡s normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

5.19.3. - Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

5.19.4. - Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

5.19.5. - Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança.

5.19.6. - A contratação também requer que a contratada atenda a critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº. 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, os quais devem ser aplicados no momento da execução do objeto, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, relativos ao fornecimento de combustíveis e, apresentar na contratação e manter durante toda a vigência da contratação.

5.19.7. - A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

5.19.8. - Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

5.20. - **SUBCONTRATAÇÃO:**

5.20.1. - Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

5.21. - **DA INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS:**

5.21.1. - Serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação.

5.22. - **DA VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA OU MODELO:**

5.22.1. - Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

5.23. - **DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:**

5.23.1. - Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.
5.23.2. - A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

5.24. - **DA GARANTIA DA PROPOSTA:**

5.24.1. - Será exigida garantia de proposta, nos termos do art. 58 e do art. 96 da Lei Federal nº. 14.133/2021, essa cláusula fixada em 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, tem caráter preventivo e funciona como instrumento de proteção contra propostas temerárias ou condutas que possam prejudicar o regular andamento do certame, como a recusa em assinar o contrato, a não apresentação de documentação ou a prática de atos fraudulentos. A não apresentação desta garantia é justo motivo à desclassificação da proposta.

5.25. - **GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

5.25.1. - Garantias sugeridas para eletroeletrônicos e equipamentos de informática: 12 (doze) meses.

5.26. - **GARANTIA LEGAL**:

5.26.1. - Para todos os itens duráveis (armários, brinquedos, cadeiras, escorregadores, espelhos, etc.) que não possuem garantia contratual superior fornecida pelo fabricante, é sugerido a garantia legal mínima de 90 (noventa) dias, conforme dispõe o Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), contados a partir do recebimento definitivo do produto.

5.27. - **GARANTIA CONTRATUAL ADICIONAL (quando houver)**

5.27.1. - Caso o fabricante ou fornecedor ofereça garantia contratual superior, esta deverá ser expressamente indicada no momento da entrega e abranger o mesmo escopo da garantia legal, incluindo cobertura para defeitos de fabricação e vícios aparentes ou ocultos.

5.28. - **TRANSIÇÃO CONTRATUAL:**

5.28.1. - Pelas características do fornecimento, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

6. - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA "E" DA LEI Nº. 14.133/2021):

6.1. - O(s) produto(s) será(ão) entregue(s) de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

6.1.1. - Os objetos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade da contratante, na sede da Secretaria de Educação – Rua Vereador Francisco Pereira, nº. 348, Centro, CEP: 48.660-000, Chorrochó-BA, ou em local sugerido pela secretaria demandante, E-mail: educacao@chorrocho.ba.gov.br. A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 11:00h e das 13:00h às 16:30h. Não haverá recebimento fora destes horários e em feriados.

6.1.2. Conforme artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a comunicação do órgão à empresa vencedora do certame.

6.1.3. - Após o recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente será computado o prazo de até 20 (vinte) dias úteis para a efetivação da entrega total da parcela contratada.

6.1.3.1. - A retirada do empenho ou assinatura de contrato poderá ser realizada desde que ocorra dentro do prazo de vigência da ata.

6.1.4. - Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao órgão contratante solicitação de prorrogação de prazo de entrega, no prazo

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

máximo de 15 (quinze) dias úteis que antecede a data da entrega, na qual deverão constar o motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado.

6.1.5. - A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo órgão na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando à empresa sobre a decisão proferida, no prazo de 05 (cinco) dias.

6.1.6.- Em caso de aceitação da solicitação de prorrogação de prazo de entrega e comprovada a necessidade de prorrogação, a contratante informará à contratada sobre o prazo adicional concedido, o qual terá início a partir da data de notificação da decisão quanto ao aceite do pedido de prorrogação.

6.1.7. - Substituir o produto no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de comunicação do órgão, os produtos que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, ou que não atenda qualquer uma das especificações do Termo de Referência/Edital.

6.1.8. - Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas em Termo de referência/edital.

6.1.9. - Os produtos entregues deverão, no que couber:

a) atender as especificações do termo de referência e edital, e serem acondicionados em perfeito estado de conservação.
b) conter apenas um lote de fabricação.
c) ser entregues embalados na sua forma original, estar lacrados, possuir rótulos com identificação do produto, endereço da indústria, número do lote, data de fabricação e validade.
d) possuir informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e outros.
e) possuir embalagens secundária e/ou primária contendo a especificação do lote de fabricação, validade e data de fabricação.

6.1.9.1. - Não poderão constar em sua rotulagem, denominações, designações, nomes geográficos, símbolos, figuras, desenhos ou indicações que possibilitem interpretação falsa, erro ou confusão quanto á origem, procedência, natureza, composição ou qualidade do material, ou que lhe atribuam qualidade ou características superiores àquelas que realmente possuem.

6.1.9.2. - O material deverá ser acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

6.2. - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.2.1. - O prazo de entrega dos itens é de até 15 (quinze) dias úteis, contados após solicitação oficial do setor requisitante da Secretaria Municipal de Educação, de forma parcelada.

6.2.1.1. - A entrega deve ser parcelada conforme a demanda, considerando o controle do estoque da Secretaria de Educação para evitar o esgotamento dos itens e respeitar o limite mínimode solicitação do fornecedor.

6.2.2. - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

6.2.3 - Os bens deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento ou, na falta deste, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

6.2.3.1. - É de suma importância que o horário para as entregas esteja alinhado ao horário de funcionamento do setor, ou seja, segunda a sexta-feira, das 07:30h às 11:00h e das 13:00h às 16:30h;

6.2.3.2. - A entrega dos itens deverá ser feita aos cuidados do fiscal do contrato, responsável pelo recebimento.

6.3. - NO ATO DA ENTREGA:

6.3.1. - Todas as despesas relativas à entrega, transporte e descarregamento dos produtos ofertados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

7. - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "F" DA LEI Nº 14.133/21):

7.1. - A execução das obrigações contratuais será fiscalizada por no mínimo 01 (um) servidor ou mais, doravante denominado Fiscal Técnico, doravante denominado Fiscal Administrativo, designados por Portaria pela Autoridade, para exercerem como representantes desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste Projeto, e do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê o art. 117, da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. - A nomeação de servidor para a execução das atividades de fiscal de contrato e gestor do contrato, nos termos do art. 109, incisos III e VI, da Lei Complementar nº 053/2001 e art. 116, incisos I e IV da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, constitui obrigação inerente à atividade do servidor público, notadamente o dever de exercer com zelo e dedicação as atribuições legais e regulamentares essenciais ao cargo.

7.3. - De acordo com os §§ 1º, 1º e 3º, do art. 117, da Lei nº. 14.133/2021, o fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.4. - O Gestor e o(os) fiscal(is) do contrato, no que couber, serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico (PGE) e de controle interno (CGE) da Administração vinculados ao órgão demandante, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

7.5 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.6. - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.7. - As comunicações entre o Município de Chorrochó-BA e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.8. - O Município de Chorrochó-BA poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

7.9. - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Chorrochó-BA, poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

7.10. - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº. 14.133, de 2021, art. 117, caput).

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

7.11. - O acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

7.12. - Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

7.12.1. - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências.

7.12.2. - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº. 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.12.3. - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção.

7.12.4. - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.12.5. - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecida.

7.12.6. - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação.

7.12.7. - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.12.8. - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial.

7.12.9. - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, e

7.12.10. - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

7.13. - O acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a regularidade fiscal e trabalhista, Verificações de ocorrências (Cumprimento das obrigações contratuais, Obediência aos prazos estabelecidos, Entrega dos documentos obrigatórios, elaboração e encaminhamento de relatório mensal das atividades, prestação dos serviços com a qualidade esperada, Informação ou comunicação de situações a que estava obrigado), notificação extrajudicial, suspensão do contrato, necessidade de rescisão, alterações contratuais, percentual em relação ao valor do contrato, necessidade de reajustes, revisões, repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

7.14. - Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

7.14.1. - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

7.14.2. - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

7.14.3. - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

7.14.4. - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.14.5. - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;

7.14.6. - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

7.14.7. - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

GESTOR DO CONTRATO

7.15. - A gestão do contrato será de responsabilidade da Sra. **LEONOR ARGENTINA DE OLIVEIRA BONFIM** – Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação de Chorrochó-BA.

7.16. - A coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

7.17. - Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

7.17.1. - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

7.17.2. - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

7.17.3. - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

7.17.4. - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

7.17.5. - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata a gestão de contrato;

7.17.6. - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

7.17.7. - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

7.17.8. - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

7.17.9. - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

7.17.10. - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "G" DA LEI Nº. 14.133/21):

a. <u>DO RECEBIMENTO:</u>

8.1. - O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

8.2. - Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.3. - Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

proposta, devendo ser substituídos no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades..

8.4. - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.5. - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº. 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

b. LIQUIDAÇÃO:

8.9. - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período

8.10. - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a. O prazo de validade;

b. A data da emissão;

c. Os dados do contrato e do órgão contratante;

d. O período respectivo de execução do contrato;

e. O valor a pagar; e

f. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.12. - A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

8.13. - A ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ:

8.13.1. - verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

8.13.2. - identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do Município de Chorrochó-BA, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao Município de Chorrochó-BA. Prazo de pagamento.

8.18. - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez (30) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

8.19. - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365.} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

c. <u>FORMA DE PAGAMENTO:</u>

8.20. - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei nº. 14.133/21.

8.21. - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.21.1. - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.22. - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n°. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

8.22.1. - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.24. - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.25. - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.26. - A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que o contratado:

8.26.1. - não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.26.1.2. - deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.26.2. - Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.27. - Fica estabelecido que nos preços contratados incluem-se os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.
8.28. - O objeto será pago, à medida em que forem sendo solicitados.

8.28.1. - Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.28.2. - Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negava de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8.29. - Sobre o valor da Nota Fiscal poderão ser retidos eventuais tributos incidentes sobre a prestação de serviços, observada a alíquota correspondente.

8.30. - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9. - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "H" DA LEI Nº. 14.133/21):

9.1. - CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA:

9.1.1. - Tendo em vista que o objeto se enquadra como bem comum, a licitação processar-se-á pela modalidade pregão eletrônico e o julgamento das propostas será realizado tendo por base o critério MENOR PREÇO POR LOTE, em atenção ao artigo 6º, XLI da Lei nº. 14.133/2021.

9.1.2. - A licitação será por LOTE, conforme tabela disposta no subitem 4.14.1. – TABELA DE REFERÊNCIA, não facultando-se ao licitante a participação somente nos itens que forem de seu interesse.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

9.1.3. - Para fins da seleção da proposta apta a gerar o melhor resultado de contratação mais vantajoso para administração pública, considerando todo o ciclo de vida do objeto, a licitação deverá ser realizada observando os critérios abaixo:

a) **Modalidade:** Pregão Eletrônico, pois se trata de aquisição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

b) **Critério de julgamento:** Menor preço, pois como se trata de aquisição de bens comuns, os critérios, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, somente poderá ser menor preço ou maior desconto;

c) **Modo de disputa:** aberto e fechado, pois trata-se de produtos com ampla competitividade o que, com a possibilidade da apresentação de lances abertos e sucessivos seguido por uma etapa de proposta fechada, aumenta a possibilidade de chegarmos ao preço transacional dos fornecedores, diminuindo a assimetria da informação existente entre a Administração Municipal e o mercado, haja vista que a proposta fechada estimula os participantes a ofertar seu preço de reserva, diante da incerteza dos preços dos concorrentes.

9.1.4. - Diante do exposto, a combinação acima é a mais eficiente e adequada para seleção da proposta apta a gerar o resultado da contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

9.1.5. - Considerando que a licitação será por pregão e que o critério de julgamento será menor preço, o modo de disputa será o **ABERTO E FECHADO**. A combinação desse modo de disputa com os demais parâmetros, visa a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, conforme artigo 11, inciso I, II e III da Lei Federal n°. 14.133 de 01 de abril de 2021, uma vez que a Administração não fica "presa" a um tempo exíguo determinado, e com as sucessivas prorrogações que o modo comporta, as chances de se obter uma proposta mais reduzida, em termos de valores, aumenta.

9.1.5.1. - Salienta-se que o modo de disputa aberto também foi utilizado nas disputas anteriores de objetos semelhantes e tem se mostrado vantajosa para a Administração.

9.2. - DA PROPOSTA:

9.2.1. - A licitante interessada deverá apresentar sua Proposta Comercial atendendo todos os itens relacionados neste Termo de Referência, preferencialmente na ordem, por meio de descrição detalhada que demonstre de forma clara o funcionamento de cada etapa/processo, podendo inclusive, utilizar fotos, gráficos e declarações;

9.2.2. - A instituição deverá apresentar sua Proposta Comercial incluindo todos os custos diretos e indiretos pertinentes ao certame, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

a) Planilha orçamentária detalhada, de todos os custos envolvidos na execução do projeto (explicitando, inclusive, os impostos relacionados com a execução do serviço), de forma a possibilitar a avaliação de custos operacionais por banca examinadora;

9.2.3. - A Proposta de preço deverá ser apresentada com identificação, assinatura do representante legal e carimbo da empresa interessada.

9.2.4. - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Termo de Referência serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

9.2.5. - No valor da proposta deverão estar inseridas todas as despesas pertinentes à prestação do serviço.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

9.3. - DA FORMULAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

9.3.1. - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Termo de Referência.

9.3.2. - Em atenção à disposição do artigo 82, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, neste procedimento os licitantes deverão ofertar propostas com quantitativos não inferiores ao máximo previsto no Edital para cada item, uma vez que, tendo por base a natureza do objeto almejado e o histórico de procedimentos anteriores do Órgão Demandante, verifica-se a existência de uma gama de fornecedores aptos no mercado, com condições de atender a demanda de forma total, otimizando a logística dos atendimentos, promovendo a celeridade nos trâmites contratuais e principalmente a economia de escala, proporcionando aquisições mais vantajosas para a Administração Pública Municipal.

9.3.3. - Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega, de acondicionamento ou tamanho do item/lote, devido as entregas ocorrerem dentro do município de Chorrochó, o acondicionamento ser em embalagem e rotulagem em conformidade com a legislação vigente e o tamanho do item/lote ser previsto em entregas parceladas (quando necessário), tendo no mercado várias empresas aptas a fornecer o objeto de forma isolada.

9.4. - DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

9.4.1. - Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

9.4.2. - O licitante deverá apresentar documentos para fins de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e capacidade técnica, nos termos definidos no edital da licitação.

9.4.3. - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

9.4.3.1. - **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

9.3.3.1.1. - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.3.1.2. - **Micro empreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.3.3.1.3. - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.3.1.4. - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

9.3.3.1.5. - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.3.1.6. - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

empresária,respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.3.3.1.7. - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

9.3.3.1.8. - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3.3.2. - **DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**:

9.3.3.2.1. - A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.3.3.2.2. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Ex.: ALVARÁ, dentre outros);

9.3.3.2.3. - **PROVA DE REGULARIDADE FISCAL com a FAZENDA FEDERAL** através de **CERTIDÃO DEDÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA)** expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11da Lei Federal nº 8.212/1991;

9.3.3.2.4**. - PROVA DE REGULARIDADE FISCAL** para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA)** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual;

9.3.3.2.5. - **PROVA DE REGULARIDADE FISCAL** para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA)** expedida pela Secretaria da Fazenda Municipais sede da empresa licitante;

9.3.3.2.6. - **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE**, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal; e
9.3.3.2.7. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão de Débitos Trabalhistas (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA), fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor.

9.3.3.2.8. - **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**, mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional;

9.3.3.2.9. - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.3.2.10. - O fornecedor enquadrado como micro empreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.3.3.3. - **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

9.3.3.3.1. - **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em se tratando de sociedades comerciais, ou de Execução Patrimonial, em se tratando de sociedade

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

civil, passada pelo distribuidor judicial da sede da empresa, em data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores a data de realização desta licitação. (art.69, *caput*, inciso II, Lei nº 14.133/2021);

a) Somente será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

9.3.3.3.2. - **BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO** e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, conforme disposto no art. 69, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021;

9.3.3.3.2.1. - A empresa deverá apresentar MEMORIAL DE CÁLCULO para cada Balanço apresentado, considerando no total dois balanços, respectivamente referente aos dois últimos exercícios, comprovando a boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

a) Liquidez Corrente $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

b) Liquidez Geral $LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$

c) Solvência Geral $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$

a) A empresa licitante que não apresentar os memoriais de cálculo dos índices, a Comissão se reserva o direito de calcular;

b) Os índices econômico-financeiros adotados acima foram extraídos da Instrução Normativa IN003/2018, de 26 de abril de 2018 – Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SEGES, alterada pela Instrução Normativa IN 010/2020, de 10 de fevereiro de 2020 – Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia – SEDGG.

9.3.3.3.3.2. - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, Lei nº 14.133/2021);

9.3.3.3.3.3. - O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos. (art. 69, §6º, Lei nº 14.133/2021);

9.3.3.3.3.4. - O balanço patrimonial e as demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante;

9.3.3.3.3.5. - O balanço emitido via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - SPED Fiscal, será aceito devidamente autenticado, mediante recibo de entrega emitido pelo SPED, conforme autoriza o art. 78-A, §1º e §2º do Decreto nº 1.800/1996, alterado pelo Decreto nº 8.683/2016;

9.3.3.3.4. - Comprovação de Capital Social, através de contrato social registrado na Junta Comercial, de 5% (cinco por cento), do valor estimado da contratação.

9.3.3.4. - **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

a.1) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

OBS: Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
b) Alvará de funcionamento, com prazo de validade vigente.

9.3.3.5. - **DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**:

a) Não será admitido consórcio pela justificativa abaixo exposta:

9.3.3.5.1. - A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for "de alta complexidade ou vulto", o que não seria o caso do objeto sob exame, quanto a alta complexidade. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é aquisição/serviço de grande vulto econômico, ou seja, termo de referência não traz nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, como aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda o mais vantajoso para Administração.

10. - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "I" DA LEI Nº. 14.133/21):

10.1. - O custo estimado total é de **O custo estimado total é de R$ 1.758.766,44 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**.

10.2. - As quantidades previstas foram estimadas com base nas necessidades levantadas por cada setor, tendo em vista o histórico de consumo dos materiais em anos anteriores, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados, conforme documentos em anexo.

10.3. - As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ANEXO I - LOTE 001 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	IMPRESSORA COLORIDA DE ALTA PERFORMANCE MULTIFUNCIONAL, IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, ENVIA E RECEBE COM ÓTIMA QUALIDADE E AGILIDADE. FUNÇÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO PARA COPIAR, DIGITALIZAR E IMPRIMIR ECONOMIZANDO OS CUSTOS COM PAPÉIS. COM UMA VELOCIDADE DE ATÉ 33 PÁGINAS POR MINUTO EM PRETO OU	UNIDADE	12	R$ 5.896,30	R$ 70.755,60

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	COLORIDO. ESSAS FUNÇÕES ESPECIAIS PODEM SER UTILIZADAS ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS, E A CONEXÃO WIRELESS PERMITE COMPARTILHAR AS IMPRESSÕES DE ONDE ESTIVER PARA QUALQUER LUGAR. VOLTAGEM: 127V E DEMAIS DEFINIÇÕES. REFERÊNCIA: BROTHER MFC-L8900CDW (OU EQUIVALENTE/SIMILAR DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR)				
02	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL BROTHER TN-439, NA COR: PRETO (TN-439BK) COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER MFC-L8900CDW (LASER COLORIDA). CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRODUTO ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADO, COM SELO DE AUTENTICIDADE BROTHER. CHIP INTEGRADO DE FÁBRICA, PERMITINDO RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO E PERFEITO FUNCIONAMENTO COM O EQUIPAMENTO. RENDIMENTO ESTIMADO DE ATÉ 9.000 PÁGINAS POR CARTUCHO, DE ACORDO COM A NORMA INTERNACIONAL ISO/IEC 19798, PROPORCIONANDO ECONOMIA E ALTA PRODUTIVIDADE. EMBALAGENS INDIVIDUAIS QUE FACILITAM O ARMAZENAMENTO E A SUBSTITUIÇÃO DE CADA COR CONFORME A NECESSIDADE. GARANTIA DE IMPRESSÕES NÍTIDAS, COM EXCELENTE DEFINIÇÃO DE CORES E RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO, IDEAL PARA DOCUMENTOS PROFISSIONAIS.	UNIDADE	60	R$ 349,00	R$ 20.940,00
03	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL BROTHER TN-439, NA COR: CIANO (TN-439C) COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER MFC-L8900CDW (LASER COLORIDA). CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRODUTO ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADO, COM SELO DE AUTENTICIDADE BROTHER. CHIP INTEGRADO DE FÁBRICA, PERMITINDO RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO E PERFEITO FUNCIONAMENTO COM O	UNIDADE	60	R$ 349,00	R$ 20.940,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	EQUIPAMENTO. RENDIMENTO ESTIMADO DE ATÉ 9.000 PÁGINAS POR CARTUCHO, DE ACORDO COM A NORMA INTERNACIONAL ISO/IEC 19798, PROPORCIONANDO ECONOMIA E ALTA PRODUTIVIDADE. EMBALAGENS INDIVIDUAIS QUE FACILITAM O ARMAZENAMENTO E A SUBSTITUIÇÃO DE CADA COR CONFORME A NECESSIDADE. GARANTIA DE IMPRESSÕES NÍTIDAS, COM EXCELENTE DEFINIÇÃO DE CORES E RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO, IDEAL PARA DOCUMENTOS PROFISSIONAIS.				
04	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL BROTHER TN-439, NA COR: MAGENTA (TN-439M) COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER MFC-L8900CDW (LASER COLORIDA). CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRODUTO ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADO, COM SELO DE AUTENTICIDADE BROTHER. CHIP INTEGRADO DE FÁBRICA, PERMITINDO RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO E PERFEITO FUNCIONAMENTO COM O EQUIPAMENTO. RENDIMENTO ESTIMADO DE ATÉ 9.000 PÁGINAS POR CARTUCHO, DE ACORDO COM A NORMA INTERNACIONAL ISO/IEC 19798, PROPORCIONANDO ECONOMIA E ALTA PRODUTIVIDADE. EMBALAGENS INDIVIDUAIS QUE FACILITAM O ARMAZENAMENTO E A SUBSTITUIÇÃO DE CADA COR CONFORME A NECESSIDADE. GARANTIA DE IMPRESSÕES NÍTIDAS, COM EXCELENTE DEFINIÇÃO DE CORES E RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO, IDEAL PARA DOCUMENTOS PROFISSIONAIS.	UNIDADE	60	R$ 349,00	R$ 20.940,00
05	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL BROTHER TN-439, NA COR: AMARELO (TN-439Y) COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER MFC-L8900CDW (LASER COLORIDA). CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRODUTO ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADO, COM SELO DE AUTENTICIDADE BROTHER. CHIP INTEGRADO DE FÁBRICA,	UNIDADE	60	R$ 349,00	R$ 20.940,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	PERMITINDO RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO E PERFEITO FUNCIONAMENTO COM O EQUIPAMENTO. RENDIMENTO ESTIMADO DE ATÉ 9.000 PÁGINAS POR CARTUCHO, DE ACORDO COM A NORMA INTERNACIONAL ISO/IEC 19798, PROPORCIONANDO ECONOMIA E ALTA PRODUTIVIDADE. EMBALAGENS INDIVIDUAIS QUE FACILITAM O ARMAZENAMENTO E A SUBSTITUIÇÃO DE CADA COR CONFORME A NECESSIDADE. GARANTIA DE IMPRESSÕES NÍTIDAS, COM EXCELENTE DEFINIÇÃO DE CORES E RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO, IDEAL PARA DOCUMENTOS PROFISSIONAIS.				
06	TONER HP W1030X W1510X PRETO PARA IMPRESSORAS: 4003N 4003 4103FDW 4103DW 4103 4004 MFP 4104 - 9,7K CARTUCHO DE TONER HP W1030X W1030XC W1030 1030, W1510X UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOS: 4003W, 4003N, 4003DW, 4004W, 4004DW, MFP4103FDW MFP4103, MFP- 4104FDW MFP4104. TONER RENDE APROXIMADAMENTE 9.700 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. CARTUCHO DE TONER HP W1030X W1030XC W1510X UTILIZADO NOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: HP LASERJET 4003W HP LASERJET 4003N HP LASERJET 4003DW HP LASERJET 4004W HP LASERJET 4004DW HP LASERJET MFP 4103FDW HP LASERJET MFP 4104FDW; PRODUTO 100% NOVO, EMBALADO E LACRADO, COM ALTÍSSIMA QUALIDADE NA IMPRESSÃO, EM EMBALAGEM NOVA E LACRADA, COM LACRES DE SEGURANÇA NO CARTUCHO.	UNIDADE	200	R$ 89,94	R$ 17.988,00
07	KIT DE TINTA CORANTE PARA IMPRESSORA 4L: ESPECIFICAÇÃO: KIT COM 4 LITROS DE TINTA CORANTE COMPATIVEL EPSON ECOTANK. ACOMPANHA 4 BICOS APLICADORES, PARA FACILITAR O ABASTECIMENTO DO TANQUE DE TINTA. KIT COMPOSTO POR: 1 LITRO DE TINTA CORANTE BLACK PREMIUM; 1 LITRO DE TINTA CORANTE CYAN; 1 LITRO DE	KIT	50	R$ 107,83	R$ 5.391,50

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	TINTA CORANTE MAGENTA; 1 LITRO DE TINTA CORANTE YELLOW.				
08	KIT COM TONER COMPATÍVEL BROTHER L5652DN + FOTOCONDUTOR BROTHER DR3442, TONER NOVO DCP L5652, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 8.000 PÁGINAS COM COBERTURA DE 5% PARA FOLHAS A4 + CILINDRO BROTHER DR3442 COM RENDIMENTO MÉDIO DE 30 MIL IMPRESSÕES. ALTÍSSIMA QUALIDADE É ESSENCIAL PARA O FUNCIONAMENTO DA IMPRESSORA, AMBOS PRONTO PARA UTILIZAÇÃO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO ORIGINAL 100% NOVO, COM GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	KIT	200	R$ 145,94	R$ 29.188,00
09	TABLET; VELOCIDADE DO PROCESSADOR 2.3GHZ, 1.8GHZ; TIPO DE PROCESSADOR OCTA CORE; TAMANHO (TELA PRINCIPAL)10.4" (263.1MM) RESOLUÇÃO (TELA PRINCIPAL)2000 X 1200 (WUXGA+); TECNOLOGIA (TELA PRINCIPAL) TFT; PROFUNDIDADE DE COR (TELA PRINCIPAL) 16M; CANETA S PEN; CÂMERA TRASEIRA – RESOLUÇÃO 8.0 MP; CÂMERA FRONTAL - RESOLUÇÃO5.0MP RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS FHD (1920 X 1080) @30FPS; MEMÓRIA RAM (GB)4 GB, MEMÓRIA TOTAL INTERNA (GB)128 GB*, MEMÓRIA DISPONÍVEL (GB)104.8 GB; SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD (UP TO 1TB); 2G GSMGSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900; 3G UMTSB1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900), 4G FDD LTEB1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3), 4G TDD LTEB38 (2600), B40 (2300), B41 (2500), VERSÃO DE USBUSB 2.0, LOCALIZAÇÃO GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO, QZSS; CONECTOR DE FONE DE OUVIDO CONEXÃO 3.5MM ESTÉREO (PADRÃO P2),WI-FI802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80 MIMO, WI-FI	UNIDADE	50	R$ 1.496,67	R$ 74.833,50

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	DIRECT, VERSÃO DE BLUETOOTH V5.0, PERFIS DE BLUETOOTHA2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP, PC SYNCSMART SWITCH (VERSÃO PARA PC); SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, GRIP SENSOR, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ RGB, DIMENSÕES (AXLXP, MM)244.5 X 154.3 X 7.0, PESO (G)467, FORMATO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM, RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO UHD 4K (3840 X 2160) @30FPS, FORMATO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIOMP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA. MARCA DE REFERÊNCIA SAMSUNG/A9+ OU SIMILAR.				
10	NOTEBOOK: PROCESSADOR INTEL CORE I5-1235U (12MB CACHE, 10 CORES, 12 THREADS, ATÉ 4.40GHZ TURBO); MEMÓRIA 16 GB DDR4 (1X16GB) 3200MT/S; EXPANSÍVEL ATÉ 64GB, (2 SLOTS DIMM); UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD DE 512GB PCIE NVME M.2; LICENÇA MICROSOFT WINDOWS 11 PRO 4 BITS EM PORTUGUÊS DO BRASIL; TELA FULL HD DE 15.6 (1920X1080), 250NITS, WVA/IPS, WLAN - ANTIGLARE, CÂMERA FULL HD; TECLADO COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL, ALFANUMÉRICO, RETROILUMINADO, PADRÃO EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2); PLACA WIRELESS INTEL WI-FI 6E AX211, 2X2, 802.11AX, PLACA DE REDE WIRELESS COM BLUETOOTH; BATERIA DE 3 CÉLULAS E 42 WHR, LONG LIFE CYCLE, (3 ANOS DE GARANTIA); CÂMERA HD COM TEMPORAL NOISE REDUCTION, CAMERA SHUTTER, MIC; PLACA DE REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000; PLACA GRÁFICA INTEGRATED INTEL IRIS XE OU UHD GRAPHICS FOR I5-1235U PROCESSOR; FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 65W AC, 4.5MM BARREL, E4; CABO DE ALIMENTAÇÃO – BRASIL;	UNIDADE	02	R$ 3.465,00	R$ 6.930,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	GARANTIA DO FABRICANTE. INDICAR A MARCA DO PRODUTO COTADO NA COTAÇÃO, A NÃO INDICAÇÃO DA MARCA COTADA ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE.				
11	COMPUTADOR DESKTOP. CADA DESKTOP DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE TECLADO, MOUSE, PACOTE MICROSOFT OFFICE E WINDOWS 11 PRO DEVIDAMENTE LICENCIADOS E ORIGINAIS. PROCESSADOR COM: INTEL CORE I7 DE 12ª GERAÇÃO COM GRÁFICO INTEGRADO OU SUPERIOR OU AMD RYZEN EQUIVALENTE COM GRÁFICO INTEGRADO E COM PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 20.000 PONTOS NO ÍNDICE PASSMARK (WWW.CPUBENCHMARK.NET); PLACA_MÃE: COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR ESPECIFICADO, SUPORTANDO MEMÓRIA DDR4 OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO QUATRO PORTAS USB 3.0, UMA PORTA HDMI E UMA PORTA DISPLAYPORT. MEMÓRIA RAM: 16 GB DDR4 OU SUPERIOR; ARMAZENAMENTO: UNIDADE SSD NVME DE 512 GB OU SUPERIOR; PLACA DE VÍDEO: GPU INTEGRADA COMPATÍVEL COM DIRECTX 12 E OPENGL 4.5; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO 64 BITS (LICENCIADO); CONECTIVIDADE: OS DESKTOPS DEVEM CONTAR COM WIFI E BLUETOOTH 5.0 INTEGRADOS, ALÉM DE PORTA ETHERNET GIGABIT PARA CONEXÃO CABEADA ESTÁVEL. PORTAS E CONEXÕES: O GABINETE DEVE CONTER, NO MÍNIMO, PORTAS USB 3.2, HDMI, DISPLAYPORT, SAÍDA DE ÁUDIO P2 E ENTRADA RJ 45; ACESSÓRIOS: CADA CONJUNTO DEVE INCLUIR TECLADO ABNT2, MOUSE ÓPTICO USB; SOFTWARE INCLUSO: PACOTE MICROSOFT OFFICE (WORD, EXCEL, POWERPOINT E OUTLOOK), VERSÃO OFICIAL E LICENCIADA; GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES COM SUPORTE TÉCNICO AUTORIZADO PELO FABRICANTE.	UNIDADE	05	R$ 4.364,50	R$ 21.822,50

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

12	MONITOR MÍNIMO DE 23,8 POLEGADAS IPS NO FORMATO 16:9; - RETROILUMINADO A LED; - FULL HD 1080P; - RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 A 60 HZ; BRILHO 25 0 CD/M2; - TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMA DE 8 MS (NORMAL); 5 MS (RÁPIDO); - CONECTORES DE ENTRADA MÍNIMOS 1 HDMI, 1 VGA E 1 DISPLAY PORT; - TELA COM ANTI-OFUSCA MENTO; - PADRÃO MÍNIMOS PLUG AND PLAY, DDC/CI, ROHS, COMPATÍVEL COM EDID, DISPLAY PORT 1.2; - DEVE POSSUIR HUB USB 3.0; - TAMANHO MÁXIMO DOS PIXELS 0.28MM; - CONTRASTE 1000:1; - FREQUÊNCIA HORIZONTAL 30 – 83KHZ; - FREQUÊNCIA VERTICAL 50 – 75HZ; - ÂNGULO DE VISÃO H:178° E V:178°; - SUPORTE A COR MÍNIMO DE 16,7 MILHÕES DE CORES; - COM SUPORTE, BASE E/OU ESTRUTURA, PARA COLOCAÇÃO SOBRE MESA, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO E ALTURA, FUNÇÃO PIVOT OU SIMILAR QUE PERMITE A ROTAÇÃO DO MONITOR EM 90 GRAUS; - CABO HDMI E DISPLAY PORT DEVE ACOMPANHAR O MONITOR; - AJUSTE DE ALTURA DE NO MÍNIMO 10 CM; - DEVE SER ENTREGUE COM OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: CABOS, CONECTORES E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO MONITOR. O CABO DE ENERGIA DEVE POSSUIR PADRÃO NBR14136 DE 3 PINOS OU SER FORNECIDO COM ADAPTADOR PARA ESTE PADRÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	05	R$ 591,33	R$ 2.956,65
13	ESTABILIZADOR, DE TENSÃO, COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1.000 VA, BIVOLT. CARACTERISTICAS: - TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT (115 E 220 V); - TENSÃO DE SAÍDA 115 V; - NÚMERO MÍNIMO DE TOMADAS: 04 - FREQUÊNCIA NOMINAL DE REDE: 50HZ OU 60HZ (+/- 5%); - RENDIMENTO COM CARGA NOMINAL IGUAL OU SUPERIOR A 90%; - PORTA FUSÍVEL EXTERNO OU REARMAVEL; - CHAVE LIGA / DESLIGA TEMPORIZADA; -	UNIDADE	10	R$ 324,17	R$ 3.241,70

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	MANUAL DE INSTRUÇÃO E/OU GUIA RÁPIDO DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; - DEVERA POSSUIR CABOS, TOMADAS E PLUGUES DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO DO INMETRO. EMBALAGEM: DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO, AS SEGUINTES INFORMAÇÕES TÉCNICAS DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL E EM LÍNGUA PORTUGUESA: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, POTENCIA, TENSÃO EM VOLT (V); CAPACIDADE MÁXIMA EM WATT (W) OU EM VOLT-AMPERE (VA); FREQUÊNCIA EM HERTZ (HZ). O PRODUTO DEVE TER O SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE INMETRO APLICADO TANTO NA EMBALAGEM QUANTO DIRETAMENTE NO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A(S) SEGUINTES LEGISLAÇÕES VIGENTES: PORTARIA INMETRO – QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA ESTABILIZADORES DE TENSÃO. PORTARIA INMETRO – QUE APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE E OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA FIOS, CABOS E CORDOES FLEXÍVEIS ELÉTRICOS. PORTARIA INMETRO – QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PLUGUES E TOMADAS.				
14	AUTO TRANSFORMADOR POTÊNCIA 3000VA BIVOLT 3P TENSÃO / VOLTAGEM: 120V / 220V OU 220V / 120V FREQUÊNCIA: 60 HZ / 50HZ (OPCIONAL) CONSUMO EM VAZIO: < 2,5% PROTEÇÕES: SOBRECARGA / SOBRE TEMPERATURA C/REARME AUTOMÁTICO ENROLAMENTO: CLASSE = F NÚCLEO: AÇO-SILÍCIO TEMP. AMBIENTE: 0 A 40° C UMIDADE RELATIVA: O A 95% SEM CONDENSAÇÃO CONEXÕES DE ENTRADA / SAÍDA: ADAPTADOR H / CORDÃO PROLONGADOR. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 AUTO	UNIDADE	12	R$ 185,11	R$ 2.221,32

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	TRANSFORMADOR, 1 CABO DE FORÇA, 1 ADAPTADOR H, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. DIMENSÕES PRODUTO: (A X L X P) 8,5 X 11 X 17 CM. PESO: 3,200 KG.				
15	APRESENTADOR MULTIMÍDIA APRESENTADOR SEM FIO COM ALCANCE DE 15 METROS, BOTÕES INTERNOS DE APRESENTAÇÃO DE SLIDES; ALCANCE EFICAZ DE QUINZE METROS COM TECNOLOGIA SEM FIO DE 2,4 GHZ; APONTADOR A LASER VERMELHO COM INDICADOR DE LED; PLUG-AND-PLAY, NÃO É NECESSÁRIO SOFTWARE; RECEPTOR ARMAZENÁVEL E ESTOJO PARA TRANSPORTE; INDICADOR DE ENERGIA DAS PILHAS; BOTÃO DE LIGAR/DESLIGAR.	UNIDADE	30	R$ 169,08	R$ 5.072,40
16	TELEVISOR - TAMANHO TELA: 43 POL . VOLTAGEM: BIVOLT V - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4K, WIFI. ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR -TIPO TELA: LED -ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO	UNIDADE	03	R$ 2.109,18	R$ 6.327,54
17	SSD EXTERNO PORTÁTIL - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 1 TB, INTERFACE DE CONEXÃO: USB 3.1 GEN 2 (COMPATÍVEL COM USB-C E ADAPTADORES PARA USB-A), VELOCIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL: ATÉ 1050 MB/S, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: ATÉ 1000 MB/S, TIPO DE MEMÓRIA: NAND FLASH, CONTROLADOR: OTIMIZADO PARA TRANSFERÊNCIAS RÁPIDAS VIA USB, CRIPTOGRAFIA: SUPORTE A AES DE 256 BITS VIA SOFTWARE, RESISTÊNCIA FÍSICA: CERTIFICAÇÃO IP55 (RESISTENTE A POEIRA E RESPINGOS DE ÁGUA), ESTRUTURA PROJETADA PARA SUPORTAR QUEDAS DE ATÉ 2 METROS, COMPATIBILIDADE: WINDOWS, MACOS, ANDROID (VIA USB-C), CONSOLES MODERNOS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 96 × 50 × 9 MM, PESO: CERCA DE 60 G.	UNIDADE	10	R$ 940,35	R$ 9.403,50
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 339.892,21**

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

ANEXO II - LOTE 002 - MÓVEIS EM GERAL E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO					
ITEM	**PRODUTO / ESECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO**	**VALOR TOTAL MÁXIMO**
01	MESA ESCRITORIO COM 2 GAVETAS: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA PARA ESCRITORIO COM 02 GAVETAS, EM MDP, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,68 X 0,74 GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS DE AÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,48 X 0,42 X 0,65 COR: CHARUTO/PRETO GARANTIA 12 MESES.	UNIDADE	100	R$ 373,00	R$ 37.300,00
02	ARMARIO AÇO ESCRITORIO FECHADURA 3 PRATELEIRAS, EM AÇO DE ALTA QUALIDADE. PINTURA EM TINTA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COMPOSTO POR 03 PRATELEIRAS REFORÇADAS, SENDO UMA FIXA E TRÊS REGULÁVEIS, SUPORTA ATÉ 30KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRAS, COM PÉS, PORTA COM FECHADURA E PUXADOR, 03 PRATELEIRAS 02 PORTAS CHAPA DAS PRATELEIRAS 26 (0,45MM) CHAPA DAS TRAVAS: 20(0,90MM) DIMENSÕES (ALP/CM): 150 X 75 X 32 PINTURA: ELETROSTÁTICA/ EPÓXI PESO SUPORTADO: 30 KG POR PRATELEIRA CONTEÚDO DA EMBALAGEM 02 PORTAS, 03 PRATELEIRAS, 01 BASE, 01 TETO, 02 FUNDOS, 02 LATERAIS, 02 TRAVAS, 01 PERFIL PVC, 04 PÉS NIVELADORES +SAPATAS, 01 KIT DE ACESSÓRIOS COMPLETOS, 01 MANUAL DE MONTAGEM.	UNIDADE	50	R$ 775,72	R$ 38.786,00
03	CADEIRA PLÁSTICA FIXA EMPILHÁVEL IGREJAS ESCOLA ISO COR: VERMELHA. MATERIAL: AÇO / POLIPROPILENO. COR: AZUL. PÉS QUANTIDADE: 4. CAPACIDADE DE CARGA: 110KG. ALTURA TOTAL: 79,5CM. ALTURA ASSENTO: 44,5CM. ALTURA ENCOSTO: 33CM. LARGURA ENCOSTO: 46CM. PROFUNDIDADE ASSENTO: 46CM. LARGURA ASSENTO: 46,5CM.	UNIDADE	100	R$ 134,50	R$ 13.450,00
04	CADEIRA FIXA, TIPO LONGARINA: COM 03 (TRÊS) LUGARES, SEM APOIA BRAÇO; ESPALDAR (ENCOSTO) MÉDIO NA , PRODUZIDO EM ESTRUTURA COR PRETA PLÁSTICA INJETADA EM	UNIDADE	09	R$ 305,66	R$ 2.750,94

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	POLIPROPILENO COPOLÍMERO EM FORMATO ANATÔMICO COM BORDAS ARREDONDADAS, FIXADO NO SUPORTE DO ENCOSTO POR MEIO DE PARAFUSOS. ASSENTOS PRODUZIDOS EM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO EM FORMATO ANATÔMICO COM BORDAS ARREDONDADAS E BORDA FRONTAL EM DECLIVE, FIXADO NO SUPORTE DO ASSENTO POR MEIO DE PARAFUSOS. SUPORTE DOS ASSENTOS FABRICADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, COM BARRAMENTOS DUPLOS; PÉS COM SAPATAS REGULÁVEIS; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ NA COR PRETA; CAPACIDADE DE CARGA SUPORTADA DE 120 KG. MEDIDAS: ALTURA DO ENCOSTO: 260 MM. LARGURA DO ENCOSTO: 460 MM. PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 400 MM. LARGURA DO ASSENTO: 460 MM. ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO PISO: 420 MM. LARGURA TOTAL ENTRE 165 E 170 CM. (LIMITE DE TOLERÂNCIA DE 5% PARA MENOR). PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NR 17 E NBR 16.031:2012.. GARANTIA DO FABRICANTE.				
05	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962. AJUSTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO. CATEGORIA: ESCRITÓRIO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS AJUSTE DE ALTURA: SIM DENSIDADE DA ESPUMA: 55KG/M3 TECIDO DO REVESTIMENTO: TELA MESH + TECIDO MATERIAIS DA ESTRUTURA: PLÁSTICO REFORÇADO + METAL PESO SUPORTADO: 120KG GIRATÓRIA: SIM CLASSE DO PISTÃO: 2 COM APOIO DE BRAÇO: SIM COM RODAS: SIM ALTURA MÍNIMA DA CADEIRA: 90CM ALTURA MÁXIMA DA CADEIRA: 100CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 45CM LARGURA DO ASSENTO: 45CM ALTURA DO CHÃO AO	UNIDADE	150	R$ 371,33	R$ 55.699,50

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	ASSENTO (MÍNIMO – MÁXIMO): 40-55CM ALTURA DO CHÃO AO BRAÇO (MÍNIMO – MÁXIMO): 55-65CM ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO: 10CM ESPESSURA DO ASSENTO: 5CM DISTÂNCIA ENTRE OS BRAÇOS: 60CM ALTURA DO ENCOSTO: 50CM LARGURA DO ENCOSTO: 45CM COR PRETO GARANTIA DE 12 MESES APRESENTAÇÃO DE CATALOGO.							
06	ESTANTE DE LIVROS, COM CAIXOTE INDIVIDUAL ESTANTE PARA ARMAZENAMENTO E EXPOSIÇÃO DE LIVROS, REVISTAS E MATERIAIS DIDÁTICOS, COMPOSTA POR NICHOS E CAIXOTES ORGANIZADORES. ESTRUTURA FUNCIONAL E RESISTENTE, COM DESIGN QUE FAVORECE O ACESSO E A ORGANIZAÇÃO DO ACERVO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: MODELO: ESTANTE MODULAR COM COMPARTIMENTOS ABERTOS E CAIXOTES REMOVÍVEIS PARA ARMAZENAMENTO DE LIVROS E OBJETOS PEDAGÓGICOS. MATERIAL: CONFECCIONADA EM MADEIRA MDF, MDP OU COMPENSADO NAVAL DE ALTA DENSIDADE, PROVENIENTE DE MANEJO SUSTENTÁVEL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM. ACABAMENTO: PINTURA EM VERNIZ, LACA OU TINTA UV ATÓXICA, COM SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, SEM REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE À ABRASÃO. ESTRUTURA: COMPOSTA POR PRATELEIRAS FIXAS OU AJUSTÁVEIS E CAIXOTES INFERIORES OU FRONTAIS QUE PODEM SER RETIRADOS E UTILIZADOS COMO ORGANIZADORES MÓVEIS. CAIXOTES: MÍNIMO DE 2 (DOIS) CAIXOTES CONFECCIONADOS NO MESMO MATERIAL DA ESTRUTURA, COM PUXADORES ANATÔMICOS OU RECORTES PARA MANUSEIO SEGURO. CAPACIDADE: DEVE COMPORTAR, NO MÍNIMO, 30 LIVROS DE TAMANHOS VARIADOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: ENTRE 180 CM;	UNIDADE	12	R$	445,80	R$	5.349,60	

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	LARGURA: ENTRE 80 E 100 CM; PROFUNDIDADE: ENTRE 30 E 40 CM. (OU EQUIVALENTE, CONFORME MODELO DO FABRICANTE) COR: PADRÃO NATURAL, BRANCA, COLORIDA OU COMBINADA, CONFORME DISPONIBILIDADE DO FABRICANTE. PESO: COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA E COM A CAPACIDADE DE CARGA. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REQUISITOS DE SEGURANÇA E QUALIDADE: PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, FABRICADO COM MATERIAIS DE QUALIDADE E DURABILIDADE COMPROVADAS. TODOS OS ACABAMENTOS DEVEM SER ATÓXICOS E SEGUROS PARA USO INFANTIL, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA PARA MOBILIÁRIO EDUCACIONAL. AS BORDAS DEVEM SER ARREDONDADAS E LIVRES DE REBARBAS, EVITANDO ACIDENTES. ESTRUTURA FIRME, ESTÁVEL E DE FÁCIL MANUTENÇÃO. DESTINADA À ORGANIZAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE LIVROS, BRINQUEDOS E MATERIAIS EDUCATIVOS.				
07	ARMÁRIO BAIXO COM 1 (UMA) PORTA E 04 (QUATRO) GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, TAMPO FABRICADO EM MDP DE 25 MM, ESTRUTRA FABRICADA EM MDP DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO COM FITAS DE BORDA DE 1MM, DOBRADIÇAS 110°, BASE COM NIVELADORES DE ALTURA, PRIMEIRA GAVETA COM FECHADURA E CHAVE, COR: BRANCO, CINZA OU AMADEIRADO MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 0,90M PROFUNDIDADE: 0,50M ALTURA: 0,65M.	UNIDADE	12	R$ 1.106,67	R$ 13.280,04
08	CONJUNTO HEXAGONAL MESA E CADEIRA INFANTIL (CONJUNTO ESCOLAR TRAPÉZIO SEXTAVADO): CONJUNTO ESCOLAR SEXTAVADO COMPOSTO POR SEIS MESAS, SEIS CADEIRAS E UMA MESA DE CENTRO; BORDAS DAS MESAS	UNIDADE	50	R$ 1.248,61	R$ 62.430,50

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	ARREDONDADAS; ESTRUTURA EM AÇO; MATERIAL DO TAMPO DA MESA E CADEIRA: RESINA TERMOPLÁSTICA ABS OU POLÍMERO TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO NÃO TÓXICO); MEDIDAS APROXIMADAS DA MESA: (A X L X P) - 0,58M X 1,39M (MESA MONTADA) X 0,39M; MEDIDAS APROXIMADAS DA CADEIRA: (A X L X P) - 0,65M X 0,32 X 0,32; MEDIDAS APROXIMADAS DA MESA DE CENTRO: (AXL) - 0,58M X 0,48M; CORES RECOMENDADAS: AMARELA, VERMELHA E AZUL; MESA CENTRAL NA COR BRANCA; IDADE RECOMENDADA: 02 A 06 ANOS. MONTADO PARA USO.				
09	MESA REUNIÃO REDONDA, MATERIAL MADEIRA, TIPO MADEIRA MDP, ACABAMENTO SUPERFICIAL RESINA POLIURETÂMICA TEXTURIZADA, TIPO REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, DIÂMETRO 1,20 M, ALTURA 0,75 M, QUANTIDADE PÉS 4 UN,ESPESSURA TAMPO 25 MM, COR TAMPO MADEIRADO CLARO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CARBONO, REVESTIMENTO SUPERIOR DO TAMPO MELANINA, REVESTIMENTO INFERIOR DO TAMPO MELAMINA, COR ESTRUTURA PRETA, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, MATERIAL TAMPO MDP	UNIDADE	10	R$ 706,00	R$ 7.060,00
10	PLASTIFICADORA LAMINADORA A4 CONJUNTO COM PLASTIFICADORA/LAMINADORA, REFILADORA A4 MA320 3X1, CORTADOR DE CANTO ARREDONDADO, SUPORTA LARGURA MÁXIMA DE 235 MM E ESPESSURA MÁXIMA DA FOLHA PLÁSTICA DE 0.5 MM, 220W.	UNIDADE	12	R$ 463,97	R$ 5.567,64
11	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇAO QUENTE A4 220X307MM 125 MICRAS PCT COM 100 UNDADES	PACOTE	40	R$ 94,42	R$ 3.776,80
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 245.451,02**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

ANEXO III - LOTE 003 - MOBILIÁRIO ESCOLAR - ESCOLAS					
ITEM	**PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO**	**VALOR TOTAL MÁXIMO**
01	CONJUNTO MESA E 10 CADEIRAS INFANTIL PARA REFEITÓRIO FABRICADO EM MDF. FORMA DA MESA: RETANGULAR. DIMENSÕES DA MESA: 60CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO X 61CM DE ALTO. PESO MÁXIMO SUPORTADO PELA MESA: 150KG. FORMA DA CADEIRA: QUADRADA. DIMENSÕES DA CADEIRA: 45CM DE LARGURA X 45CM DE COMPRIMENTO X 30CM DE ALTO. PESO MÁXIMO SUPORTADO PELA CADEIRA: 110KG.	UNIDADE	06	R$ 1.408,81	R$ 8.452,86
02	CONJUNTO MESA INFANTIL 4 CADEIRAS RECREAÇÃO ATIVIDADES ESTUDO ESCOLAR FABRICADA EM AÇO CARBONO TUBO 20X20, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI E PROTETORES DE PISO MATERIAL DO ASSENTO: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO DIMENSÕES COMPACTAS: ALTURA TOTAL DE 59 CM, LARGURA DE 38 CM E PROFUNDIDADE DE 41 CM SUPORTA ATÉ 40 KG POR CADEIRA	UNIDADE	50	R$ 620,03	R$ 31.001,50
03	CONJUNTO ESCOLAR CJA-01 INFANTIL - 02 A 05 ANOS CADEIRA REF: CJA-01 CADEIRA ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES, PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO. PONTEIRAS, SAPATAS, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, INJETADOS NA COR LARANJA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE NA COR CINZA. ASSENTO (340 X 260MM) E ENCOSTO (336 X 168MM) EM POLIPROPILENO INJETADOS NA COR LARANJA. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 260MM. MESA REF: CJA-01 MESA LATERAIS E SUPORTE DOS	UNIDADE	200	R$ 325,00	R$ 65.000,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	PORTA LIVROS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO OBLONGA DE 29 X 58MM. TRAVESSA SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 31,75MM. PÉS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 38MM. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES, PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO. FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR LARANJA. TAMPO (600X450MM) EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA E REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE NA COR CINZA. ALTURA DA MESA: 464MM. OBSERVAÇÕES: CONJUNTO INDICADO PARA CRECHES E MATERNAL. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 93 A 116 CM DE ALTURA.				
04	CONJUNTO ESCOLAR CJA-05/CJA05B CONJUNTO VERMELHO. ALUNO INDIVIDUAL (PROJETO FNDE) COMPOSTO DE 1 MESA E UMA CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006 MÓVEIS ESCOLARES. DESCRIÇÕES TÉCNICAS , MESA TAMPO EM MDP OU MDF REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICOS INJETADOS. DESCRIÇÕES APROXIMADAS 600 X 450 X 710MM (L X A X P), CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO	KIT	300	R$ 385,78	R$ 115.734,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	MOLDADO MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. ASSENTO 400 X 390 X 430MM (L X P X A) ENCOSTO 396 X 198 MM (L X A) OBS: ALTURA TOTAL APROXIMADA 840 MM, GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO COMPULSÓRIO CERTIFICADO EXATA OCP 0097, CONFORME PORTARIA 401/2020 INMETRO. PRODUTO CERTIFICADO QUANTO A SUA SEGURANÇA, REGISTRO 005510/2019.				
05	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO CJA-06 CONJUNTO VERMELHO. CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL (PROJETO FNDE) COMPOSTO DE 1 MESA E UMA CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006 MÓVEIS ESCOLARES . DESCRIÇÕES TÉCNICAS, MESA TAMPO EM MDP OU MDF REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICOS INJETADOS. DESCRIÇÕES APROXIMADAS 600X450X760MM (L X A X P), CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. ASSENTO 400 X 430 X 460MM (L X P X A) ENCOSTO 396 X 198 MM (L X A) OBS: ALTURA TOTAL APROXIMADA 840 MM, GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO COMPULSÓRIO CERTIFICADO EXATA OCP 0097, CONFORME PORTARIA 401/2020 INMETRO. PRODUTO CERTIFICADO QUANTO A SUA SEGURANÇA, REGISTRO 005510/2019.	KIT	300	R$ 330,26	R$ 99.078,00
06	LOUSA DE VIDRO TEMPERADO 3,00M X 1,20M, (LARGURA X ALTURA), FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO DE 6MM MAIS RESISTENTE QUE O VIDRO	UNIDADE	50	R$ 1.410,66	R$ 70.533,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	COMUM. CANTOS ARREDONDADOS E LAPIDADOS. DEVERÁ POSSUIR 06 FUROS PARA FIXAÇÃO E MELHOR SEGURANÇA. FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ESPAÇADORES EM ALUMÍNIO DESTACANDO A LOUSA DA PAREDE TORNANDO A LOUSA REMOVÍVEL PARA LIMPEZA. PELÍCULA DE SEGURANÇA BRANCA FOSCA APLICADA ATRÁS DO VIDRO, PROPORCIONANDO UMA LOUSA MAIS BRANCA E 100% SEGURA. COM ACEITAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE PINCEL PARA LOUSA DE VIDRO. COM ACEITAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE PINCEL PARA QUADRO DE VIDRO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL DE ACRÍLICO OU ALUMÍNIO OU VIDRO (VÉRTICES ARREDONDADOS). O VIDRO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO, COM GARANTIA MINIMA DE 2 (DOIS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MANCHAS. A EMPRESA FORNECEDORA SE RESPONSABILIZARA PELA ENTREGA E INSTALAÇÃO. VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BORDAS ARREDONDADAS E POLIDAS PARA MAIOR SEGURANÇA. POSSUI SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, QUE PERMITE A ESCRITA COM GIZ OU MARCADOR E A LIMPEZA COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM LAPIDADO (5X MAIS FORTE QUE O VIDRO COMUM); ESPESSURA DE 6MM (RESISTENTE); FIXAÇÃO EM ALVENARIA, DRYWALL OU PAINEL DE MADEIRA; INSTALAÇÃO NA HORIZONTAL OU VERTICAL; COM PELÍCULA DE SEGURANÇA; COR DA PELÍCULA: BRANCA. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
07	LOUSA DE VIDRO TEMPERADO 2,00M X 1,20M, (LARGURA X ALTURA), FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO DE 6MM MAIS RESISTENTE QUE O VIDRO	UNIDADE	50	R$ 1.150,90	R$ 57.545,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	COMUM. CANTOS ARREDONDADOS E LAPIDADOS. DEVERÁ POSSUIR 06 FUROS PARA FIXAÇÃO E MELHOR SEGURANÇA. FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ESPAÇADORES EM ALUMÍNIO DESTACANDO A LOUSA DA PAREDE TORNANDO A LOUSA REMOVÍVEL PARA LIMPEZA. PELÍCULA DE SEGURANÇA BRANCA FOSCA APLICADA ATRÁS DO VIDRO, PROPORCIONANDO UMA LOUSA MAIS BRANCA E 100% SEGURA. COM ACEITAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE PINCEL PARA LOUSA DE VIDRO. COM ACEITAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE PINCEL PARA QUADRO DE VIDRO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL DE ACRÍLICO OU ALUMÍNIO OU VIDRO (VÉRTICES ARREDONDADOS). O VIDRO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO, COM GARANTIA MINIMA DE 2 (DOIS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MANCHAS. A EMPRESA FORNECEDORA SE RESPONSABILIZARÁ PELA ENTREGA E INSTALAÇÃO. VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BORDAS ARREDONDADAS E POLIDAS PARA MAIOR SEGURANÇA. POSSUI SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, QUE PERMITE A ESCRITA COM GIZ OU MARCADOR E A LIMPEZA COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM LAPIDADO (5X MAIS FORTE QUE O VIDRO COMUM); ESPESSURA DE 6MM (RESISTENTE); FIXAÇÃO EM ALVENARIA, DRYWALL OU PAINEL DE MADEIRA; INSTALAÇÃO NA HORIZONTAL OU VERTICAL; COM PELÍCULA DE SEGURANÇA; COR DA PELÍCULA: BRANCA. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 447.344,36**

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

ANEXO IV - LOTE 004 - ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO - ESCOLAS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ITEM	**PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO**	**VALOR TOTAL MÁXIMO**
01	FOGAO SERV/INDUSTRIAL. INOX 8 BOCAS BAIXA PRESSAO + 2 FORNOS (GLP) - FOGÃO INDUSTRIAL DE INOX COM 8 BOCAS - FOGÃO INDUSTRIAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI304; FUNCIONAMENTO A GÁS; QUANTIDADE DE BOCAS: 8 COM CHAPA; QUANTIDADE DE QUEIMADORES: 8 MEDINDO 0,40 M X 0,87 M 4 DUPLOS E 4 SIMPLES; MATERIAL DA CHAPA E QUEIMADORES: FERRO FUNDIDO; DIMENSÕES: 2,50 MX1,06 MX 0,80 M. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER PROVIDO DE REGISTRO REGULADOR DE GÁS, CONFECCIONADO EM LATÃO DURO, COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, ASSEGURANDO SEGURANÇA E CONTROLE ADEQUADO DO FORNECIMENTO DE GÁS. O TUBO DISTRIBUIDOR DE GÁS DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM LIGA ESPECIAL DE ALUMÍNIO POLIDO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 1 POLEGADA, E ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 3,38 MM, GARANTINDO DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO GÁS AOS QUEIMADORES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	08	R$ 4.231,34	R$ 33.850,72
02	REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX 510 LITROS BRANCA, 2 PORTAS, SELO PROCEL DE CONSUMO DE ENERGIA, CONSUMO A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA EFETIVA ENTREGA DO PRODUTO. (REFERÊNCIA: BRASTEMP, MODELO: BRM62 OU SIMILAR)	UNIDADE	04	R$ 4.691,50	R$ 18.766,00
03	REFRIGERADOR DUPLEX, 440 L, FROST FREE, BRANCA REFRIGERADOR DUPLEX, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 445 L, CAPACIDADE CONGELADOR: 108 L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V,	UNIDADE	03	R$ 3.416,67	R$ 10.250,01

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	TIPO: VERTICAL ADENDO: CAPACIDADE LIQUIDA TOTAL MÍNIMA 445L. (REFERÊNCIA: CONSUL, MODELO: CRM53MB OU SIMILAR)				
04	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, VOLTAGEM 220 V, MATERIAL GABINETE AÇO INOX E POLIURETANO INJETADO, CAPACIDADE ÁGUA 250 L, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	10	R$ 2.829,90	R$ 28.299,00
05	FREEZER, MODELO: VERTICAL, APRESENTAÇÃO: CONTENDO 01 PORTA CEGA, COR(ES): BRANCA, CAPACIDADE: 560 A 580 LITROS, TENSÃO: 127V/220V, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): PRODUTO EM CONFORMIDADE C/ A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E C/ A GARANTIA MENCIONADAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA. (REFERÊNCIA: IMBERA / SIMILAR) OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	07	R$ 5.206,66	R$ 36.446,62
06	AR-CONDICIONADO: 18.000 BTU/H, TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER, TECNOLOGIA ON-OFF, MONOFASICO 220V, POTÊNCIA ELETRICA DE REFRIGERAÇÃO 1.628W, CORRENTE ELETRICA DE REFRIGERAÇÃO 7,6A, GÁS REFRIGERANTE R410A, FRIO, DISPLAY DE LED, BAIXO NIVEL DE RUIDO, SERPENTINA COMPOSTA 100% COBRE, GARANTIA MÍNIMA NO COMPRESSOR DE 12 MESES, ORIGEM NACIONAL.	UNIDADE	20	R$ 3.486,38	R$ 69.727,60
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 197.339,95**

ANEXO V - LOTE 005 - EQUIPAMENTOS AUDIVISUAIS E DE PROJETOS

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	ABAFADOR DE RUÍDO AJUSTÁVEL (PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA) INFANTIL COLORIDO - DESCRIÇÃO TÉCNICA: MODELO: PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, MODELO INFANTIL.	UNIDADE	50	R$ 89,16	R$ 4.458,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	ESTRUTURA: CONCHAS ACÚSTICAS LATERAIS ACOLCHOADAS, COM MATERIAL ANATÔMICO, RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE. ARCO: REGULÁVEL, COM AJUSTE DE TAMANHO ADEQUADO PARA CRIANÇAS, COM HASTE ACOLCHOADA PARA MAIOR CONFORTO. ATENUAÇÃO MÍNIMA: SINAL DE REDUÇÃO DE RUÍDO (NRR) NO MÍNIMO 25 DB, PERMITINDO REDUÇÃO SIGNIFICATIVA DOS RUÍDOS, PORÉM SEM ISOLAMENTO TOTAL, POSSIBILITANDO PERCEPÇÃO DE VOZ PRÓXIMA. PESO MÁXIMO: ATÉ 300G, GARANTINDO LEVEZA PARA USO PROLONGADO. MATERIAL: PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SEM PARTES METÁLICAS EXPOSTAS, COM ALMOFADAS DE ESPUMA E REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO HIPOALÉRGICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DOBRÁVEL: COM DESIGN DOBRÁVEL PARA FACILITAR ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. CORES: PREFERENCIALMENTE EM CORES VARIADAS, VIBRANTES OU NEUTRAS, PARA MELHOR ACEITAÇÃO INFANTIL. CERTIFICAÇÕES: PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO NACIONAL OU INTERNACIONAL DE SEGURANÇA ACÚSTICA E QUALIDADE (EX.: NRB, ISO, ANSI OU EQUIVALENTE). FAIXA ETÁRIA: COMPATÍVEL COM CRIANÇAS DE 3 A 12 ANOS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PERSONALIZADO DAS CORES DO MUNICÍPIO.				
02	CAIXA DE SOM ATIVA 1400W ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ATIVA SEM USB, 129 DB MAX SPL, 2 VIAS 1400W PICO, PROCESSAMENTO DSP, DRIVER DE COMPRESSÃO DE 1", 1,75" VC, DRIVER 1.4" TITANIUM, 3.0" VC NEODIMIUM, PONTO DE PASSAGEM DE 700 HZ, 90 ° X60 °, DIRECTIVIDADE CONSTANTE DE DISPERSÃO LARGA, 12 POL, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA -3	UNIDADE	05	R$ 3.166,42	R$ 15.832,10

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	DB: 50 HZ ÷ 20000 HZ, MAX SPL: 131 DB, ÂNGULO DE COBERTURA HORIZONTAL: 90 °, ÂNGULO DE COBERTURA VERTICAL: 60 °, DRIVER DE COMPRESSÃO: 1.4 ", 3.0" VC, WOOFER: 12 ", 2.5" VC, SINAL DE ENTRADA: BAL / UNBAL, CONECTORES DE ENTRADA: XLR, JACK, CONECTORES DE SAÍDA: XLR, SENSIBILIDADE DE ENTRADA: -2 DBU / +4 DBU, WOOFER DE 12 ", FREQUÊNCIAS DE CRUZAMENTO: 700 HZ, PROTEÇÕES: TÉRMICAS, RMS, LIMITADOR SUAVE, CONTROLES: VOLUME, FORMATO EQ, POTÊNCIA TOTAL: 1400 W PICO, FREQÜÊNCIAS ALTAS: 400 W PICO, FREQUÊNCIAS BAIXAS: 1000 W PICO, POTÊNCIA TOTAL: 700 W RMS, FREQUÊNCIAS ALTAS: 200 W RMS, FREQUÊNCIAS BAIXAS: RMS DE 500 W, REFRIGERAÇÃO: CONVENÇÃO / FORÇADO, CONEXÕES: CONECTOR VDE, MATERIAL DO GABINETE: PP COMPOSTO, HARDWARE: 2XM10 P., ALÇAS: 2 LADOS, 1 TOPO, POLO MOUNT / CAP: SIM, ALIMENTAÇÃO: 220V.				
03	PROJETOR MULTIMÍDIA PROFISSIONAL LÂMPADAS DE LED 3.800 LUMENS OU SUPERIOR; PAINEL LCD=5,8 POLEGAS; RESOLUÇÃO NATIVA = 1280 X 800; CONTRASTE 2000:1 COR; COR CHEIA 16,7 MILHÕES; PROPORÇÃO DE TELA 16:9 / 4:3; LÂMPADAS DE ENERGIA DE 200W 20.000 HRS DE VIDA; GIRO DA IMAGEM 360°; TAM DA IMAGEM ATÉ 120”; ENTRADAS: USB/HMDI/AV/VGA; CONECTIVIDADE: WIRELESS/ BLUETOOTH; ALTO-FALANTE INTEGRADO 5W; FONTE DE ENERGIA BIVOLT – 50-60HZ. REFERÊNCIA EPSON POWERLITE W49 3800 LÚMENS WXGA OU SUPERIOR	UNIDADE	80	R$ 5.316,33	R$ 425.306,40
04	TELA DE PROJEÇÃO PROFISSIONAL 120" MEDINDO 2,40X1,40 EQUIVALENTE A 120 POLEGADAS COM TRIPÉ RETRÁTIL 2,5M (FECHADO 0,98CM), ALTURA REGULÁVEL,	UNIDADE	80	R$ 835,00	R$ 66.800,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	CONECTORES EM NYLON E SISTEMA DE ROSCA - COM BOLSA. CONFECCIONADA EM FIBRA DE POLIESTER ESPESSO E ELÁSTICO. FORMATO 16:9.				
05	SUPORTE PARA PROJETOR - SUPORTE DE TETO PARA PROJETOR COM AJUSTE DE ALTURA DE, NO MÍNIMO, 54CM A 90CM, AJUSTE DE TETO INCLINADO, AJUSTE DE ROTAÇÃO 360º, AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 15º. MATERIAL DE AÇO CARBONO. HASTES AJUSTÁVEIS PARA DIVERSOS TIPOS DE PROJETORES. PINTURA ELETROSTÁTICA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. INCLUSO A INSTALAÇÃO.	UNIDADE	80	R$ 204,28	R$ 16.342,40
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 528.738,90**

10.4. - No entanto, o valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar o valor estimado da contratação, não sendo parâmetro para estimar o valor de mercado.

10.5. - O levantamento foi realizado com base nos requisitos do art. 23, Incisos I e II, da Lei 14.133/2021 e do Decreto que regulamenta a matéria.

11. - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "J" DA LEI Nº. 14.133/21):

11.1. - As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte Dotação orçamentária:

Órgão: 5 Secretária de Educação de Chorrochó
Secretaria: 0500 Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 0502 Fundo Municipal de Educação
Atividade: 12.365.0004.2.401 Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola
Elemento de Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recurso: 540/542

Órgão: 5 Secretária de Educação de Chorrochó
Secretaria: 0500 Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 0502 Fundo Municipal de Educação
Atividade: 12.365.0004.2.402 Manutenção do Ensino Infantil – Creche
Elemento de Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recurso: 500.1001/542/550

Órgão: 5 Secretária de Educação de Chorrochó
Secretaria: 0500 Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 0502 Fundo Municipal de Educação
Atividade: 12.361.0004.2.404 Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recurso: 500.1001/540/542.1071/550/669

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

12. - DO NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO E QUANTITATIVO A SER LICITADO:

***Fundamentação**: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei nº. 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020).*

12.1. - De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala.

12.2. - A contratação será **dividida em 05 (cinco) lotes distintos** para garantir maior competitividade e eficiência na aquisição dos itens necessários para a infraestrutura das escolas municipais e da Secretaria Municipal de Educação de Chorrochó-BA. O parcelamento segue as diretrizes do artigo 40, §1º, da Lei nº. 14.133/2021, visando economicidade e melhor gestão dos recursos públicos.

12.3. - Os lotes serão organizados da seguinte forma:

- **Lote 01: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS:** Contempla a aquisição impressoras multifuncionais colorida, toners, tablets, notebooks, computadores desktops, monitores, periféricos, televisores e etc.;
- **Lote 02: MÓVEIS EM GERAL E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO:** Contempla a aquisição mesas para escritório e reunião, armários, cadeiras plástica, cadeira fixa, cadeiras giratórias, estantes, plastificadora e etc.;
- **Lote 03: MOBILIÁRIO ESCOLAR - ESCOLAS:** Contempla a aquisição de conjunto mesa com 10 cadeiras, conjunto mesa infantil 04 lugares, conjunto escolar (mesa e cadeira – Diversos tamanhos), lousa de vidro e etc.;
- **Lote 04: ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO - ESCOLAS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:** contempla a aquisição de fogão industrial, refrigeradores, bebedouros, geladeira, fogão, bebedouros, freezer, ar condicionados e etc.;
- **Lote 05: EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS E DE PROJETOS:** Contempla a aquisição de abafadores de ruido, caixas de som, projetores multimídia, telas de projeção e suporte de teto para projetor multimídia.

12.4. - Essa segmentação permite que fornecedores especializados participem de cada lote, garantindo melhor qualidade, otimização da logística de entrega e redução de custos.

12.5. - A contratação será realizada por MENOR PREÇO (JULGAMENTO POR LOTE), considerando que o parcelamento da contratação é medida que atende ao interesse público, permitindo a obtenção de melhores condições de preço, qualidade e prazo de execução, em consonância com os princípios constitucionais e administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

12.6. - Ressalta-se ainda que essa administração poderá fazer vários pedidos durante a vigência do contrato.

13. - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

13.1. - A prefeitura haja vista o disposto no Art. 176 da Lei nº. 14.133/2021, ainda não conta com o plano anual de contratações.

13.2. - Considerando o Art. 191º da Lei nº. 14.133/21, o qual assegura que até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do Art. 193º, a Administração poderá optar por licitar ou

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

13.3. - Ademais, esta contratação começará a ter vigência em 2026, onde a Administração Pública do município de Chorrochó, ainda está considerando o artigo apresentado acima. Deste modo, o município ainda não apresenta o Plano Anual de Contratação de 2026, mas já prevê para o ano de 2027.

14. - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

14.1. - A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Chorrochó e está de acordo com as metas do plano plurianual e demais leis orçamentarias.

14.2. - A prefeitura haja vista o disposto no Art. 176 da Lei nº. 14.133/2021, ainda não conta com o plano anual de contratações.

14.3. - Considerando o Art. 191º da Lei nº. 14.133/21, o qual assegura que até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do Art. 193º, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

14.5. - A Contratação pretendida encontra amparo no Plano Plurianual 2026 – 2029 (Lei Municipal n°. 435 de 02 de dezembro de 2025) em consonância com a LDO 2026 (Lei Municipal n°. 425 de 13 de junho 2025) e com a LOA 2026 (Lei Municipal n°. 436 de 02 de dezembro de 2025), além de fazer parte do planejamento administrativo do exercício de 2026 e por se tratar de uma contratação continua e de vital importância para o funcionamento da Administração Pública.

15. - DO PRAZO CONTRATUAL:

15.1. - O período de vigência será de 12 (doze) meses, a considerar da assinatura do Contrato.

15.2. - A prestação de serviços deve ser iniciado após a assinatura do contrato mediante ordem de Serviço.

16. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

16.1. - Compete à CONTRATANTE:

16.1.1 - Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas neste instrumento;

16.1.2. - Designar, por meio da CONTRATANTE, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do fornecimento ora pactuado;

16.1.3. - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais

16.1.4. - Anotar as falhas decorrentes da execução do contrato, em registro próprio e comunicar imediatamente a contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

16.1.5. - Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais, quando se fizer necessário, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

16.1.6. - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

16.1.7. - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

16.1.8. - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no objeto, para que sejam corrigidos;

16.1.9. - Verificar se o objeto entregue pela CONTRATADA está em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes neste instrumento podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer item que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas no edital/contrato e na proposta da CONTRATADA;

16.1.10. - Acompanhar direta e indiretamente a qualidade do objeto verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas.

17. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.1. - Compete a CONTRATADA:

17.1.1. - Cumprir rigorosamente o que determina o Termo de Referência;

17.1.2. - Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento ora pactuado, dentre elas, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão de obra, taxas, contribuições, encargos sociais;

17.1.3. - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência do fornecimento, objeto deste contrato;

17.1.4. - Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da CONTRATADA, da CONTRATANTE, ou terceiros, verificados em decorrência do fornecimento, objeto deste contrato;

17.1.5. - Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento, não sendo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes;

17.1.6. - Permitir que a CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize o fornecimento;

17.1.7. - Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticia dos que a envolva independente de solicitação;

17.1.8. - Emitir Nota Fiscal referente ao fornecimento durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela CONTRATANTE;

17.1.9. - Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais;
17.1.10. - Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.

17.1.11. - Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

17.1.12. - Entregar o objeto em perfeitas condições de uso e consumo, no local, dia e horário nos locais indicados por escrito pela Secretaria.

17.1.13. - Proceder à entrega, de acordo com sua proposta e, com as normas e condições previstas no Edital e anexo, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas conseqüências de sua inobservância total ou parcial.

17.1.14. - À CONTRATADA poderá ser acrescido ou diminuído o objeto dentro dos limites estabelecidos na Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

18.1.15. - Entregar o objeto solicitado pela CONTRATANTE conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste contrato e na sua proposta.

17.1.16. - Manter todas as condições de habilitação durante a vigência contratual.

17.2.- DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS:

17.2.1. - Os(as) contratados(as) deverão se atentar ao apresentar a nota fiscal, pois a mesma deverá conter obrigatoriamente informações sobre os insumos destinados ao laboratório de análises clínicas, a data de validade e o número do lote.

18. - OBRIGAÇOES PERTINENTES À LGPD:

18.1. - As partes deverão cumprir a Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

18.2. - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

18.3. - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

18.4. - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

18.5. - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

18.6. - E dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

18.7. - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

18.8. - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

18.9. - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

18.10. - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art.37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

18.11. - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

18.12. - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

18.13. - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

19. - ALTERAÇÕES

19.1. - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº. 14.133, de 2021).

19.4. - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº. 14.133, de 2021.

20. - DO EQUILIBRIO ECONÔNICO - FINANCEIRO

20.1. - **Da revisão**

20.1.1. - Os preços poderão ser alterados para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro quando, por motivo superveniente, restarem inviáveis de serem praticados em razão de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis de acordo alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;

20.1.2. - Nos casos em que a majoração do preço for pleiteada pela contratada, o gestor do contrato analisará a solicitação de revisão do preço registrado a partir da fundamentação e do conjunto probatório apresentados;

20.1.3. - A revisão deverá ser realizado por meio de Aditivo;

20.1.4. - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do contrato, e ao definir o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente será convocado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ-BA, para a devida alteração do valor do contrato.

20.2. - **Do reajuste**

20.2.1. - Os preços contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 meses, contados da data do início de vigência do contrato;

20.2.2. - A partir do décimo segundo mês de vigência do contrato, especificamente quanto às parcelas ainda não executadas do contrato, os preços poderão ser reajustados com base na variação de índices oficiais de preços do INPC, de modo a garantir a manutenção dos preços de mercado;

20.2.3. - O reajuste financeiro deverá ser realizado por meio de Aditivo.

21. - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

21.1. - O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

21.1.1. - O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

21.1.2. - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

21.1.3. - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

21.2. - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº. 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21.2.1. - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

21.2.2. - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

21.2.2.1. - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

21.3. - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
21.3.1. - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

21.3.2. - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

21.3.3. - Indenizações e multas.

21.4. - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº. 14.133, de 2021).

21.5. - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº. 14.133, de 2021).

22. - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

22.1. - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº. 14.133, de 2021, quais sejam:

22.1.1. - dar causa à inexecução parcial do contrato;

22.1.2. - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

22.1.3. - dar causa à inexecução total do contrato;

22.1.4. - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

22.1.5. - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
22.1.6. - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.7. - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

22.1.8. - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

22.1.9. - fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

22.1.10. - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

22.1.10.1. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento do prazo licitatório.

22.1.11. - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

22.1.12. - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 22.1.1 desta Contratação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5% (cinco decimas por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 22.1.1 a 22.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 22.1.2 a 22.1.7 desta Contratação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 22.1.8 a 22.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

22.3. - Na aplicação das sanções serão considerados:

22.3.1. - a natureza e a gravidade da infração cometida;

22.3.2. - as peculiaridades do caso concreto;

22.3.3. - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

22.3.4. - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

22.3.5. - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4. - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

22.5. - A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
22.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.11. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos deste Termo de Referência.

23. - DA SUBCONTRATAÇÃO:

23.1. - É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham sido informados.

24. - DO CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE:

24.1. Durante a prestação de serviços, a empresa contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade para redução dos possíveis impactos ambientais causados em virtude do fornecimento.

25. - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

25.1. - A contratação dos equipamentos, materiais permanentes e materiais de informática visa proporcionar diversos benefícios diretos às escolas municipais e à Secretaria Municipal de Educação de Chorrochó-BA. Os principais resultados esperados incluem:

- **Melhoria na Infraestrutura Escolar:** Modernização do ambiente escolar, proporcionando maior conforto e eficiência no processo de ensino-aprendizagem;
- **Aprimoramento das Práticas Pedagógicas:** Disponibilização de equipamentos tecnológicos que possibilitam novas metodologias de ensino e maior interação entre alunos e professores;
- **Inclusão Digital:** Expansão do acesso a tecnologias educacionais, garantindo equidade no aprendizado e melhor preparação dos estudantes para desafios futuros;
- **Maior Eficiência Administrativa:** Melhoria na gestão escolar com a utilização de equipamentos modernos e adequados às necessidades da secretaria e das unidades de ensino;
- **Segurança e Conformidade:** Aquisição de materiais e equipamentos que atendam às normas de ergonomia e segurança, garantindo um ambiente mais adequado para alunos, professores e demais funcionários;
- **Otimização de Recursos Públicos:** Contratação planejada e segmentada para garantir economicidade e maximização dos benefícios com os investimentos realizados.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

25.2. - O acompanhamento e a avaliação contínua dos resultados dessa aquisição permitirão ajustes necessários para garantir o pleno aproveitamento dos recursos e a efetividade da solução implementada.

26. - PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

26.1. - Para garantir a eficácia do processo de aquisição e a conformidade com a legislação vigente, serão adotadas as seguintes providências prévias à celebração do contrato:

- **Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP):** Identificação detalhada da necessidade de aquisição, justificativa técnica e levantamento de requisitos para os equipamentos e materiais permanentes;
- **Pesquisa de Mercado:** Levantamento de preços e fornecedores qualificados por meio de plataformas oficiais, além da análise de contratações similares realizadas por outros entes federativos;
- **Definição dos Critérios de Qualificação Técnica e Econômico-Financeira:** Estabelecimento de exigências mínimas para participação dos fornecedores, garantindo que os produtos adquiridos atendam aos padrões técnicos e de segurança necessários;
- **Análise de Riscos:** Identificação e mitigação de riscos associados à aquisição, incluindo prazos de entrega, qualidade dos produtos e adequação ao orçamento público;
- **Consulta aos Órgãos de Controle:** Verificação da conformidade do processo com as orientações de órgãos de fiscalização, como Tribunais de Contas e Controladoria-Geral do Município;
- **Planejamento Logístico:** Definição da estrutura de recebimento, armazenamento e distribuição dos insumos, garantindo a integridade dos equipamentos e materiais adquiridos.

26.2. - Essas providências visam assegurar que a contratação ocorra de maneira eficiente, transparente e alinhada às diretrizes da Lei nº. 14.133/2021, garantindo a otimização dos recursos públicos e a manutenção da qualidade dos serviços educacionais prestados pelo município.

27. - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

27.1. - Para garantir a plena eficácia da aquisição de materiais permanentes, móveis, equipamentos permanentes, suprimentos de informática e kits pedagógicos para a estruturação e modernização das escolas municipais, poderão ser necessárias contratações complementares.

27.2. - Essas contratações interdependentes visam assegurar a adequação dos materiais adquiridos e a manutenção da qualidade dos serviços educacionais. As principais contratações correlatas incluem:

- **Serviços de Instalação e Montagem:** Montagem de mobiliário, configuração de equipamentos de informática e instalação de aparelhos eletrodomésticos;
- **Capacitação de Profissionais:** Treinamento para o uso adequado dos equipamentos tecnológicos e eletrodomésticos, garantindo melhor aproveitamento dos recursos adquiridos;
- **Manutenção Preventiva e Corretiva:** Contratação de serviços especializados para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos adquiridos, evitando prejuízos por falhas técnicas;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

- **Gestão de Resíduos Eletrônicos e Sustentabilidade**: Destinação correta de equipamentos antigos e promoção de práticas sustentáveis para a substituição dos itens obsoletos;
- **Suporte Técnico e Atualizações:** Serviços de suporte contínuo para equipamentos de informática, garantindo atualizações e segurança cibernética nas unidades escolares.

27.3. - Em resumo, a aquisição de bens permanentes diversos, móveis de escritório e mobiliário escolar, eletrodomésticos e refrigeração, equipamentos audiovisuais e suprimentos de informática para a estruturação e modernização das escolas municipais, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Chorrochó-BA está intrinsecamente relacionada a uma série de contratações correlatas e/ou interdependentes que impactam diretamente na qualidade dos serviços de educacionais prestados. É essencial que a instituição adote uma abordagem integrada e estratégica para gerenciar essas contratações, garantindo uma gestão eficiente e eficaz dos recursos disponíveis.

27.4. - A implementação dessas contratações complementares contribuirá significativamente para a eficiência e durabilidade dos equipamentos e materiais adquiridos, promovendo um ambiente escolar mais moderno e funcional.

28. - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

28.1. - A aquisição de bens permanentes diversos, móveis de escritório e mobiliário escolar, eletrodomésticos e refrigeração, equipamentos audiovisuais e suprimentos de informática para a estruturação e modernização das escolas municipais, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Chorrochó-BA, pode ocasionar impactos ambientais em diferentes fases – desde a produção e utilização até o descarte final. Para minimizar tais impactos, serão adotadas as seguintes medidas:

- **Gerenciamento de Resíduos Eletrônicos e Materiais Obsoletos:** Implementar procedimentos técnicos para a segregação, armazenamento e destinação final adequada dos resíduos gerados, com ênfase nos equipamentos e componentes eletrônicos, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais normas ambientais vigentes.
- **Aquisição Responsável e Uso Eficiente dos Recursos:** Priorizar a compra de produtos que possuam certificações ambientais, alta eficiência energética e menores impactos em sua cadeia produtiva. Incentivar o uso racional de equipamentos e materiais, contribuindo para a redução do desperdício e a preservação dos recursos naturais.
- **Capacitação e Conscientização dos Usuários e Profissionais:** Oferecer treinamentos periódicos aos profissionais responsáveis pela gestão dos equipamentos e aos usuários das escolas, abordando boas práticas de utilização, manutenção preventiva e descarte ou reciclagem correta dos resíduos, de forma a promover a sustentabilidade no ambiente educacional.
- **Monitoramento e Auditoria Ambiental:** Estabelecer um sistema de monitoramento contínuo para garantir o cumprimento das normas ambientais e sanitárias. Realizar auditorias periódicas que permitam verificar a eficácia das medidas inovadoras e ajustar as práticas de gestão, garantindo a melhoria constante dos processos.

28.2. - **Impactos Ambientais Potenciais:**

28.2.1. - O descarte inadequado de equipamentos eletrônicos e elétricos pode contaminar o solo, a água e o ar devido à presença de substâncias tóxicas, como metais pesados e produtos químicos

nocivos. O descarte de móveis obsoletos pode contribuir para a acumulação de resíduos sólidos em aterros sanitários, ocupando espaços e impactando negativamente o meio ambiente.

28.3. - **Medidas Mitigadoras:**

28.3.1. - Implementar programas de reciclagem e reaproveitamento de equipamentos eletrônicos, elétricos e móveis, promovendo a coleta seletiva e o encaminhamento adequado desses materiais para reciclagem ou reutilização.

28.3.2. - Realizar campanhas de conscientização junto à comunidade sobre a importância do descarte adequado de resíduos, incentivando a participação em programas de reciclagem e a adoção de práticas sustentáveis.
28.3.3. - Estabelecer parcerias com empresas especializadas em reciclagem de eletrônicos, elétricos e móveis, garantindo o descarte responsável e ambientalmente correto desses materiais.

28.3.4. - Implementar sistemas de logística reversa, onde os fabricantes e vendedores são responsáveis pelo recolhimento e destinação adequada dos produtos ao final de sua vida útil, conforme determina a legislação ambiental.
28.3.5. - Ao adotar essas medidas mitigadoras, a Secretaria Municipal de Educação do município de Chorrochó-BA, poderá minimizar os impactos ambientais associados ao descarte dos equipamentos permanentes, contribuindo para a preservação do meio ambiente e para o desenvolvimento de práticas sustentáveis na comunidade.

28.4. - Essas ações pretendem não atender apenas às necessidades institucionais, mas também promover uma gestão ambientalmente responsável e sustentável em todas as etapas do ciclo de vida dos equipamentos e materiais adquiridos.

29. - MAPEAMENTO E GERENCIAMENTO DE RISCOS:

29.1. – O mapeamento e gerenciamento de riscos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

30. - DOS CASOS OMISSOS

30.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº. 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

31. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

31.1. - O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Chorrochó. O procedimento não será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, pelo motivo do município se enquadrar como de pequeno porte (menos de 20.000 habitantes).

31.2. - No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

31.2.1. - republicar o presente aviso com uma nova data;

31.2.2. - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

31.2.2.1. - no caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

31.2.3. - Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

31.3. - As providências dos subitens 31.2.1 e 31.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

31.4. - Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Termo de Referência, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

31.5. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

31.6. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

31.7. - Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de propostas, observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro da documentação relativa ao procedimento.

31.8. - No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

31.9. - As normas disciplinadoras desta Contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

31.10. - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

31.12. - O procedimento será conduzido pelo Pregoeiro Portaria nº. 001/2026, e demais membros designados pelo mesmo ato.

31.13. - Em observância ao que estabelece a Instrução Normativa nº 65/2021-SLTI/MPOG, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, informamos que essa Secretaria priorizou a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

32. - DO FORO:

32.1. - O Município de Chorrochó-BA, reserva-se no direito de impugnar o fornecimento, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

32.2. - Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 008/2024.

32.3. - Fica eleito o foro da Comarca de Chorrochó-BA, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Chorrochó-BA, 13 de outubro de 2026.

Leonor Argentina de O. Bonfim

LEONOR ARGENTINA DE OLIVEIRA BONFIM
Secretária Municipal de Educação
Gestora do Fundo Municipal de Educação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro/Comissão de Contratação
Prefeitura Municipal de Chorrochó/BA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 019/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº , com sede na, através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de () **MICROEMPRESA, () EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou () COOPERATIVA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar nº. 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

() DECLARA, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da Lei nº. 14.133/2021). (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno).

Local e data, , de de 2026.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

(papel timbrado da licitante)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº , com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº. 14.133/2021).

Local e data, , de de 2026.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTO O OBJETO DA LICITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº , com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que está plenamente capacitado o objeto de acordo com o licitado, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 019/2026, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

Local e data, , de de 2026.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº , com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

Local e data, , de de 2026.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI Nº. 14.133 DE 2021.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº , com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data, , de de 2026.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº , com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

A idoneidade da empresa licitante poderá ser verifica ainda através dos seguintes meios:

1. SICAF;

2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc); e

3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc).

4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerio.php)

Local e data, , de de 2026.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº , com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

() Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF*, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1. Nome:_____ Ente:_____
2. Nome:_____ Ente:_____

Local e data, , de de 2026.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI Nº. 14.133 DE 2021

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº , com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data, , de de 2026.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº , com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

Local e data, , de de 2026.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº , com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº. 8.429/1992), a Lei Federal nº. 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Local e data, , de de 2026.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

DECLARA, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: () - .

Caso altere o citado e-mail ou telefone **comprometo-me** em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e data, , de de 2026.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

ANEXO XIV – MODELO DE DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES CONTÁBEIS

_____, inscrita no CNPJ sob n.º , por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (ª) , portador (a) da Cédula de Identidade n.º , inscrito (a) no CPF sob o n.º_____, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que:

I - As demonstrações abaixo correspondem a real situação da empresa;
II - Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível;
III - A qualquer tempo nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações necessárias à comprovação das demonstrações.

Tipo de Índice	Fórmula de Cálculo[1]	Índice
LG=	$\frac{Ativo\ Circulante + Ativo\ Não\ Circulante}{Passivo\ Circulante + Passivo\ NãoCirculante}$	
SG=	$\frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ NãoCirculante}$	
LC=	$\frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$	

1Substituir pelos valores em moeda corrente nacional (R$).

Local e data, , de de 2026.

Assinatura devidamente identificada do **representante legal da empresa proponente** (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Contador (Nome, CRC e assinatura).

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

ANEXO XV – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 099/2026

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) nº. _____ e inscrição estadual nº. _____, estabelecida no (a)_____, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes diversos, móveis de escritório e mobiliário escolar, eletrodomésticos e refrigeração, equipamentos audiovisuais e suprimentos de informática para a estruturação e modernização das escolas municipais, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Chorrochó-BA, abaixo relacionados, conforme estabelecido no **Pregão Eletrônico SRP nº. 019/2026.**

ANEXO I - LOTE 001 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS						
ITEM	**PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	IMPRESSORA COLORIDA DE ALTA PERFORMANCE MULTIFUNCIONAL, IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, ENVIA E RECEBE COM ÓTIMA QUALIDADE E AGILIDADE. FUNÇÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO PARA COPIAR, DIGITALIZAR E IMPRIMIR ECONOMIZANDO OS CUSTOS COM PAPÉIS. COM UMA VELOCIDADE DE ATÉ 33 PÁGINAS POR MINUTO EM PRETO OU COLORIDO. ESSAS FUNÇÕES ESPECIAIS PODEM SER UTILIZADAS ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS, E A CONEXÃO WIRELESS PERMITE COMPARTILHAR AS IMPRESSÕES DE ONDE ESTIVER PARA QUALQUER LUGAR. VOLTAGEM: 127V E DEMAIS DEFINIÇÕES. REFERÊNCIA: BROTHER MFC-L8900CDW (OU EQUIVALENTE/SIMILAR DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR)	UNIDADE	12			
02	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL BROTHER TN-439, NA COR: PRETO (TN-439BK) COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER MFC-L8900CDW (LASER COLORIDA). CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRODUTO ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADO, COM SELO DE AUTENTICIDADE BROTHER. CHIP INTEGRADO DE FÁBRICA, PERMITINDO RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO E PERFEITO FUNCIONAMENTO COM O EQUIPAMENTO. RENDIMENTO ESTIMADO DE ATÉ 9.000 PÁGINAS POR CARTUCHO, DE ACORDO COM A NORMA INTERNACIONAL ISO/IEC 19798, PROPORCIONANDO ECONOMIA E ALTA PRODUTIVIDADE. EMBALAGENS INDIVIDUAIS QUE FACILITAM O ARMAZENAMENTO E A SUBSTITUIÇÃO DE CADA COR CONFORME A NECESSIDADE. GARANTIA DE IMPRESSÕES NÍTIDAS, COM EXCELENTE DEFINIÇÃO DE CORES E	UNIDADE	60			

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO, IDEAL PARA DOCUMENTOS PROFISSIONAIS.					
03	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL BROTHER TN-439, NA COR: CIANO (TN-439C) COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER MFC-L8900CDW (LASER COLORIDA). CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRODUTO ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADO, COM SELO DE AUTENTICIDADE BROTHER. CHIP INTEGRADO DE FÁBRICA, PERMITINDO RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO E PERFEITO FUNCIONAMENTO COM O EQUIPAMENTO. RENDIMENTO ESTIMADO DE ATÉ 9.000 PÁGINAS POR CARTUCHO, DE ACORDO COM A NORMA INTERNACIONAL ISO/IEC 19798, PROPORCIONANDO ECONOMIA E ALTA PRODUTIVIDADE. EMBALAGENS INDIVIDUAIS QUE FACILITAM O ARMAZENAMENTO E A SUBSTITUIÇÃO DE CADA COR CONFORME A NECESSIDADE. GARANTIA DE IMPRESSÕES NÍTIDAS, COM EXCELENTE DEFINIÇÃO DE CORES E RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO, IDEAL PARA DOCUMENTOS PROFISSIONAIS.	UNIDADE	60			
04	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL BROTHER TN-439, NA COR: MAGENTA (TN-439M) COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER MFC-L8900CDW (LASER COLORIDA). CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRODUTO ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADO, COM SELO DE AUTENTICIDADE BROTHER. CHIP INTEGRADO DE FÁBRICA, PERMITINDO RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO E PERFEITO FUNCIONAMENTO COM O EQUIPAMENTO. RENDIMENTO ESTIMADO DE ATÉ 9.000 PÁGINAS POR CARTUCHO, DE ACORDO COM A NORMA INTERNACIONAL ISO/IEC 19798, PROPORCIONANDO ECONOMIA E ALTA PRODUTIVIDADE. EMBALAGENS INDIVIDUAIS QUE FACILITAM O ARMAZENAMENTO E A SUBSTITUIÇÃO DE CADA COR CONFORME A NECESSIDADE. GARANTIA DE IMPRESSÕES NÍTIDAS, COM EXCELENTE DEFINIÇÃO DE CORES E RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO, IDEAL PARA DOCUMENTOS PROFISSIONAIS.	UNIDADE	60			
05	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL BROTHER TN-439, NA COR: AMARELO (TN-439Y) COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER MFC-L8900CDW (LASER COLORIDA). CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRODUTO ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADO, COM SELO DE AUTENTICIDADE BROTHER. CHIP INTEGRADO DE FÁBRICA, PERMITINDO	UNIDADE	60			

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO E PERFEITO FUNCIONAMENTO COM O EQUIPAMENTO. RENDIMENTO ESTIMADO DE ATÉ 9.000 PÁGINAS POR CARTUCHO, DE ACORDO COM A NORMA INTERNACIONAL ISO/IEC 19798, PROPORCIONANDO ECONOMIA E ALTA PRODUTIVIDADE. EMBALAGENS INDIVIDUAIS QUE FACILITAM O ARMAZENAMENTO E A SUBSTITUIÇÃO DE CADA COR CONFORME A NECESSIDADE. GARANTIA DE IMPRESSÕES NÍTIDAS, COM EXCELENTE DEFINIÇÃO DE CORES E RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO, IDEAL PARA DOCUMENTOS PROFISSIONAIS.					
06	TONER HP W1030X W1510X PRETO PARA IMPRESSORAS: 4003N 4003 4103FDW 4103DW 4103 4004 MFP 4104 - 9,7K CARTUCHO DE TONER HP W1030X W1030XC W1030 1030, W1510X UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOS: 4003W, 4003N, 4003DW, 4004W, 4004DW, MFP4103FDW MFP4103, MFP- 4104FDW MFP4104. TONER RENDE APROXIMADAMENTE 9.700 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. CARTUCHO DE TONER HP W1030X W1030XC W1510X UTILIZADO NOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: HP LASERJET 4003W HP LASERJET 4003N HP LASERJET 4003DW HP LASERJET 4004W HP LASERJET 4004DW HP LASERJET MFP 4103FDW HP LASERJET MFP 4104FDW; PRODUTO 100% NOVO, EMBALADO E LACRADO, COM ALTÍSSIMA QUALIDADE NA IMPRESSÃO, EM EMBALAGEM NOVA E LACRADA, COM LACRES DE SEGURANÇA NO CARTUCHO.	UNIDADE	200			
07	KIT DE TINTA CORANTE PARA IMPRESSORA 4L: ESPECIFICAÇÃO: KIT COM 4 LITROS DE TINTA CORANTE COMPATIVEL EPSON ECOTANK. ACOMPANHA 4 BICOS APLICADORES, PARA FACILITAR O ABASTECIMENTO DO TANQUE DE TINTA. KIT COMPOSTO POR: 1 LITRO DE TINTA CORANTE BLACK PREMIUM; 1 LITRO DE TINTA CORANTE CYAN; 1 LITRO DE TINTA CORANTE MAGENTA; 1 LITRO DE TINTA CORANTE YELLOW.	KIT	50			
08	KIT COM TONER COMPATÍVEL BROTHER L5652DN + FOTOCONDUTOR BROTHER DR3442, TONER NOVO DCP L5652, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 8.000 PÁGINAS COM COBERTURA DE 5% PARA FOLHAS A4 + CILINDRO BROTHER DR3442 COM RENDIMENTO MÉDIO DE 30 MIL IMPRESSÕES. ALTÍSSIMA QUALIDADE É ESSENCIAL PARA O FUNCIONAMENTO DA IMPRESSORA, AMBOS PRONTO PARA UTILIZAÇÃO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO ORIGINAL 100% NOVO, COM	KIT	200			

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
09	TABLET; VELOCIDADE DO PROCESSADOR 2.3GHZ, 1.8GHZ; TIPO DE PROCESSADOR OCTA CORE; TAMANHO (TELA PRINCIPAL)10.4" (263.1MM) RESOLUÇÃO (TELA PRINCIPAL)2000 X 1200 (WUXGA+); TECNOLOGIA (TELA PRINCIPAL) TFT; PROFUNDIDADE DE COR (TELA PRINCIPAL) 16M; CANETA S PEN; CÂMERA TRASEIRA – RESOLUÇÃO 8.0 MP; CÂMERA FRONTAL - RESOLUÇÃO5.0MP RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS FHD (1920 X 1080) @30FPS; MEMÓRIA RAM (GB)4 GB, MEMÓRIA TOTAL INTERNA (GB)128 GB*, MEMÓRIA DISPONÍVEL (GB)104.8 GB; SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD (UP TO 1TB); 2G GSMGSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900; 3G UMTSB1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900), 4G FDD LTEB1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3), 4G TDD LTEB38 (2600), B40 (2300), B41 (2500), VERSÃO DE USBUSB 2.0, LOCALIZAÇÃO GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO, QZSS; CONECTOR DE FONE DE OUVIDO CONEXÃO 3.5MM ESTÉREO (PADRÃO P2),WI-FI802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80 MIMO, WI-FI DIRECT, VERSÃO DE BLUETOOTH V5.0, PERFIS DE BLUETOOTHA2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP, PC SYNCSMART SWITCH (VERSÃO PARA PC); SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, GRIP SENSOR, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ RGB, DIMENSÕES (AXLXP, MM)244.5 X 154.3 X 7.0, PESO (G)467, FORMATO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM, RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO UHD 4K (3840 X 2160) @30FPS, FORMATO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIOMP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA. MARCA DE REFERÊNCIA SAMSUNG/A9+ OU SIMILAR.	UNIDADE	50			
10	NOTEBOOK: PROCESSADOR INTEL CORE I5-1235U (12MB CACHE, 10 CORES, 12 THREADS, ATÉ 4.40GHZ TURBO); MEMÓRIA 16 GB DDR4 (1X16GB) 3200MT/S; EXPANSÍVEL ATÉ 64GB, (2 SLOTS DIMM); UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD DE 512GB PCIE NVME M.2; LICENÇA MICROSOFT WINDOWS 11 PRO 4 BITS EM PORTUGUÊS DO BRASIL; TELA FULL HD DE 15.6 (1920X1080), 250NITS, WVA/IPS, WLAN - ANTIGLARE, CÂMERA	UNIDADE	02			

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	FULL HD; TECLADO COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL, ALFANUMÉRICO, RETROILUMINADO, PADRÃO EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2); PLACA WIRELESS INTEL WI-FI 6E AX211, 2X2, 802.11AX, PLACA DE REDE WIRELESS COM BLUETOOTH; BATERIA DE 3 CÉLULAS E 42 WHR, LONG LIFE CYCLE, (3 ANOS DE GARANTIA); CÂMERA HD COM TEMPORAL NOISE REDUCTION, CAMERA SHUTTER, MIC; PLACA DE REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000; PLACA GRÁFICA INTEGRATED INTEL IRIS XE OU UHD GRAPHICS FOR I5-1235U PROCESSOR; FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 65W AC, 4.5MM BARREL, E4; CABO DE ALIMENTAÇÃO – BRASIL; GARANTIA DO FABRICANTE. INDICAR A MARCA DO PRODUTO COTADO NA COTAÇÃO, A NÃO INDICAÇÃO DA MARCA COTADA ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE.					
11	COMPUTADOR DESKTOP. CADA DESKTOP DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE TECLADO, MOUSE, PACOTE MICROSOFT OFFICE E WINDOWS 11 PRO DEVIDAMENTE LICENCIADOS E ORIGINAIS. PROCESSADOR COM: INTEL CORE I7 DE 12ª GERAÇÃO COM GRÁFICO INTEGRADO OU SUPERIOR OU AMD RYZEN EQUIVALENTE COM GRÁFICO INTEGRADO E COM PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 20.000 PONTOS NO ÍNDICE PASSMARK (WWW.CPUBENCHMARK.NET); PLACA_MÃE: COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR ESPECIFICADO, SUPORTANDO MEMÓRIA DDR4 OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO QUATRO PORTAS USB 3.0, UMA PORTA HDMI E UMA PORTA DISPLAYPORT. MEMÓRIA RAM: 16 GB DDR4 OU SUPERIOR; ARMAZENAMENTO: UNIDADE SSD NVME DE 512 GB OU SUPERIOR; PLACA DE VÍDEO: GPU INTEGRADA COMPATÍVEL COM DIRECTX 12 E OPENGL 4.5; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO 64 BITS (LICENCIADO); CONECTIVIDADE: OS DESKTOPS DEVEM CONTAR COM WIFI E BLUETOOTH 5.0 INTEGRADOS, ALÉM DE PORTA ETHERNET GIGABIT PARA CONEXÃO CABEADA ESTÁVEL. PORTAS E CONEXÕES: O GABINETE DEVE CONTER, NO MÍNIMO, PORTAS USB 3.2, HDMI, DISPLAYPORT, SAÍDA DE ÁUDIO P2 E ENTRADA RJ 45; ACESSÓRIOS: CADA CONJUNTO DEVE INCLUIR TECLADO ABNT2, MOUSE ÓPTICO USB; SOFTWARE INCLUSO: PACOTE MICROSOFT OFFICE (WORD, EXCEL, POWERPOINT E OUTLOOK), VERSÃO OFICIAL E LICENCIADA; GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES COM SUPORTE TÉCNICO AUTORIZADO PELO FABRICANTE.	UNIDADE	05			

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

12	MONITOR MÍNIMO DE 23,8 POLEGADAS IPS NO FORMATO 16:9; - RETROILUMINADO A LED; - FULL HD 1080P; - RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 A 60 HZ; BRILHO 25 0 CD/M2; - TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMA DE 8 MS (NORMAL); 5 MS (RÁPIDO); - CONECTORES DE ENTRADA MÍNIMOS 1 HDMI, 1 VGA E 1 DISPLAY PORT; - TELA COM ANTI-OFUSCA MENTO; - PADRÃO MÍNIMOS PLUG AND PLAY, DDC/CI, ROHS, COMPATÍVEL COM EDID, DISPLAY PORT 1.2; - DEVE POSSUIR HUB USB 3.0; - TAMANHO MÁXIMO DOS PIXELS 0.28MM; - CONTRASTE 1000:1; - FREQUÊNCIA HORIZONTAL 30 – 83KHZ; - FREQUÊNCIA VERTICAL 50 – 75HZ; - ÂNGULO DE VISÃO H:178° E V:178°; - SUPORTE A COR MÍNIMO DE 16,7 MILHÕES DE CORES; - COM SUPORTE, BASE E/OU ESTRUTURA, PARA COLOCAÇÃO SOBRE MESA, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO E ALTURA, FUNÇÃO PIVOT OU SIMILAR QUE PERMITE A ROTAÇÃO DO MONITOR EM 90 GRAUS; - CABO HDMI E DISPLAY PORT DEVE ACOMPANHAR O MONITOR; - AJUSTE DE ALTURA DE NO MÍNIMO 10 CM; - DEVE SER ENTREGUE COM OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: CABOS, CONECTORES E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO MONITOR. O CABO DE ENERGIA DEVE POSSUIR PADRÃO NBR14136 DE 3 PINOS OU SER FORNECIDO COM ADAPTADOR PARA ESTE PADRÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	05			
13	ESTABILIZADOR, DE TENSÃO, COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1.000 VA, BIVOLT. CARACTERISTICAS: - TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT (115 E 220 V); - TENSÃO DE SAÍDA 115 V; - NÚMERO MÍNIMO DE TOMADAS: 04 - FREQUÊNCIA NOMINAL DE REDE: 50HZ OU 60HZ (+/- 5%); - RENDIMENTO COM CARGA NOMINAL IGUAL OU SUPERIOR A 90%; - PORTA FUSÍVEL EXTERNO OU REARMAVEL; - CHAVE LIGA / DESLIGA TEMPORIZADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO E/OU GUIA RÁPIDO DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; - DEVERA POSSUIR CABOS, TOMADAS E PLUGUES DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO DO INMETRO. EMBALAGEM: DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO, AS SEGUINTES INFORMAÇÕES TÉCNICAS DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL E EM LÍNGUA PORTUGUESA: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, POTENCIA, TENSÃO EM VOLT (V); CAPACIDADE MÁXIMA EM WATT (W) OU EM VOLT-AMPERE (VA); FREQUÊNCIA EM HERTZ (HZ). O PRODUTO DEVE TER O SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE	UNIDADE	10			

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	INMETRO APLICADO TANTO NA EMBALAGEM QUANTO DIRETAMENTE NO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A(S) SEGUINTES LEGISLAÇÕES VIGENTES: PORTARIA INMETRO – QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA ESTABILIZADORES DE TENSÃO. PORTARIA INMETRO – QUE APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE E OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA FIOS, CABOS E CORDOES FLEXÍVEIS ELÉTRICOS. PORTARIA INMETRO – QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PLUGUES E TOMADAS.					
14	AUTO TRANSFORMADOR POTÊNCIA 3000VA BIVOLT 3P TENSÃO / VOLTAGEM: 120V / 220V OU 220V / 120V FREQUÊNCIA: 60 HZ / 50HZ (OPCIONAL) CONSUMO EM VAZIO: < 2,5% PROTEÇÕES: SOBRECARGA / SOBRE TEMPERATURA C/REARME AUTOMÁTICO ENROLAMENTO: CLASSE = F NÚCLEO: AÇO-SILÍCIO TEMP. AMBIENTE: 0 A 40° C UMIDADE RELATIVA: O A 95% SEM CONDENSAÇÃO CONEXÕES DE ENTRADA / SAÍDA: ADAPTADOR H / CORDÃO PROLONGADOR. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 AUTO TRANSFORMADOR, 1 CABO DE FORÇA, 1 ADAPTADOR H, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. DIMENSÕES PRODUTO: (A X L X P) 8,5 X 11 X 17 CM. PESO: 3,200 KG.	UNIDADE	12			
15	APRESENTADOR MULTIMÍDIA APRESENTADOR SEM FIO COM ALCANCE DE 15 METROS, BOTÕES INTERNOS DE APRESENTAÇÃO DE SLIDES; ALCANCE EFICAZ DE QUINZE METROS COM TECNOLOGIA SEM FIO DE 2,4 GHZ; APONTADOR A LASER VERMELHO COM INDICADOR DE LED; PLUG-AND-PLAY, NÃO É NECESSÁRIO SOFTWARE; RECEPTOR ARMAZENÁVEL E ESTOJO PARA TRANSPORTE; INDICADOR DE ENERGIA DAS PILHAS; BOTÃO DE LIGAR/DESLIGAR.	UNIDADE	30			
16	TELEVISOR - TAMANHO TELA: 43 POL . VOLTAGEM: BIVOLT V - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4K, WIFI. ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR -TIPO TELA: LED -ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO	UNIDADE	03			
17	SSD EXTERNO PORTÁTIL - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 1 TB, INTERFACE DE CONEXÃO: USB 3.1 GEN 2 (COMPATÍVEL COM USB-C E ADAPTADORES PARA USB-A), VELOCIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL: ATÉ 1050 MB/S, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: ATÉ 1000 MB/S, TIPO DE	UNIDADE	10			

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	MEMÓRIA: NAND FLASH, CONTROLADOR: OTIMIZADO PARA TRANSFERÊNCIAS RÁPIDAS VIA USB, CRIPTOGRAFIA: SUPORTE A AES DE 256 BITS VIA SOFTWARE, RESISTÊNCIA FÍSICA: CERTIFICAÇÃO IP55 (RESISTENTE A POEIRA E RESPINGOS DE ÁGUA), ESTRUTURA PROJETADA PARA SUPORTAR QUEDAS DE ATÉ 2 METROS, COMPATIBILIDADE: WINDOWS, MACOS, ANDROID (VIA USB-C), CONSOLES MODERNOS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 96 × 50 × 9 MM, PESO: CERCA DE 60 G.					
VALOR TOTAL DO LOTE						

ANEXO II - LOTE 002 - MÓVEIS EM GERAL E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MESA ESCRITORIO COM 2 GAVETAS: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA PARA ESCRITORIO COM 02 GAVETAS, EM MDP, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,68 X 0,74 GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS DE AÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,48 X 0,42 X 0,65 COR: CHARUTO/PRETO GARANTIA 12 MESES.	UNIDADE	100			
02	ARMARIO AÇO ESCRITORIO FECHADURA 3 PRATELEIRAS, EM AÇO DE ALTA QUALIDADE. PINTURA EM TINTA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COMPOSTO POR 03 PRATELEIRAS REFORÇADAS, SENDO UMA FIXA E TRÊS REGULÁVEIS, SUPORTA ATÉ 30KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRAS, COM PÉS, PORTA COM FECHADURA E PUXADOR, 03 PRATELEIRAS 02 PORTAS CHAPA DAS PRATELEIRAS 26 (0,45MM) CHAPA DAS TRAVAS: 20(0,90MM) DIMENSÕES (ALP/CM): 150 X 75 X 32 PINTURA: ELETROSTÁTICA/ EPÓXI PESO SUPORTADO: 30 KG POR PRATELEIRA CONTEÚDO DA EMBALAGEM 02 PORTAS, 03 PRATELEIRAS, 01 BASE, 01 TETO, 02 FUNDOS, 02 LATERAIS, 02 TRAVAS, 01 PERFIL PVC, 04 PÉS NIVELADORES +SAPATAS, 01 KIT DE ACESSÓRIOS COMPLETOS, 01 MANUAL DE MONTAGEM.	UNIDADE	50			
03	CADEIRA PLÁSTICA FIXA EMPILHÁVEL IGREJAS ESCOLA ISO COR: VERMELHA. MATERIAL: AÇO / POLIPROPILENO. COR: AZUL. PÉS QUANTIDADE: 4. CAPACIDADE DE CARGA: 110KG. ALTURA TOTAL: 79,5CM. ALTURA ASSENTO: 44,5CM. ALTURA ENCOSTO: 33CM. LARGURA ENCOSTO: 46CM. PROFUNDIDADE ASSENTO: 46CM. LARGURA ASSENTO: 46,5CM.	UNIDADE	100			
04	CADEIRA FIXA, TIPO LONGARINA: COM 03 (TRÊS) LUGARES, SEM APOIA	UNIDADE	09			

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	BRAÇO; ESPALDAR (ENCOSTO) MÉDIO NA , PRODUZIDO EM ESTRUTURA COR PRETA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO EM FORMATO ANATÔMICO COM BORDAS ARREDONDADAS, FIXADO NO SUPORTE DO ENCOSTO POR MEIO DE PARAFUSOS. ASSENTOS PRODUZIDOS EM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO EM FORMATO ANATÔMICO COM BORDAS ARREDONDADAS E BORDA FRONTAL EM DECLIVE, FIXADO NO SUPORTE DO ASSENTO POR MEIO DE PARAFUSOS. SUPORTE DOS ASSENTOS FABRICADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, COM BARRAMENTOS DUPLOS; PÉS COM SAPATAS REGULÁVEIS; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ NA COR PRETA; CAPACIDADE DE CARGA SUPORTADA DE 120 KG. MEDIDAS: ALTURA DO ENCOSTO: 260 MM. LARGURA DO ENCOSTO: 460 MM. PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 400 MM. LARGURA DO ASSENTO: 460 MM. ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO PISO: 420 MM. LARGURA TOTAL ENTRE 165 E 170 CM. (LIMITE DE TOLERÂNCIA DE 5% PARA MENOR). PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NR 17 E NBR 16.031:2012.. GARANTIA DO FABRICANTE.					
05	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962. AJUSTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO. CATEGORIA: ESCRITÓRIO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS AJUSTE DE ALTURA: SIM DENSIDADE DA ESPUMA: 55KG/M3 TECIDO DO REVESTIMENTO: TELA MESH + TECIDO MATERIAIS DA ESTRUTURA: PLÁSTICO REFORÇADO + METAL PESO SUPORTADO: 120KG GIRATÓRIA: SIM CLASSE DO PISTÃO: 2 COM APOIO DE BRAÇO: SIM COM RODAS: SIM ALTURA MÍNIMA DA CADEIRA: 90CM ALTURA MÁXIMA DA CADEIRA: 100CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 45CM LARGURA DO ASSENTO: 45CM ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO (MÍNIMO – MÁXIMO): 40-55CM ALTURA DO CHÃO AO BRAÇO (MÍNIMO – MÁXIMO): 55-65CM ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO: 10CM ESPESSURA DO ASSENTO: 5CM DISTÂNCIA ENTRE OS BRAÇOS: 60CM ALTURA DO ENCOSTO: 50CM LARGURA DO ENCOSTO: 45CM COR PRETO GARANTIA DE 12 MESES APRESENTAÇÃO DE CATALOGO.	UNIDADE	150			
06	ESTANTE DE LIVROS, COM CAIXOTE INDIVIDUAL ESTANTE PARA ARMAZENAMENTO E EXPOSIÇÃO DE LIVROS, REVISTAS E MATERIAIS DIDÁTICOS, COMPOSTA POR NICHOS E CAIXOTES ORGANIZADORES.	UNIDADE	12			

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	ESTRUTURA FUNCIONAL E RESISTENTE, COM DESIGN QUE FAVORECE O ACESSO E A ORGANIZAÇÃO DO ACERVO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: MODELO: ESTANTE MODULAR COM COMPARTIMENTOS ABERTOS E CAIXOTES REMOVÍVEIS PARA ARMAZENAMENTO DE LIVROS E OBJETOS PEDAGÓGICOS. MATERIAL: CONFECCIONADA EM MADEIRA MDF, MDP OU COMPENSADO NAVAL DE ALTA DENSIDADE, PROVENIENTE DE MANEJO SUSTENTÁVEL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM. ACABAMENTO: PINTURA EM VERNIZ, LACA OU TINTA UV ATÓXICA, COM SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, SEM REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE À ABRASÃO. ESTRUTURA: COMPOSTA POR PRATELEIRAS FIXAS OU AJUSTÁVEIS E CAIXOTES INFERIORES OU FRONTAIS QUE PODEM SER RETIRADOS E UTILIZADOS COMO ORGANIZADORES MÓVEIS. CAIXOTES: MÍNIMO DE 2 (DOIS) CAIXOTES CONFECCIONADOS NO MESMO MATERIAL DA ESTRUTURA, COM PUXADORES ANATÔMICOS OU RECORTES PARA MANUSEIO SEGURO. CAPACIDADE: DEVE COMPORTAR, NO MÍNIMO, 30 LIVROS DE TAMANHOS VARIADOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: ENTRE 180 CM; LARGURA: ENTRE 80 E 100 CM; PROFUNDIDADE: ENTRE 30 E 40 CM. (OU EQUIVALENTE, CONFORME MODELO DO FABRICANTE) COR: PADRÃO NATURAL, BRANCA, COLORIDA OU COMBINADA, CONFORME DISPONIBILIDADE DO FABRICANTE. PESO: COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA E COM A CAPACIDADE DE CARGA. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REQUISITOS DE SEGURANÇA E QUALIDADE: PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, FABRICADO COM MATERIAIS DE QUALIDADE E DURABILIDADE COMPROVADAS. TODOS OS ACABAMENTOS DEVEM SER ATÓXICOS E SEGUROS PARA USO INFANTIL, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA PARA MOBILIÁRIO EDUCACIONAL. AS BORDAS DEVEM SER ARREDONDADAS E LIVRES DE REBARBAS, EVITANDO ACIDENTES. ESTRUTURA FIRME, ESTÁVEL E DE FÁCIL MANUTENÇÃO. DESTINADA À ORGANIZAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE LIVROS, BRINQUEDOS E MATERIAIS EDUCATIVOS.					
07	ARMÁRIO BAIXO COM 1 (UMA) PORTA E 04 (QUATRO) GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, TAMPO FABRICADO EM MDP DE 25 MM,	UNIDADE	12			

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	ESTRUTRA FABRICADA EM MDP DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO COM FITAS DE BORDA DE 1MM, DOBRADIÇAS 110°, BASE COM NIVELADORES DE ALTURA, PRIMEIRA GAVETA COM FECHADURA E CHAVE, COR: BRANCO, CINZA OU AMADEIRADO MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 0,90M PROFUNDIDADE: 0,50M ALTURA: 0,65M.					
08	CONJUNTO HEXAGONAL MESA E CADEIRA INFANTIL (CONJUNTO ESCOLAR TRAPÉZIO SEXTAVADO): CONJUNTO ESCOLAR SEXTAVADO COMPOSTO POR SEIS MESAS, SEIS CADEIRAS E UMA MESA DE CENTRO; BORDAS DAS MESAS ARREDONDADAS; ESTRUTURA EM AÇO; MATERIAL DO TAMPO DA MESA E CADEIRA: RESINA TERMOPLÁSTICA ABS OU POLÍMERO TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO NÃO TÓXICO); MEDIDAS APROXIMADAS DA MESA: (A X L X P) - 0,58M X 1,39M (MESA MONTADA) X 0,39M; MEDIDAS APROXIMADAS DA CADEIRA: (A X L X P) - 0,65M X 0,32 X 0,32; MEDIDAS APROXIMADAS DA MESA DE CENTRO: (AXL) - 0,58M X 0,48M; CORES RECOMENDADAS: AMARELA, VERMELHA E AZUL; MESA CENTRAL NA COR BRANCA; IDADE RECOMENDADA: 02 A 06 ANOS. MONTADO PARA USO.	UNIDADE	50			
09	MESA REUNIÃO REDONDA, MATERIAL MADEIRA, TIPO MADEIRA MDP, ACABAMENTO SUPERFICIAL RESINA POLIURETÂMICA TEXTURIZADA, TIPO REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, DIÂMETRO 1,20 M, ALTURA 0,75 M, QUANTIDADE PÉS 4 UN,ESPESSURA TAMPO 25 MM, COR TAMPO MADEIRADO CLARO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CARBONO, REVESTIMENTO SUPERIOR DO TAMPO MELANINA, REVESTIMENTO INFERIOR DO TAMPO MELAMINA, COR ESTRUTURA PRETA, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, MATERIAL TAMPO MDP	UNIDADE	10			
10	PLASTIFICADORA LAMINADORA A4 CONJUNTO COM PLASTIFICADORA/LAMINADORA, REFILADORA A4 MA320 3X1, CORTADOR DE CANTO ARREDONDADO, SUPORTA LARGURA MÁXIMA DE 235 MM E ESPESSURA MÁXIMA DA FOLHA PLÁSTICA DE 0.5 MM, 220W.	UNIDADE	12			
11	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇAO QUENTE A4 220X307MM 125 MICRAS PCT COM 100 UNDADES	PACOTE	40			
VALOR TOTAL DO LOTE						

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

ANEXO III - LOTE 003 - MOBILIÁRIO ESCOLAR - ESCOLAS						
ITEM	**PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	CONJUNTO MESA E 10 CADEIRAS INFANTIL PARA REFEITÓRIO FABRICADO EM MDF. FORMA DA MESA: RETANGULAR. DIMENSÕES DA MESA: 60CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO X 61CM DE ALTO. PESO MÁXIMO SUPORTADO PELA MESA: 150KG. FORMA DA CADEIRA: QUADRADA. DIMENSÕES DA CADEIRA: 45CM DE LARGURA X 45CM DE COMPRIMENTO X 30CM DE ALTO. PESO MÁXIMO SUPORTADO PELA CADEIRA: 110KG.	UNIDADE	06			
02	CONJUNTO MESA INFANTIL 4 CADEIRAS RECREAÇÃO ATIVIDADES ESTUDO ESCOLAR FABRICADA EM AÇO CARBONO TUBO 20X20, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI E PROTETORES DE PISO MATERIAL DO ASSENTO: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO DIMENSÕES COMPACTAS: ALTURA TOTAL DE 59 CM, LARGURA DE 38 CM E PROFUNDIDADE DE 41 CM SUPORTA ATÉ 40 KG POR CADEIRA	UNIDADE	50			
03	CONJUNTO ESCOLAR CJA-01 INFANTIL - 02 A 05 ANOS CADEIRA REF: CJA-01 CADEIRA ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES, PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO. PONTEIRAS, SAPATAS, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, INJETADOS NA COR LARANJA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE NA COR CINZA. ASSENTO (340 X 260MM) E ENCOSTO (336 X 168MM) EM POLIPROPILENO INJETADOS NA COR LARANJA. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 260MM. MESA REF: CJA-01 MESA LATERAIS E SUPORTE DOS PORTA LIVROS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO OBLONGA DE 29 X 58MM. TRAVESSA SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 31,75MM. PÉS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 38MM. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES, PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO. FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR LARANJA. TAMPO (600X450MM) EM	UNIDADE	200			

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA E REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE NA COR CINZA. ALTURA DA MESA: 464MM. OBSERVAÇÕES: CONJUNTO INDICADO PARA CRECHES E MATERNAL. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 93 A 116 CM DE ALTURA.					
04	CONJUNTO ESCOLAR CJA-05/CJA05B CONJUNTO VERMELHO. ALUNO INDIVIDUAL (PROJETO FNDE) COMPOSTO DE 1 MESA E UMA CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006 MÓVEIS ESCOLARES. DESCRIÇÕES TÉCNICAS , MESA TAMPO EM MDP OU MDF REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICOS INJETADOS. DESCRIÇÕES APROXIMADAS 600 X 450 X 710MM (L X A X P), CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. ASSENTO 400 X 390 X 430MM (L X P X A) ENCOSTO 396 X 198 MM (L X A) OBS: ALTURA TOTAL APROXIMADA 840 MM, GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO COMPULSÓRIO CERTIFICADO EXATA OCP 0097, CONFORME PORTARIA 401/2020 INMETRO. PRODUTO CERTIFICADO QUANTO A SUA SEGURANÇA, REGISTRO 005510/2019.	KIT	300			
05	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO CJA-06 CONJUNTO VERMELHO. CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL (PROJETO FNDE) COMPOSTO DE 1 MESA E UMA CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006 MÓVEIS ESCOLARES . DESCRIÇÕES TÉCNICAS, MESA TAMPO EM MDP OU MDF REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICOS INJETADOS.	KIT	300			

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	DESCRIÇÕES APROXIMADAS 600X450X760MM (L X A X P), CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. ASSENTO 400 X 430 X 460MM (L X P X A) ENCOSTO 396 X 198 MM (L X A) OBS: ALTURA TOTAL APROXIMADA 840 MM, GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO COMPULSÓRIO CERTIFICADO EXATA OCP 0097, CONFORME PORTARIA 401/2020 INMETRO. PRODUTO CERTIFICADO QUANTO A SUA SEGURANÇA, REGISTRO 005510/2019.					
06	LOUSA DE VIDRO TEMPERADO 3,00M X 1,20M, (LARGURA X ALTURA), FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO DE 6MM MAIS RESISTENTE QUE O VIDRO COMUM. CANTOS ARREDONDADOS E LAPIDADOS. DEVERÁ POSSUIR 06 FUROS PARA FIXAÇÃO E MELHOR SEGURANÇA. FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ESPAÇADORES EM ALUMÍNIO DESTACANDO A LOUSA DA PAREDE TORNANDO A LOUSA REMOVÍVEL PARA LIMPEZA. PELÍCULA DE SEGURANÇA BRANCA FOSCA APLICADA ATRÁS DO VIDRO, PROPORCIONANDO UMA LOUSA MAIS BRANCA E 100% SEGURA. COM ACEITAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE PINCEL PARA LOUSA DE VIDRO. COM ACEITAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE PINCEL PARA QUADRO DE VIDRO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL DE ACRÍLICO OU ALUMÍNIO OU VIDRO (VÉRTICES ARREDONDADOS). O VIDRO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO, COM GARANTIA MINIMA DE 2 (DOIS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MANCHAS. A EMPRESA FORNECEDORA SE RESPONSABILIZARA PELA ENTREGA E INSTALAÇÃO. VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BORDAS ARREDONDADAS E POLIDAS PARA MAIOR SEGURANÇA. POSSUI SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, QUE PERMITE A ESCRITA COM GIZ OU MARCADOR E A LIMPEZA COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM LAPIDADO (5X MAIS FORTE QUE O VIDRO COMUM); ESPESSURA DE 6MM (RESISTENTE); FIXAÇÃO EM ALVENARIA, DRYWALL OU PAINEL DE MADEIRA; INSTALAÇÃO NA HORIZONTAL OU VERTICAL; COM PELÍCULA DE SEGURANÇA; COR DA PELÍCULA:	UNIDADE	50			

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	BRANCA. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
07	LOUSA DE VIDRO TEMPERADO 2,00M X 1,20M, (LARGURA X ALTURA), FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO DE 6MM MAIS RESISTENTE QUE O VIDRO COMUM. CANTOS ARREDONDADOS E LAPIDADOS. DEVERÁ POSSUIR 06 FUROS PARA FIXAÇÃO E MELHOR SEGURANÇA. FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ESPAÇADORES EM ALUMÍNIO DESTACANDO A LOUSA DA PAREDE TORNANDO A LOUSA REMOVÍVEL PARA LIMPEZA. PELÍCULA DE SEGURANÇA BRANCA FOSCA APLICADA ATRÁS DO VIDRO, PROPORCIONANDO UMA LOUSA MAIS BRANCA E 100% SEGURA. COM ACEITAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE PINCEL PARA LOUSA DE VIDRO. COM ACEITAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE PINCEL PARA QUADRO DE VIDRO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL DE ACRÍLICO OU ALUMÍNIO OU VIDRO (VÉRTICES ARREDONDADOS). O VIDRO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO, COM GARANTIA MINIMA DE 2 (DOIS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MANCHAS. A EMPRESA FORNECEDORA SE RESPONSABILIZARÁ PELA ENTREGA E INSTALAÇÃO. VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BORDAS ARREDONDADAS E POLIDAS PARA MAIOR SEGURANÇA. POSSUI SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, QUE PERMITE A ESCRITA COM GIZ OU MARCADOR E A LIMPEZA COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM LAPIDADO (5X MAIS FORTE QUE O VIDRO COMUM); ESPESSURA DE 6MM (RESISTENTE); FIXAÇÃO EM ALVENARIA, DRYWALL OU PAINEL DE MADEIRA; INSTALAÇÃO NA HORIZONTAL OU VERTICAL; COM PELÍCULA DE SEGURANÇA; COR DA PELÍCULA: BRANCA. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	50			
VALOR TOTAL DO LOTE						

ANEXO IV - LOTE 004 - ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO - ESCOLAS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FOGAO SERV/INDUSTRIAL. INOX 8 BOCAS BAIXA PRESSAO + 2 FORNOS (GLP) - FOGÃO INDUSTRIAL DE INOX COM 8 BOCAS - FOGÃO INDUSTRIAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI304; FUNCIONAMENTO A GÁS; QUANTIDADE DE BOCAS: 8 COM	UNIDADE	08			

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	CHAPA; QUANTIDADE DE QUEIMADORES: 8 MEDINDO 0,40 M X 0,87 M 4 DUPLOS E 4 SIMPLES; MATERIAL DA CHAPA E QUEIMADORES: FERRO FUNDIDO; DIMENSÕES: 2,50 MX1,06 MX 0,80 M. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER PROVIDO DE REGISTRO REGULADOR DE GÁS, CONFECCIONADO EM LATÃO DURO, COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, ASSEGURANDO SEGURANÇA E CONTROLE ADEQUADO DO FORNECIMENTO DE GÁS. O TUBO DISTRIBUIDOR DE GÁS DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM LIGA ESPECIAL DE ALUMÍNIO POLIDO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 1 POLEGADA, E ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 3,38 MM, GARANTINDO DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO GÁS AOS QUEIMADORES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
02	REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX 510 LITROS BRANCA, 2 PORTAS, SELO PROCEL DE CONSUMO DE ENERGIA, CONSUMO A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA EFETIVA ENTREGA DO PRODUTO. (REFERÊNCIA: BRASTEMP, MODELO: BRM62 OU SIMILAR)	UNIDADE	04			
03	REFRIGERADOR DUPLEX, 440 L, FROST FREE, BRANCA REFRIGERADOR DUPLEX, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 445 L, CAPACIDADE CONGELADOR: 108 L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, TIPO: VERTICAL ADENDO: CAPACIDADE LIQUIDA TOTAL MÍNIMA 445L. (REFERÊNCIA: CONSUL, MODELO: CRM53MB OU SIMILAR)	UNIDADE	03			
04	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, VOLTAGEM 220 V, MATERIAL GABINETE AÇO INOX E POLIURETANO INJETADO, CAPACIDADE ÁGUA 250 L, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	10			
05	FREEZER, MODELO: VERTICAL, APRESENTAÇÃO: CONTENDO 01 PORTA CEGA, COR(ES): BRANCA, CAPACIDADE: 560 A 580 LITROS, TENSÃO: 127V/220V, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): PRODUTO EM CONFORMIDADE C/ A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E C/ A GARANTIA MENCIONADAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA. (REFERÊNCIA: IMBERA / SIMILAR) OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	07			

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

06	AR-CONDICIONADO: 18.000 BTU/H, TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER, TECNOLOGIA ON-OFF, MONOFASICO 220V, POTÊNCIA ELETRICA DE REFRIGERAÇÃO 1.628W, CORRENTE ELETRICA DE REFRIGERAÇÃO 7,6A, GÁS REFRIGERANTE R410A, FRIO, DISPLAY DE LED, BAIXO NIVEL DE RUIDO, SERPENTINA COMPOSTA 100% COBRE, GARANTIA MÍNIMA NO COMPRESSOR DE 12 MESES, ORIGEM NACIONAL.	UNIDADE	20			
VALOR TOTAL DO LOTE						

ANEXO V - LOTE 005 - EQUIPAMENTOS AUDIVISUAIS E DE PROJETOS

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ABAFADOR DE RUÍDO AJUSTÁVEL (PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA) INFANTIL COLORIDO - DESCRIÇÃO TÉCNICA: MODELO: PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, MODELO INFANTIL. ESTRUTURA: CONCHAS ACÚSTICAS LATERAIS ACOLCHOADAS, COM MATERIAL ANATÔMICO, RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE. ARCO: REGULÁVEL, COM AJUSTE DE TAMANHO ADEQUADO PARA CRIANÇAS, COM HASTE ACOLCHOADA PARA MAIOR CONFORTO. ATENUAÇÃO MÍNIMA: SINAL DE REDUÇÃO DE RUÍDO (NRR) NO MÍNIMO 25 DB, PERMITINDO REDUÇÃO SIGNIFICATIVA DOS RUÍDOS, PORÉM SEM ISOLAMENTO TOTAL, POSSIBILITANDO PERCEPÇÃO DE VOZ PRÓXIMA. PESO MÁXIMO: ATÉ 300G, GARANTINDO LEVEZA PARA USO PROLONGADO. MATERIAL: PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SEM PARTES METÁLICAS EXPOSTAS, COM ALMOFADAS DE ESPUMA E REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO HIPOALÉRGICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DOBRÁVEL: COM DESIGN DOBRÁVEL PARA FACILITAR ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. CORES: PREFERENCIALMENTE EM CORES VARIADAS, VIBRANTES OU NEUTRAS, PARA MELHOR ACEITAÇÃO INFANTIL. CERTIFICAÇÕES: PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO NACIONAL OU INTERNACIONAL DE SEGURANÇA ACÚSTICA E QUALIDADE (EX.: NRB, ISO, ANSI OU EQUIVALENTE). FAIXA ETÁRIA: COMPATÍVEL COM CRIANÇAS DE 3 A 12 ANOS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES	UNIDADE	50			

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PERSONALIZADO DAS CORES DO MUNICÍPIO.					
02	CAIXA DE SOM ATIVA 1400W ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ATIVA SEM USB, 129 DB MAX SPL, 2 VIAS 1400W PICO, PROCESSAMENTO DSP, DRIVER DE COMPRESSÃO DE 1", 1,75" VC, DRIVER 1.4" TITANIUM, 3.0" VC NEODIMIUM, PONTO DE PASSAGEM DE 700 HZ, 90 ° X60 °, DIRECTIVIDADE CONSTANTE DE DISPERSÃO LARGA, 12 POL, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA -3 DB: 50 HZ ÷ 20000 HZ, MAX SPL: 131 DB, ÂNGULO DE COBERTURA HORIZONTAL: 90 °, ÂNGULO DE COBERTURA VERTICAL: 60 °, DRIVER DE COMPRESSÃO: 1.4 ", 3.0" VC, WOOFER: 12 ", 2.5" VC, SINAL DE ENTRADA: BAL / UNBAL, CONECTORES DE ENTRADA: XLR, JACK, CONECTORES DE SAÍDA: XLR, SENSIBILIDADE DE ENTRADA: -2 DBU / +4 DBU, WOOFER DE 12 ", FREQUÊNCIAS DE CRUZAMENTO: 700 HZ, PROTEÇÕES: TÉRMICAS, RMS, LIMITADOR SUAVE, CONTROLES: VOLUME, FORMATO EQ, POTÊNCIA TOTAL: 1400 W PICO, FREQÜÊNCIAS ALTAS: 400 W PICO, FREQUÊNCIAS BAIXAS: 1000 W PICO, POTÊNCIA TOTAL: 700 W RMS, FREQUÊNCIAS ALTAS: 200 W RMS, FREQUÊNCIAS BAIXAS: RMS DE 500 W, REFRIGERAÇÃO: CONVENÇÃO / FORÇADO, CONEXÕES: CONECTOR VDE, MATERIAL DO GABINETE: PP COMPOSTO, HARDWARE: 2XM10 P., ALÇAS: 2 LADOS, 1 TOPO, POLO MOUNT / CAP: SIM, ALIMENTAÇÃO: 220V.	UNIDADE	05			
03	PROJETOR MULTIMÍDIA PROFISSIONAL LÂMPADAS DE LED 3.800 LUMENS OU SUPERIOR; PAINEL LCD=5,8 POLEGAS; RESOLUÇÃO NATIVA = 1280 X 800; CONTRASTE 2000:1 COR; COR CHEIA 16,7 MILHÕES; PROPORÇÃO DE TELA 16:9 / 4:3; LÂMPADAS DE ENERGIA DE 200W 20.000 HRS DE VIDA; GIRO DA IMAGEM 360°; TAM DA IMAGEM ATÉ 120”; ENTRADAS: USB/HMDI/AV/VGA; CONECTIVIDADE: WIRELESS/ BLUETOOTH; ALTO-FALANTE INTEGRADO 5W; FONTE DE ENERGIA BIVOLT – 50-60HZ. REFERÊNCIA EPSON POWERLITE W49 3800 LÚMENS WXGA OU SUPERIOR	UNIDADE	80			
04	TELA DE PROJEÇÃO PROFISSIONAL 120" MEDINDO 2,40X1,40 EQUIVALENTE A 120 POLEGADAS COM TRIPÉ RETRÁTIL 2,5M (FECHADO 0,98CM), ALTURA	UNIDADE	80			

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	REGULÁVEL, CONECTORES EM NYLON E SISTEMA DE ROSCA - COM BOLSA. CONFECCIONADA EM FIBRA DE POLIESTER ESPESSO E ELÁSTICO. FORMATO 16:9.					
05	SUPORTE PARA PROJETOR - SUPORTE DE TETO PARA PROJETOR COM AJUSTE DE ALTURA DE, NO MÍNIMO, 54CM A 90CM, AJUSTE DE TETO INCLINADO, AJUSTE DE ROTAÇÃO 360º, AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 15º. MATERIAL DE AÇO CARBONO. HASTES AJUSTÁVEIS PARA DIVERSOS TIPOS DE PROJETORES. PINTURA ELETROSTÁTICA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. INCLUSO A INSTALAÇÃO.	UNIDADE	80			
VALOR TOTAL DO LOTE						

Validade da Proposta:
Forma de Pagamento:
Prazo de entrega:

Nome do representante que irá assinar o contrato, nº do CPF, nº do RG, Estado civil, profissão e endereço residencial.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

ANEXO XVI – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO N°. 099/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 019/2026
HOMOLOGAÇÃO: «Data_Homologação»

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: **30.269.362/0001-43**, neste ato representado pela Sra. **LEONOR ARGENTINA DE OLIVEIRA BONFIM**, brasileira, Gestora do Fundo Municipal de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº.993.703.284-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **xxxxxxxxxxxxxx,** com sede à xxxxxxxxx, nº. xxxxx, Bairro xxxxxxxxx, CEP: xx.xxx-xxx, xxxxxxxxxx/x, inscrita no CNPJ Nº. **xx.xxx.xxx/xxxx-xx**, neste ato representada pelo(a) **Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxx**, RG nº. xxxxxxxx SSP/xx e CPF/MF nº. xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada **CONTRATADA**, formalizam o presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 019/2026, oriunda do Processo Administrativo/Licitatório nº. 099/2026, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 85 da Lei Federal nº. 14.133/2021, segundo as cláusulas e condições a seguir.

1. - DO OBJETO:

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de bens permanentes diversos, móveis de escritório e mobiliário escolar, eletrodomésticos e refrigeração, equipamentos audiovisuais e suprimentos de informática para a estruturação e modernização das escolas municipais, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Chorrochó-BA, conforme Proposta de Preços da Contratada que é parte integrante deste independente de transcrição.

1.1. - Os preços da CONTRATADA, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da(s) futura(s) Contratação(ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO, no valor de **R$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxx),** conforme Proposta de Preços da Contratada.

ANEXO I - LOTE 001 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	IMPRESSORA COLORIDA DE ALTA PERFORMANCE MULTIFUNCIONAL, IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, ENVIA E RECEBE COM ÓTIMA QUALIDADE E AGILIDADE. FUNÇÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO PARA COPIAR, DIGITALIZAR E IMPRIMIR ECONOMIZANDO OS CUSTOS COM PAPÉIS. COM UMA VELOCIDADE DE ATÉ 33 PÁGINAS POR MINUTO EM PRETO OU COLORIDO. ESSAS FUNÇÕES ESPECIAIS PODEM SER UTILIZADAS ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS, E A CONEXÃO WIRELESS PERMITE COMPARTILHAR AS IMPRESSÕES DE ONDE ESTIVER PARA QUALQUER LUGAR. VOLTAGEM: 127V E DEMAIS DEFINIÇÕES. REFERÊNCIA: BROTHER MFC-L8900CDW (OU	UNIDADE	12			

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	EQUIVALENTE/SIMILAR DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR)					
02	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL BROTHER TN-439, NA COR: PRETO (TN-439BK) COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER MFC-L8900CDW (LASER COLORIDA). CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRODUTO ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADO, COM SELO DE AUTENTICIDADE BROTHER. CHIP INTEGRADO DE FÁBRICA, PERMITINDO RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO E PERFEITO FUNCIONAMENTO COM O EQUIPAMENTO. RENDIMENTO ESTIMADO DE ATÉ 9.000 PÁGINAS POR CARTUCHO, DE ACORDO COM A NORMA INTERNACIONAL ISO/IEC 19798, PROPORCIONANDO ECONOMIA E ALTA PRODUTIVIDADE. EMBALAGENS INDIVIDUAIS QUE FACILITAM O ARMAZENAMENTO E A SUBSTITUIÇÃO DE CADA COR CONFORME A NECESSIDADE. GARANTIA DE IMPRESSÕES NÍTIDAS, COM EXCELENTE DEFINIÇÃO DE CORES E RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO, IDEAL PARA DOCUMENTOS PROFISSIONAIS.	UNIDADE	60			
03	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL BROTHER TN-439, NA COR: CIANO (TN-439C) COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER MFC-L8900CDW (LASER COLORIDA). CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRODUTO ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADO, COM SELO DE AUTENTICIDADE BROTHER. CHIP INTEGRADO DE FÁBRICA, PERMITINDO RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO E PERFEITO FUNCIONAMENTO COM O EQUIPAMENTO. RENDIMENTO ESTIMADO DE ATÉ 9.000 PÁGINAS POR CARTUCHO, DE ACORDO COM A NORMA INTERNACIONAL ISO/IEC 19798, PROPORCIONANDO ECONOMIA E ALTA PRODUTIVIDADE. EMBALAGENS INDIVIDUAIS QUE FACILITAM O ARMAZENAMENTO E A SUBSTITUIÇÃO DE CADA COR CONFORME A NECESSIDADE. GARANTIA DE IMPRESSÕES NÍTIDAS, COM EXCELENTE DEFINIÇÃO DE CORES E RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO, IDEAL PARA DOCUMENTOS PROFISSIONAIS.	UNIDADE	60			
04	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL BROTHER TN-439, NA COR: MAGENTA (TN-439M) COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER MFC-L8900CDW (LASER COLORIDA). CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRODUTO ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADO, COM SELO DE AUTENTICIDADE BROTHER. CHIP INTEGRADO DE FÁBRICA, PERMITINDO RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO E	UNIDADE	60			

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	PERFEITO FUNCIONAMENTO COM O EQUIPAMENTO. RENDIMENTO ESTIMADO DE ATÉ 9.000 PÁGINAS POR CARTUCHO, DE ACORDO COM A NORMA INTERNACIONAL ISO/IEC 19798, PROPORCIONANDO ECONOMIA E ALTA PRODUTIVIDADE. EMBALAGENS INDIVIDUAIS QUE FACILITAM O ARMAZENAMENTO E A SUBSTITUIÇÃO DE CADA COR CONFORME A NECESSIDADE. GARANTIA DE IMPRESSÕES NÍTIDAS, COM EXCELENTE DEFINIÇÃO DE CORES E RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO, IDEAL PARA DOCUMENTOS PROFISSIONAIS.					
05	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL BROTHER TN-439, NA COR: AMARELO (TN-439Y) COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER MFC-L8900CDW (LASER COLORIDA). CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRODUTO ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADO, COM SELO DE AUTENTICIDADE BROTHER. CHIP INTEGRADO DE FÁBRICA, PERMITINDO RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO E PERFEITO FUNCIONAMENTO COM O EQUIPAMENTO. RENDIMENTO ESTIMADO DE ATÉ 9.000 PÁGINAS POR CARTUCHO, DE ACORDO COM A NORMA INTERNACIONAL ISO/IEC 19798, PROPORCIONANDO ECONOMIA E ALTA PRODUTIVIDADE. EMBALAGENS INDIVIDUAIS QUE FACILITAM O ARMAZENAMENTO E A SUBSTITUIÇÃO DE CADA COR CONFORME A NECESSIDADE. GARANTIA DE IMPRESSÕES NÍTIDAS, COM EXCELENTE DEFINIÇÃO DE CORES E RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO, IDEAL PARA DOCUMENTOS PROFISSIONAIS.	UNIDADE	60			
06	TONER HP W1030X W1510X PRETO PARA IMPRESSORAS: 4003N 4003 4103FDW 4103DW 4103 4004 MFP 4104 - 9,7K CARTUCHO DE TONER HP W1030X W1030XC W1030 1030, W1510X UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOS: 4003W, 4003N, 4003DW, 4004W, 4004DW, MFP4103FDW MFP4103, MFP- 4104FDW MFP4104. TONER RENDE APROXIMADAMENTE 9.700 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. CARTUCHO DE TONER HP W1030X W1030XC W1510X UTILIZADO NOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: HP LASERJET 4003W HP LASERJET 4003N HP LASERJET 4003DW HP LASERJET 4004W HP LASERJET 4004DW HP LASERJET MFP 4103FDW HP LASERJET MFP 4104FDW; PRODUTO 100% NOVO, EMBALADO E LACRADO, COM ALTÍSSIMA QUALIDADE NA IMPRESSÃO, EM EMBALAGEM NOVA E	UNIDADE	200			

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	LACRADA, COM LACRES DE SEGURANÇA NO CARTUCHO.					
07	KIT DE TINTA CORANTE PARA IMPRESSORA 4L: ESPECIFICAÇÃO: KIT COM 4 LITROS DE TINTA CORANTE COMPATIVEL EPSON ECOTANK. ACOMPANHA 4 BICOS APLICADORES, PARA FACILITAR O ABASTECIMENTO DO TANQUE DE TINTA. KIT COMPOSTO POR: 1 LITRO DE TINTA CORANTE BLACK PREMIUM; 1 LITRO DE TINTA CORANTE CYAN; 1 LITRO DE TINTA CORANTE MAGENTA; 1 LITRO DE TINTA CORANTE YELLOW.	KIT	50			
08	KIT COM TONER COMPATÍVEL BROTHER L5652DN + FOTOCONDUTOR BROTHER DR3442, TONER NOVO DCP L5652, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 8.000 PÁGINAS COM COBERTURA DE 5% PARA FOLHAS A4 + CILINDRO BROTHER DR3442 COM RENDIMENTO MÉDIO DE 30 MIL IMPRESSÕES. ALTÍSSIMA QUALIDADE É ESSENCIAL PARA O FUNCIONAMENTO DA IMPRESSORA, AMBOS PRONTO PARA UTILIZAÇÃO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO ORIGINAL 100% NOVO, COM GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	KIT	200			
09	TABLET; VELOCIDADE DO PROCESSADOR 2.3GHZ, 1.8GHZ; TIPO DE PROCESSADOR OCTA CORE; TAMANHO (TELA PRINCIPAL)10.4" (263.1MM) RESOLUÇÃO (TELA PRINCIPAL)2000 X 1200 (WUXGA+); TECNOLOGIA (TELA PRINCIPAL) TFT; PROFUNDIDADE DE COR (TELA PRINCIPAL) 16M; CANETA S PEN; CÂMERA TRASEIRA – RESOLUÇÃO 8.0 MP; CÂMERA FRONTAL - RESOLUÇÃO5.0MP RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS FHD (1920 X 1080) @30FPS; MEMÓRIA RAM (GB)4 GB, MEMÓRIA TOTAL INTERNA (GB)128 GB*, MEMÓRIA DISPONÍVEL (GB)104.8 GB; SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD (UP TO 1TB); 2G GSMGSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900; 3G UMTSB1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900), 4G FDD LTEB1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3), 4G TDD LTEB38 (2600), B40 (2300), B41 (2500), VERSÃO DE USBUSB 2.0, LOCALIZAÇÃO GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO, QZSS; CONECTOR DE FONE DE OUVIDO CONEXÃO 3.5MM ESTÉREO (PADRÃO P2),WI-FI802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80 MIMO, WI-FI DIRECT, VERSÃO DE BLUETOOTH V5.0, PERFIS DE BLUETOOTHA2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP, PC SYNCSMART SWITCH (VERSÃO PARA PC); SISTEMA OPERACIONAL ANDROID,	UNIDADE	50			

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, GRIP SENSOR, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ RGB, DIMENSÕES (AXLXP, MM)244.5 X 154.3 X 7.0, PESO (G)467, FORMATO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM, RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO UHD 4K (3840 X 2160) @30FPS, FORMATO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIOMP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA. MARCA DE REFERÊNCIA SAMSUNG/A9+ OU SIMILAR.					
10	NOTEBOOK: PROCESSADOR INTEL CORE I5-1235U (12MB CACHE, 10 CORES, 12 THREADS, ATÉ 4.40GHZ TURBO); MEMÓRIA 16 GB DDR4 (1X16GB) 3200MT/S; EXPANSÍVEL ATÉ 64GB, (2 SLOTS DIMM); UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD DE 512GB PCIE NVME M.2; LICENÇA MICROSOFT WINDOWS 11 PRO 4 BITS EM PORTUGUÊS DO BRASIL; TELA FULL HD DE 15.6 (1920X1080), 250NITS, WVA/IPS, WLAN - ANTIGLARE, CÂMERA FULL HD; TECLADO COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL, ALFANUMÉRICO, RETROILUMINADO, PADRÃO EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2); PLACA WIRELESS INTEL WI-FI 6E AX211, 2X2, 802.11AX, PLACA DE REDE WIRELESS COM BLUETOOTH; BATERIA DE 3 CÉLULAS E 42 WHR, LONG LIFE CYCLE, (3 ANOS DE GARANTIA); CÂMERA HD COM TEMPORAL NOISE REDUCTION, CAMERA SHUTTER, MIC; PLACA DE REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000; PLACA GRÁFICA INTEGRATED INTEL IRIS XE OU UHD GRAPHICS FOR I5-1235U PROCESSOR; FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 65W AC, 4.5MM BARREL, E4; CABO DE ALIMENTAÇÃO – BRASIL; GARANTIA DO FABRICANTE. INDICAR A MARCA DO PRODUTO COTADO NA COTAÇÃO, A NÃO INDICAÇÃO DA MARCA COTADA ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE.	UNIDADE	02			
11	COMPUTADOR DESKTOP. CADA DESKTOP DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE TECLADO, MOUSE, PACOTE MICROSOFT OFFICE E WINDOWS 11 PRO DEVIDAMENTE LICENCIADOS E ORIGINAIS. PROCESSADOR COM: INTEL CORE I7 DE 12ª GERAÇÃO COM GRÁFICO INTEGRADO OU SUPERIOR OU AMD RYZEN EQUIVALENTE COM GRÁFICO INTEGRADO E COM PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 20.000 PONTOS NO ÍNDICE PASSMARK (WWW.CPUBENCHMARK.NET); PLACA_MÃE: COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR ESPECIFICADO, SUPORTANDO MEMÓRIA DDR4 OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO QUATRO	UNIDADE	05			

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	PORTAS USB 3.0, UMA PORTA HDMI E UMA PORTA DISPLAYPORT. MEMÓRIA RAM: 16 GB DDR4 OU SUPERIOR; ARMAZENAMENTO: UNIDADE SSD NVME DE 512 GB OU SUPERIOR; PLACA DE VÍDEO: GPU INTEGRADA COMPATÍVEL COM DIRECTX 12 E OPENGL 4.5; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO 64 BITS (LICENCIADO); CONECTIVIDADE: OS DESKTOPS DEVEM CONTAR COM WIFI E BLUETOOTH 5.0 INTEGRADOS, ALÉM DE PORTA ETHERNET GIGABIT PARA CONEXÃO CABEADA ESTÁVEL. PORTAS E CONEXÕES: O GABINETE DEVE CONTER, NO MÍNIMO, PORTAS USB 3.2, HDMI, DISPLAYPORT, SAÍDA DE ÁUDIO P2 E ENTRADA RJ 45; ACESSÓRIOS: CADA CONJUNTO DEVE INCLUIR TECLADO ABNT2, MOUSE ÓPTICO USB; SOFTWARE INCLUSO: PACOTE MICROSOFT OFFICE (WORD, EXCEL, POWERPOINT E OUTLOOK), VERSÃO OFICIAL E LICENCIADA; GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES COM SUPORTE TÉCNICO AUTORIZADO PELO FABRICANTE.					
12	MONITOR MÍNIMO DE 23,8 POLEGADAS IPS NO FORMATO 16:9; - RETROILUMINADO A LED; - FULL HD 1080P; - RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 A 60 HZ; BRILHO 25 0 CD/M2; - TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMA DE 8 MS (NORMAL); 5 MS (RÁPIDO); - CONECTORES DE ENTRADA MÍNIMOS 1 HDMI, 1 VGA E 1 DISPLAY PORT; - TELA COM ANTI-OFUSCA MENTO; - PADRÃO MÍNIMOS PLUG AND PLAY, DDC/CI, ROHS, COMPATÍVEL COM EDID, DISPLAY PORT 1.2; - DEVE POSSUIR HUB USB 3.0; - TAMANHO MÁXIMO DOS PIXELS 0.28MM; - CONTRASTE 1000:1; - FREQUÊNCIA HORIZONTAL 30 – 83KHZ; - FREQUÊNCIA VERTICAL 50 – 75HZ; - ÂNGULO DE VISÃO H:178° E V:178°; - SUPORTE A COR MÍNIMO DE 16,7 MILHÕES DE CORES; - COM SUPORTE, BASE E/OU ESTRUTURA, PARA COLOCAÇÃO SOBRE MESA, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO E ALTURA, FUNÇÃO PIVOT OU SIMILAR QUE PERMITE A ROTAÇÃO DO MONITOR EM 90 GRAUS; - CABO HDMI E DISPLAY PORT DEVE ACOMPANHAR O MONITOR; - AJUSTE DE ALTURA DE NO MÍNIMO 10 CM; - DEVE SER ENTREGUE COM OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: CABOS, CONECTORES E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO MONITOR. O CABO DE ENERGIA DEVE POSSUIR PADRÃO NBR14136 DE 3 PINOS OU SER FORNECIDO COM ADAPTADOR PARA ESTE PADRÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	05			

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

13	ESTABILIZADOR, DE TENSÃO, COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1.000 VA, BIVOLT. CARACTERISTICAS: - TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT (115 E 220 V); - TENSÃO DE SAÍDA 115 V; - NÚMERO MÍNIMO DE TOMADAS: 04 - FREQUÊNCIA NOMINAL DE REDE: 50HZ OU 60HZ (+/- 5%); - RENDIMENTO COM CARGA NOMINAL IGUAL OU SUPERIOR A 90%; - PORTA FUSÍVEL EXTERNO OU REARMAVEL; - CHAVE LIGA / DESLIGA TEMPORIZADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO E/OU GUIA RÁPIDO DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; - DEVERA POSSUIR CABOS, TOMADAS E PLUGUES DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO DO INMETRO. EMBALAGEM: DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO, AS SEGUINTES INFORMAÇÕES TÉCNICAS DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL E EM LÍNGUA PORTUGUESA: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, POTENCIA, TENSÃO EM VOLT (V); CAPACIDADE MÁXIMA EM WATT (W) OU EM VOLT-AMPERE (VA); FREQUÊNCIA EM HERTZ (HZ). O PRODUTO DEVE TER O SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE INMETRO APLICADO TANTO NA EMBALAGEM QUANTO DIRETAMENTE NO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A(S) SEGUINTES LEGISLAÇÕES VIGENTES: PORTARIA INMETRO – QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA ESTABILIZADORES DE TENSÃO. PORTARIA INMETRO – QUE APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE E OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA FIOS, CABOS E CORDOES FLEXÍVEIS ELÉTRICOS. PORTARIA INMETRO – QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PLUGUES E TOMADAS.	UNIDADE	10			
14	AUTO TRANSFORMADOR POTÊNCIA 3000VA BIVOLT 3P TENSÃO / VOLTAGEM: 120V / 220V OU 220V / 120V FREQUÊNCIA: 60 HZ / 50HZ (OPCIONAL) CONSUMO EM VAZIO: < 2,5% PROTEÇÕES: SOBRECARGA / SOBRE TEMPERATURA C/REARME AUTOMÁTICO ENROLAMENTO: CLASSE = F NÚCLEO: AÇO-SILÍCIO TEMP. AMBIENTE: 0 A 40° C UMIDADE RELATIVA: O A 95% SEM CONDENSAÇÃO CONEXÕES DE ENTRADA / SAÍDA: ADAPTADOR H / CORDÃO PROLONGADOR. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 AUTO TRANSFORMADOR, 1 CABO DE FORÇA, 1 ADAPTADOR H, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. DIMENSÕES PRODUTO: (A X L X P) 8,5 X 11 X 17 CM. PESO: 3,200 KG.	UNIDADE	12			

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

15	APRESENTADOR MULTIMÍDIA APRESENTADOR SEM FIO COM ALCANCE DE 15 METROS, BOTÕES INTERNOS DE APRESENTAÇÃO DE SLIDES; ALCANCE EFICAZ DE QUINZE METROS COM TECNOLOGIA SEM FIO DE 2,4 GHZ; APONTADOR A LASER VERMELHO COM INDICADOR DE LED; PLUG-AND-PLAY, NÃO É NECESSÁRIO SOFTWARE; RECEPTOR ARMAZENÁVEL E ESTOJO PARA TRANSPORTE; INDICADOR DE ENERGIA DAS PILHAS; BOTÃO DE LIGAR/DESLIGAR.	UNIDADE	30			
16	TELEVISOR - TAMANHO TELA: 43 POL . VOLTAGEM: BIVOLT V - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4K, WIFI. ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR -TIPO TELA: LED -ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO	UNIDADE	03			
17	SSD EXTERNO PORTÁTIL - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 1 TB, INTERFACE DE CONEXÃO: USB 3.1 GEN 2 (COMPATÍVEL COM USB-C E ADAPTADORES PARA USB-A), VELOCIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL: ATÉ 1050 MB/S, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: ATÉ 1000 MB/S, TIPO DE MEMÓRIA: NAND FLASH, CONTROLADOR: OTIMIZADO PARA TRANSFERÊNCIAS RÁPIDAS VIA USB, CRIPTOGRAFIA: SUPORTE A AES DE 256 BITS VIA SOFTWARE, RESISTÊNCIA FÍSICA: CERTIFICAÇÃO IP55 (RESISTENTE A POEIRA E RESPINGOS DE ÁGUA), ESTRUTURA PROJETADA PARA SUPORTAR QUEDAS DE ATÉ 2 METROS, COMPATIBILIDADE: WINDOWS, MACOS, ANDROID (VIA USB-C), CONSOLES MODERNOS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 96 × 50 × 9 MM, PESO: CERCA DE 60 G.	UNIDADE	10			
VALOR TOTAL DO LOTE						

ANEXO II - LOTE 002 - MÓVEIS EM GERAL E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MESA ESCRITORIO COM 2 GAVETAS: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA PARA ESCRITORIO COM 02 GAVETAS, EM MDP, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,68 X 0,74 GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS DE AÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,48 X 0,42 X 0,65 COR: CHARUTO/PRETO GARANTIA 12 MESES.	UNIDADE	100			
02	ARMARIO AÇO ESCRITORIO FECHADURA 3 PRATELEIRAS, EM AÇO DE ALTA QUALIDADE. PINTURA EM TINTA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COMPOSTO POR 03 PRATELEIRAS REFORÇADAS, SENDO UMA FIXA E TRÊS	UNIDADE	50			

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	REGULÁVEIS, SUPORTA ATÉ 30KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRAS, COM PÉS, PORTA COM FECHADURA E PUXADOR, 03 PRATELEIRAS 02 PORTAS CHAPA DAS PRATELEIRAS 26 (0,45MM) CHAPA DAS TRAVAS: 20(0,90MM) DIMENSÕES (ALP/CM): 150 X 75 X 32 PINTURA: ELETROSTÁTICA/ EPÓXI PESO SUPORTADO: 30 KG POR PRATELEIRA CONTEÚDO DA EMBALAGEM 02 PORTAS, 03 PRATELEIRAS, 01 BASE, 01 TETO, 02 FUNDOS, 02 LATERAIS, 02 TRAVAS, 01 PERFIL PVC, 04 PÉS NIVELADORES +SAPATAS, 01 KIT DE ACESSÓRIOS COMPLETOS, 01 MANUAL DE MONTAGEM.					
03	CADEIRA PLÁSTICA FIXA EMPILHÁVEL IGREJAS ESCOLA ISO COR: VERMELHA. MATERIAL: AÇO / POLIPROPILENO. COR: AZUL. PÉS QUANTIDADE: 4. CAPACIDADE DE CARGA: 110KG. ALTURA TOTAL: 79,5CM. ALTURA ASSENTO: 44,5CM. ALTURA ENCOSTO: 33CM. LARGURA ENCOSTO: 46CM. PROFUNDIDADE ASSENTO: 46CM. LARGURA ASSENTO: 46,5CM.	UNIDADE	100			
04	CADEIRA FIXA, TIPO LONGARINA: COM 03 (TRÊS) LUGARES, SEM APOIA BRAÇO; ESPALDAR (ENCOSTO) MÉDIO NA , PRODUZIDO EM ESTRUTURA COR PRETA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO EM FORMATO ANATÔMICO COM BORDAS ARREDONDADAS, FIXADO NO SUPORTE DO ENCOSTO POR MEIO DE PARAFUSOS. ASSENTOS PRODUZIDOS EM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO EM FORMATO ANATÔMICO COM BORDAS ARREDONDADAS E BORDA FRONTAL EM DECLIVE, FIXADO NO SUPORTE DO ASSENTO POR MEIO DE PARAFUSOS. SUPORTE DOS ASSENTOS FABRICADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, COM BARRAMENTOS DUPLOS; PÉS COM SAPATAS REGULÁVEIS; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ NA COR PRETA; CAPACIDADE DE CARGA SUPORTADA DE 120 KG. MEDIDAS: ALTURA DO ENCOSTO: 260 MM. LARGURA DO ENCOSTO: 460 MM. PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 400 MM. LARGURA DO ASSENTO: 460 MM. ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO PISO: 420 MM. LARGURA TOTAL ENTRE 165 E 170 CM. (LIMITE DE TOLERÂNCIA DE 5% PARA MENOR). PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NR 17 E NBR 16.031:2012.. GARANTIA DO FABRICANTE.	UNIDADE	09			
05	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962. AJUSTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO. CATEGORIA: ESCRITÓRIO	UNIDADE	150			

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS AJUSTE DE ALTURA: SIM DENSIDADE DA ESPUMA: 55KG/M3 TECIDO DO REVESTIMENTO: TELA MESH + TECIDO MATERIAIS DA ESTRUTURA: PLÁSTICO REFORÇADO + METAL PESO SUPORTADO: 120KG GIRATÓRIA: SIM CLASSE DO PISTÃO: 2 COM APOIO DE BRAÇO: SIM COM RODAS: SIM ALTURA MÍNIMA DA CADEIRA: 90CM ALTURA MÁXIMA DA CADEIRA: 100CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 45CM LARGURA DO ASSENTO: 45CM ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO (MÍNIMO – MÁXIMO): 40-55CM ALTURA DO CHÃO AO BRAÇO (MÍNIMO – MÁXIMO): 55-65CM ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO: 10CM ESPESSURA DO ASSENTO: 5CM DISTÂNCIA ENTRE OS BRAÇOS: 60CM ALTURA DO ENCOSTO: 50CM LARGURA DO ENCOSTO: 45CM COR PRETO GARANTIA DE 12 MESES APRESENTAÇÃO DE CATALOGO.					
06	ESTANTE DE LIVROS, COM CAIXOTE INDIVIDUAL ESTANTE PARA ARMAZENAMENTO E EXPOSIÇÃO DE LIVROS, REVISTAS E MATERIAIS DIDÁTICOS, COMPOSTA POR NICHOS E CAIXOTES ORGANIZADORES. ESTRUTURA FUNCIONAL E RESISTENTE, COM DESIGN QUE FAVORECE O ACESSO E A ORGANIZAÇÃO DO ACERVO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: MODELO: ESTANTE MODULAR COM COMPARTIMENTOS ABERTOS E CAIXOTES REMOVÍVEIS PARA ARMAZENAMENTO DE LIVROS E OBJETOS PEDAGÓGICOS. MATERIAL: CONFECCIONADA EM MADEIRA MDF, MDP OU COMPENSADO NAVAL DE ALTA DENSIDADE, PROVENIENTE DE MANEJO SUSTENTÁVEL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM. ACABAMENTO: PINTURA EM VERNIZ, LACA OU TINTA UV ATÓXICA, COM SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, SEM REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE À ABRASÃO. ESTRUTURA: COMPOSTA POR PRATELEIRAS FIXAS OU AJUSTÁVEIS E CAIXOTES INFERIORES OU FRONTAIS QUE PODEM SER RETIRADOS E UTILIZADOS COMO ORGANIZADORES MÓVEIS. CAIXOTES: MÍNIMO DE 2 (DOIS) CAIXOTES CONFECCIONADOS NO MESMO MATERIAL DA ESTRUTURA, COM PUXADORES ANATÔMICOS OU RECORTES PARA MANUSEIO SEGURO. CAPACIDADE: DEVE COMPORTAR, NO MÍNIMO, 30 LIVROS DE TAMANHOS VARIADOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: ENTRE 180 CM; LARGURA: ENTRE 80 E 100 CM; PROFUNDIDADE: ENTRE 30 E 40 CM. (OU EQUIVALENTE, CONFORME	UNIDADE	12			

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	MODELO DO FABRICANTE) COR: PADRÃO NATURAL, BRANCA, COLORIDA OU COMBINADA, CONFORME DISPONIBILIDADE DO FABRICANTE. PESO: COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA E COM A CAPACIDADE DE CARGA. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REQUISITOS DE SEGURANÇA E QUALIDADE: PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, FABRICADO COM MATERIAIS DE QUALIDADE E DURABILIDADE COMPROVADAS. TODOS OS ACABAMENTOS DEVEM SER ATÓXICOS E SEGUROS PARA USO INFANTIL, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA PARA MOBILIÁRIO EDUCACIONAL. AS BORDAS DEVEM SER ARREDONDADAS E LIVRES DE REBARBAS, EVITANDO ACIDENTES. ESTRUTURA FIRME, ESTÁVEL E DE FÁCIL MANUTENÇÃO. DESTINADA À ORGANIZAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE LIVROS, BRINQUEDOS E MATERIAIS EDUCATIVOS.					
07	ARMÁRIO BAIXO COM 1 (UMA) PORTA E 04 (QUATRO) GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, TAMPO FABRICADO EM MDP DE 25 MM, ESTRUTRA FABRICADA EM MDP DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO COM FITAS DE BORDA DE 1MM, DOBRADIÇAS 110°, BASE COM NIVELADORES DE ALTURA, PRIMEIRA GAVETA COM FECHADURA E CHAVE, COR: BRANCO, CINZA OU AMADEIRADO MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 0,90M PROFUNDIDADE: 0,50M ALTURA: 0,65M.	UNIDADE	12			
08	CONJUNTO HEXAGONAL MESA E CADEIRA INFANTIL (CONJUNTO ESCOLAR TRAPÉZIO SEXTAVADO): CONJUNTO ESCOLAR SEXTAVADO COMPOSTO POR SEIS MESAS, SEIS CADEIRAS E UMA MESA DE CENTRO; BORDAS DAS MESAS ARREDONDADAS; ESTRUTURA EM AÇO; MATERIAL DO TAMPO DA MESA E CADEIRA: RESINA TERMOPLÁSTICA ABS OU POLÍMERO TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO NÃO TÓXICO); MEDIDAS APROXIMADAS DA MESA: (A X L X P) - 0,58M X 1,39M (MESA MONTADA) X 0,39M; MEDIDAS APROXIMADAS DA CADEIRA: (A X L X P) - 0,65M X 0,32 X 0,32; MEDIDAS APROXIMADAS DA MESA DE CENTRO: (AXL) - 0,58M X 0,48M; CORES RECOMENDADAS: AMARELA, VERMELHA E AZUL; MESA CENTRAL NA COR BRANCA; IDADE RECOMENDADA: 02 A 06 ANOS. MONTADO PARA USO.	UNIDADE	50			
09	MESA REUNIÃO REDONDA, MATERIAL MADEIRA, TIPO MADEIRA MDP, ACABAMENTO SUPERFICIAL RESINA POLIURETÂMICA TEXTURIZADA, TIPO REVESTIMENTO LAMINADO	UNIDADE	10			

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, DIÂMETRO 1,20 M, ALTURA 0,75 M, QUANTIDADE PÉS 4 UN,ESPESSURA TAMPO 25 MM, COR TAMPO MADEIRADO CLARO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CARBONO, REVESTIMENTO SUPERIOR DO TAMPO MELANINA, REVESTIMENTO INFERIOR DO TAMPO MELAMINA, COR ESTRUTURA PRETA, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, MATERIAL TAMPO MDP					
10	PLASTIFICADORA LAMINADORA A4 CONJUNTO COM PLASTIFICADORA/LAMINADORA, REFILADORA A4 MA320 3X1, CORTADOR DE CANTO ARREDONDADO, SUPORTA LARGURA MÁXIMA DE 235 MM E ESPESSURA MÁXIMA DA FOLHA PLÁSTICA DE 0.5 MM, 220W.	UNIDADE	12			
11	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇAO QUENTE A4 220X307MM 125 MICRAS PCT COM 100 UNDADES	PACOTE	40			
VALOR TOTAL DO LOTE						

ANEXO III - LOTE 003 - MOBILIÁRIO ESCOLAR - ESCOLAS

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONJUNTO MESA E 10 CADEIRAS INFANTIL PARA REFEITÓRIO FABRICADO EM MDF. FORMA DA MESA: RETANGULAR. DIMENSÕES DA MESA: 60CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO X 61CM DE ALTO. PESO MÁXIMO SUPORTADO PELA MESA: 150KG. FORMA DA CADEIRA: QUADRADA. DIMENSÕES DA CADEIRA: 45CM DE LARGURA X 45CM DE COMPRIMENTO X 30CM DE ALTO. PESO MÁXIMO SUPORTADO PELA CADEIRA: 110KG.	UNIDADE	06			
02	CONJUNTO MESA INFANTIL 4 CADEIRAS RECREAÇÃO ATIVIDADES ESTUDO ESCOLAR FABRICADA EM AÇO CARBONO TUBO 20X20, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI E PROTETORES DE PISO MATERIAL DO ASSENTO: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO DIMENSÕES COMPACTAS: ALTURA TOTAL DE 59 CM, LARGURA DE 38 CM E PROFUNDIDADE DE 41 CM SUPORTA ATÉ 40 KG POR CADEIRA	UNIDADE	50			
03	CONJUNTO ESCOLAR CJA-01 INFANTIL - 02 A 05 ANOS CADEIRA REF: CJA-01 CADEIRA ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES, PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO. PONTEIRAS, SAPATAS, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO,	UNIDADE	200			

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	INJETADOS NA COR LARANJA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE NA COR CINZA. ASSENTO (340 X 260MM) E ENCOSTO (336 X 168MM) EM POLIPROPILENO INJETADOS NA COR LARANJA. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 260MM. MESA REF: CJA-01 MESA LATERAIS E SUPORTE DOS PORTA LIVROS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO OBLONGA DE 29 X 58MM. TRAVESSA SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 31,75MM. PÉS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 38MM. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES, PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO. FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR LARANJA. TAMPO (600X450MM) EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA E REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE NA COR CINZA. ALTURA DA MESA: 464MM. OBSERVAÇÕES: CONJUNTO INDICADO PARA CRECHES E MATERNAL. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 93 A 116 CM DE ALTURA.					
04	CONJUNTO ESCOLAR CJA-05/CJA05B CONJUNTO VERMELHO. ALUNO INDIVIDUAL (PROJETO FNDE) COMPOSTO DE 1 MESA E UMA CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006 MÓVEIS ESCOLARES. DESCRIÇÕES TÉCNICAS , MESA TAMPO EM MDP OU MDF REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICOS INJETADOS. DESCRIÇÕES APROXIMADAS 600 X 450 X 710MM (L X A X P), CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. ASSENTO 400 X 390 X 430MM (L X P X A) ENCOSTO 396 X 198 MM (L X A) OBS: ALTURA TOTAL	KIT	300			

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	APROXIMADA 840 MM, GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO COMPULSÓRIO CERTIFICADO EXATA OCP 0097, CONFORME PORTARIA 401/2020 INMETRO. PRODUTO CERTIFICADO QUANTO A SUA SEGURANÇA, REGISTRO 005510/2019.					
05	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO CJA-06 CONJUNTO VERMELHO. CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL (PROJETO FNDE) COMPOSTO DE 1 MESA E UMA CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006 MÓVEIS ESCOLARES . DESCRIÇÕES TÉCNICAS, MESA TAMPO EM MDP OU MDF REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICOS INJETADOS. DESCRIÇÕES APROXIMADAS 600X450X760MM (L X A X P), CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. ASSENTO 400 X 430 X 460MM (L X P X A) ENCOSTO 396 X 198 MM (L X A) OBS: ALTURA TOTAL APROXIMADA 840 MM, GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO COMPULSÓRIO CERTIFICADO EXATA OCP 0097, CONFORME PORTARIA 401/2020 INMETRO. PRODUTO CERTIFICADO QUANTO A SUA SEGURANÇA, REGISTRO 005510/2019.	KIT	300			
06	LOUSA DE VIDRO TEMPERADO 3,00M X 1,20M, (LARGURA X ALTURA), FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO DE 6MM MAIS RESISTENTE QUE O VIDRO COMUM. CANTOS ARREDONDADOS E LAPIDADOS. DEVERÁ POSSUIR 06 FUROS PARA FIXAÇÃO E MELHOR SEGURANÇA. FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ESPAÇADORES EM ALUMÍNIO DESTACANDO A LOUSA DA PAREDE TORNANDO A LOUSA REMOVÍVEL PARA LIMPEZA. PELÍCULA DE SEGURANÇA BRANCA FOSCA APLICADA ATRÁS DO VIDRO, PROPORCIONANDO UMA LOUSA MAIS BRANCA E 100% SEGURA. COM ACEITAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE PINCEL PARA LOUSA DE VIDRO. COM ACEITAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE PINCEL PARA QUADRO DE VIDRO, COM SUPORTE PARA	UNIDADE	50			

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	APAGADOR E PINCEL DE ACRÍLICO OU ALUMÍNIO OU VIDRO (VÉRTICES ARREDONDADOS). O VIDRO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO, COM GARANTIA MINIMA DE 2 (DOIS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MANCHAS. A EMPRESA FORNECEDORA SE RESPONSABILIZARA PELA ENTREGA E INSTALAÇÃO. VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BORDAS ARREDONDADAS E POLIDAS PARA MAIOR SEGURANÇA. POSSUI SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, QUE PERMITE A ESCRITA COM GIZ OU MARCADOR E A LIMPEZA COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM LAPIDADO (5X MAIS FORTE QUE O VIDRO COMUM); ESPESSURA DE 6MM (RESISTENTE); FIXAÇÃO EM ALVENARIA, DRYWALL OU PAINEL DE MADEIRA; INSTALAÇÃO NA HORIZONTAL OU VERTICAL; COM PELÍCULA DE SEGURANÇA; COR DA PELÍCULA: BRANCA. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
07	LOUSA DE VIDRO TEMPERADO 2,00M X 1,20M, (LARGURA X ALTURA), FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO DE 6MM MAIS RESISTENTE QUE O VIDRO COMUM. CANTOS ARREDONDADOS E LAPIDADOS. DEVERÁ POSSUIR 06 FUROS PARA FIXAÇÃO E MELHOR SEGURANÇA. FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ESPAÇADORES EM ALUMÍNIO DESTACANDO A LOUSA DA PAREDE TORNANDO A LOUSA REMOVÍVEL PARA LIMPEZA. PELÍCULA DE SEGURANÇA BRANCA FOSCA APLICADA ATRÁS DO VIDRO, PROPORCIONANDO UMA LOUSA MAIS BRANCA E 100% SEGURA. COM ACEITAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE PINCEL PARA LOUSA DE VIDRO. COM ACEITAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE PINCEL PARA QUADRO DE VIDRO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL DE ACRÍLICO OU ALUMÍNIO OU VIDRO (VÉRTICES ARREDONDADOS). O VIDRO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO, COM GARANTIA MINIMA DE 2 (DOIS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MANCHAS. A EMPRESA FORNECEDORA SE RESPONSABILIZARÁ PELA ENTREGA E INSTALAÇÃO. VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BORDAS ARREDONDADAS E POLIDAS PARA MAIOR SEGURANÇA. POSSUI SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, QUE PERMITE A ESCRITA COM GIZ OU MARCADOR E A LIMPEZA COM ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	50			

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	TÉCNICAS: VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM LAPIDADO (5X MAIS FORTE QUE O VIDRO COMUM); ESPESSURA DE 6MM (RESISTENTE); FIXAÇÃO EM ALVENARIA, DRYWALL OU PAINEL DE MADEIRA; INSTALAÇÃO NA HORIZONTAL OU VERTICAL; COM PELÍCULA DE SEGURANÇA; COR DA PELÍCULA: BRANCA. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
VALOR TOTAL DO LOTE						

ANEXO IV - LOTE 004 - ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO - ESCOLAS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FOGAO SERV/INDUSTRIAL. INOX 8 BOCAS BAIXA PRESSAO + 2 FORNOS (GLP) - FOGÃO INDUSTRIAL DE INOX COM 8 BOCAS - FOGÃO INDUSTRIAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI304; FUNCIONAMENTO A GÁS; QUANTIDADE DE BOCAS: 8 COM CHAPA; QUANTIDADE DE QUEIMADORES: 8 MEDINDO 0,40 M X 0,87 M 4 DUPLOS E 4 SIMPLES; MATERIAL DA CHAPA E QUEIMADORES: FERRO FUNDIDO; DIMENSÕES: 2,50 MX1,06 MX 0,80 M. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER PROVIDO DE REGISTRO REGULADOR DE GÁS, CONFECCIONADO EM LATÃO DURO, COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, ASSEGURANDO SEGURANÇA E CONTROLE ADEQUADO DO FORNECIMENTO DE GÁS. O TUBO DISTRIBUIDOR DE GÁS DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM LIGA ESPECIAL DE ALUMÍNIO POLIDO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 1 POLEGADA, E ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 3,38 MM, GARANTINDO DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO GÁS AOS QUEIMADORES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	08			
02	REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX 510 LITROS BRANCA, 2 PORTAS, SELO PROCEL DE CONSUMO DE ENERGIA, CONSUMO A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA EFETIVA ENTREGA DO PRODUTO. (REFERÊNCIA: BRASTEMP, MODELO: BRM62 OU SIMILAR)	UNIDADE	04			
03	REFRIGERADOR DUPLEX, 440 L, FROST FREE, BRANCA REFRIGERADOR DUPLEX, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 445 L, CAPACIDADE CONGELADOR: 108 L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, COR: BRANCA, TENSÃO	UNIDADE	03			

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, TIPO: VERTICAL ADENDO: CAPACIDADE LIQUIDA TOTAL MÍNIMA 445L. (REFERÊNCIA: CONSUL, MODELO: CRM53MB OU SIMILAR)					
04	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, VOLTAGEM 220 V, MATERIAL GABINETE AÇO INOX E POLIURETANO INJETADO, CAPACIDADE ÁGUA 250 L, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	10			
05	FREEZER, MODELO: VERTICAL, APRESENTAÇÃO: CONTENDO 01 PORTA CEGA, COR(ES): BRANCA, CAPACIDADE: 560 A 580 LITROS, TENSÃO: 127V/220V, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): PRODUTO EM CONFORMIDADE C/ A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E C/ A GARANTIA MENCIONADAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA. (REFERÊNCIA: IMBERA / SIMILAR) OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	07			
06	AR-CONDICIONADO: 18.000 BTU/H, TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER, TECNOLOGIA ON-OFF, MONOFASICO 220V, POTÊNCIA ELETRICA DE REFRIGERAÇÃO 1.628W, CORRENTE ELETRICA DE REFRIGERAÇÃO 7,6A, GÁS REFRIGERANTE R410A, FRIO, DISPLAY DE LED, BAIXO NIVEL DE RUIDO, SERPENTINA COMPOSTA 100% COBRE, GARANTIA MÍNIMA NO COMPRESSOR DE 12 MESES, ORIGEM NACIONAL.	UNIDADE	20			
VALOR TOTAL DO LOTE						

ANEXO V - LOTE 005 - EQUIPAMENTOS AUDIVISUAIS E DE PROJETOS

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ABAFADOR DE RUÍDO AJUSTÁVEL (PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA) INFANTIL COLORIDO - DESCRIÇÃO TÉCNICA: MODELO: PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, MODELO INFANTIL. ESTRUTURA: CONCHAS ACÚSTICAS LATERAIS ACOLCHOADAS, COM MATERIAL ANATÔMICO, RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE. ARCO: REGULÁVEL, COM AJUSTE DE TAMANHO ADEQUADO PARA CRIANÇAS, COM HASTE ACOLCHOADA PARA MAIOR CONFORTO. ATENUAÇÃO MÍNIMA: SINAL DE REDUÇÃO DE RUÍDO (NRR) NO MÍNIMO 25 DB, PERMITINDO REDUÇÃO	UNIDADE	50			

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	SIGNIFICATIVA DOS RUÍDOS, PORÉM SEM ISOLAMENTO TOTAL, POSSIBILITANDO PERCEPÇÃO DE VOZ PRÓXIMA. PESO MÁXIMO: ATÉ 300G, GARANTINDO LEVEZA PARA USO PROLONGADO. MATERIAL: PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SEM PARTES METÁLICAS EXPOSTAS, COM ALMOFADAS DE ESPUMA E REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO HIPOALÉRGICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DOBRÁVEL: COM DESIGN DOBRÁVEL PARA FACILITAR ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. CORES: PREFERENCIALMENTE EM CORES VARIADAS, VIBRANTES OU NEUTRAS, PARA MELHOR ACEITAÇÃO INFANTIL. CERTIFICAÇÕES: PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO NACIONAL OU INTERNACIONAL DE SEGURANÇA ACÚSTICA E QUALIDADE (EX.: NRB, ISO, ANSI OU EQUIVALENTE). FAIXA ETÁRIA: COMPATÍVEL COM CRIANÇAS DE 3 A 12 ANOS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PERSONALIZADO DAS CORES DO MUNICÍPIO.					
02	CAIXA DE SOM ATIVA 1400W ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ATIVA SEM USB, 129 DB MAX SPL, 2 VIAS 1400W PICO, PROCESSAMENTO DSP, DRIVER DE COMPRESSÃO DE 1", 1,75" VC, DRIVER 1.4" TITANIUM, 3.0" VC NEODIMIUM, PONTO DE PASSAGEM DE 700 HZ, 90 ° X60 °, DIRECTIVIDADE CONSTANTE DE DISPERSÃO LARGA, 12 POL, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA -3 DB: 50 HZ ÷ 20000 HZ, MAX SPL: 131 DB, ÂNGULO DE COBERTURA HORIZONTAL: 90 °, ÂNGULO DE COBERTURA VERTICAL: 60 °, DRIVER DE COMPRESSÃO: 1.4 ", 3.0" VC, WOOFER: 12 ", 2.5" VC, SINAL DE ENTRADA: BAL / UNBAL, CONECTORES DE ENTRADA: XLR, JACK, CONECTORES DE SAÍDA: XLR, SENSIBILIDADE DE ENTRADA: -2 DBU / +4 DBU, WOOFER DE 12 ", FREQUÊNCIAS DE CRUZAMENTO: 700 HZ, PROTEÇÕES: TÉRMICAS, RMS, LIMITADOR SUAVE, CONTROLES: VOLUME, FORMATO EQ, POTÊNCIA TOTAL: 1400 W PICO, FREQÜÊNCIAS ALTAS: 400 W PICO, FREQUÊNCIAS BAIXAS: 1000 W PICO, POTÊNCIA TOTAL: 700 W RMS, FREQUÊNCIAS ALTAS: 200 W RMS, FREQUÊNCIAS BAIXAS: RMS DE 500 W, REFRIGERAÇÃO: CONVENÇÃO / FORÇADO, CONEXÕES: CONECTOR VDE, MATERIAL DO GABINETE: PP	UNIDADE	05			

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	COMPOSTO, HARDWARE: 2XM10 P., ALÇAS: 2 LADOS, 1 TOPO, POLO MOUNT / CAP: SIM, ALIMENTAÇÃO: 220V.					
03	PROJETOR MULTIMÍDIA PROFISSIONAL LÂMPADAS DE LED 3.800 LUMENS OU SUPERIOR; PAINEL LCD=5,8 POLEGAS; RESOLUÇÃO NATIVA = 1280 X 800; CONTRASTE 2000:1 COR; COR CHEIA 16,7 MILHÕES; PROPORÇÃO DE TELA 16:9 / 4:3; LÂMPADAS DE ENERGIA DE 200W 20.000 HRS DE VIDA; GIRO DA IMAGEM 360°; TAM DA IMAGEM ATÉ 120"; ENTRADAS: USB/HMDI/AV/VGA; CONECTIVIDADE: WIRELESS/ BLUETOOTH; ALTO-FALANTE INTEGRADO 5W; FONTE DE ENERGIA BIVOLT – 50-60HZ. REFERÊNCIA EPSON POWERLITE W49 3800 LÚMENS WXGA OU SUPERIOR	UNIDADE	80			
04	TELA DE PROJEÇÃO PROFISSIONAL 120" MEDINDO 2,40X1,40 EQUIVALENTE A 120 POLEGADAS COM TRIPÉ RETRÁTIL 2,5M (FECHADO 0,98CM), ALTURA REGULÁVEL, CONECTORES EM NYLON E SISTEMA DE ROSCA - COM BOLSA. CONFECCIONADA EM FIBRA DE POLIESTER ESPESSO E ELÁSTICO. FORMATO 16:9.	UNIDADE	80			
05	SUPORTE PARA PROJETOR - SUPORTE DE TETO PARA PROJETOR COM AJUSTE DE ALTURA DE, NO MÍNIMO, 54CM A 90CM, AJUSTE DE TETO INCLINADO, AJUSTE DE ROTAÇÃO 360º, AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 15º. MATERIAL DE AÇO CARBONO. HASTES AJUSTÁVEIS PARA DIVERSOS TIPOS DE PROJETORES. PINTURA ELETROSTÁTICA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. INCLUSO A INSTALAÇÃO.	UNIDADE	80			
VALOR TOTAL DO LOTE						

2. - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

2.2. - Será permitido o acréscimo nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21.

3. - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

3.1.1. - O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

3.2.1. - O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

3.4. - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

3.4.2. - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1. - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2. - Mantiverem sua proposta original.

3.4.3. - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5. - O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6. - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7. - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1. - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

3.7.2. - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

3.8. - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no DOM e PNCP (quando for o caso) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9. - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 2021.

3.9.1. - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10. - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11. - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

3.11.1. - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.11.2. - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.12. - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133, de 2021;

4.1.2. - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021.

4.1.3.1. - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

5.1.1. - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 2021.

5.2. - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. - Neste caso, o fornecedor encaminhará via protocolo online, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. - Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

5.2.4. - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 2021.

6. - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

6.1.2. - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº. 11.462, de 2023; ou

6.1.4. - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133, de 2021.

6.1.4.1. - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. - Por razão de interesse público;

6.4.2. - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº. 11.462, de 2023.

7. - DAS PENALIDADES

7.1. - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

7.1.1. - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº. 11.462, de 2023).

8. - DA DOCUMENTAÇÃO:

8.1. - A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

a) Processo Administrativo/Licitatório nº. 099/2026.
b) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP n°. 019/2026 e anexos.
c) Proposta da CONTRATADA apresentada em __/___/2026.

9. - CONDIÇÕES GERAIS

9.1. - Não será admitida a adesão a presente Ata de Registro de Preços.

9.2. - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Chorrochó-BA, xx de xxxxxxxxxx de 2026.

Leonor Argentina de Oliveira Bonfim
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxx
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

CPF/MF nº: CPF/MF nº:

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

ANEXO XVII - Minuta do Contrato

MINUTA DO CONTRATO Nº. xxxx/2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA XXXXXXXXX, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 019/2026, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: **30.269.362/0001-43**, neste ato representado pela Sra. **LEONOR ARGENTINA DE OLIVEIRA BONFIM**, brasileira, Gestora do Fundo Municipal de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº.993.703.284-91, doravante denominado **CONTRATANTE.**

1.2. - CONTRATADA: **XXXXXXXXXXXXX,** inscrita no CNPJ Nº. XXXXXXXXXXXX, com sede à XXXXXXXXXXXX, nº. XXXXX, XXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, XXXXXXXXXX, neste ato representada pelo(a) **Sr(a). XXXXXXXXXX,** RG nº. XXXXXXXXX e CPF/MF nº. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPORTE LEGAL

2.1. – Este contrato foi precedido de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº. 019/2026, Edital de Licitação nº. 050/2026, Processo Administrativo/Licitatório nº. 099/2026,** na melhor forma de direito, **conforme Lei Federal n.º 14.133/2021,** homologada em __ de _____ de 2026, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. – Constitui objeto do presente contrato o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de bens permanentes diversos, móveis de escritório e mobiliário escolar, eletrodomésticos e refrigeração, equipamentos audiovisuais e suprimentos de informática para a estruturação e modernização das escolas municipais, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Chorrochó-BA, conforme proposta da contratada, que é parte integrante deste instrumento como se transcrito fosse.

3.2. – O fornecimento, deverá ser executado pela licitante vencedora, em total obediência ao Edital da Pregão Eletrônico SRP nº. 019/2026, que ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DA ENTREGA, PRAZO E DO FORNECIMENTO

4.1. - Os produtos, objeto deste Contrato, deverão ser entregues, de **forma parcelada,** no prazo máximo de **15 (quinze dias)** após solicitação oficial, a partir da autorização de fornecimento, sem pedido de quantidade mínima.

4.2. - Os produtos, objeto deste contrato, deverão ser entregues na sede na Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Vereador Francisco Pereira, nº. 348, Centro, Chorrochó-BA, a partir da autorização de fornecimento, sem pedido de quantidade mínima, será de acordo com a necessidade diária da Secretaria solicitante.

4.3. - A Licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência e neste Contrato, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

4.5. - Serão recusados os produtos que não atendam às especificações constantes neste Contrato e/ou que não esteja adequado para o consumo.

4.6. - Os produtos deverão ser no ato da entrega, apropriados para o consumo. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais e as soluções que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para a utilização.

4.7. - Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos produtos solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante no item.

4.8. - A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

4.9. - Os produtos serão entregues somente à pessoa credenciada pelo CONTRATANTE, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.

4.10. - Todas as despesas relativas à entrega dos produtos, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. - Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, serão provenientes das seguintes **Dotações Orçamentárias:**

Órgão: 5 Secretária de Educação de Chorrochó
Secretaria: 0500 Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 0502 Fundo Municipal de Educação
Atividade: 12.365.0004.2.401 Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola
Elemento de Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recurso: 540/542

Órgão: 5 Secretária de Educação de Chorrochó
Secretaria: 0500 Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 0502 Fundo Municipal de Educação
Atividade: 12.365.0004.2.402 Manutenção do Ensino Infantil – Creche
Elemento de Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recurso: 500.1001/542/550

Órgão: 5 Secretária de Educação de Chorrochó
Secretaria: 0500 Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 0502 Fundo Municipal de Educação
Atividade: 12.361.0004.2.404 Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recurso: 500.1001/540/542.1071/550/669

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. – O valor global para o fornecimento, objeto deste contrato é de **R$ _____.** Conforme proposta da contratada, que é parte integrante deste instrumento como se transcrito fosse.

6.2. - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de:

ANEXO I - LOTE 001 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS						
ITEM	**PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	IMPRESSORA COLORIDA DE ALTA PERFORMANCE MULTIFUNCIONAL,	UNIDADE	12			

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, ENVIA E RECEBE COM ÓTIMA QUALIDADE E AGILIDADE. FUNÇÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO PARA COPIAR, DIGITALIZAR E IMPRIMIR ECONOMIZANDO OS CUSTOS COM PAPÉIS. COM UMA VELOCIDADE DE ATÉ 33 PÁGINAS POR MINUTO EM PRETO OU COLORIDO. ESSAS FUNÇÕES ESPECIAIS PODEM SER UTILIZADAS ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS, E A CONEXÃO WIRELESS PERMITE COMPARTILHAR AS IMPRESSÕES DE ONDE ESTIVER PARA QUALQUER LUGAR. VOLTAGEM: 127V E DEMAIS DEFINIÇÕES. REFERÊNCIA: BROTHER MFC-L8900CDW (OU EQUIVALENTE/SIMILAR DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR)					
02	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL BROTHER TN-439, NA COR: PRETO (TN-439BK) COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER MFC-L8900CDW (LASER COLORIDA). CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRODUTO ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADO, COM SELO DE AUTENTICIDADE BROTHER. CHIP INTEGRADO DE FÁBRICA, PERMITINDO RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO E PERFEITO FUNCIONAMENTO COM O EQUIPAMENTO. RENDIMENTO ESTIMADO DE ATÉ 9.000 PÁGINAS POR CARTUCHO, DE ACORDO COM A NORMA INTERNACIONAL ISO/IEC 19798, PROPORCIONANDO ECONOMIA E ALTA PRODUTIVIDADE. EMBALAGENS INDIVIDUAIS QUE FACILITAM O ARMAZENAMENTO E A SUBSTITUIÇÃO DE CADA COR CONFORME A NECESSIDADE. GARANTIA DE IMPRESSÕES NÍTIDAS, COM EXCELENTE DEFINIÇÃO DE CORES E RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO, IDEAL PARA DOCUMENTOS PROFISSIONAIS.	UNIDADE	60			
03	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL BROTHER TN-439, NA COR: CIANO (TN-439C) COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER MFC-L8900CDW (LASER COLORIDA). CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRODUTO ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADO, COM SELO DE AUTENTICIDADE BROTHER. CHIP INTEGRADO DE FÁBRICA, PERMITINDO RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO E PERFEITO FUNCIONAMENTO COM O EQUIPAMENTO. RENDIMENTO ESTIMADO DE ATÉ 9.000 PÁGINAS POR CARTUCHO, DE ACORDO COM A NORMA INTERNACIONAL ISO/IEC 19798, PROPORCIONANDO ECONOMIA E ALTA PRODUTIVIDADE. EMBALAGENS INDIVIDUAIS QUE FACILITAM O ARMAZENAMENTO E A SUBSTITUIÇÃO DE CADA COR CONFORME A	UNIDADE	60			

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	NECESSIDADE. GARANTIA DE IMPRESSÕES NÍTIDAS, COM EXCELENTE DEFINIÇÃO DE CORES E RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO, IDEAL PARA DOCUMENTOS PROFISSIONAIS.					
04	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL BROTHER TN-439, NA COR: MAGENTA (TN-439M) COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER MFC-L8900CDW (LASER COLORIDA). CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRODUTO ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADO, COM SELO DE AUTENTICIDADE BROTHER. CHIP INTEGRADO DE FÁBRICA, PERMITINDO RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO E PERFEITO FUNCIONAMENTO COM O EQUIPAMENTO. RENDIMENTO ESTIMADO DE ATÉ 9.000 PÁGINAS POR CARTUCHO, DE ACORDO COM A NORMA INTERNACIONAL ISO/IEC 19798, PROPORCIONANDO ECONOMIA E ALTA PRODUTIVIDADE. EMBALAGENS INDIVIDUAIS QUE FACILITAM O ARMAZENAMENTO E A SUBSTITUIÇÃO DE CADA COR CONFORME A NECESSIDADE. GARANTIA DE IMPRESSÕES NÍTIDAS, COM EXCELENTE DEFINIÇÃO DE CORES E RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO, IDEAL PARA DOCUMENTOS PROFISSIONAIS.	UNIDADE	60			
05	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL BROTHER TN-439, NA COR: AMARELO (TN-439Y) COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER MFC-L8900CDW (LASER COLORIDA). CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRODUTO ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADO, COM SELO DE AUTENTICIDADE BROTHER. CHIP INTEGRADO DE FÁBRICA, PERMITINDO RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO E PERFEITO FUNCIONAMENTO COM O EQUIPAMENTO. RENDIMENTO ESTIMADO DE ATÉ 9.000 PÁGINAS POR CARTUCHO, DE ACORDO COM A NORMA INTERNACIONAL ISO/IEC 19798, PROPORCIONANDO ECONOMIA E ALTA PRODUTIVIDADE. EMBALAGENS INDIVIDUAIS QUE FACILITAM O ARMAZENAMENTO E A SUBSTITUIÇÃO DE CADA COR CONFORME A NECESSIDADE. GARANTIA DE IMPRESSÕES NÍTIDAS, COM EXCELENTE DEFINIÇÃO DE CORES E RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO, IDEAL PARA DOCUMENTOS PROFISSIONAIS.	UNIDADE	60			
06	TONER HP W1030X W1510X PRETO PARA IMPRESSORAS: 4003N 4003 4103FDW 4103DW 4103 4004 MFP 4104 - 9,7K CARTUCHO DE TONER HP W1030X W1030XC W1030 1030, W1510X UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOS: 4003W, 4003N,	UNIDADE	200			

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	4003DW, 4004W, 4004DW, MFP4103FDW MFP4103, MFP- 4104FDW MFP4104. TONER RENDE APROXIMADAMENTE 9.700 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. CARTUCHO DE TONER HP W1030X W1030XC W1510X UTILIZADO NOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: HP LASERJET 4003W HP LASERJET 4003N HP LASERJET 4003DW HP LASERJET 4004W HP LASERJET 4004DW HP LASERJET MFP 4103FDW HP LASERJET MFP 4104FDW; PRODUTO 100% NOVO, EMBALADO E LACRADO, COM ALTÍSSIMA QUALIDADE NA IMPRESSÃO, EM EMBALAGEM NOVA E LACRADA, COM LACRES DE SEGURANÇA NO CARTUCHO.					
07	KIT DE TINTA CORANTE PARA IMPRESSORA 4L: ESPECIFICAÇÃO: KIT COM 4 LITROS DE TINTA CORANTE COMPATIVEL EPSON ECOTANK. ACOMPANHA 4 BICOS APLICADORES, PARA FACILITAR O ABASTECIMENTO DO TANQUE DE TINTA. KIT COMPOSTO POR: 1 LITRO DE TINTA CORANTE BLACK PREMIUM; 1 LITRO DE TINTA CORANTE CYAN; 1 LITRO DE TINTA CORANTE MAGENTA; 1 LITRO DE TINTA CORANTE YELLOW.	KIT	50			
08	KIT COM TONER COMPATÍVEL BROTHER L5652DN + FOTOCONDUTOR BROTHER DR3442, TONER NOVO DCP L5652, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 8.000 PÁGINAS COM COBERTURA DE 5% PARA FOLHAS A4 + CILINDRO BROTHER DR3442 COM RENDIMENTO MÉDIO DE 30 MIL IMPRESSÕES. ALTÍSSIMA QUALIDADE É ESSENCIAL PARA O FUNCIONAMENTO DA IMPRESSORA, AMBOS PRONTO PARA UTILIZAÇÃO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO ORIGINAL 100% NOVO, COM GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	KIT	200			
09	TABLET; VELOCIDADE DO PROCESSADOR 2.3GHZ, 1.8GHZ; TIPO DE PROCESSADOR OCTA CORE; TAMANHO (TELA PRINCIPAL)10.4" (263.1MM) RESOLUÇÃO (TELA PRINCIPAL)2000 X 1200 (WUXGA+); TECNOLOGIA (TELA PRINCIPAL) TFT; PROFUNDIDADE DE COR (TELA PRINCIPAL) 16M; CANETA S PEN; CÂMERA TRASEIRA – RESOLUÇÃO 8.0 MP; CÂMERA FRONTAL - RESOLUÇÃO5.0MP RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS FHD (1920 X 1080) @30FPS; MEMÓRIA RAM (GB)4 GB, MEMÓRIA TOTAL INTERNA (GB)128 GB*, MEMÓRIA DISPONÍVEL (GB)104.8 GB; SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD (UP TO 1TB); 2G GSMGSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900; 3G UMTSB1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900), 4G FDD LTEB1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4	UNIDADE	50			

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	(AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3), 4G TDD LTEB38 (2600), B40 (2300), B41 (2500), VERSÃO DE USBUSB 2.0, LOCALIZAÇÃO GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO, QZSS; CONECTOR DE FONE DE OUVIDO CONEXÃO 3.5MM ESTÉREO (PADRÃO P2),WI-FI802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80 MIMO, WI-FI DIRECT, VERSÃO DE BLUETOOTH V5.0, PERFIS DE BLUETOOTHA2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP, PC SYNCSMART SWITCH (VERSÃO PARA PC); SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, GRIP SENSOR, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ RGB, DIMENSÕES (AXLXP, MM)244.5 X 154.3 X 7.0, PESO (G)467, FORMATO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM, RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO UHD 4K (3840 X 2160) @30FPS, FORMATO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIOMP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA. MARCA DE REFERÊNCIA SAMSUNG/A9+ OU SIMILAR.					
10	NOTEBOOK: PROCESSADOR INTEL CORE I5-1235U (12MB CACHE, 10 CORES, 12 THREADS, ATÉ 4.40GHZ TURBO); MEMÓRIA 16 GB DDR4 (1X16GB) 3200MT/S; EXPANSÍVEL ATÉ 64GB, (2 SLOTS DIMM); UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD DE 512GB PCIE NVME M.2; LICENÇA MICROSOFT WINDOWS 11 PRO 4 BITS EM PORTUGUÊS DO BRASIL; TELA FULL HD DE 15.6 (1920X1080), 250NITS, WVA/IPS, WLAN - ANTIGLARE, CÂMERA FULL HD; TECLADO COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL, ALFANUMÉRICO, RETROILUMINADO, PADRÃO EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2); PLACA WIRELESS INTEL WI-FI 6E AX211, 2X2, 802.11AX, PLACA DE REDE WIRELESS COM BLUETOOTH; BATERIA DE 3 CÉLULAS E 42 WHR, LONG LIFE CYCLE, (3 ANOS DE GARANTIA); CÂMERA HD COM TEMPORAL NOISE REDUCTION, CAMERA SHUTTER, MIC; PLACA DE REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000; PLACA GRÁFICA INTEGRATED INTEL IRIS XE OU UHD GRAPHICS FOR I5-1235U PROCESSOR; FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 65W AC, 4.5MM BARREL, E4; CABO DE ALIMENTAÇÃO – BRASIL; GARANTIA DO FABRICANTE. INDICAR A MARCA DO PRODUTO COTADO NA COTAÇÃO, A NÃO INDICAÇÃO DA MARCA COTADA ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE.	UNIDADE	02			

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

11	COMPUTADOR DESKTOP. CADA DESKTOP DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE TECLADO, MOUSE, PACOTE MICROSOFT OFFICE E WINDOWS 11 PRO DEVIDAMENTE LICENCIADOS E ORIGINAIS. PROCESSADOR COM: INTEL CORE I7 DE 12ª GERAÇÃO COM GRÁFICO INTEGRADO OU SUPERIOR OU AMD RYZEN EQUIVALENTE COM GRÁFICO INTEGRADO E COM PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 20.000 PONTOS NO ÍNDICE PASSMARK (WWW.CPUBENCHMARK.NET); PLACA_MÃE: COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR ESPECIFICADO, SUPORTANDO MEMÓRIA DDR4 OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO QUATRO PORTAS USB 3.0, UMA PORTA HDMI E UMA PORTA DISPLAYPORT. MEMÓRIA RAM: 16 GB DDR4 OU SUPERIOR; ARMAZENAMENTO: UNIDADE SSD NVME DE 512 GB OU SUPERIOR; PLACA DE VÍDEO: GPU INTEGRADA COMPATÍVEL COM DIRECTX 12 E OPENGL 4.5; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO 64 BITS (LICENCIADO); CONECTIVIDADE: OS DESKTOPS DEVEM CONTAR COM WIFI E BLUETOOTH 5.0 INTEGRADOS, ALÉM DE PORTA ETHERNET GIGABIT PARA CONEXÃO CABEADA ESTÁVEL. PORTAS E CONEXÕES: O GABINETE DEVE CONTER, NO MÍNIMO, PORTAS USB 3.2, HDMI, DISPLAYPORT, SAÍDA DE ÁUDIO P2 E ENTRADA RJ 45; ACESSÓRIOS: CADA CONJUNTO DEVE INCLUIR TECLADO ABNT2, MOUSE ÓPTICO USB; SOFTWARE INCLUSO: PACOTE MICROSOFT OFFICE (WORD, EXCEL, POWERPOINT E OUTLOOK), VERSÃO OFICIAL E LICENCIADA; GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES COM SUPORTE TÉCNICO AUTORIZADO PELO FABRICANTE.	UNIDADE	05			
12	MONITOR MÍNIMO DE 23,8 POLEGADAS IPS NO FORMATO 16:9; - RETROILUMINADO A LED; - FULL HD 1080P; - RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 A 60 HZ; BRILHO 25 0 CD/M2; - TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMA DE 8 MS (NORMAL); 5 MS (RÁPIDO); - CONECTORES DE ENTRADA MÍNIMOS 1 HDMI, 1 VGA E 1 DISPLAY PORT; - TELA COM ANTI-OFUSCA MENTO; - PADRÃO MÍNIMOS PLUG AND PLAY, DDC/CI, ROHS, COMPATÍVEL COM EDID, DISPLAY PORT 1.2; - DEVE POSSUIR HUB USB 3.0; - TAMANHO MÁXIMO DOS PIXELS 0.28MM; - CONTRASTE 1000:1; - FREQUÊNCIA HORIZONTAL 30 – 83KHZ; - FREQUÊNCIA VERTICAL 50 – 75HZ; - ÂNGULO DE VISÃO H:178° E V:178°; - SUPORTE A COR MÍNIMO DE 16,7 MILHÕES DE CORES; - COM SUPORTE, BASE E/OU ESTRUTURA, PARA COLOCAÇÃO SOBRE MESA, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO E ALTURA,	UNIDADE	05			

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	FUNÇÃO PIVOT OU SIMILAR QUE PERMITE A ROTAÇÃO DO MONITOR EM 90 GRAUS; - CABO HDMI E DISPLAY PORT DEVE ACOMPANHAR O MONITOR; - AJUSTE DE ALTURA DE NO MÍNIMO 10 CM; - DEVE SER ENTREGUE COM OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: CABOS, CONECTORES E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO MONITOR. O CABO DE ENERGIA DEVE POSSUIR PADRÃO NBR14136 DE 3 PINOS OU SER FORNECIDO COM ADAPTADOR PARA ESTE PADRÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
13	ESTABILIZADOR, DE TENSÃO, COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1.000 VA, BIVOLT. CARACTERISTICAS: - TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT (115 E 220 V); - TENSÃO DE SAÍDA 115 V; - NÚMERO MÍNIMO DE TOMADAS: 04 - FREQUÊNCIA NOMINAL DE REDE: 50HZ OU 60HZ (+/- 5%); - RENDIMENTO COM CARGA NOMINAL IGUAL OU SUPERIOR A 90%; - PORTA FUSÍVEL EXTERNO OU REARMAVEL; - CHAVE LIGA / DESLIGA TEMPORIZADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO E/OU GUIA RÁPIDO DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; - DEVERA POSSUIR CABOS, TOMADAS E PLUGUES DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO DO INMETRO. EMBALAGEM: DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO, AS SEGUINTES INFORMAÇÕES TÉCNICAS DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL E EM LÍNGUA PORTUGUESA: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, POTENCIA, TENSÃO EM VOLT (V); CAPACIDADE MÁXIMA EM WATT (W) OU EM VOLT-AMPERE (VA); FREQUÊNCIA EM HERTZ (HZ). O PRODUTO DEVE TER O SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE INMETRO APLICADO TANTO NA EMBALAGEM QUANTO DIRETAMENTE NO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A(S) SEGUINTES LEGISLAÇÕES VIGENTES: PORTARIA INMETRO – QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA ESTABILIZADORES DE TENSÃO. PORTARIA INMETRO – QUE APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE E OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA FIOS, CABOS E CORDOES FLEXÍVEIS ELÉTRICOS. PORTARIA INMETRO – QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PLUGUES E TOMADAS.	UNIDADE	10			
14	AUTO TRANSFORMADOR POTÊNCIA 3000VA BIVOLT 3P TENSÃO / VOLTAGEM: 120V / 220V OU 220V / 120V FREQUÊNCIA: 60 HZ / 50HZ (OPCIONAL) CONSUMO EM VAZIO: <	UNIDADE	12			

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	2,5% PROTEÇÕES: SOBRECARGA / SOBRE TEMPERATURA C/REARME AUTOMÁTICO ENROLAMENTO: CLASSE = F NÚCLEO: AÇO-SILÍCIO TEMP. AMBIENTE: 0 A 40° C UMIDADE RELATIVA: O A 95% SEM CONDENSAÇÃO CONEXÕES DE ENTRADA / SAÍDA: ADAPTADOR H / CORDÃO PROLONGADOR. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 AUTO TRANSFORMADOR, 1 CABO DE FORÇA, 1 ADAPTADOR H, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. DIMENSÕES PRODUTO: (A X L X P) 8,5 X 11 X 17 CM. PESO: 3,200 KG.					
15	APRESENTADOR MULTIMÍDIA APRESENTADOR SEM FIO COM ALCANCE DE 15 METROS, BOTÕES INTERNOS DE APRESENTAÇÃO DE SLIDES; ALCANCE EFICAZ DE QUINZE METROS COM TECNOLOGIA SEM FIO DE 2,4 GHZ; APONTADOR A LASER VERMELHO COM INDICADOR DE LED; PLUG-AND-PLAY, NÃO É NECESSÁRIO SOFTWARE; RECEPTOR ARMAZENÁVEL E ESTOJO PARA TRANSPORTE; INDICADOR DE ENERGIA DAS PILHAS; BOTÃO DE LIGAR/DESLIGAR.	UNIDADE	30			
16	TELEVISOR - TAMANHO TELA: 43 POL . VOLTAGEM: BIVOLT V - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4K, WIFI. ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR -TIPO TELA: LED -ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO	UNIDADE	03			
17	SSD EXTERNO PORTÁTIL - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 1 TB, INTERFACE DE CONEXÃO: USB 3.1 GEN 2 (COMPATÍVEL COM USB-C E ADAPTADORES PARA USB-A), VELOCIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL: ATÉ 1050 MB/S, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: ATÉ 1000 MB/S, TIPO DE MEMÓRIA: NAND FLASH, CONTROLADOR: OTIMIZADO PARA TRANSFERÊNCIAS RÁPIDAS VIA USB, CRIPTOGRAFIA: SUPORTE A AES DE 256 BITS VIA SOFTWARE, RESISTÊNCIA FÍSICA: CERTIFICAÇÃO IP55 (RESISTENTE A POEIRA E RESPINGOS DE ÁGUA), ESTRUTURA PROJETADA PARA SUPORTAR QUEDAS DE ATÉ 2 METROS, COMPATIBILIDADE: WINDOWS, MACOS, ANDROID (VIA USB-C), CONSOLES MODERNOS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 96 × 50 × 9 MM, PESO: CERCA DE 60 G.	UNIDADE	10			
VALOR TOTAL DO LOTE						

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

ANEXO II - LOTE 002 - MÓVEIS EM GERAL E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO						
ITEM	**PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	MESA ESCRITORIO COM 2 GAVETAS: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA PARA ESCRITORIO COM 02 GAVETAS, EM MDP, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,68 X 0,74 GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS DE AÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,48 X 0,42 X 0,65 COR: CHARUTO/PRETO GARANTIA 12 MESES.	UNIDADE	100			
02	ARMARIO AÇO ESCRITORIO FECHADURA 3 PRATELEIRAS, EM AÇO DE ALTA QUALIDADE. PINTURA EM TINTA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COMPOSTO POR 03 PRATELEIRAS REFORÇADAS, SENDO UMA FIXA E TRÊS REGULÁVEIS, SUPORTA ATÉ 30KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRAS, COM PÉS, PORTA COM FECHADURA E PUXADOR, 03 PRATELEIRAS 02 PORTAS CHAPA DAS PRATELEIRAS 26 (0,45MM) CHAPA DAS TRAVAS: 20(0,90MM) DIMENSÕES (ALP/CM): 150 X 75 X 32 PINTURA: ELETROSTÁTICA/ EPÓXI PESO SUPORTADO: 30 KG POR PRATELEIRA CONTEÚDO DA EMBALAGEM 02 PORTAS, 03 PRATELEIRAS, 01 BASE, 01 TETO, 02 FUNDOS, 02 LATERAIS, 02 TRAVAS, 01 PERFIL PVC, 04 PÉS NIVELADORES +SAPATAS, 01 KIT DE ACESSÓRIOS COMPLETOS, 01 MANUAL DE MONTAGEM.	UNIDADE	50			
03	CADEIRA PLÁSTICA FIXA EMPILHÁVEL IGREJAS ESCOLA ISO COR: VERMELHA. MATERIAL: AÇO / POLIPROPILENO. COR: AZUL. PÉS QUANTIDADE: 4. CAPACIDADE DE CARGA: 110KG. ALTURA TOTAL: 79,5CM. ALTURA ASSENTO: 44,5CM. ALTURA ENCOSTO: 33CM. LARGURA ENCOSTO: 46CM. PROFUNDIDADE ASSENTO: 46CM. LARGURA ASSENTO: 46,5CM.	UNIDADE	100			
04	CADEIRA FIXA, TIPO LONGARINA: COM 03 (TRÊS) LUGARES, SEM APOIA BRAÇO; ESPALDAR (ENCOSTO) MÉDIO NA , PRODUZIDO EM ESTRUTURA COR PRETA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO EM FORMATO ANATÔMICO COM BORDAS ARREDONDADAS, FIXADO NO SUPORTE DO ENCOSTO POR MEIO DE PARAFUSOS. ASSENTOS PRODUZIDOS EM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO EM FORMATO ANATÔMICO COM BORDAS ARREDONDADAS E BORDA FRONTAL EM DECLIVE, FIXADO NO SUPORTE DO ASSENTO POR MEIO DE PARAFUSOS. SUPORTE DOS ASSENTOS FABRICADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, COM BARRAMENTOS DUPLOS; PÉS COM	UNIDADE	09			

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	SAPATAS REGULÁVEIS; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ NA COR PRETA; CAPACIDADE DE CARGA SUPORTADA DE 120 KG. MEDIDAS: ALTURA DO ENCOSTO: 260 MM. LARGURA DO ENCOSTO: 460 MM. PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 400 MM. LARGURA DO ASSENTO: 460 MM. ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO PISO: 420 MM. LARGURA TOTAL ENTRE 165 E 170 CM. (LIMITE DE TOLERÂNCIA DE 5% PARA MENOR). PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NR 17 E NBR 16.031:2012.. GARANTIA DO FABRICANTE.					
05	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962. AJUSTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO. CATEGORIA: ESCRITÓRIO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS AJUSTE DE ALTURA: SIM DENSIDADE DA ESPUMA: 55KG/M3 TECIDO DO REVESTIMENTO: TELA MESH + TECIDO MATERIAIS DA ESTRUTURA: PLÁSTICO REFORÇADO + METAL PESO SUPORTADO: 120KG GIRATÓRIA: SIM CLASSE DO PISTÃO: 2 COM APOIO DE BRAÇO: SIM COM RODAS: SIM ALTURA MÍNIMA DA CADEIRA: 90CM ALTURA MÁXIMA DA CADEIRA: 100CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 45CM LARGURA DO ASSENTO: 45CM ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO (MÍNIMO – MÁXIMO): 40-55CM ALTURA DO CHÃO AO BRAÇO (MÍNIMO – MÁXIMO): 55-65CM ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO: 10CM ESPESSURA DO ASSENTO: 5CM DISTÂNCIA ENTRE OS BRAÇOS: 60CM ALTURA DO ENCOSTO: 50CM LARGURA DO ENCOSTO: 45CM COR PRETO GARANTIA DE 12 MESES APRESENTAÇÃO DE CATALOGO.	UNIDADE	150			
06	ESTANTE DE LIVROS, COM CAIXOTE INDIVIDUAL ESTANTE PARA ARMAZENAMENTO E EXPOSIÇÃO DE LIVROS, REVISTAS E MATERIAIS DIDÁTICOS, COMPOSTA POR NICHOS E CAIXOTES ORGANIZADORES. ESTRUTURA FUNCIONAL E RESISTENTE, COM DESIGN QUE FAVORECE O ACESSO E A ORGANIZAÇÃO DO ACERVO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: MODELO: ESTANTE MODULAR COM COMPARTIMENTOS ABERTOS E CAIXOTES REMOVÍVEIS PARA ARMAZENAMENTO DE LIVROS E OBJETOS PEDAGÓGICOS. MATERIAL: CONFECCIONADA EM MADEIRA MDF, MDP OU COMPENSADO NAVAL DE ALTA DENSIDADE, PROVENIENTE DE MANEJO SUSTENTÁVEL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM. ACABAMENTO: PINTURA EM VERNIZ, LACA OU TINTA UV ATÓXICA, COM SUPERFÍCIE LISA,	UNIDADE	12			

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	UNIFORME, SEM REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE À ABRASÃO. ESTRUTURA: COMPOSTA POR PRATELEIRAS FIXAS OU AJUSTÁVEIS E CAIXOTES INFERIORES OU FRONTAIS QUE PODEM SER RETIRADOS E UTILIZADOS COMO ORGANIZADORES MÓVEIS. CAIXOTES: MÍNIMO DE 2 (DOIS) CAIXOTES CONFECCIONADOS NO MESMO MATERIAL DA ESTRUTURA, COM PUXADORES ANATÔMICOS OU RECORTES PARA MANUSEIO SEGURO. CAPACIDADE: DEVE COMPORTAR, NO MÍNIMO, 30 LIVROS DE TAMANHOS VARIADOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: ENTRE 180 CM; LARGURA: ENTRE 80 E 100 CM; PROFUNDIDADE: ENTRE 30 E 40 CM. (OU EQUIVALENTE, CONFORME MODELO DO FABRICANTE) COR: PADRÃO NATURAL, BRANCA, COLORIDA OU COMBINADA, CONFORME DISPONIBILIDADE DO FABRICANTE. PESO: COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA E COM A CAPACIDADE DE CARGA. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REQUISITOS DE SEGURANÇA E QUALIDADE: PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, FABRICADO COM MATERIAIS DE QUALIDADE E DURABILIDADE COMPROVADAS. TODOS OS ACABAMENTOS DEVEM SER ATÓXICOS E SEGUROS PARA USO INFANTIL, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA PARA MOBILIÁRIO EDUCACIONAL. AS BORDAS DEVEM SER ARREDONDADAS E LIVRES DE REBARBAS, EVITANDO ACIDENTES. ESTRUTURA FIRME, ESTÁVEL E DE FÁCIL MANUTENÇÃO. DESTINADA À ORGANIZAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE LIVROS, BRINQUEDOS E MATERIAIS EDUCATIVOS.					
07	ARMÁRIO BAIXO COM 1 (UMA) PORTA E 04 (QUATRO) GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, TAMPO FABRICADO EM MDP DE 25 MM, ESTRUTRA FABRICADA EM MDP DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO COM FITAS DE BORDA DE 1MM, DOBRADIÇAS 110°, BASE COM NIVELADORES DE ALTURA, PRIMEIRA GAVETA COM FECHADURA E CHAVE, COR: BRANCO, CINZA OU AMADEIRADO MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 0,90M PROFUNDIDADE: 0,50M ALTURA: 0,65M.	UNIDADE	12			
08	CONJUNTO HEXAGONAL MESA E CADEIRA INFANTIL (CONJUNTO ESCOLAR TRAPÉZIO SEXTAVADO): CONJUNTO ESCOLAR SEXTAVADO COMPOSTO POR SEIS MESAS, SEIS CADEIRAS E UMA MESA DE CENTRO;	UNIDADE	50			

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	BORDAS DAS MESAS ARREDONDADAS; ESTRUTURA EM AÇO; MATERIAL DO TAMPO DA MESA E CADEIRA: RESINA TERMOPLÁSTICA ABS OU POLÍMERO TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO NÃO TÓXICO); MEDIDAS APROXIMADAS DA MESA: (A X L X P) - 0,58M X 1,39M (MESA MONTADA) X 0,39M; MEDIDAS APROXIMADAS DA CADEIRA: (A X L X P) - 0,65M X 0,32 X 0,32; MEDIDAS APROXIMADAS DA MESA DE CENTRO: (AXL) - 0,58M X 0,48M; CORES RECOMENDADAS: AMARELA, VERMELHA E AZUL; MESA CENTRAL NA COR BRANCA; IDADE RECOMENDADA: 02 A 06 ANOS. MONTADO PARA USO.					
09	MESA REUNIÃO REDONDA, MATERIAL MADEIRA, TIPO MADEIRA MDP, ACABAMENTO SUPERFICIAL RESINA POLIURETÂMICA TEXTURIZADA, TIPO REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, DIÂMETRO 1,20 M, ALTURA 0,75 M, QUANTIDADE PÉS 4 UN,ESPESSURA TAMPO 25 MM, COR TAMPO MADEIRADO CLARO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CARBONO, REVESTIMENTO SUPERIOR DO TAMPO MELANINA, REVESTIMENTO INFERIOR DO TAMPO MELAMINA, COR ESTRUTURA PRETA, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, MATERIAL TAMPO MDP	UNIDADE	10			
10	PLASTIFICADORA LAMINADORA A4 CONJUNTO COM PLASTIFICADORA/LAMINADORA, REFILADORA A4 MA320 3X1, CORTADOR DE CANTO ARREDONDADO, SUPORTA LARGURA MÁXIMA DE 235 MM E ESPESSURA MÁXIMA DA FOLHA PLÁSTICA DE 0.5 MM, 220W.	UNIDADE	12			
11	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇAO QUENTE A4 220X307MM 125 MICRAS PCT COM 100 UNDADES	PACOTE	40			
VALOR TOTAL DO LOTE						

ANEXO III - LOTE 003 - MOBILIÁRIO ESCOLAR - ESCOLAS						
ITEM	**PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	CONJUNTO MESA E 10 CADEIRAS INFANTIL PARA REFEITÓRIO FABRICADO EM MDF. FORMA DA MESA: RETANGULAR. DIMENSÕES DA MESA: 60CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO X 61CM DE ALTO. PESO MÁXIMO SUPORTADO PELA MESA: 150KG. FORMA DA CADEIRA: QUADRADA. DIMENSÕES DA CADEIRA: 45CM DE LARGURA X 45CM DE COMPRIMENTO X 30CM DE ALTO. PESO MÁXIMO SUPORTADO PELA CADEIRA: 110KG.	UNIDADE	06			

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

02	CONJUNTO MESA INFANTIL 4 CADEIRAS RECREAÇÃO ATIVIDADES ESTUDO ESCOLAR FABRICADA EM AÇO CARBONO TUBO 20X20, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI E PROTETORES DE PISO MATERIAL DO ASSENTO: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO DIMENSÕES COMPACTAS: ALTURA TOTAL DE 59 CM, LARGURA DE 38 CM E PROFUNDIDADE DE 41 CM SUPORTA ATÉ 40 KG POR CADEIRA	UNIDADE	50			
03	CONJUNTO ESCOLAR CJA-01 INFANTIL - 02 A 05 ANOS CADEIRA REF: CJA-01 CADEIRA ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES, PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO. PONTEIRAS, SAPATAS, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, INJETADOS NA COR LARANJA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE NA COR CINZA. ASSENTO (340 X 260MM) E ENCOSTO (336 X 168MM) EM POLIPROPILENO INJETADOS NA COR LARANJA. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 260MM. MESA REF: CJA-01 MESA LATERAIS E SUPORTE DOS PORTA LIVROS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO OBLONGA DE 29 X 58MM. TRAVESSA SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 31,75MM. PÉS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 38MM. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES, PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO. FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR LARANJA. TAMPO (600X450MM) EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA E REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE NA COR CINZA. ALTURA DA MESA: 464MM. OBSERVAÇÕES: CONJUNTO INDICADO PARA CRECHES E MATERNAL. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 93 A 116 CM DE ALTURA.	UNIDADE	200			
04	CONJUNTO ESCOLAR CJA-05/CJA05B CONJUNTO VERMELHO. ALUNO INDIVIDUAL (PROJETO FNDE) COMPOSTO DE 1 MESA E UMA	KIT	300			

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006 MÓVEIS ESCOLARES. DESCRIÇÕES TÉCNICAS , MESA TAMPO EM MDP OU MDF REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICOS INJETADOS. DESCRIÇÕES APROXIMADAS 600 X 450 X 710MM (L X A X P), CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. ASSENTO 400 X 390 X 430MM (L X P X A) ENCOSTO 396 X 198 MM (L X A) OBS: ALTURA TOTAL APROXIMADA 840 MM, GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO COMPULSÓRIO CERTIFICADO EXATA OCP 0097, CONFORME PORTARIA 401/2020 INMETRO. PRODUTO CERTIFICADO QUANTO A SUA SEGURANÇA, REGISTRO 005510/2019.					
05	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO CJA-06 CONJUNTO VERMELHO. CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL (PROJETO FNDE) COMPOSTO DE 1 MESA E UMA CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006 MÓVEIS ESCOLARES . DESCRIÇÕES TÉCNICAS, MESA TAMPO EM MDP OU MDF REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICOS INJETADOS. DESCRIÇÕES APROXIMADAS 600X450X760MM (L X A X P), CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. ASSENTO 400 X 430 X 460MM (L X P X A) ENCOSTO 396 X 198 MM (L X A) OBS: ALTURA TOTAL APROXIMADA 840 MM, GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO COMPULSÓRIO CERTIFICADO EXATA OCP 0097, CONFORME PORTARIA 401/2020 INMETRO. PRODUTO CERTIFICADO QUANTO A SUA SEGURANÇA, REGISTRO 005510/2019.	KIT	300			

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

06	LOUSA DE VIDRO TEMPERADO 3,00M X 1,20M, (LARGURA X ALTURA), FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO DE 6MM MAIS RESISTENTE QUE O VIDRO COMUM. CANTOS ARREDONDADOS E LAPIDADOS. DEVERÁ POSSUIR 06 FUROS PARA FIXAÇÃO E MELHOR SEGURANÇA. FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ESPAÇADORES EM ALUMÍNIO DESTACANDO A LOUSA DA PAREDE TORNANDO A LOUSA REMOVÍVEL PARA LIMPEZA. PELÍCULA DE SEGURANÇA BRANCA FOSCA APLICADA ATRÁS DO VIDRO, PROPORCIONANDO UMA LOUSA MAIS BRANCA E 100% SEGURA. COM ACEITAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE PINCEL PARA LOUSA DE VIDRO. COM ACEITAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE PINCEL PARA QUADRO DE VIDRO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL DE ACRÍLICO OU ALUMÍNIO OU VIDRO (VÉRTICES ARREDONDADOS). O VIDRO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO, COM GARANTIA MINIMA DE 2 (DOIS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MANCHAS. A EMPRESA FORNECEDORA SE RESPONSABILIZARA PELA ENTREGA E INSTALAÇÃO. VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BORDAS ARREDONDADAS E POLIDAS PARA MAIOR SEGURANÇA. POSSUI SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, QUE PERMITE A ESCRITA COM GIZ OU MARCADOR E A LIMPEZA COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM LAPIDADO (5X MAIS FORTE QUE O VIDRO COMUM); ESPESSURA DE 6MM (RESISTENTE); FIXAÇÃO EM ALVENARIA, DRYWALL OU PAINEL DE MADEIRA; INSTALAÇÃO NA HORIZONTAL OU VERTICAL; COM PELÍCULA DE SEGURANÇA; COR DA PELÍCULA: BRANCA. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	50			
07	LOUSA DE VIDRO TEMPERADO 2,00M X 1,20M, (LARGURA X ALTURA), FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO DE 6MM MAIS RESISTENTE QUE O VIDRO COMUM. CANTOS ARREDONDADOS E LAPIDADOS. DEVERÁ POSSUIR 06 FUROS PARA FIXAÇÃO E MELHOR SEGURANÇA. FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ESPAÇADORES EM ALUMÍNIO DESTACANDO A LOUSA DA PAREDE TORNANDO A LOUSA REMOVÍVEL PARA LIMPEZA. PELÍCULA DE SEGURANÇA BRANCA FOSCA APLICADA ATRÁS DO VIDRO, PROPORCIONANDO UMA LOUSA MAIS BRANCA E 100% SEGURA. COM	UNIDADE	50			

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	ACEITAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE PINCEL PARA LOUSA DE VIDRO. COM ACEITAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE PINCEL PARA QUADRO DE VIDRO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL DE ACRÍLICO OU ALUMÍNIO OU VIDRO (VÉRTICES ARREDONDADOS). O VIDRO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO, COM GARANTIA MINIMA DE 2 (DOIS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MANCHAS. A EMPRESA FORNECEDORA SE RESPONSABILIZARÁ PELA ENTREGA E INSTALAÇÃO. VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BORDAS ARREDONDADAS E POLIDAS PARA MAIOR SEGURANÇA. POSSUI SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, QUE PERMITE A ESCRITA COM GIZ OU MARCADOR E A LIMPEZA COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM LAPIDADO (5X MAIS FORTE QUE O VIDRO COMUM); ESPESSURA DE 6MM (RESISTENTE); FIXAÇÃO EM ALVENARIA, DRYWALL OU PAINEL DE MADEIRA; INSTALAÇÃO NA HORIZONTAL OU VERTICAL; COM PELÍCULA DE SEGURANÇA; COR DA PELÍCULA: BRANCA. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
VALOR TOTAL DO LOTE						

ANEXO IV - LOTE 004 - ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO - ESCOLAS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
ITEM	**PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	FOGAO SERV/INDUSTRIAL. INOX 8 BOCAS BAIXA PRESSAO + 2 FORNOS (GLP) - FOGÃO INDUSTRIAL DE INOX COM 8 BOCAS - FOGÃO INDUSTRIAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI304; FUNCIONAMENTO A GÁS; QUANTIDADE DE BOCAS: 8 COM CHAPA; QUANTIDADE DE QUEIMADORES: 8 MEDINDO 0,40 M X 0,87 M 4 DUPLOS E 4 SIMPLES; MATERIAL DA CHAPA E QUEIMADORES: FERRO FUNDIDO; DIMENSÕES: 2,50 MX1,06 MX 0,80 M. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER PROVIDO DE REGISTRO REGULADOR DE GÁS, CONFECCIONADO EM LATÃO DURO, COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, ASSEGURANDO SEGURANÇA E CONTROLE ADEQUADO DO FORNECIMENTO DE GÁS. O TUBO DISTRIBUIDOR DE GÁS DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM LIGA ESPECIAL DE ALUMÍNIO	UNIDADE	08			

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	POLIDO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 1 POLEGADA, E ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 3,38 MM, GARANTINDO DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO GÁS AOS QUEIMADORES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
02	REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX 510 LITROS BRANCA, 2 PORTAS, SELO PROCEL DE CONSUMO DE ENERGIA, CONSUMO A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA EFETIVA ENTREGA DO PRODUTO. (REFERÊNCIA: BRASTEMP, MODELO: BRM62 OU SIMILAR)	UNIDADE	04			
03	REFRIGERADOR DUPLEX, 440 L, FROST FREE, BRANCA REFRIGERADOR DUPLEX, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 445 L, CAPACIDADE CONGELADOR: 108 L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, TIPO: VERTICAL ADENDO: CAPACIDADE LIQUIDA TOTAL MÍNIMA 445L. (REFERÊNCIA: CONSUL, MODELO: CRM53MB OU SIMILAR)	UNIDADE	03			
04	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, VOLTAGEM 220 V, MATERIAL GABINETE AÇO INOX E POLIURETANO INJETADO, CAPACIDADE ÁGUA 250 L, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	10			
05	FREEZER, MODELO: VERTICAL, APRESENTAÇÃO: CONTENDO 01 PORTA CEGA, COR(ES): BRANCA, CAPACIDADE: 560 A 580 LITROS, TENSÃO: 127V/220V, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): PRODUTO EM CONFORMIDADE C/ A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E C/ A GARANTIA MENCIONADAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA. (REFERÊNCIA: IMBERA / SIMILAR) OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	07			
06	AR-CONDICIONADO: 18.000 BTU/H, TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER, TECNOLOGIA ON-OFF, MONOFASICO 220V, POTÊNCIA ELETRICA DE REFRIGERAÇÃO 1.628W, CORRENTE ELETRICA DE REFRIGERAÇÃO 7,6A, GÁS REFRIGERANTE R410A, FRIO, DISPLAY DE LED, BAIXO NIVEL DE RUIDO, SERPENTINA COMPOSTA 100% COBRE, GARANTIA MÍNIMA NO COMPRESSOR DE 12 MESES, ORIGEM NACIONAL.	UNIDADE	20			
VALOR TOTAL DO LOTE						

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

ANEXO V - LOTE 005 - EQUIPAMENTOS AUDIVISUAIS E DE PROJETOS						
ITEM	**PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	ABAFADOR DE RUÍDO AJUSTÁVEL (PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA) INFANTIL COLORIDO - DESCRIÇÃO TÉCNICA: MODELO: PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, MODELO INFANTIL. ESTRUTURA: CONCHAS ACÚSTICAS LATERAIS ACOLCHOADAS, COM MATERIAL ANATÔMICO, RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE. ARCO: REGULÁVEL, COM AJUSTE DE TAMANHO ADEQUADO PARA CRIANÇAS, COM HASTE ACOLCHOADA PARA MAIOR CONFORTO. ATENUAÇÃO MÍNIMA: SINAL DE REDUÇÃO DE RUÍDO (NRR) NO MÍNIMO 25 DB, PERMITINDO REDUÇÃO SIGNIFICATIVA DOS RUÍDOS, PORÉM SEM ISOLAMENTO TOTAL, POSSIBILITANDO PERCEPÇÃO DE VOZ PRÓXIMA. PESO MÁXIMO: ATÉ 300G, GARANTINDO LEVEZA PARA USO PROLONGADO. MATERIAL: PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SEM PARTES METÁLICAS EXPOSTAS, COM ALMOFADAS DE ESPUMA E REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO HIPOALÉRGICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DOBRÁVEL: COM DESIGN DOBRÁVEL PARA FACILITAR ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. CORES: PREFERENCIALMENTE EM CORES VARIADAS, VIBRANTES OU NEUTRAS, PARA MELHOR ACEITAÇÃO INFANTIL. CERTIFICAÇÕES: PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO NACIONAL OU INTERNACIONAL DE SEGURANÇA ACÚSTICA E QUALIDADE (EX.: NRB, ISO, ANSI OU EQUIVALENTE). FAIXA ETÁRIA: COMPATÍVEL COM CRIANÇAS DE 3 A 12 ANOS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PERSONALIZADO DAS CORES DO MUNICÍPIO.	UNIDADE	50			
02	CAIXA DE SOM ATIVA 1400W ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ATIVA SEM USB, 129 DB MAX SPL, 2 VIAS 1400W PICO, PROCESSAMENTO DSP, DRIVER DE COMPRESSÃO DE 1", 1,75" VC, DRIVER 1.4" TITANIUM, 3.0" VC NEODIMIUM, PONTO DE PASSAGEM DE 700 HZ, 90 ° X60 °, DIRECTIVIDADE CONSTANTE DE DISPERSÃO LARGA, 12 POL, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA -3 DB: 50 HZ ÷ 20000 HZ, MAX SPL:	UNIDADE	05			

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	131 DB, ÂNGULO DE COBERTURA HORIZONTAL: 90 °, ÂNGULO DE COBERTURA VERTICAL: 60 °, DRIVER DE COMPRESSÃO: 1.4 ", 3.0" VC, WOOFER: 12 ", 2.5" VC, SINAL DE ENTRADA: BAL / UNBAL, CONECTORES DE ENTRADA: XLR, JACK, CONECTORES DE SAÍDA: XLR, SENSIBILIDADE DE ENTRADA: -2 DBU / +4 DBU, WOOFER DE 12 ", FREQUÊNCIAS DE CRUZAMENTO: 700 HZ, PROTEÇÕES: TÉRMICAS, RMS, LIMITADOR SUAVE, CONTROLES: VOLUME, FORMATO EQ, POTÊNCIA TOTAL: 1400 W PICO, FREQÜÊNCIAS ALTAS: 400 W PICO, FREQUÊNCIAS BAIXAS: 1000 W PICO, POTÊNCIA TOTAL: 700 W RMS, FREQUÊNCIAS ALTAS: 200 W RMS, FREQUÊNCIAS BAIXAS: RMS DE 500 W, REFRIGERAÇÃO: CONVENÇÃO / FORÇADO, CONEXÕES: CONECTOR VDE, MATERIAL DO GABINETE: PP COMPOSTO, HARDWARE: 2XM10 P., ALÇAS: 2 LADOS, 1 TOPO, POLO MOUNT / CAP: SIM, ALIMENTAÇÃO: 220V.					
03	PROJETOR MULTIMÍDIA PROFISSIONAL LÂMPADAS DE LED 3.800 LUMENS OU SUPERIOR; PAINEL LCD=5,8 POLEGAS; RESOLUÇÃO NATIVA = 1280 X 800; CONTRASTE 2000:1 COR; COR CHEIA 16,7 MILHÕES; PROPORÇÃO DE TELA 16:9 / 4:3; LÂMPADAS DE ENERGIA DE 200W 20.000 HRS DE VIDA; GIRO DA IMAGEM 360°; TAM DA IMAGEM ATÉ 120”; ENTRADAS: USB/HMDI/AV/VGA; CONECTIVIDADE: WIRELESS/ BLUETOOTH; ALTO-FALANTE INTEGRADO 5W; FONTE DE ENERGIA BIVOLT – 50-60HZ. REFERÊNCIA EPSON POWERLITE W49 3800 LÚMENS WXGA OU SUPERIOR	UNIDADE	80			
04	TELA DE PROJEÇÃO PROFISSIONAL 120" MEDINDO 2,40X1,40 EQUIVALENTE A 120 POLEGADAS COM TRIPÉ RETRÁTIL 2,5M (FECHADO 0,98CM), ALTURA REGULÁVEL, CONECTORES EM NYLON E SISTEMA DE ROSCA - COM BOLSA. CONFECCIONADA EM FIBRA DE POLIESTER ESPESSO E ELÁSTICO. FORMATO 16:9.	UNIDADE	80			
05	SUPORTE PARA PROJETOR - SUPORTE DE TETO PARA PROJETOR COM AJUSTE DE ALTURA DE, NO MÍNIMO, 54CM A 90CM, AJUSTE DE TETO INCLINADO, AJUSTE DE ROTAÇÃO 360º, AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 15º. MATERIAL DE AÇO CARBONO. HASTES AJUSTÁVEIS PARA DIVERSOS TIPOS	UNIDADE	80			

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

	DE PROJETORES. PINTURA ELETROSTÁTICA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. INCLUSO A INSTALAÇÃO.					
VALOR TOTAL DO LOTE						

6.3. - O pagamento será efetuado **até o 10° (décimo) dia do mês subseqüente** ao fornecimento, devidamente comprovada e atestada pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal de Chorrochó.

6.4. – A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

6.5. – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

6.6. - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Licitante Contratada.

6.7. - A **LICITANTE** que vier a ser contratada deverá apresentar à **Secretaria de Finanças**, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

I - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;
II - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;
III - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;

IV - Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.
VI - Nota Fiscal eletrônica **(DANFE).**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. - O prazo do contrato será de **xx (xx) meses**, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivamente nos termos do art. 107, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7.2. - O presente contrato poderá ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, de conformidade com o art. 107, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e desde que observados o art. 108 da mencionada lei.

7.3. - Caberá a Prefeitura Municipal de Chorrochó /BA, todos os atos atinentes às possíveis prorrogações contratuais, inserindo todos os elementos técnicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para providenciar, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, a celebração dos TERMOS ADITIVOS.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

8.1. - Eventuais alterações no contrato devem ser realizadas através de termo aditivo nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8.2. - Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

8.3. - Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

8.4. - O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO, REAJUSTE E EQUILIBRIO ECONÔNICO - FINANCEIRO

9.1. - **Da revisão**

9.1.1. - Os preços poderão ser alterados para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro quando, por motivo superveniente, restarem inviáveis de serem praticados em razão de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis de acordo alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;

9.1.2. - Nos casos em que a majoração do preço for pleiteada pela contratada, o gestor do contrato analisará a solicitação de revisão do preço registrado a partir da fundamentação e do conjunto probatório apresentados;

9.1.3. - A revisão deverá ser realizado por meio de Aditivo;

9.1.4. - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do contrato, e ao definir o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente será convocado pelo FUNDO MUNIIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHORROCHÓ-BA, para a devida alteração do valor do contrato.

9.2. - **Do reajuste**

9.2.1. - Os preços contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 meses, contados da data do início de vigência do contrato;

9.2.2. - A partir do décimo segundo mês de vigência do contrato, especificamente quanto às parcelas ainda não executadas do contrato, os preços poderão ser reajustados com base na variação de índices oficiais de preços do INPC, de modo a garantir a manutenção dos preços de mercado;

9.2.3. - O reajuste financeiro deverá ser realizado por meio de Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

10.1. - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. - Compete a CONTRATADA:

12.1.1. - Cumprir rigorosamente o que determina o Termo de Referência;

12.1.2. - Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento ora pactuado, dentre elas, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão de obra, taxas, contribuições, encargos sociais;

12.1.3. - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência do fornecimento, objeto deste contrato;

12.1.4. - Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da CONTRATADA, da CONTRATANTE, ou terceiros, verificados em decorrência do fornecimento, objeto deste contrato;

12.1.5. - Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento, não sendo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes;

12.1.6. - Permitir que a CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize o fornecimento;

12.1.7. - Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticia dos que a envolva independente de solicitação;

12.1.8. - Emitir Nota Fiscal referente ao fornecimento durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela CONTRATANTE;

12.1.9. - Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais;

12.1.10. - Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.

12.1.11. - Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

12.1.12. - Entregar o objeto em perfeitas condições de uso e consumo, no local, dia e horário nos locais indicados por escrito pela Secretaria.

12.1.13. - Proceder à entrega, de acordo com sua proposta e, com as normas e condições previstas no Edital e anexo, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas conseqüências de sua inobservância total ou parcial.

12.1.14. - À CONTRATADA poderá ser acrescido ou diminuído o objeto dentro dos limites estabelecidos na Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações.

12.1.15. - Entregar o objeto solicitado pela CONTRATANTE conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste contrato e na sua proposta.

12.1.16. - Manter todas as condições de habilitação durante a vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. - Compete à CONTRATANTE:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

13.1.1. - Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas neste instrumento;

13.1.2. - Designar, por meio da CONTRATANTE, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do fornecimento ora pactuado;

13.1.3. - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais

13.1.4. - Anotar as falhas decorrentes da execução do contrato, em registro próprio e comunicar imediatamente a contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

13.1.5. - Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais, quando se fizer necessário, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

13.1.6. - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

13.1.7. - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

13.1.8. - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no objeto, para que sejam corrigidos;

13.1.9. - Verificar se o objeto entregue pela CONTRATADA está em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes neste instrumento podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer item que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas no edital/contrato e na proposta da CONTRATADA;

13.1.10. - Acompanhar direta e indiretamente a qualidade do objeto verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇOES PERTINENTES À LGPD:

14.1. - As partes deverão cumprir a Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2. - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3. - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4. - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

14.5. - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6. - E dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7. - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

14.8. - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

14.9. - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.10. - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art.37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.11. - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

14.12. - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

14.13. - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1. - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

15.2. - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. - É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham sido informados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

17.1. – A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº. 14.133/2021 ensejará a extinção do contrato.

17.2. – A rescisão poderá se processar pelas hipóteses definidas no art. 138, inciso I, II e III, e estará sob as consequências determinadas pelo art. 139, todos da Lei nº. 14.133/2021.

17.3. – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.4. - Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso, bem como eventuais residuais pecuniários de inadimplência, inclusive no caso de perdas e dados, serão atualizados pelo IPCA, ou outro que o venha substituir, e incidentes de juros moratórios de 0,5% ao mês para quem der causa à inadimplência.

17.5. - A alteração de qualquer dos dispositivos estabelecidos neste contrato, somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento aditivo, passando a dele fazer parte.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

17.6. - As partes poderão adotar meios alternativos de resolução de controvérsias, nos termos do disposto pelos arts. 151, 152, 153 e 154 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SEGURANÇA DO TRABALHO

18.1. – A CONTRATADA se responsabilizará pela adoção de todas as medidas de proteção relativas a segurança e a saúde dos funcionários envolvidos na execução dos serviços de conformidade com as disposições da Constituição Federal, da Consolidação das Leis Trabalhistas em seus Artigos 154 a 201, na Lei nº. 6.514 de 27 de dezembro de 1977, na portaria nº 3.214 de 08 de julho de 1978 da Secretaria do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, no Código de Edificações e Regimentos Sanitários, nas normas contidas em acordo e convenções coletivas de trabalho e recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, o contratado que:

I. der causa à inexecução parcial do contrato;
II. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III. der causa à inexecução total do contrato;
IV. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
V. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
VI. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
VIII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência:

a) Quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. Multa:

a) Moratória de 0,5% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
b) O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133, de 2021.
c) Compensatória, para as infrações descritas nos incisos V a VIII do subitem 19.1, de 20% a 30% do valor do contrato.
d) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III do subitem 19.1, de 15% a 19% do valor do contrato.
e) Para infração descrita no inciso II do subitem 19.1, a multa será de 11% a 14% do valor do Contrato.
f) Para infrações descritas no inciso IV do subitem 19.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
g) Para a infração descrita no inciso I do subitem 19.1, a multa será de 0,5% a 4% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

1. Pelo retardamento em corrigir falhas da prestação do serviço, a multa será de 0,5% a 2% do valor do(s) item(ns) com falha(s) por dia de atraso, a contar do término do prazo estipulado para correção;
2. Pela recusa em corrigir falhas no serviço executado, caracterizada após 10 (dez) dias úteis a contar do término do prazo estipulado para correção, a multa será de 2% até 10% do valor do item rejeitado.

a) Pela reincidência em razão do(s) mesmo(s) motivo(s) que ensejaram a aplicação da penalidade de advertência, a multa será de 1% até 5% do valor total do contrato;

III. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III e IV do subitem 18.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do subitem 19.1, bem como nas alíneas II, III e IV, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

19.3. - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

19.3.1. - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

19.3.2. - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº. 14.133, de 2021).

19.3.3. - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

19.3.4. - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.4. - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº. 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.5. - Na aplicação das sanções serão considerados:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
b. as peculiaridades do caso concreto;
c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d. os danos que dela provierem para o Contratante;
e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.6. - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

19.7. - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de

coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº. 14.133, de 2021).

19.8. - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, da Lei nº. 14.133, de 2021).

19.9. - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº. 14.133/21.

19.10. - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. - Para fins de cumprimento do art. 117, §1º, §2º e §3º, da Lei nº. 14.133/2021, o CONTRATANTE designa o Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) de RG nº. xxxxxxxxxxxx SSP/BA, inscrito(a) no CPF/MF nº. xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na xxxxxxxxx, nº. xx, xxxxx, xxxxxxxxxxx, como FISCAL de contrato:

CLÁUSULA VÍGESIMA PRIMEIRA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

21.1. – São prerrogativas do CONTRATANTE sobre o presente contrato, nos termos do art. 104 da Lei nº. 14.133/2021:

21.1.1. - Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

21.1.2. - Extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

21.1.3. - Fiscalizar sua execução;

21.1.4. - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

21.1.5. - Ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

21.1.5.1. - Risco à prestação de serviços essenciais;

21.1.5.2. - Necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

21.2. - As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

21.3. - Na hipótese prevista 21.1.1, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO E AO EDITAL

22.1. - Fica o presente contrato vinculado ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 099/2026 – Edital de Licitação nº. 050/2026 - Pregão Eletrônico SRP nº. 019/2026 – Ata de Registro de Preços nº. XXX/2026, em todos os seus termos, anexos e condições.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

23.1. - Para as situações não previstas neste contrato, aplicar-se-á o regramento dado pela Lei Federal nº. 14.133/2021, no que ela prever, bem como demais legislações pertinentes ao objeto deste instrumento.

CLÁUSULA VÍGESIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. - A **CONTRATADA** não terá direito a qualquer indenização a título de lucros cessantes, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional aos serviços efetivamente executados.

24.2. - As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

24.3. - Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à CONTRATADA, não tendo com o CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento

24.4. - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei Federal nº. 14.133/21 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

24.5. - A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO

25.1. - As partes elegem o Foro da Comarca de Chorrochó, Estado da Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure, nos termos do art. 92, §1º, da Lei nº. 14.133/2021.

25.2. - E por estarem às partes plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Chorrochó-BA, de de 2026.

Leonor Argentina de Oliveira Bonfim
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

[inserir razão social da empresa]
[inserir representante legal da empresa]
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º:

CPF/MF n.º:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVGRDQXN0E3MTQZRJLCQK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.